

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

SANDRA GOLDMAN RUWEL

**PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
PRISIONAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ISRAEL**

Porto Alegre

2015

SANDRA GOLDMAN RUWEL

**PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
PRISIONAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ISRAEL**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em Ciências Políticas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Chaves Cepik
(PPG Ciência Política e PPG Estudos Estratégicos Internacionais/UFRGS)

Porto Alegre

2015

CIP - Catalogação na Publicação

Goldman Ruwel, Sandra

Processo de Institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional: um estudo de caso sobre Israel / Sandra Goldman Ruwel. -- 2015.
229 f.

Orientador: Marco Aurélio Chaves Cepik.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. Atividade de Inteligência Prisional. 2. Instituições Penitenciárias. 3. Crime Organizado. 4. Terrorismo. 5. Israel. I. Chaves Cepik, Marco Aurélio, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

SANDRA GOLDMAN RUWEL

**PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
PRISIONAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ISRAEL**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutora em Ciências Políticas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Tese de Doutorado aprovada em 18 de maio de 2015.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Carlos Schmidt Arturi (PPG Ciências Políticas – UFRGS)

Prof. Dr. Mauro Fonseca Andrade (Ciências Jurídicas e Sociais – UFRGS)

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PPG Ciências Sociais – PUCRS)

Prof. Dr. Marco Aurélio Chaves Cepik (Orientador – PPG Ciências Políticas – UFRGS)

Porto Alegre

2015

Durante a realização desta tese, aos 92 anos de idade, conservando seu espírito jovem, ela partiu. Sobrevivente de campo de concentração deixou um legado de coragem e nos ensinou a nunca desistir de nossos sonhos. Sua falta tem sido, aos poucos, preenchida pelas lições de amor, integridade e honestidade que sempre pautaram sua história.

Meu maior exemplo de vida: minha mãe, Regina Goldman.

AGRADECIMENTOS

Marco Aurélio Chaves Cepik, muito mais do que orientador: meu mentor, responsável pela idealização, planejamento e execução de um sonho. Ainda em 2009, antes mesmo de meu ingresso no Doutorado, conduziu-me pelos caminhos sinuosos de Israel, permitindo o amadurecimento da ideia que se tornou realidade em 2011. Meu eterno agradecimento pela sua paciência, disponibilidade, humildade profissional e, em especial, por compreender meus limites.

Ao Daniel e aos nossos filhos, Alex e Andressa, por me trazerem este mundo mágico de alegria e orgulho.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), instituição que me acolheu, e, em especial, aos seus professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, que viabilizaram o presente trabalho.

Ao Ministério Público do Rio Grande do Sul, que sempre estimulou meu crescimento profissional e pessoal.

Em Israel

Ao Estado de Israel, em especial ao Israel Prison Service (IPS), por ter autorizado meu ingresso nos estabelecimentos carcerários, disponibilizado material de pesquisa e permitido entrevistas com vários de seus servidores, o que foi indispensável para a análise da situação do sistema prisional israelense como estudo de caso.

Ao Professor Shlomo Shpiro, da Universidade Bar-Ilan, em Tel Aviv. Especialista em serviços de inteligência de Israel e da Europa e Ph.D. pela Universidade de Birmingham, por ter acreditado na minha ideia e auxiliado durante toda a jornada na construção da tese.

À Regina Chanin, tradutora das entrevistas, doutrinas, legislações em hebraico, bem como pesquisadora, que com sua competência e dedicação facilitou meus estudos em Israel.

A todos os entrevistados, os quais, compreendendo a necessidade da exploração científica do assunto tratado, tiveram a coragem de abordá-lo, não obstante o seu acobertamento pelo manto do segredo governamental, como a Atividade de Inteligência e Sistema Prisional Israelense.

Menção especial deve ser feita a Henrique Cymerman, jornalista, repórter e escritor português correspondente da imprensa no Oriente Médio, profundo conhecedor dos bastidores do sistema prisional de Israel, que em longa entrevista descreveu-o, preenchendo as lacunas deixadas pelos que não as puderam esclarecer em respeito à segurança nacional.

RESUMO

Este é um estudo sobre como se dá o processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional, ou seja, a incorporação institucional da prática da atividade de inteligência no âmbito prisional (AIP), considerando as variáveis da legitimidade e da efetividade. Com o objetivo de melhor compreender esse processo, a pesquisa verificou o caso específico da institucionalização da inteligência prisional israelense, seu contexto político, administrativo e da inteligência de segurança pública de Israel, bem como buscou determinar indicadores necessários a um processo de institucionalização de inteligência prisional eficiente e legítima. No processo em tela é realizada a contextualização do estudo de inteligência prisional dentro de uma análise mais ampla da área de inteligência, com o exame dos principais pressupostos teóricos a respeito do tema e o exame dos indicadores necessários a um processo de institucionalização da inteligência prisional eficiente e legítima. Para tanto, foi utilizado o método de estudo de caso único com pesquisa qualitativa (relatos dos entrevistados), observação participante (investigação nos estabelecimentos carcerários de Israel) e material teórico coletado em Israel (legislações, reportagens, artigos acadêmicos e pesquisas de opinião). A conclusão a que se chega é a de que a criação da AIP foi um fenômeno causado por atos intencionais, uma resposta às necessidades dos governantes (por meio do puro cálculo estratégico), com o objetivo principal de implementar seu domínio sobre a população carcerária, buscando informações sobre a atuação e articulação dos presos terroristas e resolvendo problemas informacionais relacionados à defesa nacional e da ordem pública. A efetividade foi preliminarmente comprovada pela demonstração, quanto ao seu impacto, de que a AIP tem condições de realizar a identificação e o acompanhamento dos presos e suas respectivas facções, de reduzir o crime organizado dentro e fora dos presídios, de antecipar crises e de neutralizar ameaças; quanto ao processo, possui uma complexidade organizacional bastante satisfatória e alto nível de profissionalização de seus agentes; no tocante à legitimidade, por sua vez, foi identificada estabilidade, bom desempenho institucional, existência de mandatos legais regulando a AIP e mecanismos de controle diversos. Porém, constatou-se problemas em relação à transparência/confiança de sua atuação, pois ela é considerada legítima quando o país se encontra em estado de guerra, de conflitos armados, com homens-bomba, terrorismo latente e ataques internos e externos que ameaçam a segurança nacional. Portanto, ela é justificada de acordo com a gravidade da situação, uma vez que se impõem medidas para neutralizá-la. Em tempos de relativa paz, a legitimidade é bastante contestada. Deduzimos que Israel demonstra uma maior preocupação com a eficácia da AIP do que com sua legitimidade (isto é, menos

restrições sobre as fontes e a metodologia da Inteligência) e que há uma relação *trade-off* entre legitimidade e efetividade: o processo de institucionalização não apresentou equilíbrio entre a legitimidade, que nunca foi constante, e a efetividade, que se manteve como tal. A elaboração da presente tese levou à conclusão de que houve um efetivo processo de institucionalização da atividade de inteligência prisional israelense ao longo da trajetória que compreendeu o período de 2000 a 2010.

Palavras-chave: Atividade de Inteligência Prisional. Crime Organizado. Terrorismo. Israel.

ABSTRACT

This is a study on the process of institutionalization of Prison Intelligence Activity, namely, the institutional embodiment of the practice of intelligence activity within prisons (IAP), considering the variables of legitimacy and effectiveness. In order to better understand this process, we studied the specific case of institutionalization of Israeli prison intelligence, its political and administrative context and the public safety intelligence of Israel, and as well we sought to determine indicators required for a prison intelligence institutionalization process effective and legitimate. It performs the contextualization of prison intelligence study within a broader analysis of the intelligence area, with the examination of the main theoretical assumptions on the subject and the examination of indicators required for a prison intelligence institutionalization process effective and legitimate. To this end, we use the method of single case study with qualitative research (reports of respondents), participant observation (research in correctional facilities of Israel) and theoretical material collected in Israel (legislation, reports, scholarly articles and opinion polls). We concluded that the creation of IAP was a phenomena caused by intentional acts, a response to the needs of rulers (through pure strategic calculation), with the main objective of implement their stranglehold on the prison population, seeking information on the performance and articulation of the arrested terrorists and solving problems related to national defense and public order information. The effectiveness has been preliminarily proven by the demonstration, as to its impact, that the IAP can perform the identification and monitoring of prisoners and their respective factions, reduce organized crime inside and outside prisons, anticipate crises, and neutralize threats. As for the process, it presents a satisfactory organizational complexity and high level of professionalism of its agents. With regard to legitimacy, we identified stability, good institutional performance, existence of legal mandates regulating the IAP and various control mechanisms. However, we found problems in relation to transparency/confidence of its performance, because it is considered legitimate when the country is in state of war, armed conflict, with suicide bombers, latent terrorism e internal and external attacks that threaten national security. Therefore, it is justified according to the gravity of the situation, since it imposes measures to neutralize it. In times of relative peace, legitimacy is quite disputed. We assumed that Israel demonstrates a greater concern with the effectiveness of IAP than with its legitimacy (i.e., fewer restrictions on sources and methodology of intelligence) and that there is a trade-off relationship between legitimacy and effectiveness: the institutionalization process failed to provide balance between legitimacy, which was never constant, and effectiveness, which remained as such. We conclude that there

was an effective process of institutionalization of Israeli prisons intelligence activity along the trajectory comprising the years between 2000-2010.

Keywords: Prison Intelligence Activity. Organized Crime. Terrorism. Israel.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Funções da variável legitimidade	69
Quadro 2 – Funções da variável efetividade	69
Quadro 3 – Indicadores de efetividade da inteligência prisional.....	207

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de Israel.....	78
Figura 2 – Muro de proteção	79
Figura 3 – Composição do Ministério da Defesa Interna.....	93
Figura 4 – Distribuição das Unidades pelo país	95
Figura 5 – Estrutura Prisional.....	96
Figura 6 – Evolução histórica do processo de institucionalização	186

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de presos entre os anos 2000 e 2010.....	94
Tabela 2 – Detenção administrativa em números.....	193
Tabela 3 – Opinião da sociedade sobre as prisões israelenses	196
Tabela 4 – Importância do papel do IPS.....	196
Tabela 5 – Sucesso das funções do IPS	196
Tabela 6 – Recursos e esforços do IPS.....	196
Tabela 7 – Opinião sobre os guardas.....	197
Tabela 8 – Desempenho do IPS em relação ao perfil dos presos	197
Tabela 9 – Interesse da sociedade sobre o que acontece nas prisões	198
Tabela 10 – Familiarização com o IPS	198
Tabela 11 – Número de vezes que os entrevistados ouviram sobre o IPS	198
Tabela 12 – Impressões acerca do IPS	198
Tabela 13 – Quais dos entrevistados acessam o site do IPS.....	199
Tabela 14 – Impressões sobre o site do IPS	199
Tabela 15 – Visita aos presídios.....	199
Tabela 16 – Motivos para as visitas.....	199
Tabela 17 – Impressão sobre as prisões.....	200
Tabela 18 – Voluntariado nas prisões	200
Tabela 19 – Fornecimento de serviço aos presos	200
Tabela 20 – Opinião sobre a construção de presídios nas proximidades	200
Tabela 21 – Oscilação de opiniões quanto ao IPS.....	201
Tabela 22 – Segurança e reabilitação	201
Tabela 23 – Diferenças de opiniões entre árabes e judeus quanto ao IPS.....	201
Tabela 24 – Opiniões sobre o tratamento dado a prisioneiros judeus e árabes pelo IPS.....	202

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	23
2.1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA, CRIME ORGANIZADO NO SISTEMA PRISIONAL, INTELIGÊNCIA PRISIONAL	23
2.2 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E AÇÃO PENAL: (IN)COMPATIBILIDADES	38
2.3 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E OS CONCEITOS DE LEGITIMIDADE E EFETIVIDADE: ZEGART E BRUNEAU.....	64
3 O CONTEXTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E A DEFESA DE ISRAEL.....	77
3.1 CONTEXTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	77
3.2 A DEFESA EM ISRAEL	87
4 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ISRAEL.....	92
4.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRISIONAL ISRAELENSE.....	92
4.2 POPULAÇÃO CARCERÁRIA: TIPOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	100
4.3 O COTIDIANO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA: IMPLICAÇÕES.....	111
5 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA PRISIONAL DE ISRAEL	122
5.1 INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM ISRAEL	122
5.2 INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL EM ISRAEL.....	135
5.3 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL EM ISRAEL: ORIGEM, DESENHO ORGANIZACIONAL E LÓGICA DE EXPANSÃO	165
5.3.1 Primeira fase: pré-história.....	166
5.3.2 Segunda fase: criação da Atividade de Inteligência	166
5.3.3 Terceira fase: criação da Atividade de Inteligência Prisional– origens	168
5.3.4 Quarta fase: Primeira Intifada (1987 a 1993).....	172
5.3.5 Quinta fase: Segunda Intifada (2000 a 2005).....	175
5.3.6 Sexta fase: 2008 – Operação Chumbo Fundido (Mivtza Oferet Yetsuká).....	181
5.3.7 Sétima fase: negociações	184
5.4 INDICADORES DE EFETIVIDADE E DE LEGITIMIDADE NO CASO DE ISRAEL	187
5.4.1 Indicadores da legitimidade da AIP no caso de Israel	187
5.4.1.1 Transparência/confiança.....	188

5.4.1.2 Mecanismos de controle	204
5.4.1.3 Mandato legal	205
5.4.1.4 Estabilidade	206
5.4.2 Indicadores da efetividade da AIP no caso de Israel.....	206
5.4.2.1 Identificação de presos	207
5.4.2.2 Neutralização de ameaças e antecipação de crises	208
5.4.2.3 Complexidade organizacional	208
5.4.2.4 Nível de profissionalização	209
6 CONCLUSÃO.....	210
REFERÊNCIAS	214
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	229

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de estudo o processo de institucionalização da atividade de inteligência prisional, ou seja, a incorporação institucional da prática da atividade de inteligência no âmbito prisional. Com o objetivo de melhor compreender esse processo, será estudado o caso específico da institucionalização da inteligência prisional israelense. Dessa forma, o trabalho tem como objetivo geral determinar indicadores necessários a um processo de institucionalização de inteligência prisional eficiente e legítima.

Para tanto, será apresentada uma breve introdução e, em seguida, o segundo capítulo terá como objetivo específico a contextualização do estudo de inteligência prisional dentro de uma análise mais ampla da área de inteligência, com o exame dos principais pressupostos teóricos a respeito do tema. O objetivo do terceiro capítulo é apresentar o contexto político, administrativo e da inteligência de segurança pública de Israel. O quarto capítulo visa apresentar a estrutura do sistema penitenciário israelense. O quinto capítulo tem como objetivo específico estudar o processo de institucionalização da inteligência prisional israelense em si, visando a identificar os elementos necessários para tal processo.

Hoje, a atividade de inteligência no Brasil é regulamentada pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). O art. 1º, parágrafo 2º, dessa Lei, define a atividade de inteligência:

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

A atividade de inteligência trata de um objeto de estudo relativamente recente no âmbito das discussões da Ciência Política, sendo que o impacto de sua atuação na área da segurança pública ainda é pouco perceptível dentro da política nacional (BRANDÃO, 2010; GONÇALVES, 2009; NETO, 2009; MINGARDI, 2009; MENDRONI, 2007; GOMES, 2009; MIRANDA, 2007). Nos últimos anos, parte da literatura acadêmica (RICHELSON, 1995; HANNAH, O'BRIEN & RATHMELL, 2005; FORCADE & LAURENT, 2005 apud GONÇALVES, 2009, p. 24), com o aprofundamento dos estudos nessa área, passou a tipificar a atividade de inteligência em várias categorias, tais como: militar, financeira, fiscal, estratégica, competitiva, de Estado e policial.

Dentre os autores brasileiros analisados e que se dedicam ao estudo relacionado à atividade de inteligência, Pacheco (2010, p. 5) afirma que “a atividade de inteligência da

segurança pública se divide em policial (desenvolvida no âmbito das Polícias) e prisional, ou mais restrita à inteligência penitenciária (desenvolvida no âmbito dos estabelecimentos prisionais)”. Quanto às demais referências sobre o tema específico da “atividade de inteligência prisional”, há perspectivas pouco exploradas de análises, indicando-a como subsistema da inteligência policial (MARTINS, 2007; PORTO, 2008).

No caso da presente pesquisa, a atividade de inteligência prisional será analisada enquanto objeto de investigação da Ciência Política a partir da noção de institucionalização¹, propondo abordar, preliminarmente, aspectos relacionados à efetividade e à legitimidade. É por meio desses dois fatores que, a exemplo de outras atividades estatais, ela passa a ser considerada como atividade institucionalizada, o que, nos termos expressados por Huntington (1975, p. 24), envolve valor e estabilidade da instituição. Ou seja, a institucionalização compreende não apenas a obtenção da estabilidade organizacional, mas, também, um longo processo através do qual ela se torna, ou não, “valiosa” para o público, isto é, objeto de transparência e julgamento e, portanto, legítima. A legitimidade é derivada da percepção pública de que seu trabalho de proteção da Constituição e dos cidadãos contra ameaças externas e internas não é em si mesmo uma ameaça à segurança dos brasileiros (CEPIK, 2003, p. 207-208). Dessa forma, o processo de institucionalização da atividade de inteligência prisional pode ser definido pelas variáveis Legitimidade e Efetividade. Se esses critérios, no dizer de Huntington (1975, p. 24), podem ser identificados e medidos, a atividade de inteligência pode ser analisada em termos de seu nível de Institucionalização.

O termo institucionalização sugere diversas interpretações nas áreas da Ciência Social e da Política. Conforme Morlino (1998, p. 23 apud LIMONGI, 1999, p. 105-106), é um termo-chave na Sociologia de Parsons e:

[...] que foi incorporado por Huntington à análise política. Seguindo os passos de Parsons, ele propõe um conceito de institucionalização [...] como o processo pelo qual as organizações e procedimentos adquirem valor e estabilidade. As variáveis para medir o grau de institucionalização [seriam:] adaptabilidade/rigidez, complexidade/simplicidade, autonomia/subordinação, coerência/desunião².

Conforme as sociedades evoluem ao longo de tais trajetórias, seus sistemas políticos acompanham-nas, como resultado do processo de diferenciação social, tendo papéis específicos

¹ Limongi (1999, p. 104) alerta que “recursos à noção de institucionalização não foram acompanhados pela necessária identificação das evidências empíricas que permitiriam identificar seu eventual avanço, questionando como se afere o grau de institucionalização e quais os indicadores que permitem distinguir, por exemplo, países de acordo com o seu grau de institucionalização”. O autor refere variáveis como desenvolvimento, efetividade, estabilidade e consolidação.

² Tradução da autora.

na manutenção da integração social. O desenvolvimento político é medido conforme o grau de atuação do governo, isto é, sua capacidade de dar respostas aos problemas postos pelas transformações da sociedade. Nesse contexto, tem-se que “onde as instituições são desenvolvidas e cumprem seus papéis, o governo é efetivo, estável e eficaz. Onde a institucionalização é débil, há desordem, crise de governabilidade e revolução” (LIMONGI, 1999, p. 107).

A partir desses conceitos, compartilha-se a premissa de que “a existência de serviços de inteligência institucionalizados, isto é, legítimos e efetivos, é condição necessária para um Estado democrático garantir a segurança dos cidadãos e promover o interesse público” (CEPIK, 2005, p. 68), além de subsidiarem o fornecimento de inteligência para principais autoridades da administração pública (CEPIK, 2011).

Adota-se, então, o destaque de Ambros (2011), no sentido de que é dentro das dimensões de efetividade e de legitimidade que os estudos de inteligência dialogam com agendas presentes na Ciência Política, sendo os sistemas de inteligência aparatos permanentes da máquina estatal e instrumentos de poder ao Estado de direito e democrático. Além disso, dentro da lógica democrática, qualquer atividade do Estado deve passar pelo crivo do controle democrático e pelo princípio da efetividade. Assim, considerando o Sistema de Inteligência como Instituição, a pesquisa dialoga com Zegart (1999) e Bruneau (2000, 2001, 2002, 2003, 2007, 2008, 2011).

É importante ressaltar que a inteligência prisional é um tópico pouco estudado e, por consequência, são escassas as definições do conceito. Preliminarmente, pode-se utilizar o conceito de atividade de inteligência penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Governo do Rio de Janeiro (SEAP), que a define como:

[...] o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera do Sistema Penitenciário e orientadas, basicamente, para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução de uma política de administração penitenciária e de segurança pública e das ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. (SEAP, 2002, s/ p).

O estabelecimento de sistemas de inteligência prisional com capacidade de obtenção de informações dentro das prisões aumenta de forma rápida e intensa os custos para as organizações criminais operarem, desorganizando suas redes de comando, controle e comunicações (C3), degradando, assim, a capacidade operacional do crime dentro e fora do sistema prisional. Um dos principais impactos (*outcome*) desse resultado (*output*) é que o aumento da capacidade de inteligência do Estado reduz a necessidade de uso da força repressiva, economizando recursos escassos e melhorando a legitimidade dessa atividade

pública estatal. Muito embora Bessa (2009, p. 58) refira ser a sina de quase todas as organizações de inteligência de um Estado democrático a questão de sempre contar com a desconfiança da sociedade, busca-se empregar os melhores esforços de seus profissionais.

A pergunta de pesquisa que a tese procura responder é a seguinte: como evoluiu o sistema de inteligência prisional no caso de Israel, entre 2000 e 2010, do ponto de vista da sua efetividade e da sua legitimidade? A hipótese de trabalho é que o sistema observou um desenvolvimento constante em relação à efetividade, enquanto a dimensão da legitimidade variou conforme o contexto de segurança nacional de Israel no período, ou seja, menos legitimidade em períodos de paz e maior desempenho nos indicadores de legitimidade nos períodos de guerra e disputas militarizadas.

O estudo do tema justifica-se pela confluência dos seguintes fenômenos: a) crescimento da população carcerária prisional em nível mundial³; b) sofisticação da atividade criminal⁴ e aperfeiçoamento do *modus operandi* das organizações criminosas (BRANDÃO, 2010); c) consolidação da atividade de inteligência, com o advento de novas modalidades criminosas que surgiram a partir do processo de descolonização durante a Guerra Fria e com o terrorismo nos anos 70 (CEPIK, 2003a); d) expectativa de que a atividade de inteligência reduza a necessidade de uso da força no controle da criminalidade e no provimento de ordem pública; e e) desenvolvimento da atividade de inteligência prisional no Brasil ainda incipiente.

Estudos sobre esse tema são ainda pouco frequentes, supostamente pelo seu caráter secreto, sendo poucos os que têm acesso à doutrina de inteligência, restrita geralmente à comunidade de profissionais do setor (GONÇALVES, 2009; NETO, 2009). Há de se considerar, ainda, a aura de repúdio, desconhecimento e preconceito que envolve a percepção da opinião pública – e, em certa medida, da academia – sobre os serviços secretos (BRANDÃO, 2010).

Temas relacionados à atividade de inteligência e ao sistema penitenciário sempre foram acobertados pelo manto do segredo governamental (BRANDÃO, 2010) e negligenciados como prioridade de política de segurança pública (ADORNO, 2007), respectivamente, perpetuando o desconhecimento como instrumento legítimo e efetivo da atividade do Estado. Nesse

³ Em 2011, a população carcerária mundial excedia levemente 10,1 milhões de presos (ICPS, 2011).

⁴ A transformação do perfil dos criminosos é evidente: revelam-se mais ousados e especializados, utilizando-se de recursos sofisticados, como armas pesadas, redes de informações, centrais telefônicas e informantes infiltrados. Há muito tempo em que a violência e a criminalidade, na sua grande maioria, relacionavam-se a crimes contra o patrimônio ou integridade física de outrem. Atualmente, o que se verifica é a criminalidade violenta e a proliferação do crime organizado (CEPIK; BORBA, 2011).

contexto, um dos principais desafios é estabelecer transparência para adquirir a confiança da sociedade.

O tema proposto insere-se nos estudos de pesquisa em Ciência Política, tratando de assuntos relacionados à política internacional e à área de inteligência, principalmente por levar em conta a multidimensionalidade do fenômeno e a importância do tema relacionado às organizações criminosas na agenda da segurança pública do país. O desenvolvimento e a complexidade do crime organizado têm despertado interesse dos cientistas sociais, preocupados com efeitos negativos para as instituições políticas e de segurança pública. Ao analisar o descaso da Ciência Política com relação ao tema “polícia”, Baylei (2006) observou que a manutenção da ordem é função essencial do governo, cuja legitimidade é, em grande parte, determinada por sua capacidade em manter a ordem.

Tem-se presente que a escolha dessa temática pode repercutir na construção de políticas públicas no Brasil, muito embora não seja esse o foco. Este projeto tem como objetivos aprofundar o conhecimento a respeito das atividades de inteligência prisional israelense; gerar hipóteses testáveis sobre a institucionalização da AIP para futuras pesquisas comparativas; contribuir para os estudos da Ciência Política nos tópicos relativos às atividades de inteligência prisional; e avaliar o valor que a atividade de inteligência prisional agrega aos objetivos de identificação, controle, redução e erradicação do crime organizado dentro e fora do sistema prisional com base nas variáveis a serem pesquisadas.

Pela natureza da investigação, optou-se por trabalhar com o método de estudo de caso único. O referencial empírico escolhido é o caso israelense, primeiramente porque a Atividade de Inteligência do sistema prisional nesse país é reconhecidamente institucionalizada (LAURIA, 2012; KOPITKE, 2008; IPS, 2006). Gonçalves (2005, p. 20) destaca que “os serviços de inteligência são aceitos e reconhecidos como fundamentais em Israel”. Outro fator importante para a escolha desse tema foram as condições de acesso da pesquisadora às fontes secundárias necessárias para condução do estudo, que nesse país são especialmente satisfatórias, em razão de sua residência prévia e posteriores visitas, o que proporcionou conhecer unidades prisionais e estabelecer contatos estreitos com a instituição acadêmica local.

O recorte temporal empregado é o período de 2000 a 2010, tendo em vista que a partir da Segunda Intifada em Israel (unidade de observação), em 28 de setembro de 2000, o conflito com o mundo árabe aumentou de forma muito acentuada, com grandes reflexos no Sistema Penitenciário Israelense. O número de presos cresceu consideravelmente, sendo aproximadamente de 25 mil detidos nas prisões de Israel (IPS, 2008; ICPS, 2011).

O método de estudo de caso único procura respostas para o “como” e o “porquê”, buscando descrever, explicar, explorar e analisar o fenômeno (YIN, 2005). Na definição do autor, o “estudo de caso” representa uma maneira de investigar um tópico empírico, seguindo-se um conjunto de procedimentos pré-especificados. Manifesta-se como uma forma de fazer-se pesquisa empírica para investigar fenômenos contemporâneos, dentro do seu contexto de vida e em situações em que se utilizam múltiplas fontes de evidências (YIN, 2005).

O trabalho de campo permite a aproximação entre o pesquisador e a realidade sobre a qual faz questionamentos e estabelece uma interação com os atores que conformam essa realidade (participando ativamente dos fatos investigados), como salienta Minayo (2007). Rezende (2011) alerta para o cuidado que se deve ter com esse desenho de pesquisa em razão do problema da inferência causal, pois, quando o estudo de caso equivale às observações únicas (*single-case studies*), pode levar à generalização dos resultados, desconsiderando questões como diversidade e variabilidade. Cesar (2007), King, Keohane e Verba (1994) e Martins (2008), por sua vez, destacam que o maior risco do estudo de caso único é que a explicação científica peque pela fragilidade, em razão de que os fenômenos encontrados apenas no universo pesquisado podem comprometer a confiabilidade dos achados. O pesquisador deverá construir uma teoria que explique e preveja o fenômeno investigado.

Cesar (2007) refere que o método do estudo de caso enquadra-se como uma abordagem qualitativa e é frequentemente utilizado para coleta de dados na área de estudos organizacionais, destacando três aspectos que devem ser considerados: a natureza da experiência, enquanto fenômeno a ser investigado; o conhecimento que se pretende alcançar; e a possibilidade de generalização de estudos a partir do método. Por outro lado, os estudos de caso apresentam duas vantagens quando utilizados para testar teorias, conforme destaca Rezende (2011). A primeira está relacionada ao fato de que as predições testadas são muito fortes, uma vez que estão associadas a eventos considerados únicos que dependem dos agentes, contextos, instituições envolvidas e de fatores causais que não podem ser previstos a partir da análise estatística. O autor destaca que “na ciência política, o poder causal atribuído a estes fatores são de fundamental importância na explicação dos fenômenos políticos relevantes” (REZENDE, 2011, p. 311). A segunda vantagem associa-se ao fato de que os pesquisadores podem compreender de forma mais intensa o modo específico como ocorrem os mecanismos causais propostos pela teoria.

Martins (2008, p. 5) prescreve táticas que podem ser utilizadas para o estudo de caso único:

Quando este representa o caso decisivo para testar uma teoria bem formulada, seja para *confirmá-la*, seja para contestá-la, seja ainda *para estender a teoria*. Nesta situação, o caso único deve satisfazer todas as condições para testar a teoria. Uma segunda justificativa para um Estudo de Caso único e quando representa *uma situação rara* ou extrema... A terceira situação é quando o caso único se mostra revelador, quando o pesquisador tem a chance de observar um fenômeno anteriormente *inacessível à investigação* científica. Uma quarta alternativa é quando o Estudo de Caso único é utilizado como introdução a um estudo mais apurado ou, ainda, como *caso-piloto para a investigação*.

A pesquisa qualitativa, utilizando estudo de caso, é uma das formas de realizar entrevistas qualitativas (relatos dos entrevistados), pois permite verificar eventos na vida real (observação participante). Os métodos qualitativos enaltecem as especificidades de um fenômeno levando em conta suas origens e sua razão de ser.

Além do material teórico coletado em Israel (legislações, reportagens e artigos acadêmicos em geral), a partir da investigação empírica realizada (nos estabelecimentos carcerários de Israel), buscou-se realizar uma pesquisa acadêmica qualitativa que utiliza entrevistas, procurando-se transcrever, de forma prática e coerente, os relatos dos entrevistados. A intenção das entrevistas é, especialmente, dar voz aos atores que atuam junto ao sistema político, militar e prisional de Israel (em especial na área da inteligência prisional) e do Brasil. Procurou-se avaliar o posicionamento dos entrevistados no tocante ao tema da Inteligência Prisional Israelense e analisar a sua compreensão acerca do papel dessa atividade junto aos estabelecimentos prisionais, especialmente sua eficácia, sua efetividade e sua legitimidade (isto é, o processo de institucionalização do sistema prisional).

Com o apoio de um roteiro semiestruturado, foram geradas dezenas de horas de gravações de entrevistas em inglês, hebraico e português. O material coletado ilustra a diversidade de opiniões, porém há consenso quanto à importância da atividade de inteligência junto aos presídios. Todo o material coletado e produzido em Israel (legislações, reportagens, artigos acadêmicos e entrevistas), em hebraico, foi versado para o inglês e dele traduzido para o português, para então, a partir do vernáculo, ser utilizado na presente tese. Feita a devida introdução, abordar-se-ão os pressupostos teóricos utilizados como bases para a realização desta tese.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Tendo em vista o tema escolhido, é de grande valia apresentar os conceitos que permitem compreender o funcionamento da atividade de inteligência israelense. Nesse sentido, serão analisadas três perspectivas conceituais no contexto brasileiro e no israelense: sistema penitenciário, atividade de inteligência prisional e crime organizado. Os pressupostos teóricos que fundamentam a proposta buscam realizar a análise de dados futuramente coletados, de modo a trazer uma nova compreensão crítica sobre o assunto. Iniciar-se-á com uma exploração da literatura sobre inteligência, passando-se, posteriormente, a uma análise da relação entre sistemas penitenciários, crime organizado e inteligência prisional.

2.1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA, CRIME ORGANIZADO NO SISTEMA PRISIONAL, INTELIGÊNCIA PRISIONAL

A inteligência, no dizer de Dulles (1963), seria um tipo de “clarividência”: como uma “arte de profetizar”, ela está sempre em estado de alerta em todas as partes do mundo. Ao produzir uma visão sobre os acontecimentos futuros, permite ao Estado o “poder de antecipação” e, dessa forma, uma “articulação privilegiada” na forma de agir. A produção de conhecimento é sua característica básica, qualificando-a como atividade de inteligência, na medida em que busca dados e, por meio de uma metodologia específica, transforma-os em conhecimento preciso.

Os serviços de inteligência são organizações governamentais especializadas em coleta, análise e disseminação de informações sobre problemas e alvos relevantes à política externa, à política de defesa nacional e à segurança pública de um país, formando, juntamente com as forças armadas e Polícias, o núcleo coercitivo do Estado contemporâneo (CEPIK, 2003). Para o autor, o termo “instituição” seria a organização formal ou informal que adquire valor e estabilidade aos atores envolvidos nas interações, conforme o conceito de Huntington. No ramo policial, a atividade de inteligência voltada para a segurança pública apresenta-se como instrumento de resposta e combate à violência em geral e, principalmente, aos crimes de alta complexidade, procurando identificar, entender e revelar os aspectos ocultos da atuação criminosa que seriam de difícil detecção pelos meios tradicionais de investigação policial (MIRANDA, 2007).

No mesmo sentido, Gonçalves (2009), reportando-se a Ugarte (2002), destaca o conceito de inteligência considerando os aspectos do “conhecimento-organização-atividade” e

sua importância para o processo decisório, tanto no campo militar quanto nas altas esferas da administração pública. Ugarte (2002 apud GONÇALVES, 2010) conceitua inteligência como um produto sob a forma de conhecimento e informação elaborada. É uma atividade ou função estatal realizada por uma organização. Nessa linha, Antunes (2002; 2010) diz ser a atividade de inteligência um dos instrumentos necessários ao Estado para a manutenção de suas instituições democráticas, especialmente em face ao crescimento do crime organizado, do tráfico de drogas, da lavagem de dinheiro, da guerra informacional, da espionagem, etc.

Kent (1967, p. 77) define que “informações é uma instituição; consistem em uma organização de pessoal ativo que busca uma categoria especial de conhecimento”. Destaca, ainda, que “informação também é sinônimo da atividade que a organização desempenha e não apenas utiliza para designar os tipos de conhecimento e de organização que produz” (1967, p. 147). No entender de Platt (1974, p. 30), “informações (*intelligence*) é um termo específico e significativo, derivado de informação, informe, fato ou dado que foi selecionado, avaliado, interpretado e, finalmente, expresso de forma tal que evidencie sua importância para determinado problema de política nacional corrente”.

Gill e Phythian (2006 apud GONÇALVES, 2009) apresentam a definição de inteligência para um amplo espectro de atividades do planejamento e da reunião de informações para análise e disseminação de conhecimentos, conduzidas em segredo e com o propósito de manter ou aumentar a segurança, por meio da antecipação de ameaças, de maneira a permitir a implementação de políticas ou estratégias preventivas quando necessárias. Neto (2009), utilizando definições já tradicionalmente urdidas pela doutrina de inteligência, define-a como:

[...] atividade permanente e especializada de obtenção de dados, produção e difusão metódica de conhecimento, a fim de assessorar um decisor na tomada de uma decisão, com o resguardo do sigilo, quando necessário para a preservação da própria utilidade da decisão, da incolumidade da instituição ou do grupo de pessoas a que serve. Tal atividade, em sentido amplo, abrange, ainda, a prevenção, detecção, obstrução e neutralização das ameaças (internas e externas) às informações, áreas, instalações, meios, pessoas e interesses a que a organização serve (contra-inteligência). (NETO, 2009, p. 28)

A atividade de inteligência no Brasil tem avançado paulatinamente desde 1990, com a extinção do Serviço Nacional de Informação (SNI) e da Secretaria de Assuntos de Defesa Nacional (Saden). Eventos como os atentados de 11 de setembro de 2001 levaram a um foco renovado em ameaças não estatais e demandaram maior investimento e menor controle dos sistemas de inteligência, que se converteram em um instrumento de Estado ainda mais necessário e importante, o qual deve ser absorvido tanto pelos políticos quanto pelo cidadão comum (BRANDÃO, 2010).

No lugar dessas estruturas, foi criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), que comportava o Departamento de Inteligência (DI-AS), ainda com o presidente Fernando Collor no poder. Com sua saída, Itamar Franco assumiu a direção do País e reformulou a SAE, criando a Subsecretaria de Inteligência (SSI). Mas, conforme ressalta Antunes (2002), de uma maneira geral, entre a extinção do SNI e o ano de 1995, os principais órgãos responsáveis pelo setor de inteligência civil foram caracterizados por uma política de desinteresse dos poderes Executivo e Legislativo.

Em 1999, foram criados, pela Medida Provisória 813 e regulamentada pela Lei 9.883 de sete de dezembro de 1999, o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). O primeiro foi instituído com a função de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País. A ABIN foi estabelecida como órgão de assessoramento direto da presidência, inclusive em assuntos sigilosos relativos à obtenção e análise de dados para produção de conhecimentos diversos. Atualmente, subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), é o órgão central do Sisbin. Cabe-lhe também planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades de inteligência do País; planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade; avaliar ameaças internas e externas à ordem constitucional; promover o desenvolvimento dos recursos humanos e da doutrina da inteligência; e realizar estudos e pesquisas para aprimoramento da atividade de inteligência.

Uma série de decretos e portarias, bem como leis específicas, definiu posteriormente os contornos da atividade de inteligência no Brasil. Em 2000, foi criado o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp), por meio do Decreto Executivo 3.695, sendo seus principais componentes operacionais o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Ministério da Justiça, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), a Coordenação de Pesquisa e Investigação (Copei), a Secretaria da Receita Federal (SRF), o Ministério da Fazenda, os membros do Ministério da Integração Regional, do Ministério da Defesa, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, além das Polícias Civil e Militar dos 26 estados e do Distrito Federal. O Sistema de Inteligência de Defesa (Sinde) foi estabelecido em junho de 2002, por meio de uma Medida Administrativa do Ministro da Defesa (Portaria 295 – MD). Esse sistema foi criado para articular os centros de inteligência da Marinha, Exército, Aeronáutica, Estado-Maior de Defesa com o Ministério da Defesa (CEPIK, 2005).

Em 2000, o Governo Federal divulgou o Plano Nacional de Segurança Pública, que previu a implementação do Sisp, criado pelo Decreto 3.695, de 21 de dezembro de 2000, com

a finalidade de coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública (ISP) em todo o País. Conforme Brandão (2005), a Doutrina da ISP define que cabe aos representantes do Sisp identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais da segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. Busca, portanto, no dizer de Araújo (2009), assessorar o Secretário de Segurança Pública na elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública, bem como auxiliar na condução das ações de prevenção e repressão da criminalidade. Ela deve ser exercida em perfeita sintonia com suas finalidades e sob a égide de princípios rígidos de sorte que a aplicação de um deles não acarrete prejuízo no emprego dos demais. Esses princípios são os pilares que sustentam os caminhos da atividade de inteligência, como amplitude, interação, objetividade, oportunidade, permanência, precisão, simplicidade, imparcialidade, compartimentação, controle e sigilo.

Como valor, é a atividade constituída de forma semelhante a um serviço da causa pública, submetida a princípios de moralidade, impessoalidade e legalidade. Ela se subdivide em dois ramos: inteligência e contrainteligência, sendo que este último destina-se à proteção da atividade e da instituição por intermédio de medidas ativas e passivas. As fontes de inteligência de segurança pública são classificadas como humanas; de conteúdo; tecnológicas; e, conseqüentemente, abertas ou protegidas.

É importante, neste momento, traçar um breve histórico da gênese da atividade de inteligência para situar a atividade de inteligência prisional no âmbito da segurança pública e assim compreender sua importância e necessidade. Os serviços de inteligência solidificaram-se na modernidade no século XVI, na Europa, em razão da necessidade de controle estatal por conta dos constantes conflitos sociais e da competição entre os Estados. Assim, pode-se afirmar, com base no dizer de Rondon Filho (2009), que a gênese dos sistemas nacionais de inteligência está jungida à diplomacia. Esta servia para representação nos negócios e para coleta de informações de interesses dos governantes. Com o passar dos tempos, os serviços de inteligência ganharam cada vez mais espaço na consolidação dos estados nacionais, como, por exemplo, a CIA norte-americana, o SIS britânico, a DGSE francesa e o Mossad israelense (CEPIK, 2003 apud RONDON FILHO, 2009). A partir de então, eles serviram de exemplo para outros países, como Áustria e Prússia, sendo a inteligência militar a matriz dos atuais serviços de inteligência.

O período que vai do início do século XX até a Segunda Guerra passa a ser marcado por rivalidade pelo controle de informações e separação das funções de inteligência e de planejamento e operações entre a inteligência militar e os serviços nacionais de informações

(RONDON FILHO, 2009). Segundo Cepik (2003), com o processo de descolonização durante a Guerra Fria e com a atuação de diversos grupos não estatais nos anos 70, novas modalidades criminosas surgiram, e certas operações de contrainsurgência e antiterrorismo foram acrescentadas às atividades de inteligência, surgindo, dessa forma, outra matriz dos serviços de inteligência ligada ao policiamento e à inteligência de segurança.

Quanto às categorias de atividade de inteligência, Gonçalves (2009, p. 24), reportando-se a Hannah, O'Brien e Rathmell, tipifica da seguinte forma:

- a) Inteligência Militar: reúne atividades, conhecimentos e organizações voltadas a interesses das forças armadas ou da defesa nacional em tempos de guerra e de paz.
- b) Inteligência Financeira: é vista como um dos principais instrumentos para o combate ao crime organizado. Trata-se, pois de um conjunto de ações voltadas à identificação de delitos financeiros, pessoas, organizações e informações a eles relacionados e produção de conhecimento com vistas ao combate a esses ilícitos e neutralização das atividades de pessoas e organizações.
- c) Inteligência Fiscal: está voltada à identificação e à investigação de delitos contra a ordem tributária e a produção de conhecimentos relacionada ao tema.
- d) Inteligência Competitiva: é aquela voltada às instituições privadas e ao mundo dos negócios.
- e) Inteligência Estratégica: refere-se ao conjunto de informações produzido sobre a situação internacional no que se refere ao poder, às vulnerabilidades, às possibilidades e a outros aspectos relacionados com possível projeção para o futuro.
- f) Inteligência de Estado: é aquela associada a informações, processos e organizações relacionados a produção de conhecimentos, tendo por escopo a segurança do estado e da sociedade e que constitui subsídios ao processo decisório da mais alta esfera de governo. Ela se subdivide em inteligência externa e inteligência interna, ou doméstica. A inteligência externa possui como missão primordial reunir dados, processá-los e produzir conhecimentos de inteligência com o fim de dar suporte aos objetivos nacionais e interesses de política externa e de defesa. Já a Inteligência Interna, ou Doméstica, refere-se à informação voltada à segurança do Estado, de suas instituições e da sociedade, relacionada às ameaças no interior do território nacional, como subversão, espionagem, etc. Cabe a ela reunir, processar e produzir conhecimentos relacionados à segurança interna de modo a proteger a sociedade, o Estado e as instituições. Ela possui estreita relação com a segurança pública, inclusive por apoiar, em termos de informações estratégicas, as organizações cuja atribuição é a garantia da lei e atuação policial. Assim, sua função envolve a produção de conhecimento para prevenção e neutralização de ameaças em áreas distintas, como: espionagem, sabotagem, terrorismo, crime organizado, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, comércio ilegal de armas, contrabando, crimes cibernéticos, etc. O autor ressalta que a Inteligência Doméstica não deve ser confundida com Inteligência Policial, pois a primeira reúne dados e produz conhecimentos com o objetivo de assessorar o processo decisório com informação de caráter estratégico e sigiloso. A segunda tem por objetivo apurar autoria e materialidade de delitos para instruir inquéritos e subsidiar processo penal, conforme já referido. Porém, a cooperação deve existir em contexto de segurança pública, em especial quando há atuação de organizações criminosas cuja necessidade de cooperação e compartilhamento de informações estratégicas e táticas é imprescindível.
- g) Inteligência Policial, ou Criminal: [...] atua na prevenção, obstrução, identificação e neutralização das ações criminosas, com vistas à investigação policial e ao fornecimento de subsídios ao Poder Judiciário e ao Ministério Público nos processos Judiciais. Buscam-se as informações necessárias que identifiquem o exato momento e lugar da realização de atos preparatórios e de execução de delitos praticado por organizações criminosas, obedecendo-se aos preceitos legais e constitucionais para a atividade policial e as garantias individuais.

O autor destaca o fortalecimento do crime organizado nos últimos anos com ramificações nos mais diversos tipos de atividades ilícitas – desde narcotráfico até extorsão e corrupção, passando para tráfico de drogas, de pessoas, de armas e lavagem de dinheiro. Conclui que:

Diante do grau de complexidade e diversificação do crime organizado, a atividade de inteligência adquire grande importância não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento dessa modalidade de atividade criminosa. A inteligência é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública. E as ações de inteligência devem reunir inteligência governamental e policial, em escala federal e estadual. (GONÇALVES, 2009, p. 30)

Nesse contexto, Rondon Filho (2009, p. 56) destaca que a inteligência de segurança pública deve:

[...] ser institucionalizada, e que tanto a Polícia preventiva como repressiva podem e devem fazer uso da inteligência de segurança pública aplicada às suas funções, ressaltando o caráter compartilhado de suas ações para coibir as ‘ilhas de excelência’ isoladas e desconexas com o sistema ou subsistema de inteligência.

Quanto aos conceitos referentes ao sistema penitenciário, ao crime organizado e à inteligência prisional, especificamente, há autores com vasta agenda de discussão acerca da falência do sistema prisional, debatendo sobre a aplicação do Direito Penal mínimo ou da tolerância zero (Direito Penal máximo)⁵, que, embora sejam assuntos de importância ímpar, fogem do objeto da presente pesquisa, não sendo, portanto, temas de estudos. Os marcos teóricos que delimitarão as investigações e oferecerão instrumentos de análise são aqueles voltados à atividade de inteligência no seu mais amplo campo de atuação, bem como as perspectivas conceituais referentes ao sistema prisional⁶.

⁵ Falência do Sistema Prisional: CARVALHO FILHO, L. F. **A prisão**. 1. reimp. São Paulo: Publifolha, 2008. BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão**. São Paulo: RT, 1993. BONESANA, C.; BECCARIA, M. **Dos delitos e das penas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1996. Direito Penal Mínimo: BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal** – introdução à sociedade do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999. ZAFFARONI, Eugênio Raul. **O inimigo do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007. Tolerância Zero: WILSON, J. Q. & KELLING, G. L. The police and neighborhood safety. **Atlantic montly (dig. edit)**., mar., 1982.

RUBIN, D. S. Janelas quebradas, tolerância zero e criminalidade. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 62. 1 fev. 2003. Disponível em <<http://jus.com.br/revista/testo/3730>>. Acessado em: 10 ago. 2012.

⁶ Em que pese os novos avanços legislativos, o Estado e a Sociedade ainda mantêm a pena privativa de liberdade como mecanismo de punição e recuperação. Diante dos crescentes índices de criminalidade, a Lei ainda não encontrou uma alternativa para substituir a pena privativa de liberdade.

Primeiramente, é importante destacar que as prisões enquadram-se na categoria de serviços públicos tradicionais, ao lado dos serviços de segurança pública e de defesa nacional, conforme refere Cabral (2006, p. 118 apud OSTROM; OSTROM, 1977), uma vez que as externalidades geradas são coletivas, enquanto as possibilidades de exclusão de indivíduos que não contribuem para a manutenção do serviço são quase inexistentes.

O crescimento do crime e da violência no Brasil é, em grande medida, segundo Zaluar (2005) e Castells (2003), consequência da disseminação da criminalidade organizada, cuja maior parte surge dentro dos presídios. Martins (2007, p. 129) destaca que o aumento da criminalidade e da violência é um fenômeno mundial, tendo poucos exemplos de redução da taxa de encarceramento, uma vez que o problema afeta os países ricos e os países pobres indistintamente. Nessa realidade, os presídios encontram-se superlotados, assim, o surgimento da criminalidade organizada é inevitável.

Mingardi (1998, p. 82-83) conceitua crime organizado como:

Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território.

Segundo Mingardi (1991), o crime organizado não possui o *status* de “Estado paralelo”, pois linhas paralelas são aquelas que nunca se encontram. Isso significaria que Estado e crime organizado caminhariam lado a lado sem nunca verem seus caminhos cruzarem-se. Não é o que acontece, basta perceber o número de funcionários públicos mantendo relações com organizações criminosas. Em nenhum momento essas organizações poderiam prescindir de um apoio de setores do Estado. Nesse sentido, destaca-se que a relação entre as organizações criminosas com o mundo lícito não seria do tipo predatória, ou seja, o crime organizado não atua no sentido de dominar a estrutura social, e, sim, de aproveitar-se dela, caracterizando uma relação parasitária.

Ao contrário do que sustenta Mingardi (1998), Mendroni (2007) entende ser o crime organizado aquela estrutura criminoso que substitui o Estado em qualquer de suas funções inerentes, seja porque não funcionam, seja porque funcionam mal. A ausência ou má prestação de um serviço público acarreta a criação de um “Estado paralelo”, que passa a executar e a controlar aquele serviço. Com isso, a organização infiltra-se nas veias estatais e passa, com o Estado, a estabelecer uma disputa, como se fosse uma concorrência em um negócio.

Porto (2008), ao referir que o sistema penitenciário se tornou fator permanente de tensão social, destaca que ele deve ser analisado em um processo de conhecimento de formação das facções criminosas que dominam grande parte de sua organização. São essas lideranças do meio prisional que consolidam uma espécie de escravidão por dívidas e, conforme Adorno e Salla (2007), fortaleceram-se porque souberam manipular e monopolizar os recursos disponíveis na prisão através de condutas ilícitas. Essa modalidade de crime organizado possui um modelo de relacionamento entre os membros baseado no apadrinhamento e na disputa de poder. Há a imposição da lei do silêncio, com membros não se especializando em crime determinado, e nasce em circunstâncias especiais e específicas, pois na cadeia surge a partir da liga de presos, sendo a modalidade denominada por Mingardi (2007) como “tradicional”.

Os serviços de inteligência passam a ser, desse modo, um dos elementos indispensáveis ao Estado para o combate da criminalidade organizada. Considerando que a existência desse tipo de organização dentro dos presídios e a constatação de que o crime organizado não se extinguirá após algumas operações policiais (MINGARDI, 2007), Werner (2010) ressalta a necessidade de obtenção de informações confiáveis para balizar um plano de ações, objetivando a desmobilização da estrutura e a articulação desse tipo de crime. Para que isso ocorra, necessitamos transformar os dados existentes em informações para a tomada de decisões corretas. As informações produzidas são importantes no combate da criminalidade dentro do sistema prisional (MINGARDI, 2007; GOMES, 2009).

Nesse contexto, a atividade de inteligência relativa à criminalidade pode ser dividida em três grandes áreas: de segurança pública ou criminal, inteligência policial e inteligência prisional (PACHECO, 2005).

Na concepção de Araújo (2009), além da inteligência governamental (clássica), que trata da atividade do Estado, existe a atividade de segurança pública, que está voltada para as questões específicas da segurança das sociedades; sendo a inteligência policial um dos ramos da inteligência da segurança pública e que está a cargo das Polícias Militar, Civil e Federal. Destaca que a inteligência de segurança pública segue uma metodologia de coleta e processamento de informações cujo produto final trata de um documento de inteligência que subsidia a tomada de decisões por parte do Estado e da sociedade civil, dos órgãos de segurança pública.

Segundo Cepik (2003b apud ARAÚJO, 2009), a inteligência de segurança pública é responsável por subsidiar o processo de tomada de decisão na área da segurança pública e não pode ser confundida com investigação criminal que visa à obtenção de provas sobre autoria de

crime, ao contrário daquela que tem por objetivo a obtenção de conhecimentos para instruir uma decisão tática e operacional.

Woloszyn (2011) observa que a eficácia da atividade de inteligência permite, tratando-se especificadamente da área da segurança pública, a compreensão exata dos fenômenos de violência e criminalidade, dentre outros, em caráter científico, instrumentalizando com eficiência o planejamento dos órgãos que integram essa área, subsidiando gestores públicos na tomada de decisões nos mais diversos campos, quer estratégicos, setoriais ou operacionais.

A inteligência aplicada aos serviços de Polícia Judiciária e de segurança pública, em geral, fornece informações de irrefutável interesse no enfrentamento e na investigação de ações de organizações criminosas: identificação de grupos criminosos, do *modus operandi* e da divisão de tarefas; individualização de seus integrantes e comandos hierárquicos; delimitação da localidade ou região atuante; identificação de tendências criminosas; monitoramento da documentação da atuação criminosa e de eventual informante (interceptação telefônica combinada com ação controlada, com recurso à vigilância eletrônica, móvel ou fixa); e identificação do indivíduo criminoso mais propenso a cooperar com a investigação policial ou para o qual ser oferecida a delação premiada (GOMES, 2009).

A inteligência prisional/penitenciária é caracterizada pela obtenção, análise e disseminação de conhecimento para as autoridades com responsabilidade sobre a gestão do sistema penitenciário, sobre fatos e situações ocorridas no ambiente prisional, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, para assegurar que, com oportunidade e eficácia, sejam adotadas medidas que neutralizem tais óbices em defesa da sociedade (VENTURA, 2006). Silva⁷ (2003) destaca que a inteligência prisional é uma das medidas que podem ser tomadas pelo Estado para inibir a formação de grupos organizados nas cadeias:

É impossível impedir a formação de grupos em presídios, pelas condições de contato e ócio dos presos. O ideal é controlar esses grupos para que não entrem em confronto com outros grupos, não submetam os grupos a violências nem articulem ações criminosas, como motins, ingressos de drogas, articulação com criminosos soltos, etc. Esse controle depende das condições da administração dos presídios e de instrumento de disciplinas, como separação de grupos, de isolamento de líderes em outras unidades, por exemplo. Hoje estão sendo viabilizados novos instrumentos de controle, denominados de inteligência prisional, destinados a registrar todas as pessoas e fatos (ficha de cada preso, colegas de cela, funcionários de serviços em cada dia, entradas de visitas e fornecedores etc.). de cada unidade em um sistema capaz de combinar as informações e indicar problemas⁸.

⁷ Ex-secretário nacional de segurança pública José Vicente de Paula da Silva e coronel da reserva da PM em São Paulo em entrevista concedida em 2003.

⁸ Entrevista concedida à Universidade Metodista de São Paulo. Espaço Cidadania.

Uma forma de produção de conhecimento observada por Martins (2007) é a infiltração de agentes no sistema prisional, embora ressalte que “o papel deverá ser representado por um funcionário do sistema prisional, pois a infiltração no papel de detento não nos parece razoável” (2007, p. 247).

A gestão de conhecimento e o compartilhamento da inteligência são instrumentos importantes no combate ao crime organizado (MINGARDI, 2007; GOMES, 2009), assim como a eficácia da atividade de inteligência prisional:

O Estado tem que promover o compartilhamento de dados com estabelecimento de canais formais. Há bancos de dados institucionais da Polícia Federal, das Polícias Militares e Civis dos Estados, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Marinha, Aeronáutica, Agência Brasileira de Inteligência, dos Departamentos Estaduais de Trânsito, bancos de dados policiais das delegacias especializadas em lavagem de dinheiro, imigração ilegal, roubo a banco, roubo e furto de veículo e, ainda, os não-policiais como os da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguro Social, Cadastro Nacional de Informações Sociais, Tribunais Regionais Eleitorais, Associações Comerciais dos Estados, dentre outros, mas os setores responsáveis pelo gerenciamento dos dados respectivos não interagem, gerando falta de eficiência dos órgãos públicos no combate ao crime organizado, às facções criminosas e à criminalidade de massa. Outro fator preocupante é a perda do conhecimento quando o detentor do banco de dados não providencia uma interface amigável de comunicação com outros cadastros e quando um policial interessado monta sua própria base de dados, com extraordinária dedicação e compromisso público, na ausência da iniciativa governamental, sem que o Estado se preocupe com a sua continuidade ou aperfeiçoamento. (MARTINS, 2007, p. 248)

Sulc (1996) leciona que as funções básicas da unidade de inteligência prisional são:

(1) Coleta e Análise positiva, aprendendo sobre criminosos e criminalidade: líderes, membros, áreas operacionais, números, organizações (incluindo estruturas de poder) dos grupos criminosos, o que os criminosos pensam, seus meios de comunicações, relacionamentos com outros grupos criminosos, seus métodos operacionais, perfis, e assim por diante. Em outras palavras, quem e o que os criminosos são, onde eles estão, e o que eles estão fazendo; e (2) contra-inteligência, trabalhando contra os esforços dos grupos organizados – tanto na defensiva como na forma ofensiva. (SULC, 1996, p. 73-74⁹)

Porém, para Sulc (1996), mais importante que atividade de inteligência prisional é a atividade de contrainteligência¹⁰ prisional: “Um importante aspecto da inteligência prisional é a contra-inteligência prisional, por muitas razões. Contra-inteligência é importante em outras

⁹ Tradução da autora.

¹⁰ A Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sisbin e criou a ABIN, apresenta, em seu artigo 1º, § 3º, o seguinte conceito de contrainteligência: Art. 1º (...). § 3º: “Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa”. Já o Decreto 4.376, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sisbin, define, em seu art. 3º, a contrainteligência: Art. 3º: “Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitam”.

áreas: para detectar, identificar, prevenir, neutralizar e, se necessário, manipular o inimigo” (SULC, 1996, p. 73¹¹).

Para o referido autor, é importante monitorar as facções terroristas que atuam dentro dos sistemas carcerários, pois as redes que surgem dentro das prisões transformam muitos criminosos em radicais, e cita Israel como exemplo. Muitos apenados não ligados a qualquer facção e sem ideologia formada são recrutados, treinados e desenvolvidos para atuar no crime dentro e fora das prisões (SULC, 1996, p. 75, 80¹²).

Gonçalves (2008) destaca que a contrainteligência envolve produção de conhecimento e operações, não podendo ser separada da inteligência, pois existe em função dessa. Seu objetivo é “tornar tão difícil quanto possível as ações adversas, tomando medidas de segurança que impeçam o acesso a tudo que se deseja manter sob sigilo, protegendo pessoal e instalações” (GONÇALVES, 2008, p. 179). Sobre o papel da inteligência e da contrainteligência, Neto (2009) esclarece que à atividade de inteligência cabe a produção de conhecimentos – bem como seu compartilhamento –, enquanto que à contrainteligência compete a salvaguarda do conhecimento sensível, ou seja, “daquelas informações que, se conhecidas por terceiros, colocarão em risco a incolumidade ou a própria existência da organização ou das pessoas e bens jurídicos que aquela se destina a preservar” (NETO, 2009, p. 57).

A atividade de inteligência prisional, dessa forma, subsidiará a administração prisional com informações capazes de auxiliar e facilitar a elaboração de um plano estratégico de políticas institucionais em nível de segurança, ao mesmo tempo em que criará uma relação de confiança com outras redes e órgãos de inteligência, inserindo o sistema prisional em vasta rede de inteligência, possibilitando a sistematização no tratamento de dados e informações e facilitado o cruzamento de grandes quantidades de informações (construindo, por exemplo, um diagrama de relacionamento da organização criminosa). Ainda, oferecerá a necessária segurança orgânica no que tange à segurança de pessoal, material, às instalações e às informações (contrainteligência). Verifica-se, portanto, que a atividade de inteligência prisional efetiva, responsiva e transparente representa um dos instrumentos que podem ser utilizados no combate à criminalidade organizada em um Estado de Direito.

Inobstante essa conclusão, Mingardi (2007) salienta que o setor de inteligência penitenciária não é valorizado e que não há investimentos necessários ao teor de sua importância. Quando se verifica que no âmbito nacional já são efetuadas operações de larga escala contra civis e forças policiais por grupos do crime organizado, que mostraram sua

¹¹ Tradução da autora.

¹² Tradução da autora.

capacidade por meio dos atentados ocorridos pelas organizações criminosas oriundas do sistema prisional, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), em São Paulo e no Rio de Janeiro, respectivamente, resultando em dezenas de mortos e feridos, vê-se essa realidade.

Ademais, não há uma definição clara da atividade de inteligência prisional, dado que a maioria das organizações criminosas nasce em circunstâncias muito específicas, em especial, na cadeia. Nesse ambiente, a análise deve desenvolver um diagrama com vínculos, estabelecendo relações interpessoais e organizacionais dos alvos, eventos, recursos eventualmente utilizados, fluxos de dinheiro das atividades, definindo padrões, tendências, sequências de fatos, buscando avaliar a capacidade (tática e estratégica) do crime organizado.

Para Gomes (2009), a criminalidade organizada no Brasil tem avançado de forma significativa, e seu foco, no âmbito da segurança pública é, principalmente, o combate às organizações criminosas dentro de unidades prisionais. O autor sustenta também haver necessidade cada vez maior de técnicas modernas de inteligência. Mingardi (2007), ao tratar sobre o trabalho de inteligência no controle do crime organizado, destaca a importância de desconfiar das certezas, de esquecer a ideologia e o discurso, de identificar o alvo e de obter informações em tempo real.

Consoante o professor de Ciência Política da Universidade do Novo México, nos Estados Unidos, Peter Lupsha (apud DANTAS, 2002), deve-se utilizar a inteligência policial de forma proativa para promover o controle das atividades do crime organizado. Ele destaca algumas medidas, como a utilização de operações veladas de inteligência realizadas em longo prazo por profissionais de elite, o uso ativo da “observação eletrônica”, a implantação de programas de proteção a testemunhas e a utilização de instrumentos jurídicos de expropriação de bens em casos envolvendo o crime organizado.

É de se salientar que a atividade de inteligência tem, no Brasil, uma motivação primária, que se resume em evitar a formação do crime organizado, e uma secundária, no dizer de Pacheco (2010), que se refere ao monitoramento, à identificação de análise e à complementação das estatísticas. A noção de inteligência de Estado passou a ser aplicada a órgãos públicos, em geral, adequando-se a suas finalidades estatais específicas, especialmente no âmbito da segurança pública.

Distintamente da parca doutrina a respeito da matéria, Tuma (2013) faz uma diferenciação entre Inteligência Penitenciária e Inteligência Prisional. A primeira é voltada à obtenção e análise de dados e informações colhidas no interior das unidades prisionais e destinada a subsidiar a própria gestão dos estabelecimentos penais. É por meio dela que se pode

detectar as lideranças entre os presos, colher informações sobre rebeliões e motins e monitorar visitas, correspondência e relacionamentos entre os presos, provendo assessoramento à gestão funcional dos servidores penitenciários. Já a Inteligência Prisional, derivação da Inteligência Penitenciária, destina-se à produção de conhecimentos voltados à Segurança Pública, sendo informações sobre ações criminosas que aconteceram ou que se encontram em fase de preparação ou planejamento.

Neste sentido, Tuma (2013) destaca que entre os muros penitenciários existe muita informação sobre crimes que já ocorreram e que irão acontecer, sobre a estrutura das organizações criminosas, contas bancárias, comparsas, enfim, sobre a indústria do crime. Portanto, cabe aos organismos estatais organizarem-se para obter tais informações, analisá-las e difundi-las a fim de auxiliar a ação preventiva ou repressiva das autoridades pertinentes. Nesse contexto, salienta que a inteligência prisional encontra-se esquecida pelos operadores que combatem a criminalidade e destaca que a deflagração de rebeliões, de formação das facções, de fugas, de morte de autoridades públicas e servidores, as adversidades entre os presos, as sentenças de morte por eles decretadas em relação a outros presos do sistema penitenciário ou a servidores penitenciários, as ligações entre membros da mesma facção criminosa ou entre facções criminosas simpatizantes e rivais são comportamentos que devem ser acompanhados por profissionais da inteligência. Quanto ao mandato legal, Tuma (2013) refere que a Inteligência Prisional no Brasil é implantada por meio de atos normativos nos sistemas estaduais, não havendo legislação federal que o institua, repetindo o que já havia sido referido por Odawara (2012).

A contrainteligência penitenciária é uma atividade voltada à salvaguarda de informações sensíveis e à neutralização da inteligência adversa. Tem por objeto a detecção, identificação, prevenção, obstrução e neutralização das ameaças internas e externas ao Sistema Penitenciário, ou seja, busca neutralizar a “inteligência” dos presos e das organizações criminosas, apontar vulnerabilidades da instituição na guarda de seus conhecimentos e detectar ações de vazamento e comprometimento dos conhecimentos.

Partindo-se do conceito de inteligência prisional, descrito na introdução da presente tese, impõe-se analisar as demais abordagens referentes à Atividade de Inteligência de Segurança Penitenciária, com base na primeira doutrina de inteligência de segurança pública produzida no Brasil, aprovada pelo Decreto nº 37.272, de 1º de abril de 2005 (RIO DE JANEIRO, 2005). Com relação às fontes da Inteligência de Segurança Penitenciária, há, basicamente, duas fontes para conseguir dados e produzir conhecimentos: a Inteligência Humana e a Inteligência Eletrônica.

Inteligência Humana é aquela na qual o homem é o centro de aplicação do esforço, quem busca o dado, mesmo quando apoiado por diversos equipamentos, os quais nada mais são do que meios especiais e apoios técnicos. Por outro lado, quando o ponto central é o equipamento que captura os dados, e o homem é apenas um analista dos dados obtidos, temos a Inteligência Eletrônica (sinais, imagens, dígitos).

Basicamente, as finalidades principais da Inteligência de Segurança Penitenciária são: proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações de interesse do Sistema Penitenciário, subsidiando seus usuários no processo decisório; contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de efetividade desses usuários e de suas organizações; subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações do Sistema de Segurança Pública; apoiar diretamente com informações relevantes às operações de segurança do Sistema Penitenciário; prover alerta avançado para os responsáveis civis e militares contra crises, grave perturbação da ordem pública, ataques surpresas e outras intercorrências; enfim, auxiliar na investigação de delitos de qualquer natureza nas dependências do Sistema Penitenciário.

Tem-se como principais os seguintes princípios: legalidade – orienta o planejamento e as ações de acordo com os objetivos previamente definidos e perfeitamente sintonizados com a lei e a finalidade da atividade; amplitude – consiste em alcançar os mais completos resultados possíveis nos trabalhos desenvolvidos; interação – implica estabelecer ou adensar relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para o alcance de seus objetivos; objetividade – visa cumprir suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações de acordo com objetivos previamente definidos; oportunidade – objetiva a produção de conhecimentos em prazo que permita seu aproveitamento; permanência – visa proporcionar um fluxo contínuo de dados e conhecimentos; precisão – objetiva a produção do conhecimento verdadeiro – com a veracidade avaliada –, significativo, completo e útil; simplicidade – orienta sua atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos; imparcialidade – orienta a atividade de modo a ser isenta de ideias pré-concebidas ou tendenciosas, subjetivismos e distorções; compartimentação – objetiva, a fim de evitar riscos e comprometimentos, restringir o acesso ao conhecimento sigiloso somente para aqueles que tenham a real necessidade de conhecê-lo, em vista da função desempenhada e da credencial de segurança adequada, independentemente da hierarquia; controle – demanda a supervisão e o acompanhamento sistemático de todas as suas ações, de

forma a assegurar a não interferência de variáveis adversas; e sigilo – visa preservar o órgão, seus integrantes e ações.

A contrainteligência atua por meio dos seguintes segmentos: segurança orgânica e segurança ativa. A segurança orgânica é o conjunto de medidas passivas, de caráter eminentemente defensivo, destinadas a garantir o perfeito funcionamento da instituição, de modo a prevenir e a obstruir as ações adversas que lhe são dirigidas por elementos ou grupos de qualquer natureza. A segurança ativa é o conjunto de medidas de caráter eminentemente ofensivo, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos dirigidas contra a instituição. Enquanto a segurança orgânica, em última análise, procura criar obstáculos entre os elementos ou grupos adversos, a segurança ativa atua ofensivamente sobre tais ameaças. Para isso, medidas ativas são desencadeadas contra as ações adversas, por meio da contrapropaganda, da contraespionagem, da contrassabotagem e do contraterrorismo.

Para atingir seus objetivos de prevenir e obstruir, a segurança orgânica planeja e implementa um conjunto de normas, medidas e procedimentos, todos intimamente ligados: segurança de pessoal – voltada para os recursos humanos, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, a fim de prevenir e obstruir ações adversas; segurança da documentação – dirigida para os documentos de Inteligência, no sentido de evitar o seu comprometimento ou o vazamento; segurança das instalações – conduzida para os locais onde são elaborados, tratados, manuseados ou guardados dados e conhecimentos sigilosos, além de materiais sensíveis, com a finalidade de salvaguardá-los; segurança do material – voltada à guarda e à preservação do material, de modo a assegurar seu perfeito e contínuo funcionamento; segurança das comunicações – dirigida para os meios de comunicação, no sentido de salvaguardar dados ou conhecimentos, de modo a impedir ou dificultar a interceptação e análise da transmissão e do tráfego; segurança das operações – visa a proteger as ações operacionais realizadas pela AI, seja na proteção dos agentes e da instituição, seja na proteção da real identidade do alvo e dos objetivos da operação; e segurança da informática – objetiva preservar o sistema de informática da instituição, de modo a garantir a continuidade de seu funcionamento, a integridade dos conhecimentos e a confiabilidade no acesso.

O tema é de tamanha relevância que o Governo Federal, em 2013, criou um manual de inteligência para ser adotado em presídios de todo o país, intitulado *Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária*. O documento foi classificado como reservado por cinco anos, até

2018. Em que pese classificação de “reservado”, a Doutrina foi objeto de reportagem no Jornal Estado de São Paulo que assim a resumiu:

O objetivo da Doutrina é subsidiar o planejamento de políticas públicas, difundir procedimentos e tornar a inteligência penitenciária um instrumento de combate ao crime organizado dentro e fora dos presídios, sendo imprescindível para o mapeamento de líderes e facções criminosas que, a partir dos estabelecimentos penais, criam suas conexões e atividades ilícitas extramuros, colocando em risco a segurança e a ordem pública. A Doutrina lista uma série de “ações de busca” como a interceptação postal de correspondências, interceptação de sinais e dados, infiltração de agentes e desinformação, através de diversas técnicas operacionais de inteligência, como a provocação, observação, memorização, fotointerpretação, disfarce, análise comportamental e leitura da fala.

As operações de inteligência, segundo a Doutrina, estão sujeitas ao dilema da efetividade *versus* a segurança, que será determinada pelos aspectos conjunturais. Também está prevista a utilização de “verba secreta”, que deverá ser destinada para o desenvolvimento de ações de caráter sigiloso. Quanto à uniformidade, traz conceitos e valores para serem difundidos entre as agências de inteligência de todo o país, como moralidade, eficiência, legalidade e impessoalidade, sendo imprescindível que ela esteja integrada a um sistema de forma que os dados ou conhecimentos possam fluir com capilaridade.

Os documentos de inteligência serão classificados conforme o assunto e, enquanto permanecerem com a classificação de “sigilosos” não poderão ser inseridos em procedimentos apuratórios e deverão permanecer restritos às AI. Ela foi lançada em 2013 com distribuição restrita aos chefes de inteligência das penitenciárias federais e dos sistemas prisionais estaduais e do Distrito Federal (MOURA, 2013).

Tendo discorrido acerca da Atividade de Inteligência e como ela funciona dentro do sistema prisional, bem como sobre o crime organizado, serão analisadas, a seguir, as (in)compatibilidades que permeiam esses três assuntos.

2.2 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E AÇÃO PENAL: (IN)COMPATIBILIDADES

Para melhor compreender o estudo abordado na presente tese, é importante, também, definir os temas referentes à Atividade de Inteligência, à Investigação Criminal e à Ação Penal, buscando evitar a confusão entre os institutos gerada pela errônea interpretação de seus conceitos que, à primeira vista, podem parecer semelhantes. A inteligência contempla investigação. Isso contribui para a confusão, levando as pessoas a pensarem que se tratam dos mesmos institutos (MIRANDA, p. 2007), em especial quando a inteligência utiliza-se de técnicas operacionais próprias da investigação e do processo penal, como interceptação, infiltração, gravação, etc.

Feitoza (2015, no prelo) alertou que:

A fase de reunião de dados do ciclo de produção de conhecimentos, especialmente quanto a operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais de inteligência, é a que mais atrai a atenção dos profissionais da persecução criminal, por corresponderem, com outra terminologia, aos meios de prova utilizados na investigação criminal e no processo penal.

E diferenciou os institutos:

As diferenças fundamentais são os critérios de aceitabilidade da verdade, objetivos, marcos teóricos e regras formais específicas de produção. Por exemplo, na investigação criminal, objetiva-se uma *verdade processual*, necessária à tomada de decisão *judicial*, enquanto, na investigação de inteligência, destinada a um “processo decisório político”, o grau de aceitabilidade do caráter de verdade de um fato é o necessário a uma decisão *política*.

Veja-se, a título de ilustração, o que diz o entrevistado Edison Tabajara Rangel Cardoso, policial militar, que, durante muitos anos, atuou como Diretor de Presídios e junto ao Núcleo de Inteligência do Ministério Público – RS, em depoimento prestado no dia 11 fev. 2014, em Porto Alegre, em entrevista concedida à autora desta tese, após ser questionado sobre a dificuldade de se compreender a diferença entre atividade de inteligência e investigação criminal:

A Inteligência é algo que transcende através dos milênios. E a investigação passa a ser um instrumento de constatação final dentro do próprio processo. A Inteligência, esta análise que os leigos interpretam também como a pré-investigação, nada mais é do que uma construção do conhecimento dentro dos nexos causais temporais... A investigação, fato ocorrido, do ponto de vista legal, o ato ilícito cometido, seja qual for a circunstância, por iniciativa própria, circunstancial... Inteligência é prevenir que aquele ato ou atos futuros ocorram. Por exemplo, grande número de mortes no trânsito em determinado trecho. Investigação vai ser individual a cada comportamento dos condutores. Análise de Inteligência: analisar o elemento homem, veículo, via, condições climáticas, ela é em *lato sensu*... Do ponto de vista do sistema penitenciário, um fato ocorrido dentro de uma unidade celular, fato específico, autoria específica, buscar os indícios, enfim, e autoria. Do ponto de vista *lato sensu* da Inteligência, aquele cidadão que está ali contido, qual a facção dele, qual a motivação, quais os riscos daquela facção que dali possam ser colocadas, a movimentação, qual o turismo penitenciário que ele faz, qual é a forma de comunicação, o comportamento e a preservação do próprio gestor... Especificamente, na área do sistema penitenciário, nós temos que produzir conhecimento para verificar capacidade de lotação, prever o número de funcionários para o futuro, que tipos de ocorrências internas e fatores externos de risco podem interferir sobre a harmonia, situação de calamidade pública que tenham múltiplos feridos na unidade confinada, seja biológica, radioativa, um acidente provocado pelo homem [...]. Do ponto de vista *lato sensu* da Inteligência, aquele cidadão que está ali contido, qual a facção dele, qual a motivação, quais os riscos daquela facção que dali possam ser colocadas, movimentação, qual o turismo penitenciário que eles fazem, qual é a forma de comunicação, o comportamento e a preservação. [...] Como as facções criminosas estão se comunicando.

Sua entrevista foi de grande significância no sentido de demonstrar os objetivos principais da atividade de Inteligência Prisional, destacando que não se trata de uma pré-investigação, e, sim, de uma “construção de conhecimento dentro dos nexos temporais”, objetivando mapear a estrutura do crime organizado no contexto do sistema prisional.

Conforme Couto (2010), a investigação está materializada no Inquérito Policial (art. 6º do Código de Processo Penal) e visa à descoberta da autoria e materialidade, instrumentalizando a persecução penal. Possui caráter reativo: objetiva a elucidação do crime, o resultado imediato e a verdade processual para uma necessária tomada de decisão judicial. A Atividade de Inteligência se destina a assessorar as autoridades governamentais na elaboração de planos e políticas de Segurança Pública, através de um Ciclo de Inteligência destinado ao processo político. Cuida de coletar, reunir, sistematizar e disseminar informações.

Nesse contexto, de acordo com a Disperj (RIO DE JANEIRO, 2005), o *Ciclo de Produção de Conhecimento* (CPC) é definido como:

[...] um processo formal e regular separado em duas etapas principais, uma vinculada à reunião de dados e o outro ao processo de análise. Nesse processo, o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários agregando-se medidas de proteção e negação do conhecimento.

Surgindo a *demanda*, inicia-se o *planejamento*. Durante a produção de conhecimento, o profissional trabalha com dados e conhecimentos obtidos. Dado é toda e qualquer representação de fato, situação, comunicação, notícia, documento, extrato de documento, fotografia, gravação, relato, denúncia, etc., ainda não submetido, pelo profissional da inteligência, à metodologia de produção de conhecimento. O conhecimento é o resultado final – expresso de forma escrita ou oral – da utilização da metodologia de *produção de conhecimento* sobre dados ou conhecimentos anteriores, transformando-os em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica. O conhecimento é produzido pela Agência de Inteligência (AI) de acordo com um plano de inteligência, em atendimento à solicitação de um usuário ou por iniciativa própria. Há a produção de diferentes tipos de conhecimentos, em razão da diversidade de fatores como, por exemplo, o estado em que a mente humana pode situar-se em relação à verdade (certeza, opinião, dúvida e ignorância), os diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessário à produção do conhecimento (ideia, juízo e raciocínio) e a necessidade de elaborar, além de trabalhos relacionados com fatos ou situações passados e presentes, outros, voltados para o futuro.

Um exemplo de conhecimento é o informe, que resulta de juízos formulados pelo profissional expressando seu estado de certeza, opinião ou de dúvida frente à verdade sobre fato ou situação passados ou presentes; sua produção exige domínio de metodologia própria. Já a informação é resultante de raciocínios elaborados pelo profissional que, assim como no informe, expressa seu estado de certeza frente à verdade sobre fato ou situação passados ou presentes; ela decorre da operação mais apurada da mente, o raciocínio, portanto extrapola os

limites da simples narração dos fatos ou das situações, contemplando a interpretação; sua produção requer, ainda, o pleno domínio da metodologia de produção do conhecimento. A apreciação é resultante de raciocínios elaborados pelo profissional que expressa seu estado de opinião frente à verdade, sobre fato ou situação passados ou presentes, enquanto a estimativa resulta de raciocínios elaborados, que expressam seu estado de opinião sobre a evolução futura de um fato ou de uma situação; sua produção requer não só o pleno domínio da metodologia própria da Atividade de Inteligência, mas, também, o domínio de técnicas prospectivas complementares a essa metodologia.

A fase do ciclo na qual o conhecimento é produzido é chamada de *processamento*. Nela, o analista percorre diversas etapas, como descrito a seguir.

- a) Avaliação: quando é determinada a pertinência e o grau de credibilidade dos dados ou conhecimentos, a fim de classificar e ordenar aqueles que, prioritariamente, serão utilizados e influenciarão decisivamente no *conhecimento* a ser produzido, e que expressará, quando de sua formalização, o estado de certeza, de opinião ou de dúvida do analista. Para tanto, o profissional da inteligência deve dominar a Técnica de Avaliação de Dados (TAD). Na avaliação, o analista verifica se o dado ou conhecimento reunido é coerente e compatível com o objeto do conhecimento a ser produzido. Inicia-se por um exame preliminar do relacionamento entre o obtido e o desejado e esgota-se pela determinação das frações significativas, isto é, das parcelas de dados ou conhecimentos que interessam aos aspectos essenciais determinados na fase do planejamento; a credibilidade é a etapa na qual o analista verifica e estabelece julgamentos sobre a fonte (pessoas, organização ou documento), buscando seu grau de idoneidade e verificando a autenticidade (se provém da fonte presumida), a confiança (atributo subjetivo conforme antecedentes e comportamento social) e a competência (se a fonte é habilitada técnica, intelectual e fisicamente). Ao analisar o conteúdo, é importante verificar se há coerência (se o dado apresenta contradições em seu conteúdo), encadeamento lógico (cronologia), harmonia interna (sequência lógica), compatibilidade (harmonia entre os dados com os demais) e semelhança (com outros dados).
- b) Análise: etapa na qual o analista decompõe os dados ou conhecimentos reunidos e pertinentes, relacionados aos aspectos essenciais levantados e os examina. Na oportunidade, o profissional determina a credibilidade da fonte e do conteúdo; identifica as premissas; lista presunções; contesta as perguntas básicas; formula hipóteses; enumera os vazios (dúvidas ou falta de informações); identifica as pistas nos documentos; produz um conhecimento; organiza os dados e prepara um sumário de análise. Ao organizar os dados, é importante fazer o prontuário do alvo (cadastro de dados). Nesse prontuário, serão inseridos dados

extraídos de relatórios de missão e outras fontes de informação, sendo catalogados pelo nome dos alvos da organização.

- c) Difusão: momento em que o conhecimento produzido será formalizado em documentos de inteligência e disponibilizado para o usuário ou outras Agências de Inteligência – atendidos os princípios do sigilo e da oportunidade, bem como a necessidade de conhecer – e posteriormente arquivado¹³.
- d) *Feedback*: determina se o conhecimento é suficiente ou necessita de um maior aprofundamento.

Uma vez implementado o ciclo, são produzidos documentos padronizados e classificados de forma diferenciada com o fim de transmitir conhecimentos: Relatório de Inteligência (RELINT), Pedido de Busca (PB) ou Pedido de Conhecimento (PC), Mensagem (Msg) e Sumário.

As Ações de Inteligência são procedimentos e medidas realizados por uma Atividade de Inteligência a fim de dispor de dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento. A Reunião de Dados se faz por meio de coleta e busca. Coleta são os procedimentos realizados a fim de obter dados depositados em fontes abertas (aquelas de livre acesso ao Órgão da Inteligência – jornais, internet, etc.), em órgãos públicos e privados. Busca são procedimentos realizados pelo setor de operações, geralmente sigilosos, a fim de reunir dados protegidos ou negados¹⁴ em universo antagônico.

São diversas as modalidades de Ações de Busca: reconhecimento (obtenção de dados sobre o ambiente operacional e identificação visual de uma pessoa); vigilância (observação de alvos); recrutamento operacional (busca-se convencer uma pessoa a trabalhar para a Atividade de Inteligência); infiltração (colocação de pessoa junto ao alvo); desinformação (realizado para confundir alvos, a fim de que cometam erros de apreciação e executem comportamento pré-determinado); provação (realizada com o objetivo de o alvo modificar seus procedimentos e executar algo desejado sem que desconfie da ação); entrevista (obtenção de dados por meio de uma conversação mantida com propósitos definidos, planejada e controlada pelo entrevistador); entrada (obtenção de dados em local restrito e sem que seus responsáveis tenham

¹³Pelo Princípio da Oportunidade, o Ministério Público tem a faculdade de promover ou não a ação penal tendo em vista o interesse público. Seu fundamento vincula-se à ideia de que o Estado não deve cuidar de coisas insignificantes, podendo deixar de promover o *ius puniendi* quando verificar que dele possam advir mais inconvenientes do que vantagens. De acordo com o Princípio da Necessidade de Conhecer, o acesso às informações e à sua posse deverá ser restringido no seio das autoridades competentes designadas. Os funcionários devidamente habilitados poderão ter acesso às informações sensíveis, ficando sujeitos ao segredo profissional.

¹⁴Dados negados ou indisponíveis são aqueles cujo acesso é negado. Também são aqueles de fontes abertas cujo interesse do Órgão de Inteligência não pode ser descoberto pelo “adversário”.

conhecimento); interpretação de sinais e de dados (realizada por meio de equipamentos adequados, operados por integrantes da Inteligência Eletrônica); e observação (infiltração, entrada e interceptação de sinais, comunicações, imagens). Os meios e coletas de informações classificam-se em HUMINT (*human intelligence*), SIGINT (*signals intelligence*), IMINT (*imagery intelligence*), MASINT (*measurement and signature intelligence*) e OSINT (*open sources intelligence*).

Rodrigues (2009) salienta que as ações especializadas são ferramentas da Atividade de Inteligência capazes de obter dados sigilosos sobre estrutura, *modus operandi* e redes das organizações criminosas. Os dados obtidos são imprescindíveis para um planejamento estratégico de ações por parte dos órgãos de segurança pública. Quando os dados a serem obtidos estão protegidos por rígidas medidas de segurança, exige-se um planejamento minucioso, esforço concentrado e emprego de técnicas especializadas. Esses dados negados possibilitam produção de conhecimento útil e privilegiado.

Consoante Rodrigues (2009, p. 4):

A coleta de dados em ambiente adverso exige o emprego de diferentes tipos de técnicas operacionais, das mais simples às mais complexas (recrutamento e infiltração de agentes), executadas isoladamente ou em conjunto (emprego de uma estória-cobertura para realizar um reconhecimento); no entanto, observa-se que requisitos como planejamento detalhado, treinamento dos agentes, meios tecnológicos e equipamentos seguros e adequados para a missão são comuns às ações especializadas.

O conjunto dessas ações de coleta e busca é chamado de *Operações de Inteligência*, sendo definido por Feitoza (2005) como ações realizadas com a finalidade de obter dados não disponíveis e em fontes abertas, utilizando-se de várias técnicas operacionais. No mesmo sentido, Almeida Neto (2009) destaca que as operações de inteligência são instrumentos auxiliares da inteligência para a obtenção de dados negados ou indisponíveis e neutralização de ações adversas.

Há dois tipos de Operação de Inteligência: exploratória, que é utilizada para coibir eventos e levantar dados específicos em curto prazo (reconhecimento de área, levantamento das atividades diversas, contato entre os alvos envolvidos, etc.); e sistemática, que é utilizada para acompanhar as atividades das pessoas, organizações, facções criminosas, com o objetivo de neutralizar suas ações e identificar seus integrantes, por meio da produção de fluxo de dados contínuos.

Tem-se como *Técnicas Operacionais de Inteligência* o processo de identificação de pessoas (fotografia, fotometria, retrato falado, datiloscopia, documentoscopia, DNA, arcada dentária, voz, íris, medidas corporais e dados de qualificação); observação, memorização e

descrição (exame dos locais, fatos e objetos, por meio da máxima utilização dos sentidos); estória de cobertura (dissimulação utilizada para encobrir identidades dos agentes a fim de obter dados e preservar segurança e sigilo); disfarce (agente, utilizando recursos naturais ou artificiais, modifica sua aparência física, a fim de evitar reconhecimento); comunicações sigilosas (emprego de formas e processos especiais convencionados para a transmissão de mensagens ou para passar objetos no decorrer de uma operação); leitura da fala (agente à distância identifica fatores relacionados a questões tratadas em uma conversa que viabilizam a compreensão do assunto); análise de veracidade (utilizada para verificar, por meio de recursos tecnológicos, se uma pessoa está falando a verdade) e o emprego de meios eletrônicos (utilização de equipamentos de captação, gravação e reprodução de sons, imagens, sinais, dados e fotointerpretação – utilizada para identificar os significados das imagens obtidas).

Almeida Neto refere (2009, p. 59) que:

Embora as técnicas operacionais não tenham sido todas forjadas no exercício da atividade de inteligência e o seu âmbito de aplicação não esteja restrito a essa área, pelos contornos específicos que a atividade lhe imprime quando reclama sua aplicação, e pelas circunstâncias de algumas daquelas técnicas traduzirem a própria execução de ações essenciais a cada um dos ramos da atividade (obtenção de dados e salvaguarda), não há como deixar de reconhecer a pertinência da utilização do designativo (“de inteligência”) para operações que as empregam na busca de dados negados ou indisponíveis e, em certos casos, na neutralização de ações adversas. (Grifo nosso).

Feitoza, em diversos trabalhos, inclusive na sua tese pós-doutoral (2015a e 2015b, no prelo) tem destacado o conceito de inteligência de segurança pública, bem como a diferença entre inteligência clássica (de Estado) e inteligência criminal, reportando-se aos os conceitos estabelecidos pela Doutrina Nacional de Inteligência:

A atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir e reprimir atos delituosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da Segurança Pública e da Defesa Social.

Conforme já destacado no item 2.1 da presente pesquisa, o SISP (Subsistema de Inteligência de Segurança Pública), regulamentado pela Resolução nº1, de 15 de julho de 2009 – SENASP, designou diversos conceitos para a inteligência:

§ 4º Para os efeitos desta Resolução deverão ser considerados os seguintes conceitos:
 I – Inteligência: é a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado;
 II – Contra-Inteligência: é a atividade que objetiva salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos e identificar e neutralizar ações adversas de qualquer

natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem;

III – Inteligência de Segurança Pública: é a atividade permanente e sistemática via ações especializadas que visa identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais sobre a segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem planejamento e execução de políticas de Segurança Pública, bem como ações para prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, de forma integrada e em subsídio à investigação e à produção de conhecimentos;

IV – Inteligência Policial: é o conjunto de ações que empregam técnicas especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e a obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre a maneira de agir e operar, ramificações, tendências e alcance de condutas criminosas;

V – Análise Criminal: é um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de forma a apoiar a área operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para a prevenção e supressão de atividades criminosas;

VI – Dado: é qualquer representação de um fato ou de uma situação, passível de estruturação, obtenção, quantificação e transferência, sem exame e processamento pelo profissional de inteligência de segurança pública;

VII – Informação: é o conjunto de dados que possui relevância e aplicação útil, exige unidade de análise e consenso em relação ao seu conteúdo;

VIII – Conhecimento: é a representação de um fato ou de uma situação, real ou hipotético, de interesse para a atividade de inteligência de segurança pública, com exame e processamento pelo profissional de inteligência;

IX – Atividade de Informação: é a que tem por finalidade a produção de conhecimento que habilite as autoridades governamentais, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, à oportuna tomada de decisões ou elaboração de planos, fornecendo subsídios à administração institucional para a formulação, execução e acompanhamento de políticas próprias; e

X – Atividade de Inteligência de Segurança Pública: é a atividade técnico especializada, permanentemente exercida e orientada para a produção e salvaguarda de conhecimentos de interesse da segurança pública que, por seu sentido velado e alcance estratégico, configurem segredos de interesse do Estado e das instituições, objetivando assessorar as respectivas chefias em qualquer nível hierárquico. (Grifo nosso).

Nesse contexto, a atividade de inteligência de segurança pública é voltada para questões específicas da segurança da sociedade e responsável por subsidiar o processo de tomada de decisão na área da segurança pública. A partir dessas considerações, Feitoza (2015, no prelo) destacou:

No Brasil, até recentemente, a comunidade de “inteligência clássica” resistiu (e ainda resiste), fortemente, ao uso da **inteligência na área criminal**, bem como, de maneira geral, fora do seu âmbito típico relativo a conteúdos específicos (defesa nacional, relações exteriores e segurança interna) e a destinatário determinado (Presidente da República). **Contudo, de maneira inexorável, continua a se desenvolver, no Brasil, a aplicação da inteligência em outras áreas**

[...]

g) inteligência prisional ou penitenciária;

Essas inteligências [...] têm natureza significativamente distinta da inteligência “clássica” e demandam um “marco regulatório” (regime jurídico) também distinto. (Grifo nosso).

O autor sustenta a existência da atividade de inteligência em diversos órgãos da segurança pública, incluindo a penitenciária, possuindo natureza executiva. A partir de então, o autor destaca que a inteligência de Estado ou “clássica” é de natureza consultiva ou assessorial, que produz conhecimento de inteligência sobre fatos e situações de abrangência de interesse nacional e destina-se a determinado decisor político. Ao contrário, a “inteligência executiva”, além de produzir conhecimento para assessorar outros órgãos, utiliza-o para executar suas próprias competências constitucionais com limitações constitucionais e legais que restringem sua atuação, pois não é permitido a tais órgãos simplesmente abrir mão de suas “missões” constitucionais. Portanto, a inteligência justifica-se, ainda que não prevista expressamente na Constituição, como um poder explícito.

A partir desse entendimento, Feitoza (2015, no prelo) refere:

A inteligência não pode ser pretexto para investigação criminal (bem como administrativa e civil) sem devido “processo” legal, ou seja, sem se assumir como investigação. Já a inteligência criminal, inteligência policial e inteligência de segurança pública estão diretamente limitadas pelas normas constitucionais relativas a investigações criminais, processos penais e segurança pública. Elas já se encontram do outro lado da “linha demarcatória”, que as caracteriza como inteligências “executivas”, pois seu objetivo é não apenas estabelecer a política de segurança pública, mas também produzir provas para demonstrar a autoria e a existência da infração penal. Isso não significa que tais inteligências sempre participem de investigações criminais, pois, ainda que analisem um conjunto de casos concretos, pode não ser para uma investigação criminal concreta, mas, diversamente, para reunir dados com o fim de produzir um conhecimento que subsidie sua política de atuação em face da criminalidade.

E destaca:

Elas demandam “marcos regulatórios” (regimes jurídicos) distintos, ou seja, normas específicas para cada uma e, até, legislações distintas. A falta de “marcos regulatórios” claramente distintos para cada espécie de inteligência acarreta uma contaminação recíproca das competências constitucionais e legais (“mandatos legais”), que enfraquece tanto a inteligência de Estado quanto as inteligências “executivas”. Por exemplo, a inteligência de Estado, às vezes, acaba perseguindo conhecimentos sobre segurança pública, mesmo quando não se caracteriza uma situação de interesse nacional, e a inteligência de segurança pública acaba se voltando para interesses nacionais fora da segurança pública, tornando cada uma menos eficiente, por se desviarem de suas finalidades precípuas.

Quanto ao sigilo, em função de sua natureza executiva, o autor argumenta:

A inteligência criminal e correlatas poderão utilizar quase toda a gama de operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais que estão à disposição da

inteligência de Estado, mas, em razão de suas limitações constitucionais e legais, o devido “processo” legal será diferente – haverá formalidades adicionais típicas da investigação criminal, dependência de autorização judicial em alguns casos e, de modo geral, publicidade ampla. Mesmo que a publicidade seja restrita, o investigado e seu defensor terão direito de acesso à “informação” ou conhecimento de inteligência quando forem inseridos nos autos (Súmula Vinculante 14 do STF). Enquanto, na inteligência de Estado, o devido “processo” legal administrativo é, de modo geral, interno à instituição e, certamente, seus documentos terão algum grau sigiloso de classificação, pode-se depender, na inteligência criminal e correlatas, de autorização judicial e haverá publicidade (seja ampla ou restrita).

Especificamente quanto à atividade de inteligência prisional, Feitoza (2015, no prelo) destaca que a Constituição Federal não tratou da questão penitenciária, enquanto estrutura ou sistema, mas somente quanto aos direitos fundamentais. O sistema penitenciário e a inteligência não têm previsão constitucional. As competências do sistema penitenciário estão previstas em norma infraconstitucional (Lei de Execução Penal – LEP, de 1985), anterior à Constituição Federal.

A partir dessas considerações, questiona-se como legitimar a Atividade de Inteligência com a sistemática do processo penal (por exemplo, ordem judicial, princípio do sigilo e princípio da obrigatoriedade da ação penal)¹⁵. Poder-se-ia indagar a existência de suposta incompatibilidade em se utilizar de uma técnica de inteligência (interceptação telefônica¹⁶, por exemplo), em caráter sigiloso, com a obrigatoriedade do Ministério Público de instaurar um expediente investigativo formal para tanto.

De acordo com Rodrigues (2009), a interceptação das comunicações e dos sinais eletromagnéticos é considerada uma técnica operacional relevante na busca do dado protegido, em um ambiente hermeticamente fechado e segmentado. Porém, como adequar o uso da interceptação telefônica na atividade de inteligência prisional cujo objetivo não visa à produção de prova para fins de investigação criminal ou para instruir processo penal?

Inicialmente, torna-se importante a referência às disposições da Constituição Federal (CF) de 1988, contidas no inciso X do seu artigo 5º: “São Invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. De acordo com o inciso XII, do mesmo artigo, o sigilo

¹⁵Em regra, a ação penal é pública e, conforme a CF/1988, no art. 129, inciso I, o Ministério Público é o *dominus litis* da ação penal pública. Nos crimes processados e julgados nessa condição, incidirá o princípio da obrigatoriedade, ou seja, diferente da ação penal de iniciativa privada, em tais situações, o Ministério Público, verificando ser a conduta típica e antijurídica, estará obrigado a oferecer a denúncia; sob a máxima *nec delicta maneat impunita*, não haverá delito que permaneça impune, o que, em tese, viola o princípio da independência funcional do *parquet*, consagrado na lei maior, na medida em que aquele não poderá agir por conveniência, e o ato será vinculado, e o Ministério Público não poderá optar por não denunciar, mesmo por razões de políticas criminais (MENDES, 2014).

¹⁶Lei 9.296, de 24 de julho de 1996 e Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013.

das comunicações telefônicas somente pode ser quebrado quando presentes três requisitos: a) ordem judicial autorizadora; b) finalidade de coleta de evidências para instruir investigação criminal ou processo penal; e c) existência de lei prevendo as hipóteses em que a quebra será permitida.

Com efeito, a Lei 9.296, de 24 de julho de 1996, no seu art. 1º, dispõe que:

Art. 1º A interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal, sob sigilo de justiça. Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. (Grifo nosso).

E, nesse contexto, importante citar o inciso XXXIII da Constituição Federal que prevê, no capítulo referente às garantias e direitos:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo **sigilo** seja **imprescindível à segurança** da sociedade e do Estado. (Grifo nosso).

Referido inciso destaca o direito à informação ressaltando casos de imprescindibilidade do sigilo em nome da segurança da sociedade e do Estado. E, nessa esteira, Feitoza (2015, no prelo) fundamenta ser ele o principal fundamento jurídico-constitucional para restringir o uso de pessoas e documentos da atividade de inteligência de Estado em investigações e processos de qualquer natureza.

Ferro (2011, s. p.) destaca:

Tais disposições constitucionais são importantes garantias que devem ser tuteladas em um Estado Democrático de Direito. Todavia, tais garantias não podem servir de escudo para acobertar criminosos nem podem impedir que o Estado cumpra o seu papel na defesa da sociedade. Na hipótese de um Estado em que todos os indivíduos, indistintamente (cidadãos de bem e criminosos), tivessem todas as garantias e o poder público não pudesse desenvolver ações para proteger os cidadãos cumpridores das leis, tal sociedade não viveria uma democracia. (Grifo nosso).

Dessa forma, consoante entendimento de Feitoza (2015, no prelo), a imprescindibilidade do sigilo à Segurança da Sociedade e do Estado pode afastar o princípio da obrigatoriedade da ação penal:

Poucos percebem que o princípio da obrigatoriedade da “ação penal” (e da investigação criminal) é inferido de normas infraconstitucionais. Mas a limitação de acesso a informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado é norma constitucional. Portanto, o princípio da obrigatoriedade da ação penal

(norma infraconstitucional) pode não ser aplicado, no caso concreto, por força do princípio da imprescindibilidade do sigilo (norma constitucional). A imprescindibilidade do sigilo à segurança da sociedade e do Estado pode afastar, no caso concreto, o princípio da legalidade (obrigatoriedade) da investigação criminal e da ação penal, o princípio da busca da verdade “real” (na vertente acusatória) e o princípio da liberdade probatória, impondo, portanto, limitações à coleta (na investigação) e produção (no processo) de provas. No caso concreto, em juízo de proporcionalidade, poderá ser ponderado que mais importante preservar determinado sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado do que investigar, processar, produzir uma prova ou condenar. Em razão do princípio do devido processo legal, isso deverá ser feito de maneira controlável (transparente).

De acordo com o autor (FEITOZA, 2015, no prelo):

Por exemplo, no caso concreto, em juízo de proporcionalidade, pode ser muito mais importante preservar o sigilo de uma técnica operacional capaz de desvendar um número indeterminado de crimes ou grande organização criminosa do que obter uma condenação de um crime leve, para o que teria que ser revelada a técnica. Pensamos, nos termos que acima expusemos que o princípio da obrigatoriedade poderá ser afastado, no caso.

Defende-se a premissa de que não há incompatibilidade entre operações realizadas pela Atividade de Inteligência e investigação criminal. Nem sempre ela é prévia a uma investigação criminal, isso porque, muitas vezes, há Atividade de Inteligência mesmo que nunca venha a ser instaurada uma investigação. Igualmente, a necessidade de seguir ritos processuais para determinadas operações de inteligência (ex.: imprescindibilidade de ordem judicial para autorizar interceptação telefônica) não a descaracteriza como tal nem a torna atividade de investigação.

Costa (2009) refere que a Atividade de Inteligência encontra restrição nas circunstâncias em que a lei prescreve como sendo de reserva de jurisdição, por exemplo, na interceptação telefônica, que só pode ser realizada mediante autorização judicial. Ademais, os Gestores da Inteligência não podem agir ilegalmente, desrespeitando garantias constitucionais que impõem ordem judicial para determinadas operações. O pedido deve ser bem fundamentado demonstrando que se faz indispensável em razão da consequência social grave que está ocorrendo ou em vias de ocorrer, necessitando de uma intervenção preliminar com o objetivo de assessorar os Gestores da Segurança Pública em nome da Segurança do Estado e da ordem pública.

De acordo com Ferro (2011, s. p.):

Mesmo com o respaldo da lei e ainda que se observe o princípio da proporcionalidade, as ações operacionais de Inteligência devem ser precedidas de planos operacionais aprovados pela autoridade competente, pois tal autorização será respaldo e a garantia de que o agente, no momento da ação, agia no fiel cumprimento do dever legal. O gerente da operação de Inteligência deve ter o cuidado e a preocupação constante de não cometer excessos ou abusos. Mas isso não pode ser motivo para que os

profissionais de Inteligência sintam-se inseguros quanto à legalidade das suas ações. Na verdade, há todo um arcabouço jurídico que ampara a atividade de Inteligência. O Estado e a sociedade, por lei, confiam esta importante incumbência aos profissionais da área e esperam que a Inteligência de Estado cumpra bem o seu papel. Na busca da satisfação da expectativa da sociedade, ao profissional de Inteligência não é permitida a inércia ou a omissão. Na busca do equilíbrio que deve haver entre o exercício das atribuições de um profissional de Inteligência e o respeito aos direitos e garantias individuais, o profissional de Inteligência não pode deixar de agir, sob pena de cometer prevaricação.

[...]

Até quando a lei autoriza a ação operacional, mesmo dentro das ações legalmente permitidas ao profissional de Inteligência, há que se verificar o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade: as ações operacionais da Inteligência devem ser desencadeadas pesando-se a relação custo/benefício. Na decisão pelo tipo de ação a ser desenvolvida, o gerente da operação deve partir do menos oneroso para o mais oneroso, do mais simples para o mais complexo, da ação menos invasiva para a mais invasiva, das ações que ofereçam menos riscos aos agentes para as mais arriscadas. Assim, se houver uma ação eficaz que seja menos onerosa, mais simples, menos invasiva e menos arriscada, o responsável pela operação deve optar por ela. Isso nada mais é do que a aplicação concreta do princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, isto é, ponderação entre meios e fins. Na escolha da ação operacional a ser empregada, entre as linhas de ação aceitáveis segundo o ordenamento jurídico vigente, a ação invasiva deve ser justificada pela sua real necessidade e pela ausência da possibilidade de uma ação menos invasiva. Da mesma forma, ações complexas devem ser justificadas pelo grau de importância do conhecimento a ser produzido. (Grifo nosso).

Assim, defende-se a ideia de que não cabe à atividade de inteligência prisional (como atividade de segurança pública e criminal) produzir provas, e, sim, conhecimento, para atuação dos Gestores da Administração Penitenciária. Andrade (2009, p. 9-10) argumenta:

É necessário destacar que, mesmo nas hipóteses de obtenção de informações negadas, há que se respeitar a disciplina legal pertinente, lançando mão da razoabilidade no confronto entre garantias fundamentais, de modo a buscar o interesse público da forma mais eficiente. No que tange à segurança pública, adotamos um conceito amplo abrangendo não apenas a persecução penal e correspondente investigação, mas também, e necessariamente, aspectos de natureza econômica, social e política. Nesse diapasão, todas as medidas governamentais de promoção do bem estar comum, como políticas de primeiro emprego, saneamento básico, habitação, saúde e educação, resultam inexoravelmente no ponto ideal a ser alcançado em termos de segurança pública. É claro que a expressão abarca também o caráter repressivo, de combate ao crime e a sua responsabilização conforme a legislação pertinente. Nesse sentido, inteligência de segurança pública não está somente correlacionada à obtenção de provas (entendemos tecnicamente mais adequada a expressão elementos de convicção, uma vez que o termo prova é apenas empregado quando tais elementos são submetidos ao crivo do contraditório, ou seja, após a instauração da correspondente ação). Como função estatal, abrange diversos aspectos de caráter preventivo, consistindo na obtenção do conhecimento necessário ao tomador de decisão para a definição de políticas públicas em todos os setores sociais, conforme o cargo ocupado e o órgão em questão. (Grifo nosso).

Tal entendimento não afasta a necessidade de autorização judicial para determinadas operações de inteligência que são indispensáveis para produção de conhecimento no âmbito do

sistema prisional. A operação de infiltração¹⁷ de gestor da inteligência nos presídios pode ter como objetivo verificar a existência ou não do crime organizado dentro do sistema prisional. Nesse caso, em específico, a ordem judicial também objetiva resguardar a atuação do agente (caso, por exemplo, seja compelido à prática de algum crime comissivo ou omissivo).

Já a ação controlada e captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos¹⁸ eventualmente possuem o objetivo de, por exemplo, apreender uma quantidade expressiva de drogas dentro da cela de um preso condenado. O Gestor da Inteligência solicita ação controlada objetivando acompanhar os passos do apenado, por meio de filmagem e interceptação ambiental da cela. O que busca é produzir conhecimento de como a droga ingressou no sistema, eventuais agentes envolvidos, falhas nas normas relativas ao ingresso das visitas, fragilidade da estrutura do presídio, etc., enfim, informações que serão encaminhadas ao Gestor Penitenciário. A obtenção dessas informações visará à gestão prisional e à prevenção de delitos futuros. Nesse contexto, é mais importante (princípio da proporcionalidade) utilizar as informações para fins de Inteligência Prisional do que denunciar e condenar (princípio da obrigatoriedade da ação penal) um preso que já se encontra cumprindo pena (princípio da razoabilidade).

A quebra do sigilo dos dados das Estações Radiobase (ERB)¹⁹, por sua vez, busca verificar o cenário do sistema prisional através do fluxo de comunicações entre os presídios (frequência e intensidade), transmissão, recepção e teia de comunicação das facções criminosas que se encontram operando dentro dos estabelecimentos carcerários. A ordem judicial para quebra dos dados subsidiará ações de Inteligência Prisional.

Ademais, no contexto específico da Atividade de Inteligência Prisional, há diversas operações que podem ser utilizadas sem a necessidade de prévia autorização judicial. Nesse sentido, ações como observação, memorização e descrição (OMD), a estória-cobertura, o reconhecimento, a fotografia e a entrevista são largamente empregadas na busca do dado protegido e não dependem de autorização judicial (RODRIGUES, 2009).

Defende-se, assim, que alguns instrumentos utilizados para dar efetividade ao trabalho da atividade prisional dependem de procedimentos legais que devem ser obedecidos, como, por exemplo, autorização judicial para fins de interceptação telefônica, ação controlada, busca a apreensão e infiltração, em nome dos princípios do devido processo legal, do sigilo e do

¹⁷Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013, art. 10.

¹⁸Ibid., arts. 3º e 8º.

¹⁹Ibid., art. 3º.

controle (transparência)²⁰. Quanto ao Princípio do Sigilo, defende-se sua imprescindibilidade, pois é condição básica de toda Atividade de Inteligência evitar a divulgação de conhecimentos, informações e dados que possam colocar em risco a segurança da Sociedade ou do Estado.

Quanto à atuação do Ministério Público durante o ciclo de produção do conhecimento da Atividade de Inteligência, Andrade (2009, p. 16-17) questiona:

A nossa Carta Magna, no art. 129, disciplinou a atuação do Ministério Público na seara criminal determinando como uma de suas funções institucionais: “– promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; [...]”. Essa função, prevista constitucionalmente, conduz à ideia de que somente ao Ministério Público compete aferir a relevância jurídico-penal de determinado fato, e a ninguém mais. Sendo assim, considerando-se a disciplina da atividade de inteligência e sua concepção unânime (prevista na DNISP) de que a produção de um conhecimento deva seguir determinados passos, dentre eles, a análise, cabe indagar em que momento deva atuar o Ministério Público no chamado ciclo de produção do conhecimento. Basta lembrar que nesta fase o analista poderá, conforme os interesses do órgão que integre arquivar a informação ou documentá-la como documento de inteligência. (Grifo nosso).

E responde:

Assim como qualquer peça de informação, a análise do conteúdo de qualquer documento de inteligência e dos requisitos para o ajuizamento da ação penal é uma função privativa do Ministério Público, tornando ilegítima a atividade que negue seu exercício “... Sendo assim, para a atividade de inteligência se adequar ao campo da Segurança Pública, o Ministério Público deve atuar ao lado do analista de inteligência como uma espécie de revisor, aferindo se a informação obtida possui ou não relevância jurídico-penal, independentemente do interesse do órgão de inteligência a que pertença o analista.

A questão que se impõe analisar diz respeito a um momento anterior, em que cabe ainda decidir entre prender, ou requerer a prisão... ou aguardar um momento mais adequado e, por conseguinte, mais eficiente. “Essa última hipótese não é resolvida por tais dispositivos legais, e tampouco enfrentada pela doutrina de forma mais aprofundada.” (ANDRADE, 2009, p. 17, 19, grifo nosso).

Nesse contexto, o autor conclui:

Caso o Promotor de Justiça ou Procurador assim o faça, jamais será possível responsabilizar a cúpula da organização, porque a atividade investigativa seria exposta

²⁰O princípio do devido processo legal, expressamente previsto na CF/1988 como direito e garantia fundamental (art. 5º, LIV), é assegurado a todos, seja em âmbito administrativo, judicial ou legislativo: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;”.

O princípio do sigilo pressupõe, basicamente, assegurar o interesse da sociedade naqueles crimes cuja repercussão no meio social pode causar sérios danos à tranquilidade e ordem pública. Na fase do inquérito policial, – deve a autoridade policial assegurar o necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade (art. 20 do CPP). Por outro lado, pode ser negado ao indiciado a notícia ou o conhecimento atual de uma diligência policial que exija sigilo (escuta telefônica, outra modalidade de interceptação ou busca e apreensão de objeto) sem ferimento ao direito constitucional.

O princípio do controle prevê um monitoramento sobre das ações de inteligência, por parte do Estado e da Sociedade, que atuam no campo democrático. A qualidade do controle social pressupõe a transparência e visa, basicamente, à implementação de políticas públicas que respeitem o conceito de igualdade, universalidade, diversidade, justiça e liberdade (MENDES, 2012).

e os criminosos se articulariam, reforçando suas cautelas. Como já afirmamos anteriormente, não se pode ignorar o fato de que as organizações criminosas também se valem de tecnologia e material humano, exercendo uma verdadeira atividade de inteligência marginal à lei, com a agravante de que não têm parâmetros legais ou morais como limitadores de sua atuação. A obrigação é de atuar, e de forma eficiente, buscando o melhor resultado em prol da sociedade. O membro do Ministério Público não é uma máquina esperando para denunciar quando ciente de um crime. Deve ser um profissional, ciente do panorama criminológico atual, buscando a forma mais eficiente no seu combate. Assim, denunciar imediatamente é inaceitável em se tratando de atividade de inteligência e organização criminosa, sob pena de se sacrificar a eficiência na atuação do Ministério Público e, conseqüentemente, da própria persecução penal. Surge, então, a discricionariedade no oferecimento da denúncia e conseqüente instauração da ação penal por parte do Ministério Público. (ANDRADE, 2009, p. 22, grifo nosso).

Muito embora tenha tal entendimento, Andrade ressalta que ele é, até o momento, rechaçado pela doutrina e jurisprudência, que se fundamentam, muitas vezes, em uma realidade já ultrapassada e bastante destoante da atualidade:

No que tange à oficialidade, expressamente prevista na Constituição Federal, a fim de que a atividade de inteligência seja legitimada, há que se instrumentalizar uma forma de o Ministério Público participar efetivamente do ciclo de produção do conhecimento, ao lado do analista de inteligência, mas com a função própria de análise da relevância jurídico-penal das informações obtidas, evitando-se que estas sejam arquivadas ao seu alvedrio. Como titular exclusivo da deflagração da ação penal de iniciativa pública, somente ao Ministério Público cabe tal análise, sendo ilegítima a atividade que o exclua desse processo cognitivo.

[...]

Trata-se de ponto de vista que visa ao estabelecimento de um marco teórico a ser observado, mas que demanda, obviamente, um estudo detalhado para sua efetivação na prática, sob pena de se tornar uma utopia. (ANDRADE, 2009, p. 25, grifo nosso).

Como exemplo, o entrevistado Cardoso (2014) destaca a importância de autorização judicial que determinou a quebra do sigilo de Estações Radiobase:

A ordem judicial nada mais é que um ato de um agente público preservando todos os princípios da integridade...Eu posso dizer que, em situações vividas na atividade operacional, algumas solicitações nós fazemos, e foram acolhidas, através da argumentação e, principalmente, pelo risco intangível em que a circunstância ocorreu...Em relação à interceptação produzida pela Inteligência, em que houve necessidade de Inteligência, foi justamente a busca, a quebra de sigilo de Estações Radiobase para buscarmos a teia de comunicação das facções criminosas no Rio Grande do Sul, que poderia desencadear cada número, porque eram diversos números. O objetivo foi identificar quais os terminais, o número de terminais que ali operavam, sem saber seu conteúdo e seu número. Simplesmente nós passamos a identificar que havia um fluxo de comunicação de ponto a ponto, de vários pontos, tanto de transmissão quanto de recepção. Manifestando e, então, clareando para o gestor da área de segurança pública qual era o tamanho da rede, da teia no Rio Grande do Sul. E, a partir dali, foram solicitados bloqueios daqueles números, [até] pelo desvio de finalidade e pela proibição daquele instrumento. E da mesma forma foi observado que havia também participação de integrantes do próprio sistema penitenciário, servidores da área de segurança pública, não somente do sistema penitenciário, o que fez com que as corregedorias passassem a desenvolver, então, processos investigatórios. Vejam o *lato sensu* que foi essa análise para gestão prisional e também para verificar o desvio de conduta dos servidores que ali operavam. Não foi somente do sistema penitenciário. Começamos a perceber que havia também outros desvios de conduta, principalmente, de objetos que na época já haviam sido apreendidos e estavam operando novamente através do Imei, que nós conseguimos levantar... O [...] objetivo era como o vetor de ameaça se comportava... como se comunicava esse vetor de ameaça das facções criminosas, a partir do momento que houve o Salve Geral, em

2006, em São Paulo, em que o objetivo das facções criminosas era se disseminar em todo o país. A partir de então, se optou pela análise, e indicamos algumas sugestões de possíveis investigações futuras. Por exemplo, a partir daqueles terminais, quem eram os proprietários, se havia registros policiais de furto ou roubo, se algum daqueles objetos já havia, e é em um detalhe que detectamos uma série de falhas também no sistema, que não havia um controle, um banco de dados de telefonia apreendida, de forma ilícita, dentro do [ingresso]. Observamos também que alguns objetos foram comprados em massa em determinadas lojas de Porto Alegre. Então começamos a observar desde como foi adquirido... Exatamente, porque até então nós não tínhamos... É um vetor de ameaça se estruturando, nós interferimos, de certa forma, no processo do vetor de ameaça. Ou seja, nós atingimos diretamente a forma de comunicação do vetor de ameaça. Ou seja, o resultado social foi intangível. Nós não sabemos realmente quantas vidas nós poupamos...

Ademais, no contexto do Sistema Penitenciário, o escopo da inteligência está todo voltado para a administração penitenciária (presos, agentes, informantes, colaboradores, etc.), consoante destaca Odawara (2012, p. 15):

Há necessidade de criar estruturas que consigam auxiliar a administração pública a tomar decisões melhores, mais econômicas e com mais segurança para o sistema penitenciário. Ou seja, mais eficientes e também contribuindo para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de criminosos que se encontram presos. Neste sentido, a inteligência, em especial a inteligência penitenciária, tem papel fundamental.

O autor (ODAWARA, 2012, p. 29, 32) refere que no ambiente prisional a inteligência humana (*humint*) é essencial, pois é um local rico em fontes de dados, particularmente as fontes humanas, sejam elas os presos ou os servidores, sendo um manancial de informações que, se devidamente captadas e processadas (seja no banho de sol, no fornecimento de alimentação pelo servidor, na visita de advogados ou parentes, etc.), podem vir a ser importantes para os Gestores do Sistema e as Instituições da Segurança Pública. É um recinto confinado onde pessoas têm interesses sobre situações que estão ocorrendo extramuros e no qual as conversas são facilmente captadas. Também é um ambiente de antagonismos que acabam por criar situações em que há motivação para um preso delatar servidores e dar informações. Já a inteligência de sinais (*sigint*), de fontes tecnológicas e eletrônicas, também é importante, como exemplo, interceptações telefônicas, bloqueadores que simulam Estações Radiobase, podendo identificar números chamados e recebidos, os IMSI (identificação internacional composta por 15 dígitos que possui o assinante da telefonia móvel celular da tecnologia GSM, vinculada ao chip da operadora) e os IMEI (identificação internacional do aparelho de telefonia móvel, composta por 15 dígitos, para uso em tecnologia GSM, vinculada ao fabricante do telefone). Também se pode aplicar técnicas de varredura de radiofrequência com equipamentos que identificam ondas eletromagnéticas portadoras de comunicação (trata-se das transmissões de ondas eletromagnéticas que são o meio pelo qual a voz do interlocutor trafega no espaço até seu receptor, gravando as conversas).

Por fim, Odawara (2012, p. 23-24) salienta ser possível

à inteligência penitenciária atuar na identificação de indivíduos e quadrilhas – que atuam com o objetivo de cometerem crimes no interior de unidades prisionais – transmitindo conhecimento aos órgãos diretamente ligados à segurança das unidades prisionais, para, pontualmente, realizarem apreensões de drogas e celulares com visitantes ou inspetores corruptos, cuja tentativa de entrar em unidades prisionais foram descobertas por meio de ações de busca, suportadas por técnicas operacionais de inteligência (TOI). [...] É igualmente possível que rebeliões ou fugas sejam evitadas devido às informações oportunamente obtidas pelo serviço de inteligência penitenciária. Outros conhecimentos podem resultar na adoção de providências diretamente pelo gestor do sistema penitenciário, como um pedido de transferência de internos para penitenciárias federais, ou a adoção de novas políticas para a admissão ao cargo de inspetor penitenciário, como medida de segurança orgânica da instituição.

Em entrevista concedida no Rio de Janeiro, em 2013, Odawara, então Superintendente-Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário, fez uma breve exposição sobre a atuação da Inteligência Prisional carioca. Essa entrevista foi de importância ímpar, porque o Rio de Janeiro foi o primeiro estado do Brasil a implementar uma efetiva Atividade de Inteligência Prisional.

[...] A gente entende Inteligência Penitenciária enquanto organização, atividade, processo e conhecimento ou produto. Aquelas espécies que o Feitoza cita, todas elas, diferenciando cada uma delas e dizendo por que uma é diferente da outra, e especialmente a ministerial. E a penitenciária, que não tinha sido citada ainda em nenhum outro lugar. E o Denílson vem [trazer essa] como uma espécie autônoma de inteligência (ininteligível) também traz aquela questão de não haver um consenso sobre o que caracteriza, e realmente é difícil, a gente fica pensando a respeito. Assim, quais são os fatores caracterizadores de alguma atividade como sendo... uma atividade, uma organização ou um produto como sendo Inteligência? É por que você tem sigilo? É por que você adota uma metodologia que chama de ciclo da produção do conhecimento? É por que tem a capacidade de obter dados que não estão disponíveis, que estão negados, protegidos? Doutrinadores diferentes não têm esse consenso... [...] Nossos valores, aí tem muito, ético superior, representados pela internalização consciente de valores morais, que imporão, ao longo do processo de produção de conhecimento, ou de qualquer outra função a ela atribuída, de que nenhum produto, em momento algum, será utilizado em proveito próprio ou de grupos, diverso de seu fim específico. Sob o prisma da ética, carrega em si, ainda que parcialmente, um misto de idealismo, estoicismo e altruísmo.

Quanto à relação da Atividade de Inteligência e Segurança Pública, Odawara destacou:

[...] Aqui, um equívoco que as pessoas às vezes cometem é de achar a que Inteligência Penitenciária se destina a trabalhar para a segurança pública. A Inteligência Penitenciária não se destina a trabalhar para a segurança pública. Ah, ela pode colaborar? Muita coisa! Muita coisa! De 100% de conhecimentos que eu produzir, e aí conhecimento não são só os formulados através de documento de Inteligência, não, conhecimentos que às vezes eu mando em comunicações internas para os diretores de unidade prisional inclusive. De 100%, 31% foram documentos de Inteligência destinados à segurança pública e 69% foram documentos para alimentar os próprios gestores da administração penitenciária. Então, assim, se eu falar: ah, você trabalha mais o quê? Pra segurança pública...? Não, eu trabalho mais pra cá! [Tá] aqui. Até porque, qualquer Inteligência que se preze tem focar na missão legal, na missão constitucional, na missão institucional... Eu tenho que trabalhar mais para custodiar e ressocializar. Isso aqui correspondeu, no período lá de 2012, a 283 relatórios de Inteligência para quatro recebidos da segurança pública. Ah, então a segurança pública omite, nega informação? Não, é por que é uma característica que a gente falou já, né, ser uma fonte de informação, mais do que uma receptora de informação. Então a gente transmite.

No tocante aos crimes processados pela Atividade de Inteligência, o entrevistado explicou:

[...] O que a gente processa: fuga, evasão, recaptura, benefícios extramuros; crimes praticados por internos, foragidos, evadidos e libertados; apreensões de armas, munições, explosivos, celulares, rádios, droga; ocorrências com visitantes, instituição religiosa, organização não governamental e outros serviços; efetivo carcerário e capacidade de lotação das unidades; transferência de internos; segurança de unidade, conflito, rebelião, motim, morte; crimes praticados por telefone e rádio; crimes praticados ou tramados no interior de unidade prisional; facções criminosas, antagonismos, associações e dissensões; e inspetores penitenciários...
 ...Assessoro o Secretário para tomada de decisões. E, eventualmente, auxílio a Corregedoria fazendo levantamentos preliminares, ações de busca mesmo, para constatar ou não que tá havendo algum tipo de ação delituosa por inspetores penitenciários [que] tenha chegado ao nosso conhecimento. Então eu realizo... e remeto para a Corregedoria. Ele sabe que naquilo lá eu tô dando direcionamentos, eu tô dando facilidades para [que] o trabalho dele seja realizado. Ah, vai ter que repetir a diligência? Vai ter que repetir a diligência! Só que você vai repetir a diligência conhecendo o cenário. Eu vou repetir sabendo tudo. É diferente de você ir sem saber nada.

Quando questionado sobre eventual controle sobre sua atividade, o entrevistado respondeu:

[...] nós temos um controle pelo Judiciário... principalmente por conta das interceptações telefônicas; é uma forma de controle da atividade de Inteligência. E não temos controle do Legislativo, seria uma possibilidade de fazer. Mas isso o Legislativo, aqui no Brasil, faz pouco controle. Não faz lá no Congresso, que dirá aqui! E a gente tem um controle, agora, fenomenal, que a gente falou aí, no último capítulo, que é o controle popular, pela 12.527 e o Decreto Estadual 43.597. Aí é um controle popular.

Com relação à necessidade ou existência de mandato legal, o entrevistado respondeu:

Tem que, primeiro, ter mandato legal. Mandato legal nesse sentido, tá, do mandato legal da instituição que eu faço parte. E eu tenho que fazer cumprir o mandato legal, com mais eficiência, com mais economia. Eficiência [dos dois]: satisfatoriedade e economicidade. Princípios constitucionais mesmo. E segurança. E aí tem a questão da efetividade, a questão de neutralização de ameaça, antecipação de crise, relacionada com o mandato legal da instituição que eu faço parte. Transparência, confiança... A antecipação de crises, assim, muito importante. E as crises acabam acontecendo com a entrada de armas; com a entrada de drogas, o cara perde a cabeça. Eu diria dessa forma... Redução do crime organizado dentro tem a ver com fazer cumprir a missão legal, o mandato legal, pra ele poder se ressocializar. Porque, se ele continuar cometendo crime, ele não tá ressocializando.

Feitoza (2015, no prelo) entende que em uma democracia as ações de busca e técnicas operacionais de inteligência devem observar tanto o princípio da legalidade quanto o princípio da proporcionalidade. Exemplo típico, na área da inteligência prisional, é a interceptação de correspondência do preso que, conforme texto constitucional, é vedado em nome do sigilo da correspondência, mas que, em face da realidade atual, em especial aquela que permeia a atuação do crime organizado nos presídios, a jurisprudência tem concedido:

Dispõe o artigo 5º, inciso XII da Constituição Federal:

É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, dedados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

A 1ª Turma do STF assim se manifestou quando do julgamento do *Habeas Corpus* nº 70814/SP, rel. min. Celso de Mello, j. 01. mar. 1994, DJU, p. 16649, 24. jun. 1994:

A administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único, da Lei nº 7.210/84, proceder a interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas.

Se as correspondências enviadas aos presos possibilitam o planejamento de crimes ou permitam ordens para sua execução, elas são objetos de controle, sob o argumento de que o interesse da coletividade supera o interesse individual. Martins (2007, p. 247) destaca:

Os agentes públicos do sistema prisional abrem as correspondências antes de entregá-las aos presos em razão da necessidade de se verificar os seus conteúdos e se não contém materiais proibidos. Não fazê-los seria permitir a continuidade do planejamento do crime através desse meio de comunicação. As correspondências do tipo Sedex, quando o equipamento de raios-X da unidade prisional identifica alguma possibilidade de conter armas ou drogas, também são abertas antes de chegar às mãos do preso. Não poderia ser diferente. É indefensável a posição daqueles que interpretam a norma de forma literal e entendem como direito absoluto.

Em outra oportunidade, em nome do princípio da proporcionalidade foi autorizada interceptação telefônica de familiares de condenado foragido. Além de a jurisprudência considerar que a fuga é um direito de todo apenado e, portanto, não é crime, tem-se que a pena do delito de “promover ou facilitar a fuga de pessoa presa legalmente” é de detenção de seis meses a dois anos, ou seja, não é pena de reclusão e nem superior a quatro anos. No caso, o princípio da proporcionalidade sobrepujou o princípio da legalidade pois, pela Lei das Interceptações Telefônicas, não será admitida a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida, no máximo, com pena de detenção. Inclusive, de acordo com a Lei do Crime Organizado²¹, considera-se organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional (art. 1º)²².

²¹Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

²²Estava em curso operação coordenada pela Promotoria Especializada Criminal do Ministério Público do RS com objetivo de localizar e capturar réu condenado foragido da Justiça e verificar eventuais facilitadores (Código Penal, art. 351 – Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva: Pena – detenção, de seis meses a dois anos). Inicialmente, o Ministério Público requereu dados cadastrais e extratos das ligações telefônicas envolvendo familiares do foragido. Foi deferido o pedido. Com as informações obtidas e analisadas, o Ministério Público requereu quebra do sigilo das comunicações telefônicas de diversos telefones. No entendimento do Promotor de Justiça, a quebra do sigilo das comunicações constituiu ferramenta indispensável às operações, fornecendo elementos que possibilitaram verificar contatos das pessoas próximas ao foragido, em que pese se tratar, em tese, de crime de detenção e não superior a quatro anos. Na oportunidade, o Poder Judiciário fundamentou a decisão afirmando ser inegável que a escuta telefônica tem sido

Conclui-se que há falta de regulamentação quanto às Operações de Inteligência realizadas pelas Agências de Inteligência. Essa é uma demanda crucial na atuação dos gestores dessa área. A normatização deve emergir não só como uma doutrina escrita, determinada pelo Governo Federal, mas através da prática dos agentes públicos. O processo de institucionalização não é só *up down* é também *born up*, ela vem de baixo para cima, em função da atuação dos operadores. Há uma anomia, a ausência de regulamentação sobre o que o Estado pode fazer, em termos de operações de inteligência.

Note-se que, especificamente quanto à ABIN, a Lei nº 9.883/1994 refere:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de [...] execução das atividades de inteligência do País [...].

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção [...] de conhecimentos [...].

Art. 2º [...].

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção[...].

Art. 3º [...].

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, **com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais**, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 4º. À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:

I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção [...] de dados[...]; (Grifo nosso).

E, nesse contexto, Feitoza questiona (2015, no prelo):

Como é possível que as atividades de inteligência sejam desenvolvidas, “no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios sigilosos, *com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais*”, se não há qualquer dispositivo legal sobre quais são essas técnicas e meios sigilosos e como, de maneira específica, realizá-los/limitá-los?

Para responder, o Autor realizou um longo estudo comparativo de várias legislações internacionais e destacou a importância de regulamentação legal e de controle efetivo:

Quanto à reunião (coleta e busca) de informação pelos serviços de inteligência, o estudo da ONU recomenda as seguintes boas práticas:

fundamental para capturar pessoas foragidas, caso do sentenciado.: “In casu, encontram-se presentes indícios razoáveis da participação do representado na ocultação do foragido, uma vez que, diretamente ligado aos seus familiares diretos, vários esforços têm sido empreendidos pelas Autoridades para a captura, sem êxito, sendo, como já mencionado, razoável e proporcional a medida, pois foi postulada por pessoas especializadas. Frente ao princípio da proporcionalidade que deve pautar as decisões judiciais, entendo que a medida solicitada deve ser deferida, ante ao tempo que o sentenciado encontra-se foragido, em flagrante desrespeito às sentenças exaradas, pelo descumprimento de seus deveres de sentenciado quando empreendeu fuga e em face do interesse público que sobrepõe-se a qualquer interesse individual”.(Processo arquivado junto ao Arquivo Centralizado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sob o número A14959578 – Processo originário 2070085009-1 e Protocolo 109513367 – grifo nosso).

Prática 21. A legislação nacional define: os tipos de medidas de reunião (coleta e busca) que os serviços de inteligência podem empregar; os objetivos admissíveis de reunião (coleta e busca) de informação; as categorias de pessoas e atividades que podem estar sujeitas à reunião (coleta e busca) de informação; o grau de suspeita que justifica a reunião de informação; os prazos nos quais se possa reunir informação; e os procedimentos de autorização, supervisão e revisão do uso de medidas de reunião (coleta e busca) de informação.

Prática 22. As medidas de reunião de informação que restringem, de maneira significativa, os direitos humanos são autorizadas e supervisionadas por pelos menos uma instituição externa aos serviços de inteligência e independente deles. Esta instituição tem poderes para ordenar a revisão, suspensão ou término dessas medidas. As medidas de reunião de informação que restringem, de maneira significativa, os direitos humanos devem passar por um procedimento prévio de autorização em múltiplos níveis, que incluem a aprovação do próprio serviço de inteligência, do poder executivo e de uma instituição que seja independente dos serviços de inteligência e do poder executivo. (NACIONES UNIDAS, 2010, p. 21, 22, 35²³)

Com efeito, as operações de inteligência não estão regulamentadas nem pela lei da criação da ABIN, nem por outras legislações. Rodrigues (2009, s. p.) destaca que:

A ABIN não possui amparo legal para realizar a interceptação e o monitoramento das comunicações telefônicas. Tal fato tem sido apontado por especialistas na área de Inteligência de Estado como uma falha legislativa, pois cerceia o órgão central do Sisbin de empregar esta importante técnica operacional na busca de dados referentes, sobretudo à atuação do crime organizado e às atividades de espionagem em território nacional. Discute-se, no âmbito do Poder Legislativo, a aprovação de legislação que garanta o direito de a ABIN realizar interceptações telefônicas, especificamente nos casos que envolvam sabotagem, crime.

Feitoza (2015, no prelo), ao cogitar sobre a possibilidade da ABIN realizar interceptação das comunicações, salienta:

Se, entretanto, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pudesse realizar interceptação de comunicações, esse modelo legislativo teria que ser aperfeiçoado com alguns avanços que a lei brasileira (art. 2º da Lei nº 9.296/1996 combinada com art. 156, I, do Código de Processo Penal) tem comparativamente com a legislação estrangeira, apesar de aplicável, no momento, tão somente às investigações e processos criminais. Por exemplo, o princípio da proporcionalidade teria que ser incorporado à lei autorizativa como condição para a interceptação, prevendo a adequação (a interceptação é apta a realizar, no caso concreto, o fim legítimo a ser alcançado com ela), a necessidade (a informação almejada não pode ser obtida por meio menos invasivo de direitos fundamentais) e a proporcionalidade em sentido estrito (trata-se de fato significativamente relevante para justificar medida tão invasiva de direitos fundamentais).

Esse assunto, até onde se tem conhecimento, não é valorizado como deveria ser, com vistas à sua regulamentação. Poder-se-ia alegar que tal inércia se dá porque no Brasil não há uma ameaça à Segurança Nacional premente. Em sentido contrário, acredita-se que a expansão das organizações criminosas que vêm atuando dentro e fora dos sistemas prisionais é forte

²³ Tradução da autora.

indício da existência do terrorismo no Brasil, denominado por Woloszyn (2014) como terrorismo criminal. O autor sustenta que o Brasil não é alvo do terrorismo internacional, mas a diversidade cultural, o espírito hospitaleiro e as dimensões territoriais contribuíram para tornar o País abrigo de imigrantes suspeitos e esconderijo de pessoas ligadas a células terroristas. Na hipótese de planejar-se um atentado, como é o estilo dessas organizações, essas pessoas eventualmente podem ser usadas.

Destaca o autor (WOLOSZYN, 2014, s. p.) que: “As forças policiais brasileiras estão com suas ações preventivas voltadas contra um eventual ataque do terrorismo internacional durante a Copa do Mundo, mas o inimigo pode estar dormindo ao lado, mais precisamente nas cadeias”. No mesmo entendimento, Andrade (2009, p. 8):

O panorama de poder está agora relacionado ao conhecimento, principalmente com o desenvolvimento da comunicação e da informática... O inimigo agora é de difícil identificação: fanatismo religioso, terrorismo internacional, desenfreado consumo de substâncias entorpecentes e sua comercialização, contrabando de armas, comércio de mulheres e crianças estimulado pela procura da prostituição. A identificação do inimigo é tão difícil que, em relação ao terrorismo, por exemplo, sequer o termo encontra consenso. Esse novo cenário despertou os governantes para a necessidade de um novo enquadramento da atividade de inteligência, não mais com o enfoque de outrora, mas com a finalidade de obter o conhecimento devido, prevenindo-se das atividades de todos esses novos inimigos, munindo o Estado de melhores condições para a devida repressão. Estamos no campo interno, ou seja, da ordem social, ou, mais especificamente, da segurança pública.

A evolução do crime organizado conduz a imprescindíveis reavaliações no campo jurídico, com conseqüente alteração legislativa. Durante Audiência Pública, junto à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), no Congresso Nacional, em 2012, diversos políticos e juristas debateram sobre a Atividade de Inteligência no Brasil. A função da Comissão era acompanhar e fiscalizar o Serviço de Inteligência no País. A presidente da Comissão, Deputada Perpétua Almeida (BRASIL, 2012, p. 6) destacou que:

No campo das relações internacionais, é fundamental que os Estados desenvolvam mecanismos que, sempre sob a égide dos princípios democráticos e respeitando os direitos e garantia individuais, possam fazer frente às ameaças tradicionais e às chamadas novas ameaças, como o crime organizado e até o terrorismo. Para isso, o desenvolvimento de um aparato de inteligência eficiente, eficaz e efetivo é fundamental para garantir a redução do nível de incertezas, possibilitando inclusive o acompanhamento permanente de cenários e antecipação em obter respostas relacionadas aos eventos que possam indicar o emprego e a necessidade da inteligência nacional. (Grifo nosso).

O Deputado Alfredo Sirkis (BRASIL, 2012) destacou a necessidade de aperfeiçoar a capacidade de coleta de inteligência preventiva, salientando sua preocupação com ponderações feitas por representantes da ABIN referentes às dificuldades que a agência tem para realizar

determinados atos, como, por exemplo, o trabalho de interceptação de chamadas telefônicas, que necessita de autorização judicial e apenas a Polícia Federal pode fazer.

Na oportunidade, Sirkis (BRASIL, 2012, p. 37-38) sugeriu:

[...] Ao Judiciário que forme uma pequena equipe de juízes de plantão que possam estar perfeitamente disponíveis para, em um prazo de tempo muito curto, autorizar interceptações telefônicas dessa natureza sempre que haja algum indício que isso precisar ser feito.

E conclui (BRASIL, 2012, p. 88-89):

[...] Penso que há uma situação nova, um mundo novo, um contexto novo, e é preciso que nós, conjuntamente, com muito cuidado, tendo muito presentes sempre as lições do passado, de fato, consigamos construir um sistema de inteligência que seja eficaz na sua capacidade de coleta e processamento de informação e oferecimento àqueles que detêm o poder político... Evidentemente, concordo, temos que avançar muito em termos legislativos, e esse sistema tem que ser dotado de certos poderes que hoje ele não tem. Por outro lado, outras instituições nacionais têm que se formatar, de uma maneira a poder atender. Por exemplo, estamos falando claramente das interceptações telefônicas. Em uma democracia, nunca se deixaria a um serviço de inteligência a capacidade de decidir quem deve ou não ser grampeado; tem que haver uma autorização judicial. Por outro lado, não se pode esperar 10 dias, 20 dias por uma autorização judicial. Em um momento delicado, tem de haver uma equipe de juízes preparados para, a qualquer momento, dar essa autorização, no momento que for necessário. Tem que haver, ao lado do sistema de inteligência, propriamente dito, uma série de espelhos dentro das outras instituições que possam interagir de forma eficaz com ele. (Grifo nosso).

O oficial de Inteligência da ABIN, Luiz Alberto Santos Sallaberry (BRASIL, 2012, p. 64), salientou a importância de se discutir novos instrumentos e mandatos legais para aumentar a efetividade dos trabalhos de inteligência. Na oportunidade, declarou:

Quando nós falamos em novos mandatos, estamos falando de algumas prerrogativas para que órgãos de inteligência possam ter acesso sempre, mediante um rigor jurídico bastante grande, a determinados dados. A falta de mandato impede que desses órgãos tenham acesso a esse tipo de informação, principalmente na área da contra-espionagens e de contra terrorismo, onde há estruturas absolutamente profissionais que atuam no nosso País e que, em muitos momentos, nós não conseguimos ir além de enxergar o trabalho que está sendo feito.

Durante o debate junto à Comissão, Feitoza (2015b, no prelo) foi contundente ao afirmar:

A situação da Atividade de Inteligência é muito grave no Brasil de hoje, extremamente grave. É impossível o Estado brasileiro realizar determinadas competências constitucionais. Eu me refiro aos Poderes Legislativo, Executivo e, em parte, ao Judiciário, bem como a outras atividades internas do Estado, como segurança pública, atividade fiscal, ministerial, do Ministério Público, e outras. É impossível realizar determinadas competências constitucionais sem a Atividade de Inteligência. Se o Brasil não desenvolve Atividade de Inteligência com responsabilidade e eficiência, é como se ele abrisse mão das competências que a sociedade entregou na mão do Estado brasileiro. Então, é como uma teoria dos poderes implícitos. A atividade de

inteligência é inerente ao Estado. Não adianta não legislar sobre a atividade de inteligência. Ela vai continuar a proliferar, a crescer e a se desenvolver. Mais da metade das agências ou dos serviços de inteligência do país nasceram nos últimos dez anos, sem nenhuma legislação. A Lei 9.883 é quase nada, se comparada com os parâmetros de que dispomos hoje no mundo. Não temos uma política nacional de inteligência. Nós temos um texto, que se encontra na Presidência da República pendente de aprovação. O Brasil não tem uma política nacional de inteligência desde 1988, quando a política nacional de informações foi extinta por decreto. Tivemos uma política nacional de informações de 1971 a 1988. Desde então, não há. [...] Nós não temos uma política nacional de inteligência, que é fundamental. Em qualquer Estado democrático no mundo, existe uma política nacional de inteligência clara, para que a sociedade saiba, ainda que o que se faça seja sigiloso. Nós temos a Lei 9.883, de 1999, que trata do uso de técnicas e meios sigilosos. O que é isso? Nunca leram a legislação do Canadá, dos Estados Unidos, da Argentina... O que temos é uso de técnicas e meios sigilosos. Nada. O oficial de inteligência hoje é um profissional desprotegido para fazer aquilo que deve fazer... Mas culpa do Estado brasileiro que não fornece a legislação que a atividade de inteligência precisa, um marco regulatório, e não nos faltam modelos para isso... Não temos política e não temos como fazer atividade de inteligência. Só uso de técnicas e meios sigilosos ou planejamento das ações sigilosas para obtenção de dados. O que é isso? Bem, então essa situação parece-me extremamente grave porque nós precisamos da atividade de inteligência. (Grifo nosso).

E conclui:

Como uma agência central, a ABIN ou o sistema de inteligência e defesa vão cumprir o seu papel, se não existem orçamento, disponibilidade financeira, uma legislação para dar segurança ao oficial de inteligência para fazer, o que faz a sociedade confiar nisso? De fato, houve um trauma. Não vou avaliar. O Deputado Sirkis colocou isso. Evidente que houve um trauma, interceptações telefônicas, infiltrações, histórias, coberturas (sic) e técnicas de entrevistas. E eu não falo nem da técnica de interrogatório, que é meio pesada. Foram muito usadas ali, entre 1964 e 1985, mas esse tempo passou. Nós estamos em outro momento histórico. Nós temos que ter capacidade. Parece que este trauma que sofremos nos levou a uma ingenuidade diante dos riscos que se colocam em nosso horizonte. Temos que ter coragem de ultrapassar essa fase histórica e assumir o nosso destino. Assumir o nosso destino é uma questão do nosso próprio povo brasileiro. Precisamos continuar a crescer para termos os recursos necessários e dar conta de toda essa população, que já são 190 milhões. E estamos apegados, com trauma histórico, não queremos fazer a passagem para o Estado Democrático de Direito. Nós precisamos – eu já falei isso na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado – atacar essas questões da Política Nacional de Inteligência e das operações, ações de buscas e técnicas operacionais. Eu estou convencido de que, em algumas técnicas operacionais e ações de busca, a sociedade e os políticos só vão confiar na atividade de inteligência se nós fizermos alguma coisa que Estados Unidos, Canadá, Argentina, Países Baixos, Reino Unido e até a Espanha fizeram. Algumas ações mais invasivas têm que ter autorização judicial, têm que ser na área federal... Um juiz federal, como existe nos Estados Unidos e no Canadá. A própria Argentina tem isso. Certas coisas, como infiltração, eu fico imaginando... É brincadeira acreditarmos ser possível fazer uma inteligência séria no país sem interceptação de sinais. Tudo bem que o artigo 5º da Constituição da República diz que a interceptação de comunicações é só para fins criminais, mas ali se está falando de cidadão brasileiro e de estrangeiros residentes de maneira permanente no Brasil. Agora, não queremos fazer interceptação nem de um estrangeiro que esteja passando com uma bomba dentro do país? Como uma inteligência séria vai fazer inteligência sem interceptações de sinais? Nós temos que ter coragem de enfrentar isso... gente! (Grifo nosso).

Há efetiva probabilidade de que o Brasil seja alvo de um atentado terrorista ou de organizações criminosas (em especial aquelas oriundas do sistema prisional). É inviável depender somente de regras oriundas da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170, de 14 de dezembro de 1983) e da Constituição Federal de 1988 (que fazem referência aos conceitos de ameaça à Segurança Nacional) para justificar operações invasivas de inteligência sobre os nacionais e os residentes.

A partir dessas ponderações e considerando, em especial, os princípios da eficiência, proporcionalidade e do sigilo que regem o tema, defende-se a ideia de que a inteligência prisional, como inteligência da segurança pública, não busca produzir conhecimento com o objetivo de imputar responsabilidade sobre fatos ocorridos, mas se antecipar a eles, visando ao princípio da “eficiência” da Administração Pública, qual seja, o atendimento das necessidades da Sociedade e do Estado, com agilidade, organização e aproveitamento dos recursos disponíveis. Assim, as informações produzidas não se transformam em prova criminal, e, sim, em fonte de informações para Administração Penitenciária e para o Gestor Público. Entende-se, ainda, que o conhecimento produzido por meio dessas operações deverá permanecer restrito à Agência de Inteligência Penitenciária, com classificação de sigiloso. Em razão do sigilo constitucional imposto aos documentos de inteligência de imprescindibilidade para a Sociedade e o Estado, esses não devem ser simplesmente inseridos em inquéritos policiais e processos penais, pois afetariam a eficiência e a confiabilidade da Atividade de Inteligência. Defende-se a ideia de que o Agente da Inteligência busca, com as devidas operações, produzir conhecimento sobre o vetor de ameaça que está estruturando-se, em que o resultado social é intenso, o que inviabiliza interpretar literalmente a lei.

De lege ferenda, impõe-se regulamentar, de forma detalhada, a atividade de inteligência prisional, em especial, no tocante as suas operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais, tudo sob um controle rigoroso e efetivo das mais diversas instituições, bem como um controle judicial no sentido de verificar a viabilidade de autorizá-las para fins de produção de conhecimento direcionado ao Gestor da Administração Prisional. Competirá, igualmente, ao Ministério Público, atuando com o Gestor de Inteligência, analisar as informações produzidas e controlar a atuação dos operadores da inteligência (em especial, ao arquivar o conhecimento ou classificá-lo como documento de inteligência).

Feita essa análise sobre (in)compatibilidades que permeiam a Atividade de Inteligência, seu funcionamento dentro do sistema prisional, bem como o crime organizado, passar-se-á a verificar a evolução da atividade, além de entender-se os conceitos de efetividade e legitimidade segundo os teóricos Zegart e Bruneau.

2.3 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E OS CONCEITOS DE LEGITIMIDADE E EFETIVIDADE: ZEGART E BRUNEAU

Considerando “serviços de inteligência” como organizações governamentais (CEPIK, 2003b) e “institucionalização” como processo, torna-se relevante analisar a evolução do processo de inteligência (avaliando como as organizações respondem ao surgimento de necessidades) e a trajetória (teorias que explicam a expansão). Partindo-se do pressuposto de que o processo de institucionalização²⁴ da Atividade de Inteligência Prisional israelense será analisado a partir das variáveis legitimidade e efetividade, faz-se importante o estudo das teorias de Zegart e Bruneau, a fim de definir o modelo de análise sobre como ocorre a lógica da expansão do serviço de inteligência e justificar o caso de estudo.

É fundamental mencionar, então, os antecedentes históricos da atividade de inteligência e sua evolução. Almeida Neto (2009), nesta seara, aponta para registros bíblicos e para obra de Sun Tzu, “A Arte da Guerra”, como as origens da atividade de inteligência e destaca que:

É fato que, com a complexidade cada vez maior do corpo social e do Estado, a inteligência também se aprimorou e ganhou novos contornos. Mas daí não se conclua que o fenômeno somente surgiu quando o Estado passou a ter um grupo de pessoas responsáveis por tal atividade em caráter permanente, vale dizer, quando a mesma se institucionalizou. Não há dúvida de que a Inteligência, enquanto atividade racional de assessoramento de decisões (com técnicas e procedimentos próprios), além de um excelente instrumento para a resolução dos conflitos, também se presta, entre outras coisas, para subsidiar a imposição de uma vontade organizada sobre outra; o que torna intuitivo que o Estado, como a maior expressão de poder que há no seio de uma sociedade, termine por revelar que a engrenagem de inteligência mais complexa e estruturada que conhecemos. No entanto, daí vai longa distância de se concluir que o fenômeno da Inteligência seja uma propriedade ou uma criação do Estado. Onde há agrupamentos humanos em conflitos, há algum tipo, organizado ou rudimentar, de atividade de inteligência. (ALMEIDA NETO, 2009, p. 30, grifo nosso).

Considerando inteligência como sistema organizacional institucionalizado, Cepik (2003b, p. 86) aponta que as primeiras organizações permanentes e profissionais de inteligência e de segurança surgiram na Europa do séc. XVI como forma de estruturação da política moderna. Nesse contexto, destaca Almeida Neto (2009, p. 30-31), que a criação dessas organizações está ligada ao desenvolvimento do Estado nacional soberano e à necessidade de maximização do poder perante outros Estados e perante a população.

²⁴Processo através do qual os serviços de inteligência chegaram ou poderiam chegar a tornar-se organizações dotadas de “valor e estabilidade”, ou seja, tornar-se-iam instituições, consoante Cepik (2003).

Antunes (2002, p. 39-40), por sua vez, descreve a evolução do sistema de inteligência da forma a seguir:

A atividade de inteligência existe há muito tempo e sua importância já é reconhecida desde as guerras napoleônicas. Entretanto, a atividade de inteligência separada organizacionalmente surgiu apenas a partir da complexificação das guerras no final do século XIX. A partir desse período, a guerra passou a envolver grandes exércitos e grandes territórios, aumentando as oportunidades de vitória, que passaram a depender cada vez mais de um rápido comando e de uma grande capacidade de concentração. Para atender a essas novas necessidades, criaram-se *staffs* permanentes nos exércitos e, posteriormente, nas marinhas, responsáveis pelo planejamento e suporte de informações que pudessem auxiliar os comandos nas tomadas de decisão e de controle. Paralelamente ao seu desenvolvimento dentro do campo militar, a atividade de inteligência passou também a se especializar como função policial e repressiva. As polícias secretas surgiram no princípio do século XIX e tinham como objetivo evitar revoluções populares, a exemplo da revolução francesa. Passaram a desenvolver mecanismos de vigilância, de informação e de recepção de cartas. No século XX, após o fim da II Guerra, o medo de uma nova revolução popular já havia declinado no mundo ocidental, mas o comunismo permaneceu como uma forte ameaça. Em decorrência, emergiram os departamentos criminais de investigação, que começaram a recorrer ao uso das técnicas científicas para os problemas de detecção, apreensão, vigilância e armazenamento de informações sobre populações criminosas. O crescimento internacional das organizações de segurança e o medo da espionagem estrangeira ainda levaram os países a desenvolverem suas agências de contra-espionagem.

Houve, nesse processo, uma mudança de status da atividade de inteligência, que passou a se organizar e se institucionalizar, tornando constante o processo de coleta e análise de informações. A partir de meados dos anos 1940 firmou-se a crença de que a inteligência seria uma atividade fundamental para o processo de tomada de decisões governamentais [...]. A organização do sistema de inteligência passou a fazer parte do planejamento governamental como mais um mecanismo capaz de atribuir racionalidade ao funcionamento do Estado, não obstante um governo poder funcionar sem uma atividade de inteligência, que, afinal, é apenas uma atividade subsidiária ao processo decisório. [...] Novas estruturas emergiram no decorrer da II Guerra Mundial que permitiram a análise integrada de assuntos tais como economia, política, assuntos militares, navais, etc. Eram agências centrais de análise, que procuravam analisar o inimigo como um todo. A introdução da coleta e análise nacional de informações implicou a percepção de que a atividade de inteligência era algo mais do que um conjunto de organizações independentes. No início da Guerra Fria foram introduzidas duas grandes novidades na atividade de inteligência. Em primeiro lugar, surge a função sistemática de avaliação, com a entrada dos acadêmicos nos assuntos de inteligência. Até então essa atividade era considerada um assunto restrito aos militares ou à Polícia [...]. Em segundo lugar, o crescimento da atividade de inteligência acompanhou a explosão tecnológica ocorrida no período pós-guerra. Para auxiliar a coleta de informação, surgiram as agências especializadas em sinais, imagens, criptografia, entre outros, que começaram a produzir informações em grande escala e adotaram uma lógica completamente diferente da adotada durante o século XIX. (Grifo nosso).

No Brasil, Buzanelli (2004, p. 1) destaca:

Apesar de criada por um governo civil e democrático, a atividade de inteligência, como em outros países, também no Brasil nasceu sob forte influência militar, de vez que associada ao processo de tomada de decisões e de assessoramento típico de estruturas de estado-maior. Sua implantação foi consequência direta da influência exercida pelos sucessivos movimentos modernizadores que tonificaram, a partir da segunda década do Século

XX, as instituições militares brasileiras, em especial o Exército Brasileiro. (Grifo nosso).

Araújo (2004) refere que a atividade é tão antiga quanto a própria humanidade, isto porque a busca pelo conhecimento é inerente ao ser humano. Inicialmente, seu campo de ação restringia-se à área militar, em especial utilizando-se técnicas de infiltração. No início do século XX, alguns países já possuíam Serviços de Inteligência estruturados. Porém, foi durante a Segunda Guerra Mundial que a Inteligência consolidou-se, com a criação de vários serviços e técnicas de inteligência. No final da Segunda Guerra, durante a Guerra Fria, quando os países do ocidente uniram-se para combater a União Soviética, que a Atividade de Inteligência teve papel destacado, buscando evitar um eventual conflito. Sua concepção passou a ser predominantemente voltada para os aspectos político-ideológicos e militares. Com o colapso da União Soviética ocorrido em 1991, a Inteligência foi redirecionada, acompanhando áreas específicas como terrorismo internacional; narcotráfico; fabricação e controle de armas de destruição massiva; espionagem, com ênfase nas áreas de ciência e tecnologia; e desenvolvimento de tecnologias de uso dual.

Amy Zegart (1999) apresenta um conjunto de hipóteses para compreensão da origem, lógica de expansão e configuração atual das atividades de segurança nacional. A autora, conforme Cepik²⁵ (2002, p. 209), desenvolveu uma versão modificada do novo institucionalismo²⁶ para estudar instituições consideradas excessivamente “externas” pelos cientistas políticos e excessivamente “internas” pela área de relações internacionais.

Dialogando com as teorias de Zegart (1999), Cepik (2003a) destaca que ela propõe teses para o estudo do processo de institucionalização dos serviços de inteligência: a autora considera que as burocracias da área de segurança nacional tendem a ser criadas por iniciativa do Poder Executivo e que as escolhas estruturais (desenho organizacional e regras de funcionamento) feitas no nascimento de um órgão tendem a durar no tempo. Os interesses e as opiniões dos

²⁵Cepik (2002) aponta quatro problemas no esquema de Zegart. Primeiro por apresentar uma crítica superficial e equivocada do que supõe ser “realismo” na área de relações internacionais. Segundo ao afirmar que presidentes têm mais incentivos para concentrar-se em temas de segurança nacional, pois a realidade não mostra isso. Terceiro ao concentrar suas explicações em preferências e constrangimentos institucionais dos agentes, Zegart subestimou o que as agências realmente fazem, ignorando as funções exercidas e os requisitos tecnológicos como fatores explicativos sobre o desenho organizacional. Quarto a falta de delimitação de jurisdição também ocorre em setores da burocracia no ambiente interno, não bastando isso para diferenciar agências domésticas das de segurança nacional.

²⁶Novas concepções de “instituições” surgiram na década de 1970 e 1980, em resposta à suposta crise das velhas abordagens do institucionalismo. Essas abordagens eram o funcionalismo, o behaviorismo e o marxismo. Hall & Taylor (2003) destacam que pelo menos três métodos de análise diferentes, todos reivindicando o título de “neoinstitucionalismo”, apareceram a partir de 1980. Designaram essas três escolas de pensamento como institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico. Todas elas buscam elucidar o papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos.

atores relevantes modificam-se conforme suas próprias interações. Eventuais mudanças ocorrem em função de eventos externos.

A autora analisou o surgimento e a evolução de três agências de segurança nacional dos Estados Unidos: National Security Council (NSC), Joint Chiefs of Staff (JCS) e a Central Intelligence Agency (CIA), estabelecendo suas considerações em quatro variáveis, assim destacadas por Cepik (2002, p. 209-210):

1. Grupos de interesse na sociedade: densidade e quantidade. Há numerosos grupos de interesses presentes nesse ambiente. São eles que se encarregam de fornecer incentivos e sanções aos parlamentares para que se envolvam nos assuntos relacionados à estrutura e atuação das agências. As agências de Segurança Nacional, por sua vez, são caracterizadas pela fraca presença de grupos de interesse em seu ambiente de atuação. Quando existem, são relativamente menos numerosos e poderosos, orientados para resultados políticos específicos, e não para influenciar o desenho organizacional de uma agência. Da mesma forma, são menos presentes nas campanhas parlamentares. Os grupos de interesse na área de segurança nacional investem menos nas campanhas dos congressistas membros dos comitês de sua área. Além disso, é elevado o nível de dedicação necessário para que um parlamentar especialize-se nesse tema, e o baixo retorno eleitoral dessa matéria prejudica o surgimento de ferramentas indispensáveis para o controle sobre as atividades de segurança. Assim, o Congresso atua com uma visão condescendente em relação às práticas e justificativas das agências de inteligência no país.
2. Natureza das funções desenvolvidas pelo órgão e papel relativo do segredo: quanto às informações disponíveis sobre as atividades da agência, verificam-se obstáculos para a obtenção delas e barreiras legais para o acesso público às informações mais relevantes.
3. Predomínio do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, destacando o papel central do Congresso nas decisões sobre criação e desenho organizacional das agências: há poucos incentivos para os Parlamentares participarem ativamente das disputas sobre a organização e o desenho institucional das agências de segurança nacional. Assim, as escolhas sobre tais temas se concentram no Poder Executivo, e o desenho institucional dessas agências refletem a briga dos interesses políticos e institucionais estabelecidos no momento da criação dessas agências, acabando por permanecer no tempo da forma como foram criadas.
4. Grau de interconexão burocrática entre as agências do setor: o grau de interdependência burocrática é maior na área de segurança nacional por causa da justaposição de temas e funções que impedem uma clara delimitação jurisdicional entre as diversas agências do setor.

A partir dessas variáveis, Zegart (1999) apresenta três proposições:

1. Nos casos das Agências de Segurança Nacional, a decisão de se criar uma nova agência, assim como a escolha de seu desenho organizacional e suas regras de funcionamento, é fortemente concentrada no Poder Executivo (ao contrário do que geralmente ocorre com demais agências governamentais, cuja criação é influenciada pelos grupos de interesse e Congresso).
2. Devido ao alto grau de interdependência burocrática e à precária delimitação de jurisdições, as agências de segurança nacional lutam entre si e com assessores presidenciais para influenciar a definição presidencial sobre as missões e o desenho organizacional do novo órgão. O desenho organizacional das novas agências depende do resultado desses embates.
3. Parlamentares e Congresso procuram evitar se envolver nas disputas em torno da criação de novas agências bem como em atividades de supervisão sobre elas, pois lhe faltam ferramentas, instrumentos e incentivos para tanto.

Zegart (1999) concluiu que três fatores, em ordem decrescente de importância, determinam o desenho inicial e o desenvolvimento posterior de organizações na área de segurança nacional, isto é, a evolução:

1. Quanto à estrutura inicial da agência: as escolhas que são feitas sobre o desenho organizacional e as regras de funcionamento feitas na época da criação da agência. Ex.: a criação do Sisbin foi fortemente influenciada pela maneira como foi desenhada em 1999. O que marca a evolução é o momento de sua criação, depois é difícil ocorrerem mudanças.
2. Quanto ao interesse contínuo dos atores políticos relevantes: os interesses, as opiniões e a linha de ação dos atores relevantes (em especial do Poder Executivo) mudam ao longo do tempo por meio das próprias interações. Quem determina como vai ser o desenho é muito mais o Poder Executivo e os próprios órgãos do que o Presidente da República ou o Congresso Nacional. São as próprias burocracias que explicam a lógica de expansão e criam o desenho institucional.
3. Quanto a fatores exógenos: eventos externos podem forçar mudanças organizacionais (evolução), dependendo da intensidade e do tempo, sem que atores possam ter controle sobre as variáveis ambientais.

Para Zegart (1999, p. 1-53), os parlamentares tendem a evitar o envolvimento em atividades de supervisão das agências de segurança nacional. Isso porque tal ato implica altos custos para obtenção da informação e embates para construir a autoridade necessária ao exercício da supervisão. Concluindo, Cepik (2001) destaca que, para Zegart (1999), o fator mais importante na determinação da trajetória das agências de segurança nacional são as escolhas

estruturais feitas no momento de sua criação. Essas escolhas envolvem seu desenho organizacional e, também, um conjunto de regras formais e costumes que delimitam suas missões e métodos de atuação. Examinando o caminho percorrido pela atividade de inteligência prisional israelense, constata-se que a tese de Zegart (1999) não encontra amparo para uma comparação sólida, uma vez que se verifica a existência de um desenvolvimento institucional importante ao longo do tempo, conforme será demonstrado posteriormente.

Após essa breve análise sobre como evoluiu o serviço de inteligência, a escolha para medir o grau de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional recaiu sobre as variáveis legitimidade e efetividade, assim caracterizadas:

Quanto à **legitimidade**:

Quadro 1 – Funções da variável legitimidade

VARIÁVEL	FUNÇÕES
LEGITIMIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mandato Legal 2. Estabilidade 3. Mecanismo de Controle 4. Transparência/Confiança

Fonte: a autora (2014).

Quanto à **efetividade**:

Quadro 2 – Funções da variável efetividade

VARIÁVEL	FUNÇÕES
EFETIVIDADE	<p>Quanto ao impacto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação/acompanhamento, redução do crime organizado dentro e fora do sistema prisional 2. Antecipação de crise 3. Neutralização de ameaça <p>Quanto ao processo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Complexidade organizacional 2. Nível de profissionalização

Fonte: a autora (2014).

Para Bruneau (2003), a Inteligência é definida principalmente como processo de coleta e difusão das informações. Grande parte das discussões na comunidade de Inteligência centra-se mais em “como fazer” em relação a fontes, métodos e análises, do que em “o que é inteligência”. Além disso, a comunidade de inteligência caracteriza-se pela obscuridade (indefinição e nebulosidade) e pela ambiguidade. Tal atitude ou abordagem é provavelmente intencional: não fornecer informações. Inobstante isso, Bruneau (2003) entende ser desnecessário definir claramente o que é Inteligência de Estado, em virtude do dinamismo das

relações globais e das constantes ameaças ao Estado que mudam em velocidade não burocrática. Basta, então, um indicativo geral do que ela é para atender aos dispositivos legais.

Aqueles que estudam democracia não têm conhecimento da importância dos serviços de inteligência na sua consolidação. Por outro lado, os especialistas na área de inteligência não têm preocupado-se com as diferentes formas que um governo pode tomar em termos de impacto das atividades de inteligência no processo de consolidação democrática. “Consolidação” da democracia reflete a ideia de que as estruturas e os processos de um regime estão tornando-se estáveis, com apoio e reconhecimento das elites e das massas (BRUNEAU; DOMBROSKI, 2003).

Bruneau e Boraz (2007) compartilham da ideia de Cepik (2005) e Brandão (2010) no sentido de que os serviços de inteligência e de segurança interna institucionalizados, legitimados e eficazes são fundamentais para que os regimes democráticos cumpram as funções essenciais de manter a ordem interna, a soberania do país e a eficácia na formulação de políticas de segurança pública. O problema crucial do tema em análise é a tensão, sempre existente nos regimes democráticos, entre as funções coercitivas dos órgãos de segurança pública e as liberdades e os direitos civis dos cidadãos, bem como entre as necessidades do segredo das funções de inteligência e os controles democráticos de suas atividades.

Todas as nações envolvem-se em atividades de inteligência em alguma escala. A maioria dos líderes acredita que o deve fazer, porque os outros países fazem-no, e nenhum governo deve desconhecer o que acontece dentro e fora do seu território e da sociedade. Além disso, os líderes devem estar preparados, se necessário, para combater os esforços de outros Estados para influenciar a evolução em seu país (BRUNEAU; DOMBROSKI, 2003).

Para desenvolver um modelo de análise comparativa sobre a relação entre o Estado e seus serviços de inteligência, conforme Bruneau e Dombroski (2003), várias questões devem ser enfrentadas. Inicialmente, as democracias devem estabelecer um enquadramento legal abrangente para as atividades de inteligência (evitando que a inteligência seja utilizada como ferramenta para manter e maximizar o poder político, e menos uma função de coleta e análise de informações), determinando em que momento a inteligência deve ser implementada e quantos recursos do país serão atribuídos a ela (causando um grande impacto, especialmente no âmbito das operações de contrainteligência). Essa questão só pode ser respondida através da avaliação da situação global, alianças, história recente e capacidades do país. Faz-se importante questionar “quanto vale a inteligência”, pois se trata de uma decisão política. Quanto maior a hostilidade de países vizinhos e as ameaças internas e externas, maior será o peso dessa atividade para dissuadir intenções e ações hostis. Essas escolhas devem ser integradas em um

quadro global para a defesa de tomada de decisão, com base em uma avaliação de o que a nação necessita e quanto ela está disposta a pagar por isso.

A legitimidade pressupõe funções que se interligam: os mandatos legais são indispensáveis para delimitar papéis e missões das diversas agências e áreas funcionais, facilitando avaliações de desempenho institucional do ponto de vista da agilidade e transparência. A estabilidade está associada à ideia de permanência e consolidação em um determinado estado, por um tempo, não sujeita a mudanças e rupturas bruscas.

Uma das questões mais problemáticas para Bruneau (2001) é quanto ao controle desses serviços. Primeiro, porque o próprio conceito de Inteligência é ambíguo e impreciso (de forma intencional para não transmitir informações). Segundo, porque muitas informações sobre a inteligência são secretas (informação é poder e quem o detém não quer dividi-lo). Terceiro, porque profissionais da inteligência constituem um grupo fechado. Quarto, porque pouco tem-se escrito sobre o assunto. Há falta de informação sobre o que é Inteligência aliada ao medo (relacionado ao regime militar), o que perpetua a falta de informação.

Numa democracia consolidada, Bruneau (2000, p. 15-16) ressalta que o grande desafio é aumentar o controle democrático e a efetividade das Atividades de Inteligência. E, ainda, questiona como conciliar a tensão entre a necessidade do sigilo (sigilo) na atividade de inteligência e a transparência das atividades estatais, essenciais em uma democracia. Como garantir que os órgãos de inteligência atuem de forma a evitar abusos, violências, arbitrariedades, preservando os direitos e garantias dos cidadãos e a ordem democrática? Como pode haver prestação de contas (mecanismo básico de uma democracia) se o sigilo deve ser preservado? Como evitar freios e contrapesos (base da democracia) se é uma atividade secreta?

Em resposta, Bruneau acredita que, na realidade, sempre haverá tensão entre Inteligência e Democracia. O sigilo limita o escrutínio público. A maioria dos agentes da Inteligência não admite quem é ou para quem trabalha. Muitas vezes as leis são quebradas sob o argumento de que as condutas realizadas são fundamentais para a defesa da nação. A questão problemática refere-se ao controle do aparato da inteligência, vindo de legados em que regimes eram caracterizados por abusos frequentes dos direitos humanos. Para Bruneau (2001), a democracia (estrutura do processo de regime estável) é caracterizada por eleições livres e justas (liberdade de expressão e associação), sendo que nenhum órgão não eleito tem autoridade sobre os eleitos pelo voto popular. Para desenvolver a confiança na democracia, Bruneau (2001) esclarece que o Governo eleito deve controlar seu serviço de inteligência (com seus diversos elementos como clandestinidade, análise estimativa, ação encoberta e contrainteligências), ter por objetivo conhecer e informar para fins de prevenção contra danos (contraespionagens) e

manipular ações (ação encoberta). O autor ainda dispõe que, para um controle efetivo, devem existir normas jurídicas claras emergidas de processos democráticos determinando, por exemplo, qual função a inteligência desempenhará e quantos recursos serão implementados.

Assim como Zegart (1999), no mesmo contexto, Bruneau e Dombroski (2003) concordam que, em uma democracia, o principal instrumento de acesso ao poder é a eleição. Uma vez eleitos, os políticos procuram envolver-se em iniciativas que possam enaltecer suas atuações, as quais, na maioria das vezes, não estão relacionadas a assuntos ligados à área da inteligência. Isso ocorre porque a participação nesses assuntos pode causar-lhes constrangimentos, pois tal atividade, além do estigma que a envolve (em razão de eventos envolvendo ações arbitrárias e violentas), abarca altos custos na obtenção da informação, com retorno esperado baixo, causa dificuldades e problemas quanto ao seu controle e, em especial, porque tal atuação não se traduz em votos, já que a sociedade sequer detém informações sobre ela (intencionalmente ou não). Além disso, na maioria das vezes, não há interesse dos políticos no controle da atividade.

Bruneau e Boraz (2007) afirmam que uma das tarefas mais árduas das novas democracias é negociar a democratização das burocracias de Inteligência que serviram a regimes antidemocráticos. Não é possível falar em consolidação democrática até que o aparato de Inteligência esteja sob efetivo controle civil (o que fornece mais transparência à atividade).

Já nas velhas democracias, o envolvimento dos parlamentares na área da inteligência, bem como o início do processo de institucionalização das formas de controle, é maior. Nas demais, em especial em países saídos há pouco de regimes autoritários, ainda não foram criados espaços para discussão sobre o tema. Impõe-se colocar esse tema na agenda do dia, principalmente quanto ao controle da Atividade de Inteligência (forma como será implementada e por quem), contribuindo para aumentar os graus de efetividade e eficácia das políticas públicas (BRUNEAU; DOMBROSKI, 2003).

Avaliar seu real valor requer uma decisão política. Essa decisão deve estar integrada em um quadro geral para tomada de decisões de defesa. Igualmente, é importante realizar uma análise do que o país necessita e quanto está disposto a pagar por isso. Essa escolha deve dizer respeito ao equilíbrio entre a Inteligência civil e as organizações militares (levando-se em conta produção, coleta, análise e consumo). Deve ser devidamente aferido para quem o produto da Inteligência será distribuído, afinal, o acesso às informações tem grandes implicações para o poder de quem as recebe. A atividade de inteligência deve atuar como meio de alertar e informar decisões políticas, e não como ferramenta para líderes políticos perpetuarem-se no poder.

Os mecanismos de controle são importantes para proteção das próprias agências contra pressões políticas e realização de missões impróprias, também significando uma maior transparência do serviço e, como consequência, facilitando a confiança na sua atuação por parte da sociedade. Na realidade, tem-se que os governos só são representativos quando são responsivos às preferências dos eleitores ou quando prestam contas de seus atos (CEPIK, 2001). Nesse contexto, o autor destaca os principais mecanismos de controle democrático:

1. Controle interno dos próprios órgãos de inteligência: inspetoria, corregedoria, *ethos* profissional, normas institucionais, estabelecimento das expectativas normativas, regras para estabelecer desempenho e proteger contra pressões políticas.
2. Controle executivo (supervisão e coordenação do Poder Executivo) ao definir missões e adequar prioridades.
3. Supervisão congressual por meio de mecanismo de supervisão e prestação de contas no Poder Legislativo. Um dos desafios é manter independência parlamentar e garantir neutralidade dos Serviços de Inteligência.
4. Judiciário com revisão e interpretação das leis, em especial, autorização para eventuais operações de Inteligência e resoluções de disputas dos mandatos legais.
5. São considerados Mecanismos Externos:
 - a. Eleição;
 - b. Mídia (opinião pública informada pela mídia e prejudicada pela isenção jornalística);
 - c. Sociedade civil.

No tocante à transparência, o grande dilema da Atividade de Inteligência é conciliar a inteligência com democracia (isto é, interesse dos governantes *versus* interesse dos governados; segurança estatal *versus* segurança individual; segredo governamental *versus* direito à informação; legalidade *versus* negação plausível; e anarquia do sistema interno *versus* regime internacional).

Segundo Bobbio (2000, p. 386 apud PRESGRAVE, 2013), é aceitável definir democracia “como o governo do público em público”. Essa expressão significa “todos aqueles expedientes institucionais que obrigam os governantes a tomarem as suas decisões às claras e permitem que os governados vejam como e onde as tomam”. O mesmo autor entende que uma das causas do insucesso da democracia está ligada ao “poder invisível” (aquele que se esconde em deliberações “secretas”, longe dos olhos do público), tornando impossível a visibilidade e fiscalização desse poder.

Bobbio (1986, p. 84-85, 101, 106) acrescenta que:

Um dos lugares-comuns de todos os velhos e novos discursos sobre a democracia consiste em afirmar que ela é o governo do “poder visível”. Que pertença à “natureza da democracia” o fato de que “nada pode permanecer confinado no espaço do mistério” é uma frase que nos ocorre ler, com poucas variantes, todos os dias. Com um aparente jogo de palavras pode-se definir o governo da democracia como o governo do poder público em público.

[...] Este trecho é exemplar porque enuncia em poucas linhas um dos princípios fundamentais do estado constitucional: o caráter público é a regra, o segredo a exceção, e mesmo assim é uma exceção que não deve fazer a regra valer menos, já que o segredo é justificável apenas se limitado no tempo, não diferindo neste aspecto de todas as medidas de exceção (aquelas, para nos entendermos, que podiam ser tomadas pelo ditador romano).

[...]

Mas não é este o problema: existe sempre uma diferença entre autocracia e democracia, já que naquela o segredo de estado é uma regra e nesta uma exceção regulada por leis que não lhe permitem uma extensão indébita.

[...]

Seria de todo modo uma tendência oposta à que deu vida ao ideal da democracia como ideal do poder visível: a tendência não mais rumo ao máximo controle do poder por parte dos cidadãos, mas ao contrário rumo ao máximo controle dos súditos por parte de quem detém o poder.

Visibilidade, transparência e publicidade de determinadas informações devem ser analisadas de acordo com a estrutura, o período e a conjuntura do objeto de estudo. Israel é uma democracia que enfrenta muitas guerras, terrorismos, sendo difícil conciliar esse dilema. Muito embora Bobbio (1986) entenda que o segredo de Estado constitui-se em um dos principais obstáculos à implementação de uma democracia plena, muitas vezes o segredo das informações é vital para a segurança do cidadão, das fontes e do próprio Estado.

Ademais, muitos países adotam a estratégia da negação plausível²⁷. Inclusive, Bruneau e Dombroski (2003) destacam que líderes políticos ainda preferem optar pelo recurso da “negação plausível” a dar informações sobre atividades politicamente controversas, sendo essa conduta um dos desafios enfrentados para o controle da atividade de inteligência.

Em Israel, há ações conduzidas para permitir ao governo a negação de seu envolvimento, aprovação ou conhecimento das operações realizadas, evitando desgastes diplomáticos ou crises internacionais²⁸.

²⁷Termo criado pela CIA durante o governo de John F. Kennedy para descrever o poder que a instituição tem para negar qualquer envolvimento com escândalos durante a sua administração.

²⁸O Caso Lavon trata-se de uma operação secreta israelense (Operação Susannah) realizada em 1954. Na ocasião, a Inteligência Militar de Israel recrutou judeus para plantar uma bomba no Egito, tendo como alvos americanos e ingleses, com objetivo de provocar revolta do ocidente contra os árabes. A ideia original era criar um conjunto de *incidentes* que perturbassem significativamente as relações entre as duas potências anglo-saxônicas (Estados Unidos e Reino Unido) e o Egito, então dirigido por Nasser. A operação não causou vítimas, e durante 51 anos Israel negou qualquer envolvimento no incidente. Na oportunidade, o Primeiro Ministro, Moshe Sharett, e o Ministro da Defesa, Pinhas Lavon, negaram conhecimento da operação. Devido a essa operação, mais tarde apelidada de Caso Lavon, o então Ministro da Defesa de Israel, Pinhas Lavon, demitiu-se. Israel admitiu a responsabilidade por essa operação somente em 2005 (VERDADES REVELADAS, s/ ano, s/ p.).

Cepik (2003b, p. 186) refere que “ a Doutrina da Negação Plausível basicamente diz que as ações na área da inteligência devem ser conduzidas de modo a permitir ao governo negar seu envolvimento, aprovação ou mesmo o conhecimento das operações para evitar desgastes diplomáticos e crises internacionais”.

Muitas informações relevantes não estão disponíveis para o público sob o argumento do segredo indispensável ao controle. Diz-se que são indispensáveis em razão do risco de dano potencial ao serem difundidos dados sigilosos (políticos, econômicos, sociais, militares) de forma indiscriminada. Porém, informação é poder e quem a detém está suscetível à corrupção, devendo ser devidamente supervisionado. Há, ainda, risco de manipulação dos serviços por parte dos governantes, procurando centralizar e maximizar o poder.

Especificamente sobre o combate às organizações criminosas e ao terrorismo, uma reforma democrática dos serviços de inteligência exige “processos entrelaçados” em que civis possam controlá-los e, ao mesmo tempo, ocorra a maximização de sua efetividade (BRUNEAU; MATEI, 2011). Bruneau (2008) destaca que as dificuldades são maiores quando se trata de combate ao terrorismo porque o próprio conceito é de difícil classificação, sendo o objetivo dos terroristas causar o maior dano possível e atrair a atenção para si, sem limites no comportamento. Bruneau (2008) ilustra que não se fala quando uma ação terrorista foi frustrada em função do trabalho da Inteligência, mas a falha é divulgada, recaindo a culpa sobre tais serviços.

O autor conclui esclarecendo que os desafios só podem ser enfrentados se for possível combinar controle democrático com eficácia da Inteligência no combate ao terrorismo, se a democracia for baseada em uma prestação de contas do governo para população, que exige transparência. Para ser eficaz, a Inteligência deve demonstrar que uma agência não serve para proteger governo, e, sim, a nação, o povo. Deve ser estabelecida base jurídica, com coordenação do Chefe Civil, reportando-se à Presidência, com supervisão legislativa e profissionalização dos agentes (BRUNEAU, 2008).

Por outro lado, a *efetividade*, conforme Figueiredo e Figueiredo (1986), é a relação da implementação de determinado programa e seu impacto ou resultado, isto é, sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas suas condições. Efetividade significa que as missões designadas estão sendo implementadas, e eficiência significa que as missões são alcançadas com o menor custo possível (BRUNEAU; BORAZ, 2007).

A profissionalização dos agentes de inteligência é fundamental e resume-se em três itens principais: a) experiência; b) espírito corporativo; e c) responsabilidade. O agente deve ter experiência em coleta, análise, contraespionagem e ações secretas, além da capacidade de

realizar operações secretas, com espírito de cooperação. Deve haver compartilhamento, respeitada a necessidade “do saber”. Segundo Bruneau (2001), trata-se da combinação de um tipo específico de *expertise* de conhecimentos e habilidades, com um tipo específico de *spirit de corps*. Conhecimentos e coesão organizacional definem essa atividade profissional.

Bruneau (2001) defende a ideia de que a Inteligência deva ser separada em diferentes agências. É provável a disputa entre elas, mas elimina a chance de monopólio da produção e utilização de uma única organização e cria a oportunidade para maior controle democrático. É importante que a supervisão e fiscalização sejam próprias, como da população, do Poder Legislativo, do Poder Executivo, etc., com a consequente prestação de contas (transparência).

Por fim, tem-se que a efetividade deve ser buscada junto ao ciclo da inteligência. O ciclo prevê requerimento, coleta, processo e exploração, análise e produção, e disseminação, todos envolvidos em um *feedback* (retroalimentando o ciclo). Primeiro, os responsáveis pelo serviço de inteligência devem saber o que buscar, pois muitas vezes eles esquecem que a Inteligência é produto, processo ou organização e não tem valor em si mesma. São serviços que buscam informar os responsáveis para que eles possam decidir. Quando da análise do ciclo de inteligência, deve-se verificar se existem meios para atender aos requisitos de coleta (que deve ser suficiente, oportuna, imediata e de confiança). Quanto à análise, seus operadores devem ser competentes, qualificados e bem-treinados (sem esquecer que os tomadores de decisão podem rejeitar a análise). A divulgação será eficaz quando o produto chegar ao usuário em tempo hábil.

As possíveis configurações organizacionais da atividade de inteligência prisional israelense serão analisadas em capítulo próprio, concernente ao processo de institucionalização.

3 O CONTEXTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E A DEFESA DE ISRAEL

Neste capítulo, o Estado de Israel será apresentado de forma a contextualizar sua formação histórica, sua organização política e suas relações com outros países. Tais informações são fundamentais para compreender a origem e a atuação do Sistema de Inteligência de Israel.

Em um mundo que busca segredos e inovações, Israel é o lugar natural a ser observado. Conforme Senor e Singer (2011, p. 283), “Brasil e Israel estão historicamente e geograficamente distantes, mas a universalidade de coragem e dos valores humanos, sem dúvida, nos oferece a oportunidade de aprender com as importantes lições desse pequeno país”. Os autores destacam que a experiência israelense abre espaço para uma análise potencial que, atualmente, permeia países e outros núcleos de inteligência. Desde sua criação, sucessivos governos israelenses investiram na área da inteligência com o principal objetivo de promover a sobrevivência do povo.

3.1 CONTEXTO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO

Em 14 de maio de 1948, foi oficialmente anunciada a independência do Estado de Israel pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo marcada pela imigração maciça de judeus vindos de todo o mundo. O país, no contexto do cenário internacional, é formado por um pequeno território e cercado por países que, na sua maioria, não o reconhecem como um Estado independente e pregam a sua extinção. Ele está localizado no Oriente Médio, ao longo da costa leste do Mar Mediterrâneo, fazendo fronteira com Líbano, Síria, Jordânia e Egito. Fica na junção de três continentes: Europa, Ásia e África. Longo e estreito em seu formato, o país tem cerca de 470 quilômetros de comprimento e 135 de largura, em seu ponto mais amplo (ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS, s.d.).

A fronteira com o Líbano é uma das mais tensas de Israel, pois, além da ausência de relações diplomáticas, há uma disputa pela cidade de Jerusalém. Os palestinos desejam que a parte oriental da cidade – onde quase todos os bairros são árabes – seja a capital de seu futuro Estado, porém, Israel recusa-se a negociar essa questão. A fronteira com a Síria tem 76 quilômetros de extensão, sendo igualmente conturbada: as Colinas de Golã, ocupadas por Israel durante a Guerra dos Seis Dias, até hoje são motivo de discórdia entre os dois países. Na fronteira com a Jordânia, com 238 quilômetros de extensão, desde 1994 há trânsito, e foi nesse ano em que assinaram com ela o segundo tratado de paz entre Israel e um país árabe. Após o

surto de um novo terrorismo em setembro de 2000, as relações entre Israel, Egito e Jordânia esfriaram, no entanto, o comércio e a cooperação mútua continuaram.

As linhas de fronteira com a Cisjordânia não são claramente definidas e há centenas de assentamentos judeus com população predominantemente religiosa. A presença militar em Israel é visível e constante. Há restrições à circulação de pessoas na fronteira por conta da atividade terrorista. A Faixa de Gaza é administrada pelo Hamas, mas Israel controla o espaço aéreo e as águas marítimas. Uma cerca percorre toda a divisa. Em resposta à onda de ataques suicidas desencadeada pela Segunda Intifada, o governo israelense decidiu construir uma cerca gigante de proteção entre Israel e Cisjordânia, denominada como “Muro de Proteção”. Ele é ladeado por uma faixa de 60 metros de largura em 90% da extensão, e a muralha de concreto chega a oito metros de altura em 10% da extensão. A maior parte da barreira foi construída na Cisjordânia, conforme as figuras que seguem.

Figura 1 – Mapa de Israel



Fonte: Google Maps (2015).

Figura 2 – Muro de proteção



Fonte: Folha de São Paulo (2004).

A construção deste muro é objeto de várias contestações e representa, para muitos, um entrave para a paz. Avnery (2012, p. 8) refere que a única maneira de alcançar a paz é a criação do próprio Estado Palestino, o que ele chama de “Solução dos dois Estados”, porém tem sido dificultado pelo comportamento de Israel, com reiteradas ocupações ilegais, assentamentos ilegítimos e construção de muros. Igualmente, Backmann (2012, p. 13/38) refere que Israel confiscou várias terras que não lhe pertenciam para a construção do muro, chamado pelos Palestinos de “muro do apartheid”, sob falso argumento de impedir a infiltração de terroristas, introdução clandestina de armas e explosivos.

Por influência histórica da *Common Law* britânica, Israel não possui texto constitucional escrito em documento único, e, sim, normas constitucionais dispersas em 11 leis básicas que gozam, perante a Suprema Corte de Israel, de validade, eficácia e efetividade de diplomas constitucionais. Há uma comissão para a redação da Constituição Oficial (ISRAEL E SUA HISTÓRIA, s.d.).

Quanto à autoridade religiosa, Rosenthal (2013) destaca que nenhuma legislação define seus limites. O governo israelense frequentemente se dobra às exigências dos partidos religiosos ortodoxos e ultraortodoxos em suas coalizões, especialmente no tocante às negociações de paz.

Salomão (2014, p. 23) destaca a importância da ideologia política israelense na resolução dos conflitos com outras nações, ressaltando que o aspecto político na vida pública israelense contribui para a evolução ou para a interrupção de conflitos, norteados pela opinião

pública interna de acordo com as ideologias existentes. Os mais significativos acordos políticos feitos por Israel existiram sob a liderança dos partidos de esquerda. A existência de diversidade de novos políticos, inseridos em uma democracia participativa, incluindo minorias árabes, é fundamental como facilitador da unidade nacional de um novo Estado e decisivo para futuros acordos.

Segundo Salomão (2014, p. 271/275):

O quadro da evolução histórica em Israel, após o estabelecimento de seu Estado, produziu um intrigado ambiente mesclado com todo o ciclo de hostilidades já vivido e com profundos reflexos na tomada de decisões políticas, em meio à democracia israelense junto às negociações aprovadas com as lideranças palestinas como visto sistematicamente pela atuação de Yitzhak Rabin que contou com amplo apoio dos partidos árabes para a aprovação da Declaração de Princípios de Oslo no Knesset. Constata-se, dessa forma, a observância necessária na composição política do governo israelense como fator principal na criação de um ambiente, eficaz ou não, sobre a Causa Palestina, levando em consideração a realização de qualquer acordo de paz. (Grifo nosso).

Em 1999, o PARTIDO TRABALHISTA retornou ao poder na eleição de Barak, ocasião em que, em Camp David, Barak foi o líder que fez mais vantajosa proposta para a liderança palestina... a Intifada de Al-Aqsa iniciada no novo milênio foi o maior episódio no recente histórico dos conflitos... A onda de violência desencadeada possibilitou que Israel fosse novamente governado pelo LIKUD, na pessoa de Ariel Sharon... As medidas antimilitares de Oslo foram descartadas... Em janeiro de 2013... LIKUD e seus aliados não obtiveram a maioria dos votos para a composição do Parlamento... proporcionaram a reeleição de Benjamin Netaniahu... a grande mudança veio com a colocação do Partido de centro-esquerda YESH ATID em segundo lugar em assentos no Parlamento, levando o LIKUD a realizar inédita aliança política. O PARTIDO TRABALHISTA manteve a segunda posição com Shimon Peres como Presidente de Israel... O líder do partido YESH APID defendia a existência da criação do Estado Palestino e de um plano de auxílio direcionada à Gaza... defendendo que a ANP é a legítima autoridade.

Com relação à atuação da política, Frattini (2014) refere que, por volta de 1996, o cansaço dos israelenses que viam sua segurança violada repetidamente deu vitória ao Partido do Likud e seu líder, o duro Benjamin Netanyahu. Ele sabia que fora eleito pelo povo de Israel pelo seu discurso sobre as concessões aos palestinos e pela defesa absoluta de fazer o que fosse possível para manter a segurança do povo israelense (FRATTINI, 2014, p. 266). A partir de então, várias operações do Mossad mataram diversos dirigentes de organizações terroristas. O autor destaca que a execução de um terrorista é uma ferramenta utilizada pelo Estado para prevenir ataques e aumentar a dissuasão.

Com efeito, consoante Visentini (2002), muitas vezes há jogadas políticas calculadas e estratégias para verificar se o custo da manutenção do *status quo* é alto ou não. No dizer de Cepik (2003a), é um resultado direto do puro cálculo estratégico dos governantes perseguindo fins específicos, como vencer a guerra, ampliar sua dominação de territórios, etc.

Sand (2011), por outro lado, acredita que o crescente isolamento diplomático israelense na região e no mundo não perturba a elite política e militar israelense, cujo poder depende da contínua sensação de cerco, apoiada pelos Estados Unidos, que dá a Israel a sensação de que suas políticas são legítimas e seu poder é ilimitado, diminuindo as chances de um acordo efetivo. Em sua nova obra, editada em 2014, Sand é mais contundente ao afirmar que o assentamento sionista criou uma elite colonial exploradora com práticas que despertam a judeofobia (intolerância, aversão) e garantem episódios de horror. O autor sustenta que não há direito histórico do judeu à Terra de Israel. É realmente difícil visualizar o fim desse conflito, consoante Morris (2014).

Israel é um refúgio para todos os judeus perseguidos pelo antissemitismo no mundo, qualquer indivíduo de religião judaica pode imigrar para o país, consoante a Lei do Retorno. Desde o seu nascimento, em 1948, a população israelense multiplicou-se quase dez vezes. Seus 7,8 milhões de habitantes formam um mosaico de pessoas com diversas etnias, estilos de vida, religiões, culturas e tradições; esses fatores contribuem para seu desenvolvimento contínuo. Em 2010, os judeus compreendiam cerca de 75,4% da população do país, enquanto os cidadãos não judeus somavam 24,6%, sendo a maioria árabe (20,5%).

A população também é formada pelos árabes muçulmanos, na maioria constituída de sunitas e árabes beduínos. Os árabes cristãos vivem principalmente em áreas urbanas, incluindo Nazaré, Shfar'am e Haifa. Os drusos são, habitantes que falam idioma árabe, vivem em 22 aldeias no norte de Israel e constituem uma comunidade cultural, social e religiosa separada. Os circassianos estão concentrados em duas aldeias do norte. Eles são muçulmanos sunitas, embora não compartilhem a origem árabe nem a formação cultural da comunidade islâmica em geral. Consoante Rosenthal (2013), a maioria da população árabe de Israel vive em suas próprias cidades e aldeias na Galileia, incluindo a cidade de Nazaré, na área central entre Hadera e Petach Tikva, no Neguev, e em centros urbanos mistos, como Jerusalém, Akko (Acre), Haifa, Lod, Ramle e Yafo (Jaffa).

A comunidade árabe de Israel constitui-se principalmente de um setor da classe trabalhadora em uma sociedade de classe média. Sua identidade é distinta da comunidade, sendo facilitada pelo uso da língua árabe, a segunda língua oficial de Israel. Há um sistema escolar árabe/druso separado, além de mídia, literatura e teatro árabes, bem como a manutenção de tribunais independentes para muçulmanos, drusos e cristãos, que julgam assuntos do âmbito pessoal. O envolvimento político do setor árabe manifesta-se nas eleições nacionais e municipais. Cidadãos árabes dirigem os assuntos políticos e administrativos de seus municípios

e representam seus interesses através dos políticos eleitos no Knesset (Parlamento de Israel), que operam na arena política para promover o *status* dos grupos minoritários.

Desde o estabelecimento do Estado de Israel, os cidadãos árabes e muçumanos israelenses têm dispensa do serviço obrigatório nas Forças de Defesa de Israel (IDF), em consideração a seus vínculos familiares, religiosos e culturais com o mundo árabe, além da óbvia preocupação com uma possível dupla lealdade. Ao mesmo tempo, o serviço militar voluntário é encorajado, e alguns árabes escolhem essa opção a cada ano. A partir de 1957, a pedido dos líderes de suas comunidades, o serviço nas IDF passou a ser obrigatório para os drusos e circassianos, e o número de beduínos que ingressa voluntariamente na carreira militar aumenta constantemente. Consoante Rosenthal (2013), o serviço compulsório começa aos 18 anos para judeus e drusos. Homens servem por três anos. É o único país que recruta mulheres (judias não ortodoxas e drusas), que servem por dois anos, até pouco depois dos 40 anos.

Os soldados são ensinados que devem evitar ferir civis mesmo que isso signifique arriscar suas vidas. Em razão desse fato, o Exército denomina-se “Força de Defesa”. Durante o treinamento militar, são instruídos a carregar um cartão com um Código de Ética do Soldado Israelense com os seguintes dizeres: “Devoção à missão, responsabilidade, confiabilidade, exemplo pessoal, vida humana, pureza das armas, profissionalismo, disciplina, lealdade, valor para representar Israel e camaradagem” (ROSENTHAL, 2013, p. 72). Em 2007, o Knesset curvou-se à pressão de políticos ultraortodoxos e livrou do serviço militar homens ultraortodoxos que se matriculavam nas Yeshivas (escolas religiosas subsidiadas pelo Governo)²⁹.

Em entrevista concedida em 2013, em Israel, Ram Zeevi, Oficial do Exército Israelense que atua em uma Unidade Especial de Mísseis Antitanques (Contraterrorismo), concordou com o serviço militar obrigatório:

De parte dos meus amigos, os que fomos juntos à escola, aqui isso é uma coisa normal, não existem pensamentos especiais a esse respeito. Todos os meninos e as meninas sabem que vão para o exército, não importa o que aconteça. Há setores especiais para rapazes e setores especiais para moças e é isso aí... Claro! Porque essa é a lei. Aqui você tem que ir para o Exército e eu concordo com isso. Todos os que vivem aqui devem fazer o serviço militar, não necessita ser um combatente, mas existem diversos serviços distintos que podem ser feitos e, se eu posso fazer e todos os meus amigos também podem, então todo mundo pode.

²⁹O Parlamento aprovou, em março de 2014, uma lei que acaba com a isenção do serviço militar para jovens que estiverem cursando seminários rabínicos. A lei é iniciativa do partido Yesh Atid, liderado pelo Ministro das Finanças, Yair Lapid, e tem o objetivo de obrigar os ultraortodoxos a “arcar igualmente com a carga” que cabe aos cidadãos seculares de Israel.

O PIB do país é de US\$ 219,4 bilhões, e a renda *per capita* é US\$ 29.800³⁰. Israel é um mosaico composto de diferentes grupos populacionais que convivem em um Estado democrático, procurando garantir a liberdade para todos.

O país é uma democracia parlamentar baseada no sufrágio universal e na representação proporcional, na qual funcionam os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Suas instituições são a Presidência, o Knesset (Parlamento – Poder Legislativo), o Governo (Gabinete de Ministros – Poder Executivo) e o Judiciário. O Knesset elege o Chefe do Estado (Presidente) para um mandato de sete anos. O Poder Executivo em Israel é exercido pelo Primeiro-Ministro, eleito pelo Parlamento e escolhido entre o partido ou a coalizão que obtenha a maioria das cadeiras no Congresso. O sistema fundamenta-se no princípio da separação de poderes, com controle recíproco: o Poder Executivo está sujeito ao voto de confiança do Poder Legislativo, e a independência do Judiciário é garantida por lei. A Autoridade Executiva do Estado é o Governo (Gabinete de Ministros), encarregado de administrar assuntos internos e externos, incluindo questões de segurança. Após o estabelecimento do Estado, o Knesset passou a exercer poderes para editar uma série de leis básicas relativas a todos os aspectos da vida, delineando as características fundamentais de um governo.

A autoridade legislativa é o Knesset sendo que, na primeira sessão, seus membros declaram sua lealdade e seus representantes e vice-representantes são eleitos. O prédio do Knesset e seu complexo estão sob imunidade, sendo a única autoridade com o poder de legislação. Muitas leis básicas foram aprovadas, delineando as características fundamentais de um governo, como: The Knesset (1958), State Lands (1960), The President (1964), The Government (1968/2001), The State Economy (1975), Israel Defense Forces (1976), Jerusalem (1980), The Judiciary (1984), The State Controller (1988), Human Dignity and Liberty (1992) e Freedom of Occupation (1992).

Os 120 parlamentares são eleitos para um mandato de quatro anos, apesar de o Knesset ter poderes para convocar novas eleições antes do fim do período. As eleições gerais ocorrem em listas fechadas, ou seja, os eleitores votam apenas nos partidos e não conseguem mudar a ordem dos candidatos dentro das listas previamente elaboradas. Não há voto distrital: todos os eleitores votam exatamente nas mesmas listas partidárias. O sufrágio é universal para os cidadãos israelenses com 18 anos ou mais.

Os principais partidos políticos são: Kadima (centro), Likud (centro-direita), Yisrael Beitenu (direita), Avoda (centro-esquerda), Shas (ultrarreligioso), Shinui (centro-laico), Mafdal

³⁰Estimativas de 2010 (SUA PESQUISA, 2004-2015).

(religioso), União Nacional (centro), Meretz (esquerda), Balad (árabe) e Hadash (esquerda). Todos os governos, até hoje, foram baseados em coalizões de vários partidos, pois nunca um partido recebeu assentos suficientes no Knesset para formar um governo sozinho. A sede do Executivo israelense se encontra em Kiryat HaMemshala, uma colina em Jerusalém que concentra vários prédios governamentais. O Presidente é o Chefe de Estado e a presidência simboliza a unidade da nação, acima e além dos partidos políticos. As funções presidenciais, em sua maioria cerimoniais e formais, são definidas em lei.

A autoridade executiva do Estado é o Governo (Gabinete de Ministros), encarregado de administrar assuntos internos e externos, incluindo questões de segurança. A autoridade legal do Estado é o Poder Judiciário (tribunais e cortes). Há total independência da magistratura, assegurada pela maneira como os juízes são nomeados e promovidos, o que se reflete em seus mandatos, condições de serviço, salários e questões relativas à disciplina e à imunidade dos juízes. Seus membros estão sujeitos apenas ao direito material, e não a qualquer outra autoridade ou pessoa, assegurando, dessa forma, sua independência.

A característica dominante do sistema jurídico é o grande *corpus* de leis estatutárias e jurisprudências independentes que vem evoluindo desde 1948. As atividades jurídicas do Governo são chefiadas pelo Procurador-Geral, que detém o poder exclusivo de representar o Estado em todas as questões criminais, civis e administrativas. Embora nomeado pelo Governo, o Procurador-Geral trabalha independentemente do sistema político.

O Gabinete da Controladoria do Estado foi estabelecido por lei (1949) para assegurar a prestação pública de contas, realizar auditorias e relatórios externos sobre a legalidade, regularidade, economia, eficácia, eficiência e integridade moral da administração pública. Além disso, a Controladoria do Estado está habilitada por lei a fiscalizar os assuntos financeiros dos partidos políticos representados no Knesset, além de suas contas de campanha eleitoral, impondo sanções monetárias quando irregularidades são encontradas.

Sand (2011) defende que Israel não pode ser considerada uma democracia, e sim uma “etnocracia” (poder de uma raça sobre as decisões sobrepondo-se à democracia) judaica com traços liberais, cuja missão principal não é servir a uma democracia civil e igualitária, mas ao *ethos* biológico e religioso judaico:

[...] isso porque as prerrogativas estão reservadas à maioria judaica e a seus remanescentes que continuam a vagar no exílio. O Estado de Israel circunscreve a seus judeus o essencial do bem público através de sua legislação. Os “descendentes biológicos” do antigo reino de Judá têm preferência do Estado... Por meios ideológicos isola sua etnia eleita, excluindo os cidadãos palestinos-israelenses”. (SAND, 2011, p. 543)

É fundamental sintetizar as relações entre Israel e alguns países com o objetivo principal de definir a natureza das intimidações. As relações entre diversos países são, tradicionalmente, de hostilidade, em especial no entorno do país, predominando uma percepção de ameaça elevada e constante, tendo em vista o histórico de guerras e o contencioso da questão israelense-árabe-palestina. Porém, existem iniciativas diplomáticas importantes, demonstrando que o quadro é um pouco mais ambíguo do que parece à primeira vista.

São variadas as relações de Israel com as demais nações (EMBAIXADA DE ISRAEL, s.d.). Em 1993, foi assinado em Jerusalém o Acordo Fundamental, estabelecendo relações diplomáticas plenas entre Israel e a Santa Sé, ocasião em que houve o compromisso de combater todas as formas de antissemitismo, racismo e intolerância religiosa, bem como a promoção de entendimento mútuo entre as nações, tolerância entre as comunidades e dignidade pela vida humana, eliminando a violência e o terror das relações internacionais. Israel e os países subsaarianos estão em permanente contato e diálogo político. Os Estados Unidos cooperam na troca de informações militares e secretas na guerra contra o terrorismo internacional e na campanha contra o tráfico de drogas. O Canadá reconheceu Israel como Estado em 1949, e os dois países mantêm relações diplomáticas plenas há muitos anos, baseadas nos valores democráticos comuns, com laços bilaterais reforçados pelo intercâmbio cultural e científico. Também são mantidas relações diplomáticas plenas com todos os países das Américas Central e do Sul e com o Caribe, exceto Cuba, Bolívia e Venezuela. Essas relações refletem-se em uma cooperação produtiva nas esferas política, econômica e cultural, além de diversos acordos bilaterais em várias áreas. Em relação à Ásia, Israel mantém relações diplomáticas com a maioria de seus países. A crescente força econômica e a influência política desses países têm contribuído para a intensificação das relações nas esferas política, cultural e, sobretudo, econômica. Já a Europa Ocidental é a parceria econômica mais natural de Israel. O estabelecimento, em 1975, de uma zona de livre comércio com a Comunidade Europeia (CE) levou a um crescimento acentuado das exportações à Europa. Essa expansão comercial foi acelerada pelos esforços em prol do fortalecimento dos laços econômicos com os países membros da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA). O Acordo de Associação Israel – União Europeia (UE), assinado em 1995 e válido a partir de 2000, permitiu um crescimento no diálogo político, além de uma aproximação das relações econômicas.

Na década de 1990, Israel juntou-se ao Programa-Quadro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da UE. Em novembro de 2007, o Diálogo Comercial UE-Israel foi criado com o objetivo de promover o entendimento e a cooperação entre os setores privados

de ambas as partes. Em dezembro de 2004, o Plano de Ação para a Política Europeia de Vizinhança foi concluído entre Israel e a UE. Juntamente com Estados Unidos, Rússia e Nações Unidas, a UE é um membro do “quarteto” que procura resolver o conflito árabe-israelense por meio do processo de paz. Os laços de Israel com a Federação Russa, por sua vez, são de importância estratégica, dada a participação ativa do país no processo diplomático no Oriente Médio (como membro do quarteto) e nas negociações com o Irã sobre seu programa nuclear.

O Estado de Israel ingressou na ONU em 11 de maio de 1949, como seu 59º membro. Desde então, participou de diversas operações da organização internacional, contribuindo plenamente com assuntos concernentes a saúde, trabalho, alimentação, agricultura, educação e ciência. Israel desempenha um papel ativo no trabalho de organizações não governamentais que tratam de assuntos diversos, incluindo aviação, imigração, comunicação, meteorologia, comércio e condição feminina. Em abril de 2000, foi incluído no Grupo Ocidental Regional (WEOG) em caráter temporário até que pudesse se juntar ao Grupo Asiático. Desde então, o país pode eleger e ser eleito para os principais órgãos das Nações Unidas.

Brasil e Israel compartilham uma longa história de intercâmbio nas áreas técnica, científica e tecnológica. O Acordo de Livre Comércio entre Israel e o Mercosul, assinado em 2007, refere-se à abertura de mercados, que inclui comércio de bens, cooperação em normas técnicas, sanitárias, fitossanitárias e cooperação aduaneira. A colaboração entre centros de pesquisa e instituições brasileiras e israelenses oferece um vasto escopo de oportunidades para o desenvolvimento do nível tecnológico brasileiro. Os judeus da Diáspora participam da construção do país por meio de contribuições financeiras, apoio social e político. Segundo estimativas de 2013, a população judaica mundial é de 13 milhões de pessoas, das quais 41% vivem em Israel.

Henrique Cymerman, jornalista, repórter e escritor português, trabalha como correspondente do Oriente Médio para La Vanguardia, Mediaset, Antena 3, SIC e Globo News e foi o único repórter que obteve permissão para ingressar nas prisões que alojavam presos terroristas, em Israel, com o objetivo de publicar uma reportagem inédita intitulada “Prisões Israelenses” na Globo News. Em longa entrevista concedida em 2013, em Israel, referiu:

<p>[...] Sabes que estamos a viver momentos históricos e que, há um ano, os irmãos muçulmanos no Egito conseguiram o poder. Ganharam as eleições com uma grande maioria e governaram durante um ano, mas eles agora foram botados fora do poder e isso tem um efeito em todo o mundo árabe, em todo o mundo muçulmano. E de alguma maneira, isso dificulta os grupos islâmicos radicais, debilita muito o Hamas. E, ou seja, que é um bom momento, justamente, para chegar a um acordo, para tentar chegar a algum tipo de acordo com os que estão dispostos a falar conosco. A Jordânia tem um acordo de paz conosco. O Egito tem um acordo de paz conosco. O problema é os palestinos, em geral. Temos de chegar a um acordo com os palestinos. Com a Síria não podemos chegar a nada, porque na Síria há mais de 100.000 mortos, em dois anos, em uma guerra civil. Mesmo que Israel quisesse chegar a um acordo, não há com quem chegar a esse acordo. Então neste momento</p>
--

não há nada a fazer com a Síria. Mas com os palestinos vai começar uma negociação em Washington. O Líbano está... O problema do Líbano é o Hezbollah, que é um grupo islâmico que foi declarado ontem ilegal pela União Europeia. Só ontem foi declarado terrorista... Uma coisa totalmente nova, mas que deveria ter sido porque é um dos mais perigosos, na minha opinião, mais que o Hamas. São os radicais. São xiitas. São, são, dependem totalmente do Irã, mas pronto... Neste momento a ameaça sobre Israel é uma ameaça de mísseis. É uma ameaça sobre a retaguarda israelense ou de terrorismo, mas, sobretudo de mísseis. Ou seja, que é uma questão de proteger a retaguarda israelense. Portanto, eu acho que neste aspecto nós estamos em uma época em que não se pode prever nada. Tudo o que acontece é o mais imprevisível, normalmente acontece o que nós menos esperamos. Vamos ver. Os próximos anos vão ser interessantes.

A partir das noções gerais sobre o país, abordar-se-á, na próxima seção deste capítulo, como é tratada a defesa em Israel.

3.2 A DEFESA EM ISRAEL

A Força de Defesa Israelense (Israeli Defense Force – IDF) é composta pelas Forças Terrestre, Aérea e Marinha e teve início em 1948, objetivando, principalmente, defender a soberania e a integridade territorial do Estado de Israel, deter os inimigos, coibir todas as formas de terrorismo, consolidar acordos de paz e garantir a segurança geral na Cisjordânia, em coordenação com a autoridade palestina. As três subdivisões de serviço da IDF funcionam sob um comando unificado, liderado pelo Chefe do Estado-Maior Geral, com a patente de Tenente-General, responsável perante o Ministro da Defesa. O Chefe do Estado-Maior Geral é nomeado pelo Governo, por recomendação do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa, para um mandato de três anos, normalmente prorrogado por mais um ano.

Já a Polícia Israelense opera em diversos campos, tais como: leis de trânsito, guerra contra o crime, manutenção da ordem pública, prevenção de acidentes rodoviários, atendimento a problemas relacionados à qualidade de vida (riscos ambientais, conflitos entre vizinhos, etc). e segurança interna. Israel tem uma Polícia Nacional em todo o país, que está subordinada ao Ministro da Segurança Interna. O chefe de Polícia de Israel é o Inspetor-Geral, nomeado pelo Governo, com a recomendação do Ministro da Administração Interna. A sede nacional está localizada em Jerusalém e seu papel é ajudar o Inspetor-Geral na formulação de políticas, alocar recursos, fazer planos em coordenação com os escritórios distritais e com a Polícia de Fronteiras. Dentre outras funções, cabe à Polícia controlar, fiscalizar, desenvolver relações com as agências externas, promover a investigação e prestar serviços de gestão, como informatização e relações públicas.

A principal força móvel da Polícia, a Polícia de Fronteiras, lida principalmente com problemas de segurança interna e inclui uma unidade antiterrorista especial. A frequência e a ameaça de incidentes terroristas levaram cidadãos a participar ativamente da proteção de suas

comunidades. Uma guarda civil voluntária foi estabelecida, em 1974, para manter unidades de segurança em bairros, incluindo centros de comando, patrulhas armadas e programas de treinamento.

A Polícia de Israel está dividida em seis distritos territoriais: 1) Norte; 2) Centro; 3) Tel Aviv; 4) Jerusalém; 5) Sul; e 6) Judeia e Samaria; além da Polícia de Fronteiras. O princípio subjacente da operação desses distritos é a de um comando unificado. A Delegacia de Polícia é a unidade básica que fornece a maioria dos serviços policiais ao cidadão.

Há Centros de Policiamento Comunitário com o objetivo de descentralizar os serviços de Polícia. As Forças de Patrulhamento e Segurança são utilizadas para lidar com incidentes e ocorrências diversas (helicópteros, negociadores, rastreadores de roubo de veículos, animais, caminhões de alta pressão com pistolas de água para dispersar tumultos, equipamentos de vigilância, etc.). A Força Policial de Emergência apoia as IDF e busca reunir relatos de irregularidade em situações de rotina e de emergência.

As Patrulhas Especiais são as forças primárias de intervenção em incidentes hostis e eventos de desastre em massa: travam batalha concentrada contra incidentes de crime, respondendo às perturbações da ordem pública. Essas unidades de patrulha fornecem *back-up* para todas as unidades da Polícia Israelense. A Patrulha de Animais é uma tropa de cães que atua em auxílio às diversas unidades, assim como a Polícia Equestre, patrulhando áreas rurais, urbanas e fronteiras. A Patrulha de Execução defende e aplica a lei da terra. O Policiamento da Marinha aplica leis de segurança marítima e incidentes criminais no mar. A Patrulha de Escolta e Proteção de Detentos acompanha presos ao tribunal e os mantém em prisão preventiva (após a confirmação de sua condenação pelo Tribunal). A Patrulha de Proteção de Instituições Educacionais, Segurança de Autoridades e dos Transportes Públicos visa, principalmente, a antecipar atividades terroristas e criminosas. A Patrulha de Licenciamento de Empresas instrui empresas que solicitam licenças, supervisionando-as. Há uma Patrulha de Tratamento e Prevenção de Atos de Sabotagem, objetivando prevenir atividades terroristas e proporcionar ampla variedade de serviços de segurança e proteção. Além disso, são realizadas inspeções para verificar pontos de ônibus, mercados, praias, centros públicos e locais prováveis para a prática da atividade terrorista. A Patrulha de Comunicação em Crises ou Negociadores é formada por policiais especializados na área de negociação sob situações de risco. Eles lidam com incidentes criminais que ocorrem em um contexto de vários tipos de crise (tentativa de suicídio, detenção de reféns, sequestro e extorsão, etc.). Por fim, a Patrulha de Policiamento do Céu tem como objetivo a captura de ladrões de carro, localização de infiltrados nas fronteiras e reforço às regras de trânsito.

A Polícia Israelense é parceira nos mais diversos programas para menores vítimas de crimes, bem como jovens delinquentes e drogados. Há também um investimento considerável na localização de pessoas desaparecidas e identificação de pessoas desconhecidas. A Polícia Israelense criou uma unidade especial, cujo objetivo é combater o crime na área de roubo de propriedade intelectual. Os crimes investigados nessa área incluem a violação dos direitos autorais na música e literatura, bem como a rotulagem fraudulenta de mercadorias. A Unidade Nacional de Investigação da Prisão procura desvendar crimes cometidos por guardas prisionais do serviço penitenciário no curso do cumprimento de seus deveres, tanto em função das queixas por parte dos presos, como por informações do Setor da Inteligência, coletadas e processadas.

A Polícia Rodoviária realiza fiscalizações de acidentes rodoviários, além de inspecionar e orientar viaturas em tempo real. O *hub* (transmissor de informações) fornece uma solução para vários eventos de trânsito e recebe dados diversos em tempo real sobre situações na área. A Guarda Civil e o Policiamento Comunitário foram criados em 1974, após uma série de graves ataques terroristas que ocorreram naquele ano. Em 2002, eles somavam um recorde de 70 mil voluntários que auxiliavam diretamente a Polícia em todos os campos de suas atividades. O Departamento de Polícia de Inteligência é responsável por atividades como a coleta de dados, avaliação e pesquisa, mas também realiza operações especiais e atividades preventivas para cumprir suas obrigações na guerra contra o crime, garantindo a ordem pública e a segurança interna.

Quanto à gestão policial, a lei determina que os registros criminais dos indivíduos sejam permanentemente atualizados, sendo responsabilidade da Polícia Israelense a administração do banco de dados criminais. Há um centro de treinamento que fornece formação e seminário para investigadores em todos os campos de investigação, bem como oficinas de interrogatório, objetivando elevar o nível profissional e de serviço do investigador e testar seus conhecimentos e qualificações. A Seção de Informática destina-se ao treinamento de pessoal no tocante ao uso dos sistemas de computador, com a finalidade de investigar e localizar os suspeitos. A Seção de Computador controla as solicitações de várias agências em relação aos membros da população nos territórios em que estão proibidos de entrar em Israel. No Departamento de Medicina Forense, são realizados estudos sobre os elementos de provas a partir das cenas dos crimes e dos suspeitos, por meios científicos e tecnológicos. Também são responsáveis pela identificação de substâncias proibidas, como drogas perigosas, explosivos, venenos ou notas de dinheiro falsificadas.

Um objetivo importante da atividade policial é a descoberta de corrupção na administração pública pelo alto escalão (em geral, crimes financeiros). O Departamento de

Pesquisa é responsável pela montagem e divulgação do quadro de informações. Ele busca identificar e apontar tendências, localizando as principais ameaças. O Centro de Inteligência tem como objetivo preparar um perfil, em tempo real, acerca da atividade terrorista hostil, incluindo a distribuição de relatório diário resumindo os acontecimentos das últimas 24 horas e fornecendo uma previsão de inteligência para futuro imediato. O Departamento de Coleta de Dados e Tecnologia tem a responsabilidade de implantar meios de coleta de dados, fontes, agentes à paisana, vigilantes, escutas telefônicas para a garantia da segurança no campo da Polícia Israelense. À Unidade de Doutrina e Treinamento de Combate cabe a responsabilidade de treinar todos os funcionários nas várias seções do Sistema de Inteligência (coordenadores de inteligência, detetives, avaliadores/analistas e patrulheiros de fronteira). A cada ano, novos programas de treinamento são desenvolvidos e ensinados nos Centros de Inteligência de formação em Holon e no Centro de Treinamento da Patrulha Fronteiriça no aeroporto Ben Gurion.

Kopittke (2011) e Lauria (2012) destacam que, atualmente, o Ministério da Segurança Pública Israelense está subdividido em: a) Polícia Nacional; b) Departamento Prisional; c) Bombeiros; e d) Departamento de Álcool e Drogas. Há permanente troca de informações e parcerias com órgãos de segurança do mundo todo. As agências atuantes na área da inteligência são: a) Mossad (escala mundial); b) Agência de Segurança Nacional (âmbito regional); c) Inteligência do Exército; e d) Inteligência da Polícia. O que as diferencia é a atuação em nível nacional ou regional, sendo que essas agências têm como objetivo principal a manutenção da ordem e o cumprimento da lei. Dois departamentos sobressaem-se na Polícia de Israel: a) Departamento de Operações e b) Departamento de Informações. Todas as Polícias trabalham em conjunto, sob um só comando, evitando decisões conflitantes.

Desde 2004, o Governo Federal iniciou um programa nacional de prevenção à violência em parceria com os municípios (Programa Cidade Sem Violência). Ele funciona em mais de oitenta cidades do país como incentivo ao trabalho voluntário, prestado em quatro horas semanais e sem salário. O cidadão recebe arma e fardamento; é recrutado de forma criteriosa, dando-se preferência àqueles que prestaram serviço militar. Trata-se da participação dos municípios; dessa forma, há a integração dos órgãos policiais e municipais. A coordenação é feita pelo Ministério da Segurança Pública, em nível federal, e por um comitê conjunto, em nível local, do qual participam todos os órgãos da Prefeitura. O objetivo é estabelecer um grau de conscientização da população local, incentivando a prática da tolerância, o respeito à dignidade e aos direitos humanos, bem como a busca da eficiência pelas políticas de prevenção

à violência por meio da ação integrada entre órgãos oficiais. A Polícia reúne-se semanalmente para avaliar o andamento das ações pactuadas e acompanhar os indicadores da violência.

Apesar de Israel ser um Estado novo, estabelecido em 1948, é uma sociedade democrática moderna. A segurança pública é uma qualidade do país em razão do grande esforço para separar de forma muito clara as Forças Armadas e os Órgãos da Segurança Pública. Por essa razão, propicia uma relação bem próxima com a comunidade, por meio de interação permanente com a população, com conscientização, informação, treinamento e participação da sociedade nos planos da segurança. Além disso, Israel alcançou avançado desenvolvimento tecnológico em razão do alto investimento em pesquisa. A tecnologia de ponta, aliada a uma visão estratégica da segurança pública, foi o fio decisivo para a criação do Sistema Integrado de Inteligência, coordenado diretamente pelo Primeiro-Ministro (KOPITTKE, 2011; LAURIA, 2012).

A realidade política do país tem sustentação sobre a agenda da segurança. Grande parte do orçamento israelense é direcionada para segurança externa, assim como sua “energia política” é dedicada ao conflito árabe-israelense. Dessa forma, os investimentos nas Forças Armadas Israelenses sempre foram altos, em contraste com os valores destinados à Polícia, que se mantêm estagnados, em especial a partir de 2000, por ocasião da Segunda Intifada. Analistas têm dificuldades de mensurar os pesos das ameaças ao Estado israelense.

Israel busca investir de forma eficaz em instituições de segurança e programas eficientes de enfrentamento e prevenção ao crime e à violência. Nesse contexto, desenvolveu-se uma atividade de inteligência robusta para o combate ao terrorismo e ao crime organizado, que traz, em vários aspectos, soluções eficazes para a atividade de inteligência do Sistema Penitenciário Israelense.

A partir dessa breve contextualização, o próximo capítulo abordará, especificamente, o Serviço Penitenciário Israelense.

4 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ISRAEL

Este capítulo tratará do Sistema Penitenciário de Israel, com base, principalmente, no site oficial dessa organização e no material coletado por ocasião das visitas realizadas ao país nos anos de 2010 e 2013.

4.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRISIONAL ISRAELENSE

O Serviço Prisional Israelense, conhecido como IPS³¹, representa o braço operacional do sistema de aplicação da lei, cuidando da segurança dos prisioneiros criminais e pessoas em prisão preventiva. O IPS, como principal autoridade prisional no Estado de Israel, é responsável por garantir o encarceramento de prisioneiros e daqueles em prisão preventiva em um ambiente seguro e adequado, respeitando a sua dignidade, acomodando as suas necessidades e ajudando-os na aquisição de suas apropriadas reabilitações.

A população israelense é de cerca de 8 milhões para 25 mil presos, contando com 7 a 10 mil presos considerados terroristas, conforme dados do IPS em 2008. O IPS conta com 32 prisões distribuídas pelo país. No ano de 2000, havia 10.602 presos, sendo que esse número, em 2007, cresceu para 24.945 presos.

A reincidência encontra-se em torno de 60%. Thelma Cohen Tohar, Brigadeira-Geral, Chefe da Divisão de Planejamento e Verbas, que atua junto no sistema prisional há mais de 20 anos, em entrevista destacou:

[...] A reincidência aqui, a gente falou até uns 4-5 anos atrás, a gente usava um, contava essa reincidência de uma certa maneira, que parece não ser a mesma que se usa na OICD ou nos países europeus e nos Estados Unidos. Então, estamos agora fazendo de novo essa contagem. A gente achava que estava mais ou menos na faixa dos 60%, mas parece que é menos...

Até 2003, havia uma divisão na custódia dos presos entre a Polícia e o Exército. A Polícia, responsável pelos presos comuns (criminais), isto é, aqueles que não praticaram crimes contra a segurança nacional; e o Exército, pelos presos considerados terroristas. Assim, integravam o Sistema Penitenciário apenas os presos classificados como comuns. Depois da fuga de um preso, sob a responsabilidade da Polícia, houve a unificação do IPS, que hoje é vinculado ao Ministério da Segurança Pública, e não ao da Justiça. Dessa forma, o IPS assumiu,

³¹Transcrição literal do conceito constante do manual do Israel Prison Service, disponível no endereço <www.ips.gov.il> e acessado em 23 jan. 2012.

em 2005, a responsabilidade pelas 32 unidades prisionais que estavam sob o comando das Forças de Defesa e da Polícia de Israel.

Como se pode ver na Figura 3, o Ministério da Defesa Interna é composto pelo IPS (Administração Penitenciária), pela Polícia e pelos Bombeiros.

Figura 3 – Composição do Ministério da Defesa Interna



Fonte: Site do IPS(2008).

Para Lauria (2012), Israel evoluiu na questão da segurança pública por vários fatores. Os aspectos mais relevantes dessa evolução foram: o senso de organização e a disciplina, além da extraordinária capacidade de percepção da necessidade em se tratar de forma igualitária a segurança pública e o sistema penitenciário, com investimentos equitativos nos dois setores, considerados faces da mesma moeda.

O orçamento do sistema prisional, em 2012, era por volta de 2,6 bilhões de shekalim (cerca de um bilhão de reais), conforme Lauria (2012). As 32 unidades prisionais existentes estão assim distribuídas pelo país:

- Região Norte: Hermon, Zalmon, Shita, Gilboa, Kishon, Megido-Salem, Damon, Carmel e Tiberias Detention Facility.
- Região Central (Merkaz Region): Ashmoret, Tel Aviv Detention Facility, Ofek, Magen, Maa'siyahu, Neva Tirza, Ayalon³², Nitzan, Givon, Hadarim, Hasharon, Rimonim, Petach-Tikva Detention Facility.

³²Neva Tirza e Ayalon: visitadas pela autora em 2010, além da Penitenciária Psiquiátrica, no Norte de Israel.

- Região Sul: Ofer, Eshel, Ohalay Kedar, Nafha, Dekel, Ramon, Ketziot, Shikma, Saharonim, Jerusalem Detention Facility, Eilat Detention Facility.

Há mais de 8 mil funcionários trabalhando no IPS para a custódia desses presos (guardas, funcionários, membros de unidades especiais operacionais, terapeutas e soldados). Pela primeira vez, em 2008, soldados, em seu serviço militar obrigatório, foram recrutados para o IPS. Estatísticas apresentaram o crescimento do número de reclusos, incluindo prisioneiros de segurança máxima, conforme site do IPS:

Tabela 1 – Número de presos entre os anos 2000 e 2010

ANO	RECLUSOS	SEGURANÇA MÁXIMA
2000	9.451	802
2001	10.169	923
2002	11.028	1.241
2003	12.200	2.955
2004	16.200	4.086
2005	18.471	5.805
2006	23.500	9.500
2007	24.000	9.800
2008	25.000	6.938
2009	21.980	5.915
2010	21.564	4.844

Fonte: Site do IPS (2010).

Note-se que, a partir das Intifadas, o número de presos aumentou. Para ilustrar a localização dos presídios em Israel, a Figura 4 apresenta a distribuição dessas unidades.

Figura 4 – Distribuição das Unidades pelo país



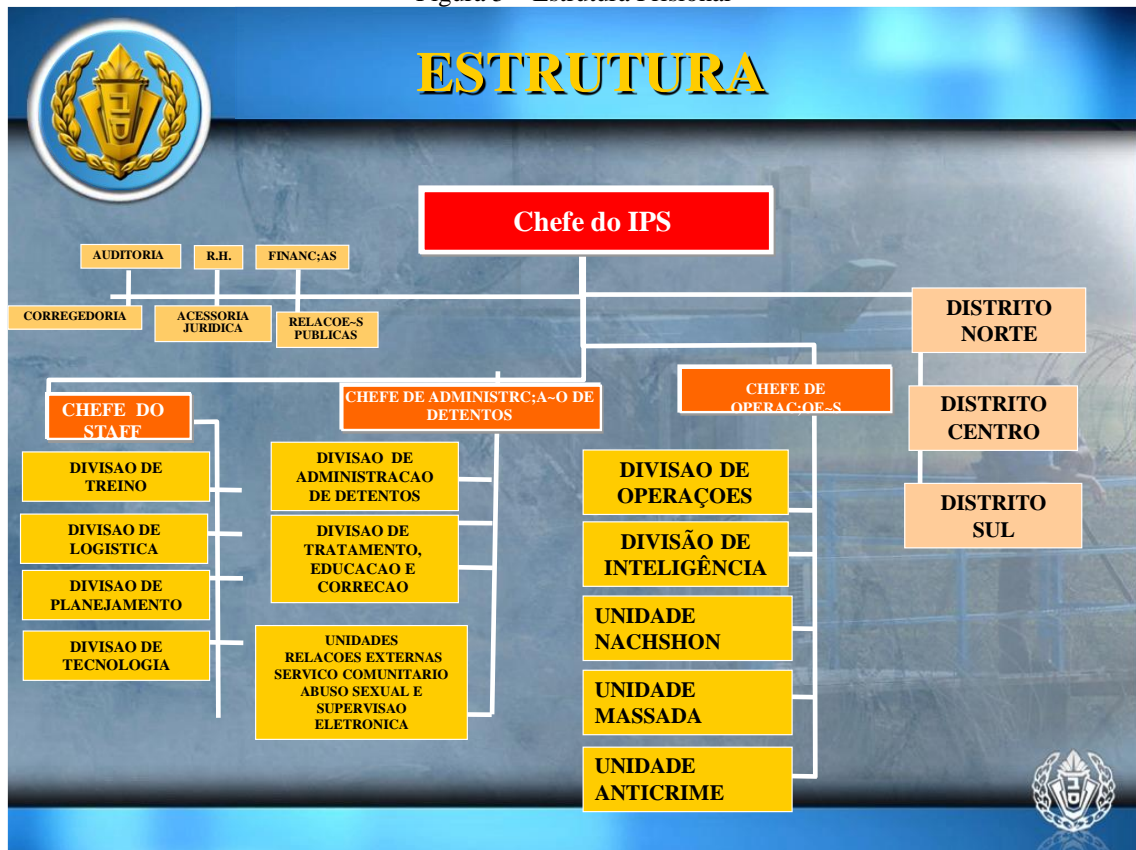
Fonte: Site do IPS (2008).

O IPS preocupa-se com a supervisão máxima e efetiva dos presos, com o objetivo de prevenir possíveis fugas e incrementar a segurança externa para evitar ataques. O Serviço busca, igualmente, tratamento dos detentos a fim de integrá-los na comunidade de modo efetivo. O corpo funcional é o fator principal do sucesso da organização, com o desenvolvimento de recursos humanos requeridos pela função.

A estrutura prisional conta com serviços de pesquisa, contas, comunicação, conselheiros judiciais, tribunal disciplinar, auditoria e central de pessoal, setores do prisioneiro (que incluem a Divisão de Aprisionamento e de Reeducação), administrativo e de operações. Há, também, vários departamentos, como o de Apoio Logístico, Tecnológico, de Planejamento, Instrução e Privatização.

O Setor de Inteligência atua, principalmente, com as Unidades Nachshon, Massada, Canina e Dror.

Figura 5 – Estrutura Prisional



Fonte: Site do IPS(2008).

Consoante a Figura 5, tem-se que o arcabouço de uma prisão conta com um comandante, uma secretária e um vice-comandante. Abaixo desses, tem-se rabino; clínico-geral; psicólogo; chefe do departamento de educação; chefe do departamento de tratamento e restabelecimento; oficiais de prisioneiros, segurança, inteligência, pessoal, manutenção; e comandantes de setores (carcerários). Os prisioneiros podem fazer reivindicação através do seu porta-voz geral e seus ajudantes. Eles são eleitos, mas devem ser aprovados pelo comandante geral da prisão. O prisioneiro ainda pode fazer demandas por escrito, que devem ser entregues com rapidez à auditoria ou aos comandantes. Uma carta dessas não deve ser aberta pelos guardas, uma vez que ela se destina a pessoas do próprio sistema carcerário. Existem diversas atividades artísticas e culturais que são oferecidas aos apenados. O trabalho é obrigatório.

Em entrevista concedida em 2013 junto a estabelecimento prisional israelense, Tohar explica a estrutura do IPS.

Embaixo da área da Segurança, ele tem o Departamento de Inteligência e o Departamento de Segurança, tá? E aí tem a Unidade de Nachshon, Masada e a Unidade Anticrime, que é o Dror... Tem a Tzur... Para começar, a Unidade Anticrime agora não é mais aqui. Ela faz parte da Unidade de Inteligência hoje em dia. A gente mudou. [...] Embaixo dele tem três áreas: uma é a da Segurança. Embaixo da área de Segurança, tem duas Unidades: a de Segurança e a de Inteligência. Embaixo da Unidade de Inteligência, tem várias coisas. Uma delas é Dror... Eles têm pessoas que veem Internet aberta, o que se pode ver na Internet, outras coisas é fonte, outras coisas é falar com a Polícia; outra é falar com o Shabak, com o Sistema de Inteligência de Israel... com o Exército, tem

vários que são departamentos, e o Dror é um deles, é uma unidade muito pequena, tem 30-40 funcionários só. Eles fazem mais assim, fora da prisão, vão atrás de uma pessoa. Eles sabem, eles têm a fonte, aí eles vão atrás do cara, acham um monte de drogas, ou ajudam a Polícia.

Na supervisão do IPS, os servidores atuam com desafios e complexas dificuldades de uma forma profissional e eficiente, recrutando guardas com experiência em combate no Exército, criando unidades especiais, desenvolvendo treinamentos e exercícios em cursos, orientando forças especiais, analisando incidentes, aperfeiçoando a atividade de inteligência e de segurança, expandindo suas unidades e construindo novas e avançadas prisões.

A educação junto ao IPS é responsabilidade de um quadro de estudantes em todas as unidades prisionais de Israel. Sua missão é criar mudanças nos processos de pensamento e padrões de comportamento, ajudar os presos a adquirirem habilidades e qualificações que os ajudarão a tornar o tempo de encarceramento uma “escola para a vida”, aumentando as chances de reabilitação na sociedade. Potencialidades educativas são incentivadas através de hábitos, habilidades, conhecimentos e comportamentos sociais positivos.

O quadro terapêutico nas prisões é projetado para ajudar o prisioneiro, atenuar as dificuldades, encorajá-lo a mudar seu estilo de vida criminal e começar a estudar outras possibilidades. Existem vários tipos de tratamentos disponíveis no IPS, que correspondem a diversas necessidades da população prisional em áreas, tais como: drogas, criminalidade, sexo e violência. Ajudar o prisioneiro a adquirir habilidades de trabalho e formação profissional é um dos componentes mais importantes na sua reabilitação. Isso o ajuda a se integrar na sociedade após a libertação da prisão – importante não só para sua saúde física e mental como, também, para aumentar seu nível de autoestima.

A reabilitação religiosa é outra questão importante de que o serviço prisional de Israel trata. Em todo o país, as prisões oferecem um processo de reabilitação em que a religião é a luz orientadora para correção de seus caminhos passados. O IPS incentiva os presos a participarem de atividades de educação informal em forma de grupos/cursos/oficinas ou discussões sociais em vários tópicos para ampliar seus conhecimentos. Os cursos oferecidos são enriquecidos, aperfeiçoados e diversificados pelo Departamento de Educação, com o objetivo de abrir a mente dos presos e ensiná-los a aprender sobre diversas atividades nos campos da filosofia, criminologia, sociologia, astronomia, artes, artesanato, desenho, escultura, drama, música e esportes. As aulas são dadas por funcionários especializados ou voluntários.

Há presídios especiais, como a *Prisão Ofek*, que é destinada apenas para adolescentes. Sua equipe educacional utiliza métodos de tratamentos criativos, que incluem animais, jogos de futebol, atividades de escoteiros e um dia inteiro de estudos. A prisão Neveh Tizah foi

estabelecida em 1968 e é designada apenas para mulheres. Grande maioria das presas são mães e poucas têm o apoio da família. As presas grávidas, que dão à luz durante o seu encarceramento, têm condições de cuidar seus bebês dentro da prisão. Com dois anos de idade, a criança é levada para fora da prisão e colocada em uma estrutura organizada pelos serviços de bem-estar, a fim de permitir-lhe o desenvolvimento normal em um ambiente saudável. Há um aparato médico e psicossocial completo para auxílio das detentas, bem como projetos, cursos diversos, terapia e, inclusive, zoológico (que procura incentivar o sentimento de amor por meio do contato com animais).

A prisão Magen é dirigida aos portadores de transtornos mentais. A divisão contém duas enfermarias psiquiátricas e um serviço ambulatorial nacional, fornecido para as clínicas de todas as prisões. A equipe médica psiquiátrica pertence ao Ministério da Saúde e possui psiquiatras, criminologistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, bem como agentes penitenciários.

A clínica do IPS é um ambulatório criado para o tratamento dos dependentes de drogas. Ao ingressarem no programa, eles passam por um processo de desintoxicação física. Dados do IPS, em 2008, informam que 65% dos condenados e detentos usam drogas em diversos níveis de dependência. Aproximadamente 340 presos são tratados com desintoxicação e reabilitação. Em torno de 1,9 mil presos participam do departamento “livre de drogas” nas prisões, sendo que 12% foram presos por crimes relacionados às drogas. Em cada prisão existe um médico especializado no tratamento dos narcodependentes. Preliminarmente, é feito diagnóstico, e os presos são devidamente examinados; depois, é oferecido um programa específico para cada caso. Nas prisões israelenses, há todo um aparato de informações e atividades educacionais no sentido de ofertar aos funcionários conhecimento e habilidade para auxiliar os presos na luta contra a dependência das drogas. O IPS separa os dependentes daqueles que não o são. Presos que estão livres das drogas obtêm privilégios regulares e podem participar de programas educacionais, informação e suporte, em atividades individuais ou em grupo. São solicitados exames de urina com frequência, a fim de verificar se os presos estão realmente livres das drogas. Aqueles que se negam a realizá-lo ou atestam droga em suas urinas são punidos, inclusive com a remoção para um ambiente de desintoxicação.

Tohar (2013), ao descrever o IPS, manifesta:

<p>A segurança cuida da segurança. Se o muro tem que ter tantos metros, se tem que ter arame farpado em cima, qual é o nível de segurança da prisão, quantas pessoas pode ter, quantas pessoas têm que tirar um prisioneiro para sair da cela... Agora, o sistema de inteligência, ele já vem; para começar, eles têm pessoas que são as “fontes” deles; eles sabem quem pode ficar com quem, porque às vezes tem dois prisioneiros que podem estar juntos e um vai matar o outro. A gente não pode deixar isso acontecer. Eles que cuidam dessa parte...[...] uma</p>
--

das características mais salientes do crime organizado é a rivalidade entre os grupos, das famílias ou grupos que tem, e a Unidade de Inteligência ajuda a gente a saber quais são as diferenças entre os grupos e quem é contra quem... Pode ser que você tenha um grupo A e um grupo B que aparentemente não têm nada um contra o outro, mas na verdade um dos caras daqui matou um de lá, então eles têm aquela rivalidade e isso pode vir a acontecer na prisão. E nós, na prisão, a nossa máxima lei fala que o sistema penitenciário tem que cuidar dos prisioneiros, com segurança máxima, cuidar deles, dar proteção... Toda a medicina, tudo, tudo, [com] a gente. A gente chega a cuidar deles contra eles mesmos. Não podemos deixar eles morrerem. A gente tem um sistema enorme que cuida só para eles não se suicidarem... É proibido pelas leis de Israel ver uma pessoa nua, ou qualquer coisa que fira a dignidade dele e, por outro lado, a gente tem que ver se a pessoa não morre dentro da cela, se não se mata, se suicida, um não mata o outro. Esse tipo de coisa. Nós temos vários tipos de celas que cuidam para não se matarem.

Nicole Engelder Elmaleh (2013), Superintendente de Relações Públicas do IPS, na mesma ocasião, demonstrou sua preocupação com a ressocialização do apenado:

A Unidade de Inteligência – as pessoas que trabalham – cada um é oficial de inteligência, que estão em cada presídio... A Unidade Dror é apenas uma parte do Departamento de Inteligência que faz coisas com o Exército e com a Polícia, ou coisas diferentes. Ou fazem buscas de coisas mais especializadas. Mas a Unidade é muito grande. A maior parte das pessoas são oficiais de inteligência. Eu sou a encarregada do Departamento de Pesquisa da Prisão, e uma das coisas que eles estão fazendo é isso. Eles têm agora 4 pesquisas grandes. Uma é essa da reincidência, outra é [...] se a reabilitação e tudo isso que a gente faz – a gente dá trabalho para eles, estudo, a gente ensina uma profissão – se essas pessoas que passaram por esse tipo de cuidados, se elas voltam menos. Se eu te ensino uma profissão, vamos dizer, a gente tem curso de cabeleireira, marceneiro. Pouca coisa. A gente ensina para a pessoa uma profissão. Tenta tirá-lo da roda do crime, desse círculo vicioso. Se não ele vai voltar, ele vai voltar para o mesmo lugar e continua não sabendo fazer nada, ele não sabe ler e escrever, outra vez. Então a gente ensina a ler e escrever, a gente ensina uma profissão, a gente faz, se a pessoa é drogada, ela faz um tipo de tratamento para parar de se drogar. Ele volta ao mundo uma outra pessoa. Ele consegue ser aceito na sociedade, de uma maneira diferente. Tiramos ele do círculo do crime. O que eu pago para reabilitar essa pessoa é muito menos do que custa para a sociedade pagar se ele fizer crimes. A outra coisa que a gente está vendo é quantas pessoas tem, quanto lugar você tem; se tem relação entre a densidade e a violência.

Por outro lado, grande parte do povo palestino denuncia graves e sistemáticas violações aos direitos humanos dentro das prisões israelenses. Consoante Coutinho Júnior (2013), dados da Associação de Garantia e Suporte aos Direitos Humanos dos Prisioneiros (Addameer) apontam que, de 1967 até cerca de 2010, 750 mil palestinos foram presos por Israel, ressaltando o tratamento diferenciado que é dispensado aos presos israelenses e aos palestinos.

Dentre as principais denúncias estão o uso de tortura, física e psicológica, incluindo métodos como amarrar os presos em uma posição desconfortável, privação de sono, ameaças de prisão contra familiares e isolamento [...]. Os familiares precisam de permissão para visitar seus parentes presos, mas se há algum antecedente de prisão por parte do familiar, ele não consegue esta permissão... As celas têm um espaço pequeno para cada pessoa, cerca de dois metros quadrados. Geralmente 20 presos dividem uma cela, e muitos dormem no chão [...]. As prisões também extorquem dinheiro dos presos. Há uma loja dentro das cadeias, que vende todo tipo de produtos, como comida, cigarros, roupas, televisores, livros, a preços muito altos. Os familiares são impedidos de entrar com esses bens, sendo obrigados a comprar na loja por cerca do triplo do preço original. Do lucro gerado com essas vendas, o sistema prisional israelense fica com 17%, e o resto vai para a companhia que gerencia as lojas... O atendimento à saúde é precário. Não há bom tratamento e existe uma política de adiar o atendimento. [...] Todos esses abusos ocorrem porque o sistema penal israelense discrimina os prisioneiros: dependendo de sua nacionalidade, os procedimentos e penas são diferentes. “Já aconteceu de Israel prender ativistas civis internacionais,

israelenses e palestinos em uma mesma manifestação contra as colônias e o muro. O tratamento é completamente diferente. O internacional é deportado ou solto, os israelenses são soltos após 24 horas, enquanto que os palestinos ficam de quatro meses a um ano presos. (COUTINHO JUNIOR, 2013, s. p.)

O tema será abordado, de forma mais minuciosa, em capítulo posterior. A preocupação da seção seguinte, por sua vez, diz respeito à população carcerária em Israel.

4.2 POPULAÇÃO CARCERÁRIA: TIPOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO

Os presos do IPS classificam-se em várias categorias, como presos criminais, oriundos do crime organizado, terroristas e militares. O crime organizado em Israel (CRIME ORGANIZADO E TERRORISMO, s.d.), remonta a 1970, porém, o Ministério da Polícia negava publicamente a existência dessa forma de criminalidade no país. O colapso do comunismo na antiga União Soviética teve um impacto singular, o que fez surgir uma nova fase no crime organizado de Israel³³.

A partir de 1989, os judeus da antiga União Soviética passaram a ter direito à cidadania israelense. Ocorreu uma imigração em grande escala, oriunda de um país composto por um povo de cultura forte e definida, diferente dos outros imigrantes, como os marroquinos, os iraquianos e os etíopes, que não tinham outra opção a não ser aprender o hebraico e integrar-se.

A imigração russa para Israel foi singular, pois muitos imigrantes tinham formação universitária, algo que apenas 30 ou 40% dos israelenses possuíam, causando uma tensão social grande. O Estado judeu, para os imigrantes russos, parecia um país estrangeiro, com cultura e língua inferiores. Profissionais russos queriam conquistar espaço no mercado de trabalho e não buscavam empregos mal remunerados ou subalternos, como a maioria dos imigrantes. Assim, acabaram desenvolvendo uma sociedade paralela à comunidade existente. O Estado tampouco tinha interesse de envolver-se com os russos, e, assim, eles passaram a levar uma vida de mútua exclusão (GLENNY, 2008).

O advento da globalização, juntamente com a internacionalização do crime organizado, aliado à desregulamentação dos mercados financeiros internacionais e à inexistência de legislação para regular e combater tais atividades, criou um ambiente propício para lavar

³³Na tentativa de analisar o crescimento do crime organizado e do grau de eficácia da Polícia, em 1978, o governo nomeou uma comissão para examinar o tema da criminalidade em Israel, conhecida como Comissão Shimron. Essa comissão relatou a corrupção existente no Poder Legislativo, no Judiciário, na Polícia e entre os políticos, em nível local e nacional. Além de apontar deficiências na Polícia de Israel, como a negligência na formação dos investigadores, expôs a fraca aplicação das leis de trânsito, a necessidade de melhorar as relações com a comunidade e a falta de supervisão das operações policiais (MONTROYA, 2007).

dinheiro oriundo da atividade ilícita. Tel Aviv estava acompanhando o florescer da globalização e, com ela, o fluxo de bens e capitais. O consumismo, para satisfazer caprichos, passou a ser um centro de investimento estrangeiro e do *boom* da década de 1990. A indústria israelense de alta tecnologia acelerou o surgimento da classe *yuppie* com gastos extravagantes que incluíram o consumo de drogas de grife, como cocaína e *ecstasy*. A demanda crescia em Israel, e o submundo russo sabia como satisfazê-la. Chefes do crime organizado começaram a se estabelecer no país. Na época, era um excelente local para investir ou lavar dinheiro. O sistema bancário fora montado para estimular a *alayah* (conforme já referido, imigração de judeus de todas as partes do mundo) e havia uma completa desregulamentação financeira internacional e um afrouxamento dos controles sobre a exportação e a importação de capital.

Rosenthal (2013, p. 452) destaca:

No começo dos anos 1990, quando o então prefeito de Jerusalém, Ehud Olmert, reclamou sobre o crime organizado no Knesset, o então ministro de Polícia, o falecido Yosef Burg, retorquiu: “Em Israel, nada é organizado. Como é que o crime pode ser organizado?” Na época, poucos teriam adivinhado quão profundos os tentáculos da máfia russa iriam penetrar na Terra Santa. Um policial de Tel Aviv diz temer tanto esses criminosos quanto o Hamas. A prostituição é apenas a parte mais visível da história. A máfia russa, que tem os “melhores criminosos do colarinho branco, aproveita-se plenamente das regras bancárias israelenses, não suficientemente severas (criadas com o objetivo de ajudar os novos imigrantes), para esconder a fonte de incontáveis somas de dinheiro sujo”. Yossi Sedbon, chefe da Divisão de Polícia Investigativa de Israel, destacou: Israel é uma terra prometida para a lavagem de dinheiro. Milhões entram e saem, e não se pode fazer nada.

Somente em 1990, a Polícia Nacional Israelense (INP) passou a reconhecer a nova ameaça. Em 1997, o chefe da Divisão de Inteligência da Polícia, enquanto testemunhava perante uma Comissão Parlamentar, descreveu as atividades da máfia russa em Israel como uma “ameaça estratégica”. Em uma conferência da Polícia para a imprensa, realizada na mesma época e com a presença do Comissário de Polícia, foi revelado que a Divisão de Inteligência havia preparado uma lista com cerca de 20 indivíduos (todos imigrantes da antiga União Soviética, alguns nem mesmo residentes em Israel), cujas atividades estavam sendo monitoradas por suspeita de que eles estavam envolvidos com o crime organizado. As atividades ilegais desses criminosos caracterizavam-se, principalmente, em operar cassinos e outras formas de jogo (dentro e fora de Israel), prostituição, tráfico de mulheres, lavagem de dinheiro, esquemas de proteção e de extorsão, agiotagem, tráfico de drogas e de armas, roubos e assaltos, além de contrabando de diamantes (BESINGER, 2004). Amir (1998) acrescenta os delitos de corrupção, de roubo de cargas, de furtos de objetos religiosos e diamantes, além de falsificação de documentos e dinheiro.

Por volta de 2000, foram promulgadas as primeiras legislações destinadas a coibir o crime organizado, a lavagem de dinheiro e o tráfico de mulheres. Em 2003, o Knesset aprovou a Lei do Crime Organizado. Foi criado um Centro de Inteligência em março de 2007, objetivando o combate a esse tipo de crime.

Em 1º de janeiro de 2006, o Governo israelense decidiu reforçar a luta contra as organizações criminosas e suas repercussões, adotando uma política no sentido de combinar as habilidades gerais das autoridades responsáveis pela aplicação da lei israelense. Para tanto, o Governo criou quatro estruturas principais:

1. Equipe de funcionários para a formação de uma política de luta contra a criminalidade grave e organizada, chefiada pelo Consultor Jurídico do Governo.
2. Comissão permanente, liderada pelo Chefe de Investigações da Polícia de Israel e da Divisão de Inteligência, composta por executivos seniores, tendo iniciado suas atividades em 1º de agosto de 2006, a fim de conduzir uma batalha global sistemática contra as organizações criminosas e os fenômenos de delinquência e corrupção pública.
3. Centro de Inteligência combinado para a luta contra as violações gerais relacionadas a esse tipo de crime, cuja responsabilidade é do Chefe das Investigações da Polícia da Divisão de Inteligência.
4. Centro de Informações combinadas, operando como força-tarefa.

Esses quadros, integrados em cada uma das autoridades policiais, deveriam agir em conjunto para atacar a organização do crime. A Lei de Proteção de Testemunhas foi aprovada em 2008. No dia 1º de janeiro de 2008, o Ministério da Segurança Pública e a Polícia de Israel criaram a nova unidade nacional criminal denominada Unidade Lahav433, consolidando cinco agências em uma só, composta pelas seguintes unidades:

1. Unidade Nacional para Investigação de Crimes Financeiros;
2. Unidade de Roubo de Veículos;
3. Unidade Nacional para Fraude;
4. Unidade Contraterrorista, conhecida como Gidonim; e
5. Unidade Nacional para Crimes Internacionais.

Compondo a Polícia Nacional Israelense, a Unidade Lahav 433 é a principal força contra o crime organizado e a criminalidade em geral. O número 4 simboliza as quatro unidades que a compõem, e 33 é o símbolo das cinco unidades conhecidas como Gidonim. A Unidade produz relevante conhecimento por meio da Atividade de Inteligência e está ligada diretamente ao Departamento de Investigação e Inteligência da Polícia de Israel.

O combate ao crime organizado foi reforçado por uma nova lei promulgada pelo Knesset, apelidada de “Lei do Big Brother”, que fornece à Polícia liberdade maior para coletar informações através de espionagem eletrônica e outros meios. Há equipes integradas com investigadores, promotores, fiscais e especialistas em lavagem de dinheiro, operando sob a direção do Procurador-Geral de Israel e atuando com independência e profissionalismo, interligados com o Departamento de Investigações de Inteligência da Polícia Nacional de Israel.

Em um documento contundente emitido em maio de 2009, chamado de Relatório de Controladoria do Estado para o Knesset, Micha Lindenstrauss, Juiz do Tribunal em Israel, acusou o Estado, o INP e outras agências de não combaterem de forma eficaz a criminalidade organizada, destacando que a forma para acabar definitivamente com o crime organizado seria atacar as bases financeiras de seus integrantes. Porém, no Relatório, lamentou-se o fato de que os ativos das organizações criminosas não foram devidamente mapeados pela Polícia e de que as investigações financeiras relacionadas com o crime organizado não foram feitas de forma sistemática, prejudicando o confisco de bens. Foi destacada também a falta de cooperação entre as diferentes agências para implementar esses planos e a falta de emprego das leis promulgadas pelo Knesset contra a lavagem de dinheiro (2000) e contra o crime organizado (2003).

Por volta de 2010, o Lahav 433 listava 61 grupos criminosos organizados que atuavam no país e operavam de forma independente, enquanto outros eram de âmbito nacional e organizados hierarquicamente. A Unidade tem como alvo pelo menos cinco famílias criminosas consideradas extremamente violentas e perigosas³⁴.

Juntamente com os presos oriundos do crime organizado, tem-se a seguinte classificação, conforme o perfil:

- a. Aqueles que praticam delitos comuns (presos criminais).
- b. Os combatentes das IDF, incursos em crimes militares.

³⁴A Família Abergil possui local e tentáculos internacionais. Em Israel, ela é considerada como a mais perigosa das cinco famílias Nos Estados Unidos, o Departamento de Estado a relaciona como uma das maiores traficantes de drogas do mundo, envolvida especialmente com *ecstasy*, lavagem de dinheiro, extorsão e jogos ilícitos. Vários membros da família foram condenados por assassinatos. A família começou a aparecer na mídia quando Yaacov Abergil foi assassinado na frente de seus filhos em junho de 2002. De acordo com a Polícia, seu assassinato foi encomendado por Felix Abutbul, um membro do crime da Família Abutbul, proprietário da cadeia Royale Cassino, de cassinos europeus. Dois meses após o assassinato de Yaacov Abergil, Felix Abutbul foi assassinado na frente de seu cassino em Praga, na República Tcheca. Consequentemente, Yitzhak (Itzik) Abergil tornou-se um ator importante no controle da máfia israelense de cassinos europeus. A Família Alperons trava uma guerra pelo controle de mercados de clubes de jogos de azar e cassinos. Seus inimigos incluem Zeev Rosenstein e Abutbul. O chefe da Família, Yaakov, também conhecido informalmente como Don Alperon (para muitos Israelenses como seu “Tony Soprano”), foi morto por uma explosão de carro em Tel Aviv, em 17 de novembro de 2008. Felix Abutbul controlava uma cadeia de cassinos europeus e foi assassinado em Praga. Outro membro da família, o chefe Charlie Abutbul, escapou de uma tentativa de assassinato em Israel, em 2008. Zeev Rosenstein foi alvo da tentativa de assassinato em 11 de dezembro de 2003 e foi preso em novembro de 2004, a mando dos Estados Unidos sob a acusação de conspirar para o tráfico de *ecstasy* (ROSENTHAL, 2013).

- c. Os apenados catalogados na lista dos delitos do crime organizado (e também classificados como presos criminais).
- d. Aqueles considerados terroristas, que praticam crimes contra a segurança nacional.

Byman (2011), após longo estudo sobre o terrorismo em Israel, destaca o modelo exemplar do serviço de inteligência israelense, sua organização, treinamento e especialização. Salienta, por outro lado, que o Estado de Israel deve ficar sempre atento e comprometido com as diretrizes e normas concernentes aos direitos humanos, evitando desigualdade de tratamento entre presos judeus e árabes/palestinos terroristas. O autor utiliza a expressão “a manutenção dos valores democráticos durante uma guerra suja” (BYMAN, 2011, p. 371), no sentido de destacar a importância de se evitar abusos. O autor também sustenta que Israel deve expandir seus esforços para combater os judeus radicais que se utilizam de violência contra os árabes (como intimidações sem fundamentos, destruições de suas propriedades e assassinatos). Judeus terroristas merecem longas penas por esses crimes e o Governo Israelense deve evitar tratá-los como heróis. Esse esforço reduzirá significativamente a raiva dos Palestinos e mostrará que não há impunidade entre os judeus, pois Israel é contra todo o tipo de terrorismo (BYMAN, 2011, p. 381), sendo o terrorismo o crime mais combatido em Israel.

Conforme Woloszyn (2010), um dos episódios mais marcantes e que inaugurou o *marketing* do terrorismo internacional ocorreu durante os Jogos Olímpicos, em Munique, em 1972. Oito terroristas da Organização Setembro Negro sequestraram onze atletas da delegação israelense com a finalidade de obter publicidade sobre a causa palestina. Todos os reféns e cinco terroristas foram mortos. O objetivo da organização foi atingido, pois milhões de pessoas acompanharam o desenrolar dos acontecimentos pela televisão. Para muitos, era a primeira vez que ouviam falar da causa palestina.

A Legislação sobre o terrorismo em Israel está baseada no Terror Prevention Ordinance (Portaria de Prevenção ao Terrorismo) nº 33, de 14 de maio de 1948, e descreve, de forma minuciosa, conceitos sobre organização terrorista, ações, participantes e penas³⁵.

³⁵Publicada na Gazeta Oficial 24, datada de 29/9/1948, Sup. A, p. 73. Alterada na Legislação 980, datada de 5/8/1980, p. 187 (Nota 5740, nº 1467, p. 296). Emenda 1. Bol. 5746 nº 1191, datada de 13/8/1986, p. 219 (Nota 5745 nº 1742, p. 248). Emenda 2, Bol. 5753 nº 1.410, datada de 27/1/1993, p. 46 (Nota 5753, nº 2148, p. 32). Emenda 3, Bol. 5762 nº 1845, datada de 22/5/2002, p. 411 (Nota 5762 nº 3082, p. 286). Alteração n. 4, no § 3º do Código Penal (Emenda 66), 2002, Bol. 5765, nº 2020, datada de 8/8/2005, p. 746 (Contas do Governo 5764, nº 77, p. 298). Emenda 5 [originalmente 4], do § 25, do Direito Administrativo (Emenda 15), 2005. (Tradução da autora).

Conceitos:

Uma “organização terrorista” significa qualquer grupo de pessoas cujas atividades envolvem ações violentas que podem provocar a morte ou lesão a uma pessoa, ou a ameaça de tais ações violentas.

Ser membro de uma organização terrorista significa ser qualquer pessoa que pertence a ela, e inclui qualquer pessoa que participa de suas atividades, que publica propaganda favorecendo uma organização terrorista, suas atividades ou seus objetivos, ou que reúne fundos ou bens materiais que possam beneficiar uma organização terrorista ou suas atividades.

Caracteriza-se como “participação ativa em uma organização terrorista” qualquer pessoa que desempenha um papel na gestão ou orientação de uma organização terrorista, que participa de suas deliberações ou do processo de tomada de decisão, que age como um membro da corte de uma organização terrorista, que faz um discurso de propaganda em seu nome no decorrer de uma reunião pública ou no rádio. Será acusado de um crime e, se for considerado culpado, deverá ser condenado a uma pena de prisão de até 20 anos.

Membros

“Pertence a uma organização terrorista”: qualquer pessoa que é membro de uma organização terrorista será acusado de um crime, e, se considerado culpado, deverá ser condenado a uma pena de prisão de até cinco anos.

“Apoiar uma organização terrorista”: qualquer pessoa

(a) Emenda 4 – 1948-2002. Revogada.

(b) Que faz publicamente, seja por escrito ou discursando, qualquer louvor, simpatia, apelo a ajuda ou apoio a uma organização terrorista, ou

(c) Que possui materiais de propaganda em nome de uma organização terrorista, ou

(d) Que fornece fundos ou o equivalente a fundos a uma organização terrorista, ou

(e) Que fornece um local para outra pessoa que possa ser usado pela organização terrorista ou pelos seus membros, de forma permanente ou *ad-hoc*, como lugar para a realização de atividades, reuniões, entregando propaganda ou armazenando material, ou

(f) Que fornece a outra pessoa objeto que possa ser usado pela organização terrorista ou por um membro de uma organização terrorista na execução de uma atividade, em nome da organização terrorista, ou

(g) (Emenda nº 1) Que comete qualquer ato que possa ser interpretado como expressão de uma identificação com uma organização terrorista ou como expressão de simpatia para com ela, seja agitando uma bandeira, exibindo um símbolo ou slogan, cantando um hino ou símbolo, ou qualquer outro ato explícito semelhante que demonstra claramente a identificação ou simpatia acima mencionada, e tudo isso em um espaço público, ou de tal maneira que as pessoas localizadas em um espaço público sejam capazes de ver ou ouvir a expressão de identificação ou simpatia.

(h) (Emenda nº 3). Revogada.

Emenda nº 3. Será cobrada multa pela prática do crime e, se considerado culpado, deverá ser condenado a uma pena de prisão até três anos ou uma multa de até 1.000 libras israelenses³⁶ ou ambas as penas.

Quanto ao confisco de bens das organizações terroristas, a Portaria prevê:

(a) Qualquer propriedade que pertença a uma organização terrorista, mesmo que adquirida antes da publicação desta Portaria no Diário Oficial, será confiscada pelo Estado e em seu benefício, como ordenado por um Tribunal Distrital.

(Emenda nº 1) (b) Qualquer propriedade que deva ser confiscada, em conformidade com as disposições desta seção, deverá ser apreendida conforme decisão, por escrito, feita pelo Comissário (Comandante) da Polícia Israelense.

(c) Qualquer propriedade existente em um local usado por uma organização terrorista ou pelos seus membros, seja permanente ou *ad-hoc*, o lugar de suas atividades, reuniões, propaganda ou armazenamento, bem como qualquer propriedade sob a custódia posse por parte de um membro de uma Organização Terrorista, será considerada propriedade de um organização terrorista a menos que se prove o contrário.

Encerramentos locais, etc., de uma organização terrorista:

(a) O Comissário (Comandante) da Polícia Israelense pode decidir, por escrito, fechar qualquer local utilizado por uma organização terrorista ou pelos seus membros, seja permanente ou *ad-hoc*, o lugar de suas atividades,

³⁶A moeda oficial durante o mandato britânico e durante os três primeiros anos após a independência (1922-1952) na Palestina era a libra israelense (então Palestina). A libra israelense era a moeda oficial de Israel entre 1952 e 1980, quando foi substituído pelo Novo shekel israelense (ILS) e, posteriormente, pelo Novo shekel israelense (NIS) em 1985.

reuniões, propaganda ou armazenamento, uma vez que a resolução for cumprida, na forma acima mencionada, poderá ser executada por qualquer inspetor da Polícia Israelense³⁷.
(Emenda nº 5) (b) (revogada).

Prova da existência de uma organização terrorista:

O que segue deve ser suficiente para provar, no curso de qualquer processo judicial, que um determinado grupo de pessoas constitui uma organização terrorista:

(a) Agindo em nome do referido agrupamento ou de acordo com suas ordens, um ou mais dos seus membros tenham cometido, a qualquer momento após 14 de maio de 1948³⁸, ações violentas que possam causar a morte ou lesões corporais em outra pessoa ou tenham proferido ameaças de tais atos, em nome do referido agrupamento. Ou

(b) Este agrupamento, ou um ou mais de seus membros seja em seu próprio nome ou por ordem de terceiros, declare que referido agrupamento é responsável por ações violentas que possam ter causado a morte de uma pessoa ou lesões, ou pelas ameaças proferidas referentes a tais atos, ou que tenha declarado que referido agrupamento esteve envolvido em tais ações violentas ou proferindo ameaças de tais atos, desde que as ações violentas tenham sido cometidas ou as ameaças proferidas após 14 de maio de 1948.

Consequências da declaração do Governo ao considerar uma Organização como terrorista:

Se o governo declara, publicando uma notícia no Diário, que determinado grupo de pessoas constitui uma organização terrorista, essa notícia deverá servir como prova de que referido agrupamento constitui uma organização terrorista, em qualquer processo legal, a menos que se prove o contrário.

Prova de pertencer a uma organização terrorista:

(a) Se for provado que uma certa pessoa era, a qualquer momento, após 14 de maio de 1948, um membro de uma determinada organização terrorista, essa pessoa será considerada um membro da referida Organização Terrorista salvo prova no sentido de que ela tenha deixado de ser um membro dela.

(b) Uma pessoa presente em um local usado por uma organização terrorista ou pelos seus membros, como lugar de atividades, reuniões ou armazenamento, deve ser considerado um membro de uma organização terrorista, a menos que prove que as circunstâncias de sua presença no supracitado local não justificam tal conclusão.

Prova por meio de uma publicação da Organização Terrorista:

Para condenar um acusado, de acordo com as disposições da presente Portaria, e para fins de confisco das propriedade, de acordo com as disposições da presente Portaria, tudo o que sugere ter sido publicado por uma organização terrorista ou em seu nome, seja por escrito ou oral, é admissível como prova dos fatos nele contidos.

Veredito – Alegada Evidência (Emenda nº 1)

(Emenda nº 1). Se um veredito final decide que determinado grupo de pessoas constitui uma organização terrorista, este veredito deve ser considerado como evidência de que referido agrupamento constitui uma organização terrorista em qualquer outro processo legal.

§ 12 a § 21. Revogados.

Cancelamento:

Os regulamentos de emergência para a Prevenção do Terrorismo (até 1948) ficam revogados, no entanto, o seu cancelamento não afetará qualquer declaração ou notificação feita ou qualquer ação tomada em conformidade com as suas disposições e não isenta qualquer pessoa das penalidades determinadas, enquanto os regulamentos estavam em vigor.

Execuções e Regulamentos.

(Emenda nº 1). O Ministro da Justiça ficará encarregado da execução desta Portaria, podendo instituir normas relativas a qualquer questão que surja a partir da dita execução.

Incidência:

(Emenda nº 1). Esta Portaria será ineficaz a menos que um Estado de Emergência³⁹ diga que ela existe em virtude de uma declaração feita em conformidade com o § 9º da Portaria de Legislação e Administração.

³⁷A mesma palavra é atualmente também usada para designar o posto de inspetor, que é o segundo nível mais baixo de um oficial da Força Israelense de Polícia (acima de Subinspetor, mas abaixo do Inspetor-Chefe).

³⁸Em 15 de maio de 1948, foi declarada a independência de Israel.

³⁹Nota da autora: o Estado de Emergência está, ainda, tecnicamente em existência, razão pela qual esta Portaria ainda está em vigor. Esta foi a primeira lei aprovada pelo Parlamento israelense (Knesset), após a criação do

Nomeação:

Esta Portaria deverá ser chamada de “Portaria de Prevenção ao Terrorismo”.

23 de setembro de 1948.

David Ben- Gurion, Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa

Felix Rosenbluth, Ministro da Justiça

Pode-se verificar que a legislação israelense sobre a prática do terrorismo é bastante rígida, detalhada, caracterizando as mais diversas condutas como ações terroristas. Esse é um dos argumentos mais questionados pela população árabe em geral.

Doutrinariamente, alguns autores, dentre eles, Woloszyn (2010), Crenshaw (2010), Messari (2010), Whittaker (2005), Hroub (2009) e Zaverucha (2010) têm apontado que os presos considerados terroristas pertencem a diversas facções, sendo as principais:

- a) Organização pela Libertação da Palestina (OLP): criada em 1964, com o objetivo de formar um Estado palestino independente e centralizar a liderança dos vários grupos que operavam como movimentos de resistência clandestinos.
- b) Movimento pela Libertação da Palestina (Al-Fatah): fundada pelo líder Yasser Arafat (morto em 2004), em 1967. O grupo adota como estratégia a luta de guerrilhas, com pequenas ações isoladas. O objetivo é eliminar o controle do exército israelense na Palestina. As Brigadas dos Mártires de Al-Aqsa fazem parte do movimento e são responsáveis por vários atentados em Israel.
- c) Frente Popular para a Libertação da Palestina (FPLP): nascida da fusão de três grupos guerrilheiros, em 1967, a FPLP rejeita acordos com o Governo israelense e é contra as negociações pela paz; possui apoio da Síria e da Líbia, tendo como objetivo libertar a Palestina e atua principalmente na Síria, Líbano, Israel e territórios ocupados; pratica ataques a alvos israelenses e a governos árabes moderados, foi pioneira em ações de sequestro de aviões como ferramenta de *marketing* para a sua causa; e tem, entre suas ações, o sequestro do avião da *Air France* no aeroporto de Entebe, em Uganda, em 1976.
- d) Frente Democrática para a Libertação da Palestina: considerado como moderado, esse grupo defende a existência de um Estado palestino convivendo com Israel. Foi fundado em 1969, por Nayef Hawatmeh, um cristão ortodoxo.
- e) Jihad Islâmica Palestina: surgiu na década de 1970 e é apontado como o grupo armado palestino mais radical. Jihad opõe-se à existência de Israel e luta contra a presença de

Estadode Israel, com vistas a proporcionar uma estrutura para a lei e a ordem durante o período de transição entre a Declaração de Independência e as primeiras eleições gerais (que foram realizadas em 1949). É por isso que a presente Portaria foi aprovada pelo Conselho de Estado Provisório, em vez de pelo Governo.

israelenses em território palestino. Os militantes da organização já participaram de vários atentados suicidas com carros-bomba.

- f) Hezbollah: movimento libanês surgido por volta de 1982/1983. Luta contra a influência ocidental no mundo islâmico e baseia-se na doutrina do aiatolá Khomeini, que liderou a revolução islâmica no Irã. O grupo manifesta-se por meio de atentados à bomba e sequestros de avião. Seu objetivo é criar um Estado islâmico no Líbano, destruir Israel e transformar Jerusalém em uma cidade muçulmana. Em 1984, foram responsáveis pelo carro-bomba que atingiu a Embaixada dos Estados Unidos em Beirute, além do assassinato e do sequestro de americanos no Líbano. O primeiro ataque suicida dos tempos modernos de que se tem notícia ocorreu em 1983, no Líbano, praticado por militante xiita integrante do Hezbollah, contra instalações da embaixada americana, resultando na morte de 241 pessoas (WOLOSZYN, 2010).
- g) Movimento da Resistência Islâmica (Hamas): o grupo extremista foi criado em 1987. Possui um braço político e outro militar. A sigla significa Movimento de Resistência Islâmica, mas também é a palavra que pode ser traduzida como “devoção” em árabe. O movimento nasceu junto com a Primeira Intifada. Atua na Faixa de Gaza e Cisjordânia. Tem como objetivo principal estabelecer Estado Palestino, eliminando o Estado de Israel. Realizou dezenas de atentados à bomba contra civis israelenses, utilizando-se, inclusive, de terroristas suicidas. Os ataques suicidas intensificaram-se no ano de 1994, com conflito entre Israel e Palestina, quando integrantes do Hamas iniciaram uma série de ataques à bomba em território israelense, na Faixa de Gaza e na Cisjordânia (WOLOSZYN, 2010). Os ataques a bombas passaram a atingir soldados, colonos e civis indistintamente.

Crenshaw (2010, p. 27) conceitua o terrorismo como “qualquer ação que intenciona causar a morte ou sérios danos físicos a civis ou não combatentes, quando o objetivo desse ato, por sua natureza ou contexto, é intimidar uma população ou forçar um governo ou organização internacional a fazer ou deixar de fazer alguma coisa”. Messari (2010, p. 115) destaca que o Hamas é um grupo político que atua no terrorismo, na política e, também, na ação social, oferecendo apoio aos mais necessitados na Faixa de Gaza. Seu discurso radical rejeita qualquer acordo de paz que signifique um reconhecimento da existência legítima de Israel. Hroub (2009) sustenta que o discurso do Hamas tornou-se mais adaptável às realidades modernas. Seus discursos fundam-se na linguagem do direito internacional e nos pressupostos políticos, sendo seu compromisso atual preservar a própria existência e evitar destruição.

Por outro lado, o autor ressalta que a concepção do Hamas é forçar a retirada incondicional de Israel do mapa mundial e destaca que “a luta de todas as organizações

palestinas, incluindo naturalmente a OLP e a suas facções, assim como a autoridade palestina que se estabeleceu na Cisjordânia e na faixa de Gaza em 1993/1994, manteve seu enfoque em obter êxito nessa retirada” (HROUB, 2006, p. 75).

De acordo com Zaverucha (2010, p. 39), o Hamas não luta contra a existência de Israel, mas contra todos os judeus:

Enquanto a Autoridade Palestina não oferecer uma proposta realista para solucionar o problema dos refugiados palestinos, oferecer garantias de segurança a Israel, parar de incentivar o discurso terrorista, aceitar Israel como um Estado judeu e pacificar Gaza, conferências de paz permanecerão apenas no campo teórico. A má notícia é que os debates sobre tais temas ainda nem começaram para valer entre os palestinos. (ZAVERUCHA, 2010, p. 55)

Ao analisar a “Carta (Estatuto) da criação do Hamas”, traduzida de forma literal e amplamente divulgada pelos sites palestinos oficiais, o cientista político Zaverucha (2010) destaca o radicalismo de seus propósitos. Conforme o autor, o Hamas é considerado uma organização terrorista pela União Europeia, Canadá, Japão, Estados Unidos e Israel. Já a Grã-Bretanha e Austrália consideram-no apenas a facção militar do Hamas, conhecida como as Brigadas de Izz ad-Din AL-Qassam, terroristas. O único jogo aceito é o do *jihad* (guerra santa), inclusive contra os cristãos.

Whittaker (2005) considera o Hezbollah uma das organizações terroristas mais significativas entre as que operam na atualidade. Os elementos mais extremistas dessa organização foram para além da propaganda, intimidação e coerção e chegaram às táticas violentas terroristas, tais como assassinatos, fustigação dos assentamentos israelenses, sequestro de aviões e explosões suicidas.

Clutterbuck (1980, p. 82) entende que os palestinos possuem uma organização muito mais sofisticada, com uma rede de âmbito mundial de que se vale para operações internacionais de sequestros e raptos, para forçar a chantagem política e atrair publicidade para sua causa. Os terroristas estão mais orientados a destruir o Estado de Israel do que a construir seu próprio Estado.

Ao contrário dos entendimentos anteriores, Norton (2007) destaca que o Hezbollah não se trata de uma organização terrorista, pois age no seu direito legítimo de defesa contra ataques de Israel e dos Estados Unidos, bem como auxilia a comunidade árabe com assistência médica e social. No mesmo sentido expressa-se Smith (2008), que destaca ser o Hamas um partido político que possui estrutura cultural e social com bases populares e que se caracteriza por oferecer assistência social ao povo palestino, como saúde, educação por meio de redes de caridade e doações em mesquitas, associações, clubes de serviço e esportivos.

Por volta de 2007, existiam cerca de 10 mil prisioneiros de segurança máxima nas prisões israelitas, dos quais 70% foram condenados ou presos por crimes chamados de “com sangue em suas mãos” (isto é, homens-bomba, considerados aqueles homens, mulheres e jovens terroristas que estavam a caminho de uma missão suicida, mas foram presos em flagrante ou mudaram de ideia momentos antes de matar ou ferir milhares de pessoas)⁴⁰. Na sua grande maioria, eram pessoas que tentavam perpetrar ataques suicidas, mandantes responsáveis pela elaboração dos ataques terroristas e encarregados da preparação dos explosivos e detonadores.

Conforme dados do IPS, datados de 2008, são as seguintes facções atuantes no sistema prisional israelense: Frente Democrática (1%); Jihad Islâmica (14%); Indefinidos (10%); Frente Popular (5%); Hamas (26%) e Fatah (44%).

O Sistema Penitenciário Israelense possui estabelecimentos carcerários especiais para cidadãos de outras nacionalidades, acusados da prática de terrorismo, localizados em diversos pontos do país, em razão do sigilo e da segurança que se fazem necessários para alojar presos com enorme potencial ofensivo. Consoante dados do IPS, 90% das vagas são ocupadas por presos de nacionalidade palestina; 7%, por libaneses; e 3%, entre sírios, iraquianos e egípcios.

O objetivo destas prisões é o desmantelamento de células terroristas ou, em caráter preventivo, neutralizar o surgimento de futuros grupos que possam ameaçar a integridade física de cidadãos israelenses, árabes ou cristãos residentes no país.

Ressalta-se que seus integrantes encontram-se em estado de guerra permanente contra o Estado, condição por eles mesmos apregoada, e neste sentido, tornam-se ameaças permanentes⁴¹. Mosab Hassan Yousef (2010, p. 102), filho do líder do Hamas, preso em Israel por volta de 1997/2001, posteriormente recrutado e infiltrado nas prisões israelenses⁴², revelou que

ao entrar na prisão, todos os detentos deviam declarar sua afiliação. Tínhamos de escolher entre Hamas, Fatah, Jihad Islâmica, Frente Popular para Libertação da Palestina, Frente Democrática para a libertação da Palestina, ou seja lá o que fosse. Não podíamos simplesmente dizer que não pertencíamos a nenhuma organização.

⁴⁰Site do IPS.

⁴¹Os presos terroristas são apenas condenados e sentenciados à prisão ou presos sob suspeita de um delito que, pela sua natureza e circunstância, foi considerado uma ofensa à segurança nacional, basicamente.

⁴²Yousef (2010) escreveu um livro chamado “Filho do Hamas”. Ele era o único agente do Shin Bet que fazia parte do Hamas e podia infiltrar-se em suas alas militar e política, bem como em outras facções palestinas. Inicialmente, o Shin Bet deu-lhe como missão entrar para a faculdade e concluir a graduação.

Após o breve relato sobre a população carcerária de acordo com sua tipologia e distribuição, será analisado o cotidiano dos presos e suas implicações para a Atividade de Inteligência.

4.3 O COTIDIANO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA: IMPLICAÇÕES

A importância de abordar-se o cotidiano da população carcerária está, basicamente, na sua implicação no que tange à oportunidade de a Inteligência coletar informações com fontes ostensivas. Ressalte-se que se trata de um ambiente fechado, hostil, onde a chance de obter-se dados para fins de Inteligência é rara.

Há vários regulamentos processuais, definidos por diversas portarias prisionais⁴³, que regem o funcionamento do sistema penitenciário, por exemplo: Lei 5732 AM de 1971, Lei 5733 AM de 1972, Lei de 5733 AM de 1973, Lei 5734 AM de 1974, Lei 5756 AM de 1996, Lei 5746 AM de 1985, Lei 5756 AM de 1996, Lei 5757 AM de 1997, Lei 5758 AM de 1998, Lei 5760 AM de 2000, Lei 5766 AM de 2000, Lei 5761 AM de 200, Lei 5763 AM de 2003, Lei 5764 AM de 2003, Lei 5766 AM de 2006, Lei 5768 AM de 2007, Lei 5768 AM de 2008, Lei 5772 AM de 2012. Em resumo, essas portarias dispõem que a Corte é o Tribunal Distrital que julga as decisões referentes às petições dos presos e incidentes dentro do estabelecimento prisional. Seu Oficial-Chefe é o Diretor do IPS.

O Departamento de Segurança é responsável pelo planejamento, segurança, classificação, gestão e disciplina dos presos. Há distintas instalações para diferentes perfis de presos (perigosos ou não), buscando a individualização, com concessão de direitos e deveres diferenciados. As alas dos presídios são consideradas as divisões onde os presos cumprem suas penas, preventivamente ou não, com construções de concreto e barras de aço. A segurança é feita por guardas da prisão treinados e qualificados para o tratamento e a gestão dos presos. O estabelecimento é controlado por câmeras e sensores eletrônicos. Todos os presos têm banheiro e chuveiro com itens pessoais na cela.

Na ala da filtragem (triagem), o preso começa a cumprir o prazo de encarceramento. Ele é classificado e inicia o processo de integração. Com bom comportamento, poderá ser encaminhado à ala avançada e escolher algumas atividades dentro da prisão, mas, caso não se

⁴³Publicada conforme compilações nº 4160, de 29/8/1980, p. 2322. Alterado por RC 5746 AM nº 4889, de 31/12/1985, p. 346, Regs. 5746 AM – 1985. RC 5757 AM nº 5838, de 1º/7/1997, p. 894, Regs. 5757 AM – 1997. RC 5768 AM nº 6632, de 26/12/2007, p. 254, Regs. 5768 AM – 2007. Os demais dados foram coletados dos documentos disponíveis junto ao IPS com tradução da autora.

comporte, é recolhido à ala da punição, onde não há privilégios especiais e a fiscalização e o controle são mais severos do que em outras divisões.

Presos provisórios são separados daqueles que têm condenações definitivas. O diretor de uma prisão pode ordenar a separação de um prisioneiro se convencido de que é necessário para a segurança do Estado, bem como para a segurança e a saúde do preso e de outros prisioneiros. Há alas destinadas a presos cujos comportamentos na prisão são muito bons e não representam um risco para a segurança pública; há outra destinada a presos que trabalham e retornam à noite; há aqueles com transtornos mentais, que ficam alojados em alas especiais; e existe, ainda, a ala de idosos e de presos estrangeiros.

O prisioneiro deve ser alojado juntamente com outros presos cujos perfis ou facções não sejam incompatíveis. Podem ser isolados em razão da segurança nacional e prisional, para manter a segurança ou a saúde do preso ou de outros prisioneiros, bem como para prevenir a prática de um crime violento que esteja na iminência de ocorrer. Pode ocorrer a separação de presos em razão de decisão administrativa, desde que o carcereiro esteja convencido de que o preso incorre em um dos motivos referidos, ou por decisão judicial. O cancelamento dessa separação dar-se-á caso não haja mais necessidade para tanto, ou por ordem judicial.

O preso pode, via administração prisional e de acordo com as disposições regulamentares, a partir do momento em que ingressa no sistema, enviar cartas, devendo, para tanto, dispor de uma quantidade de papel a ser determinada pela administração interna do Serviço Prisional de Israel. A carta não poderá ser enviada através de um visitante ou por qualquer outra forma que não seja por meio da administração prisional. O carcereiro não pode deixar de entregar uma carta ou qualquer outro documento para um prisioneiro, exceto se tal ato fere as disposições das ordens internas do Serviço Prisional de Israel. O Diretor, ou qualquer pessoa autorizada por ele, pode abrir e examinar as cartas enviadas ao preso e por ele. Depois, deve assinar seu nome. Ele tem o poder de impedir a entrega de uma carta, caso entenda que ela possa prejudicar a Segurança do Estado, a Segurança Pública, a Segurança e a Disciplina dentro da Prisão, bem como em função de procedimentos investigatórios diversos. Quaisquer decisões tomadas devem ser devidamente fundamentadas, bem como comunicadas ao preso. Caso o preso solicite encaminhar uma carta ao Knesset, ela não pode ser aberta pelo carcereiro. Ela somente pode ser aberta na presença de três membros da Inteligência e do Comitê de Assuntos Externos e Segurança do Knesset. Após a análise, a carta poderá ou não ser entregue, mediante decisão fundamentada. Após os primeiros três meses de encarceramento, o preso tem o direito de receber visitas mediante a presença do carcereiro.

Um prisioneiro não pode possuir algo tido como proibido, podendo o carcerero examinar qualquer item trazido para a prisão. Caso o objeto proibido seja encontrado, o Chefe do IPS deverá ser imediatamente avisado e o Diretor poderá confiscá-lo. Caso seja dinheiro, deve ser creditado para o Tesouro. Um item confiscado que não possua valor monetário pode ser destruído sob a supervisão do Diretor; caso seja algo de valor monetário, deve ser entregue ao comandante da delegacia mais próxima, para que o oficial venda o item o mais rápido para, posteriormente, creditar ao Tesouro.

Há visitantes considerados oficiais, como o Presidente da Administração Interna e do Knesset, o Juiz da Suprema Corte e o Procurador-Geral. Um visitante oficial poderá entrar em qualquer prisão e examinar as suas condições, a maneira com a qual os prisioneiros são tratados, enfim, a adequação da gestão, podendo falar com o prisioneiro que desejar. O preso pode contactar o responsável pelo IPS e solicitar uma entrevista com ele. O Diretor, então, passa o pedido para a autoridade, fundamentando sua opinião sobre a solicitação. O visitante não é obrigado a acatar o pedido. No final da inspeção, o visitante oficial deve apresentar um relatório de sua visita em um registro mantido para essa finalidade. Essa visita pode ser proibida pelo Diretor da prisão se ele entender que, naquele momento, há motivos suficientes que justifiquem sua decisão (segurança prisional, direitos de custódia dos presos, etc.). Essa decisão deverá ser fundamentada.

Um carcereiro pode utilizar sua arma pessoal contra um prisioneiro quando este tentar escapar ou em caso de legítima defesa própria ou de terceiros. Em caso de tentativa de fuga, deve alertar o prisioneiro de que está armado e pode disparar. A arma só poderá ser utilizada se não houver outra forma de evitar a fuga, devendo agir de forma a neutralizar o preso, e não com intuito de o matar.

O agente penitenciário que recebe um prisioneiro sob custódia de prisão ou detenção pode revistar o corpo dele (inclusive nu), a fim de evitar a entrada de um item proibido na prisão, mesmo que não exista suspeita de irregularidade. Pode, igualmente, fazer revista nas roupas e posses dos prisioneiros, examinar embaixo de suas unhas, na superfície de seu corpo e na pele. As revistas chamadas “internas” são aquelas realizadas com um dispositivo de onda ultrassônica, dispositivo de Raio X e imagens das partes internas do corpo, utilizando qualquer tipo de escâner. Poderá ocorrer exame ginecológico, incluindo extração de eventual material ilícito.

O agente responsável pela Unidade Antinarcóticos (Unidades Nashon e Massada) pode revistar o preso (durante seu transporte e dentro das prisões), bem como todas as instalações das prisões. Se um funcionário pertencente à Unidade de Antinarcóticos tiver motivos razoáveis

para suspeitar que um prisioneiro esteja dentro da prisão na posse de arma de fogo, de explosivo ou de drogas, pode fazer um levantamento completo da vida desse preso. Da mesma forma, se tiver motivos razoáveis para suspeitar que um prisioneiro sob sua custódia esteja cometendo uma infração relacionada a drogas, poderá ordenar a coleta de uma amostra da urina do apenado e revistá-lo a corpo nu. Se o prisioneiro não consentir em fazer a coleta de uma amostra de sua urina, sua recusa deve ser considerada um crime.

O visitante poderá ser revistado, mesmo que não seja suspeito de qualquer irregularidade. Caso o carcereiro tenha motivos razoáveis para suspeitar que o visitante esteja trazendo objetos ilícitos (por exemplo, drogas ou armas), poderá solicitar revista do corpo nu. Se o visitante se recusar à revista, poderá ser impedido de entrar ou ter suas visitas suspensas, devendo o agente prisional fundamentar sua decisão. A pessoa responsável pela gestão da prisão deverá registrar o nome e o endereço de qualquer pessoa que venha visitar um prisioneiro em um diário de bordo e relatá-lo para o Chefe da Assessoria Jurídica do Serviço Penitenciário. É permitida, também, a reunião dos presos estrangeiros com seus representantes consulares e de outros países.

São inúmeros os crimes que podem ser praticados pelos presos dentro do estabelecimento carcerário. São exemplos: brigar com outro prisioneiro, fazer queixas infundadas, acusar falsamente um agente penitenciário, agir de forma indisciplinada com relação aos servidores do IPS, tentar comunicar-se com outra pessoa dentro ou fora da prisão, mediante documento escrito ou oralmente (desde que em violação aos regulamentos prisionais), realizar atos calculados para gerar pânico desnecessário entre os prisioneiros ou os carcereiros, recusar-se a comer o alimento fornecido para ele ou retirá-lo da cozinha sem a permissão do carcereiro, estragar comida maliciosamente, introduzir qualquer substância que possa prejudicar o sabor ou a natureza de um item de comida ou bebida, evitar ou recusar-se a utilizar vestimentas prisionais, danificar, perder ou alterar a identificação das roupas fornecidas pelo IPS ou trocá-las com outros detentos, recusar-se a manter higiene corporal, pentear o cabelo ou barbear-se, recusar-se a manter a limpeza de roupas, cobertores ou roupas de cama, danificar patrimônio do estabelecimento prisional, como fechaduras e lâmpadas, e etc.

A política de reeducação define a regra geral para que todos os presos trabalhem e ganhem um salário fixo (igual). O pagamento varia em torno de 25 reais, por hora, com a expectativa de trabalho de, no mínimo, 10 horas por semana.

Todas as religiões dentro das prisões são respeitadas. Há sinagogas e departamento de ensinamentos judaicos, com vasta rede de informações sobre o judaísmo, seminários, eventos religiosos e passeios. Há, igualmente, serviços para as outras religiões, assegurando orações

regulares, bem como vários direitos como, por exemplo, registro de casamento, divórcio e funeral para a família.

A comida é “koscher”, não havendo colônia agrícola em Israel. A palavra kosher deriva de “kasher” que, em hebraico, significa “justo”, “bom”, “próprio” ou “puro”. É um conceito aplicado à comida no sentido de ser apropriada ao consumo por preencher todos os requisitos da dieta judaica. Na cantina prisional, os presos podem comprar alimentos.

Pode-se aferir, a partir dessas regulamentações, a dificuldade de obter-se informações dentro de um ambiente hermético e fechado como a prisão, onde as regras afetam sobremaneira a privacidade dos presos. Por outro lado, há sempre a possibilidade de coleta de informações a partir do contato pessoal do Diretor ou Oficial de Inteligência do estabelecimento carcerário com os apenados e concedendo, por exemplo, uma “regalia” em troca de uma informação.

A prisão perpétua existe, mas deve ser decretada pelo Presidente, e a pena de morte é proibida. Na execução da pena, há previsão da liberdade condicional quando do cumprimento dos dois terços da pena. A prisão domiciliar, sob vigilância eletrônica, é um substituto para a prisão. O custo da manutenção de um preso por ano é de 94.250 NIS (cerca de R\$ 47.000,00), a partir de 2002.

Entre os agentes prisionais, há israelitas, cristãos, beduínos e drusos trabalhando. Um carcereiro não pode ser empregado em qualquer outro trabalho ou ocupação para além dos papéis fornecidos pela Portaria, a menos que o Comissário-Chefe, ou uma pessoa designada por ele, tenha expressamente permitido por escrito. Da mesma forma, ele não poderá receber quaisquer favores ou itens de um prisioneiro, amigo ou visitante, e atuar em quaisquer atividades comerciais que envolvam uma das partes acima mencionadas.

Yousef (2010, p. 102) destaca que:

Nas prisões israelenses, cada organização tinha permissão para supervisionar seu próprio pessoal. A expectativa era de que isso reduzisse parte dos problemas entre os detentos ou criasse mais conflitos entre as facções. Se os prisioneiros dirigissem a própria raiva uns aos outros, teriam menos energia para lutar contra os israelenses.

Os regulamentos referidos obtiveram, necessariamente, aprovação do Ministro da Justiça. Além das formas já citadas, uma importante fonte de informação é a escuta telefônica. Daí a importância “das comunicações” dentro dos presídios para uma atividade de inteligência eficaz e eficiente, seja através de contatos pessoais com presos, seja através de equipamentos

para controle das escutas. A lei que rege sua atuação é a Lei de Escutas Telefônicas, 5739 AM de 1979, com alterações da Emenda nº 1: 5755 AM de 1995⁴⁴.

Definições:

“Conversa”: seja falada ou telecomunicada, inclusive por telefone, telefone sem fio, radiotelefonia portátil, celular com múltiplas utilidades, fax, telex, teletipo ou comunicações entre computadores (ex.: Skype).

“Participante”: qualquer um abaixo discriminado:

“Alto-falante”: o destinatário pretendido da conversação; o transmissor de telecomunicações.

“Ouvinte”: pessoa que ouve as conversas de outras pessoas, recebe ou copia conversas de outras pessoas, usando um dispositivo (ex.: telefone) em todos os casos.

“Interceptação”: escuta, sem o consentimento de qualquer conversor envolvido em uma conversa.

“Telecomunicações”: sinais, escritos, sons ou informações transmitidas por um fio, sem fios, através de um sistema óptico ou qualquer outro tipo de sistema eletromagnético (fibra ótica, laser, etc.).

“Autoridade de Segurança”: pessoa autorizada para realizar a escuta, bem como a Divisão de Inteligência das Forças de Defesa de Israel “Estado-Maior” e Serviço de Segurança Geral.

“Crime grave”: um crime punível com sete ou mais anos de prisão.

Escutas telefônicas ilegais e a utilização ilegal de escutas telefônicas: Alterada pela Lei 5755 de 1995:

Uma pessoa que realiza uma escuta sem autorização legal deve ser condenada a cinco anos de prisão. A pessoa que intencionalmente e sem autorização legal usa seu conhecimento ou o conteúdo de uma conversa obtida por escutas telefônicas, seja de forma lícita ou ilícita, ou que, conscientemente, revela seu conhecimento ou o conteúdo de uma conversa desse tipo para uma pessoa não autorizada a recebê-lo, será condenado a cinco anos de prisão. Qualquer pessoa que coloca ou instala um dispositivo de escuta telefônica ilegal ou de tal forma que possa ser usado com a finalidade acima mencionada deve ser condenada a cinco anos de prisão (alterada pela Lei 5755 AM de 1995).

Ofensa por um investigador privado: (alterada pela Lei 5755 AM de 1995)

Se um investigador privado (qualquer pessoa envolvida na obtenção de informações sobre outras pessoas) foi acusado pelos delitos acima descritos, pode ser condenado, além da pena, à revogação de sua licença para exercer a profissão.

Nenhuma pessoa cuja licença foi revogada, como mencionado acima, pode manter uma empresa de investigação privada durante o período de desqualificação (sete anos). A notificação da decisão do tribunal de acordo com esta seção deve ser repassada para o Comitê de Licenciamento instituído pela Lei investigadora.

Uso legal de escutas telefônicas ilegais: (alterada pela Lei 5755 AM de 1995)

Um policial, tendo o posto de superintendente-chefe, pode ouvir o uma escuta ilegal e pode também autorizar, para uma finalidade específica, um promotor ou outra parte responsável de uma investigação fazer uso das informações obtidas, desde que isso seja feito com o propósito de fazer cumprir este ato e apenas na medida do necessário.

O Procurador-Geral de Israel, o Advogado do Estado ou o Chefe Militar Advogado-Geral em assuntos de sua jurisdição pode ouvir as informações obtidas através de uma escuta ilegal e fazer uso delas, desde que em razão da: 1) prevenção ou a investigação de um crime grave; 2) prevenção ou investigação de qualquer crime, por razões especiais relacionadas com a gravidade do assunto.

O Procurador-Geral de Israel, o Advogado do Estado ou o Chefe Militar Advogado-Geral em assuntos de sua jurisdição pode, se entender que o interesse público o exige, fazer uso das informações, desde que isso seja feito para um dos fins mencionados na referida subseção.

Interceptações para fins de segurança nacional: (com alterações da Lei 5755 AM de 1995)

Um ministro pode fornecer autorização por escrito para a realização de uma escuta, se solicitado, por escrito, depois de considerar que a extensão da violação de privacidade é necessária por razões de segurança do Estado. A licença concedida de acordo com esta seção descreve a identidade da pessoa cuja conversa será grampeada, ou a identidade da linha ou do dispositivo utilizado ou destinado ao recebimento, passagem ou transmissão de telecomunicações. Além disso, a autorização deve especificar os meios de escutas telefônicas autorizados.

A licença deve ser explícita sobre seu prazo de validade; neste período não deve exceder três meses a contar da data da autorização; a licença pode ser ocasionalmente renovada.

Se o título foi emitido pelo Ministro da Defesa, ele deve notificá-lo ao primeiro-ministro de imediato. O Ministro informa o Procurador-Geral de Israel das licenças emitidas de acordo com o presente capítulo em intervalos de três meses.

Um Ministro fará um relatório anual a uma comissão paritária composta pela Comissão do Knesset, relativamente à quantidade de licenças emitidas nos termos do presente capítulo.

⁴⁴Tradução da autora.

Escutas telefônicas para a localização ou a prevenção do vazamento de informações relacionadas à segurança: A fim de localizar ou evitar o vazamento de informações relacionadas à segurança que podem danificar gravemente a segurança do Estado, um Ministro pode, se solicitado, por escrito, permitir a interceptação das conversas realizadas por um segurança empregado usando um dispositivo de rádio sem fio de duas vias ou de radiotelefonia portátil fornecido para ele.

Autorização do ministro de acordo com esta seção deve ser feita por escrito e fornecido por um período não superior a 15 dias, de acordo com as regras determinadas pelo ministro da Defesa, em consulta com o ministro da Justiça, inclusive na medida em que diz respeito a um empregado de certificado de segurança conforme mencionado na subseção.

O Ministro pode renovar a licença ocasionalmente; a autorização irá detalhar a identidade das pessoas, linhas ou frequências dos dispositivos sem fio cujas escutas telefônicas foram permitidas.

As normas previstas no subparágrafo (b) não serão publicadas no Diário Oficial da União ou de qualquer outra forma, e só serão apresentadas ao Comitê Misto.

Para efeitos do presente artigo, “um funcionário dos serviços de segurança” é o titular de um emprego ou o portador de uma autorização de segurança em um órgão cuja segurança é orientada pelo Serviço de Segurança Geral, por decreto governamental, bem como um órgão contratualmente associado com o tipo de órgão acima mencionado e cuja segurança é guiado, direta ou indiretamente, pelo Serviço de Segurança Geral.

Escutas telefônicas em casos urgentes:

Se a autoridade de segurança for convencida de que há necessidade da escuta para fins da segurança do Estado, a escuta telefônica deve ser realizada sem demora e autorizada por ela. A licença deve incluir os detalhes já mencionados e seu prazo não pode exceder 48 horas.

Se a autoridade de segurança tiver emitido uma autorização de acordo com esta seção, além de uma autorização relativa a uma conversa confidencial, ela deve informar imediatamente um ministro desse fato, e o ministro poderá revogar a licença.

Se o título de acordo com esta seção foi emitido para grampear uma conversa confidencial, o chefe da Autoridade de Segurança deve informar de imediato o Procurador-Geral de Israel desse fato e do Procurador-Geral de Israel pode revogar a licença.

Escutas telefônicas para prevenir crimes e expor criminosos: (com alterações da Lei 5755 AM de 1995)

O presidente de um Tribunal Distrital ou o Vice-Presidente, nomeado pelo Presidente para esse fim, podem, a pedido de um oficial de Polícia, autorizar a expedir um mandado para escuta se ele estiver convencido de sua necessidade para a investigação, confisco de bens relacionados a crimes, para prevenção de crimes dolosos ou para a captura dos criminosos que cometeram crimes.

O pedido deve ser apresentado em um formulário pré-definido e deverá ser deliberado na presença de apenas uma das partes, com um policial tendo o posto de superintendente-chefe.

Se o juiz se recusar a emitir a autorização solicitada, o procurador-geral de Israel ou seu representante pode recorrer da decisão perante o presidente do Supremo Tribunal Federal ou de um juiz do Supremo Tribunal nomeado para o efeito pelo seu Presidente.

A licença emitida de acordo com esta seção deverá indicar a identidade da pessoa a quem a escuta tenha sido aprovada, ou a identidade da linha ou do dispositivo utilizado ou destinado a ser utilizado para a recepção, passagem ou transmissão de telecomunicações, e cujo grampo tenha sido permitido, e a localização das conversas e o seu tipo, desde que estas sejam conhecidas antecipadamente. Além disso, ele também irá detalhar os métodos permitidos de escutas telefônicas.

A licença deve ser explícita sobre seu prazo de validade; este prazo não pode ser superior a três meses a contar da data da autorização; a licença pode ser renovada ocasionalmente.

O Comissário Geral da Polícia deve apresentar um relatório mensal ao Procurador-Geral de Israel em relação às licenças concedidas.

O Ministro do Policiamento deve apresentar um relatório anual ao Comitê do Knesset, incluindo o número de solicitações feitas e o número de licenças concedidas nos termos do presente capítulo, anotando o número de pessoas e o número de linhas de telecomunicações grampeadas.

Interceptação em casos urgentes:

Se o Comissário Geral da Polícia for convencido de que, a fim de evitar um crime, que há necessidade de uma escuta telefônica urgente, que não pode ser adiada, e para a qual não haveria chance de receber uma autorização conforme previsão anterior, poderá autorizar as escutas por escrito. A licença deve incluir os dados já referidos e seu prazo não pode exceder 48 horas.

Se o Comissário Geral da Polícia tiver emitido uma autorização de acordo com esta seção, ele deve informar por escrito imediatamente ao Procurador-Geral de Israel que poderá revogar a licença.

Conversas confidenciais gravadas acidentalmente: (alterações da Lei 5765 AM de 2005)

Se uma escuta telefônica gravou uma conversa com um membro do Knesset, a sua reprodução deve ser interrompida imediatamente. A gravação não deve ser transcrita; os materiais gravados serão repassados para o juiz que emitiu a autorização para o exame.

O juiz pode ouvir a gravação ou determinar a sua transcrição.

Se o juiz concluiu que o material gravado inclui material necessário para os fins de investigação deverá emitir instruções sobre o manuseio do material gravado restante, podendo encaminhar para instituição legítima para analisá-la.

Interceptações que não requerem licenças:

As seguintes escutas telefônicas não requerem licenças de acordo com esta Lei:

Ouvir uma conversa pública, se esta foi realizada: por uma pessoa autorizada para esse fim (chefe de uma autoridade de segurança), por razões de segurança do Estado; por uma pessoa autorizada para esse fim (oficial de Polícia), com poderes para o impedir crimes ou expor criminosos; de forma aleatória e de boa-fé, durante uma gravação aberta, para publicação em massa ou de pesquisa.

Para efeitos do presente, “em público” significa um lugar onde uma pessoa pode esperar que sua conversa seja ouvida com ou sem seu consentimento. Também é possível em um lugar onde um detido ou preso é mantido naquele momento (Alteração da Lei 5755 AM 1995).

Ouvir conversas internacionais realizadas para fins de censura por parte do Chefe Militar.

Um soldado ou um policial autorizado, para esse fim, por ordens militares ou ordens permanentes de Polícia, de acordo com o assunto em questão, ouvindo uma conversa sob investigação do IDF ou pela Polícia Israel.

Um Ministro de Comunicações ou pessoa autorizada por ele, de acordo com a Lei das Telecomunicações (Lei 5732 AM de 1972 e Lei 5742 AM de 1982) a fim de reparar ou inspecionar o funcionamento normal de uma linha de telecomunicações ou de forma a satisfazer as disposições da Lei das Telecomunicações.

Ouvir um sistema sem fio nas faixas de frequência de rádio amadores e ouvir transmissões públicas.

Interceptações Proibidas:

Esta lei não se destina a permitir a interceptação de uma conversa que é confidencial (Lei 5731 AM de 1971).

Ouvir conversas confidenciais: (Alterações da Lei 5755 AM de 1995 e da Lei 5766 AM de 2006)

Apesar do disposto no artigo anterior, o Presidente de um Tribunal Distrital, ou o seu Vice-Presidente, pode fornecer um mandado que permita a escuta de uma conversa que é confidencial, quando utilizado em depoimento, desde que existam indícios de suspeita de prática de um crime por parte de um advogado, um médico, um psicólogo, um assistente social ou um clérigo.

Quando o crime pode pôr em perigo a segurança do Estado, fazendo a escuta necessária por razões de segurança do Estado, o juiz que recebeu poderá determinar a escuta, após receber pedido por escrito do chefe de uma autoridade de segurança.

Quando se tratar de delito de assassinato, homicídio, tráfico de drogas ou crime que possa colocar em perigo a segurança do Estado, o juiz poderá determinar a escuta, após receber pedido por escrito do chefe de uma autoridade de segurança, informando ser a escuta essencial para prevenção ou investigação do crime. O pedido de autorização de escuta telefônica deverá ser apresentado com a aprovação do Procurador-Geral de Israel ou do Procurador do Estado, de acordo com um formulário pré-definido.

O juiz poderá ouvir o seu conteúdo ou determinar sua transcrição.

Se o juiz concluir que os materiais gravados não têm valor probatório para fins de investigação, determinará seu arquivamento.

Supressão e Destruição de Materiais das Interceptações: (com alterações da Lei 5755 AM de 1995)

O Primeiro-Ministro, com a aprovação do Ministro da Justiça, fixa as regras relativas à eliminação ou destruição de materiais de escuta, cuja retenção não é necessária, bem como sobre a manipulação de materiais de escuta, cuja retenção é necessária por razões de segurança. Deverá ter aprovação do Comitê Misto.

Se um policial autorizado verificar que o material colhido não é necessário para a prevenção ou investigação de crimes, deverá ordenar a exclusão ou destruição dos mesmos. Materiais de escuta são considerados fitas, outros meios utilizados para gravação, transcrição e cópias no todo ou em parte.

Produção de Comunicação de Dados: (Alteração da Lei 5768 AM de 2007)

Se autorizado, poderá ocorrer a produção de comunicação de dados, conforme definido pelo Código de Processo Penal, Lei 5768 AM de 2007.

Confisco: Se uma pessoa tiver sido condenada pelo crime de escutas telefônicas ilegais, o Tribunal poderá determinar o confisco de qualquer dispositivo utilizado para a prática do crime, e qualquer registro, fita ou fio que contém todo o material gravado durante o cometimento do delito.

Autoridade auxiliar: (Alteração da Lei 5755 AM de 1995)

Qualquer pessoa autorizada a permitir escutas de acordo com esta Lei pode também permitir a entrada para o local onde o grampo deve ser instalado, desinstalado ou removido. A particularidade do local para o qual a entrada foi aprovada deverá constar da autorização.

Dispositivos de escuta:

O Primeiro-Ministro, com a aprovação da Comissão Mista, pode emitir um Decreto Regulamentar, seja por licenciamento ou de outra forma, para a fabricação, venda, importação, distribuição e posse de dispositivos que possam ser usados para escutas telefônicas, ou dispositivos de um tipo semelhante.

Qualquer conteúdo produzido durante escutas telefônicas realizado de forma contrária às disposições desta Lei não será admissível como prova em um tribunal, exceto em um dos dois casos seguintes:

No processo penal, em virtude de um delito contra esta Lei;

No processo penal, em virtude de um crime grave, se um tribunal entender que o conteúdo dos dados colhidos necessita de uma investigação, circunstância em que a necessidade de investigar a verdade sobre fatos prevalece sobre a privacidade e a intimidade do cidadão.

Alterações: (Alteração da Lei 5755 AM de 1995)

A solicitação para a admissibilidade das provas de acordo com a subseção (a), será submetida à aprovação do Procurador-Geral de Israel, o Procurador do Estado ou Chefe Militar advogado-geral em assuntos relacionados a sua jurisdição.

A fim de determinar a admissibilidade do pedido, o Tribunal poderá ouvir os materiais ou lê-los.

Um tribunal que determinou a admissibilidade de uma prova de acordo com a subseção poderá ouvi-la por trás de portas fechadas.

Qualquer conteúdo produzido de forma ilegal não será admissível como meio de prova.

Qualquer coisa legalmente recebida por escutas telefônicas não será admitida como prova, exceto no processo penal não com base em uma denúncia.

Prevenção da Delegação – alterações: (Alteração da Lei 5755 AM de 1995)

A autoridade de um ministro de acordo com esta Lei não pode ser delegada.

A autoridade do presidente de um Tribunal Distrital de acordo com esta Lei deve ser considerada da mesma forma como qualquer outra autoridade, para efeitos da Lei 5744 AM de 1984.

Implementação e Regulamentos:

O Primeiro-Ministro é responsável pela implementação desta Lei e poderá, após consulta ao Ministro da Justiça, regulamentar o instituto para a sua implementação.

O Primeiro-Ministro deverá estabelecer, após consulta ao Ministro da Justiça, regulamentos relativos à conservação de dados de escuta e sua destruição.

Regulamentos de acordo com esta Lei serão aprovados pela Constituição e pelo Comitê do Knesset, mas alguns regulamentos relativos às escutas telefônicas devem ser aprovados pela Comissão Mista.

Pode-se inferir, interpretando a lei que, consoante Chait (2014, por e-mail):

O conceito de “escuta” é definido no § 1º. Basicamente, isso significa que a conversa deve ter sido captada usando um dispositivo, em vez de ouvir no sentido fisiológico. De um modo geral, escutas devem ser feitas sempre com uma autorização judicial. No entanto, há disposições sobre o uso legal de escutas telefônicas ilegalmente, em escutas telefônicas urgentes que podem ser feitas sem uma licença, mas devem ser obtidas, se autorizadas pelo chefe da Autoridade de Segurança (o Diretor-Chefe da Inteligência Militar, um Major General (segundo posto mais alto na IDF), pelo chefe do Serviço de Segurança Geral (agência de segurança interna de Israel) ou pelo Comissário Geral (comandante geral) da Polícia de Israel. Ela não deve durar mais de 48 horas e deve ser posteriormente relatada. Além disso, há certas circunstâncias em que as conversas podem ser ouvidas ou grampeadas sem autorização. As agências de inteligência podem usá-las, mas somente pela inteligência e pela Direção do Serviço de Segurança Geral Militar.

Tene (2012), Professor da Faculdade de Administração em Israel, esclarece que, apesar de o país ser uma democracia parlamentar comprometida com os direitos humanos, deve se preocupar, prioritariamente, com sua segurança nacional, uma vez que na área de acesso a dados de comunicações os problemas surgem com maior facilidade. Por um lado, há a natural preocupação com o direito constitucional da privacidade, protegido por uma Lei Básica e pela jurisprudência da Suprema Corte. Por outro lado, os dados de comunicação são ferramentas poderosas para as agências de aplicação da lei junto à segurança nacional.

O autor ainda ressalta que, embora Israel seja considerado um Estado judeu, ele inclui diversas minorias étnicas e religiosas, como os muçulmanos, os cristãos, os drusos, entre outros. Em segundo lugar, desde a sua criação, em 1948, Israel é um Estado em constante situação de guerra com alguns ou todos os seus vizinhos e tem passado por ondas de terrorismo contra seu povo. Em razão disso, há grande dificuldade em compatibilizar esse dilema. Porém, essas interceptações são devidamente controladas e os mecanismos de prestação de contas são postos em prática por meio de requisitos de relatórios periódicos ao Parlamento e ao Procurador-Geral.

Em várias decisões importantes, a Suprema Corte israelense destacou que o direito à privacidade é um direito constitucional básico⁴⁵. Porém, tal direito não é absoluto e a cláusula chamada de “limitação”, no capítulo da Lei Básica⁴⁶, afirma que “não haverá nenhuma violação dos direitos previstos na presente Lei Básica, exceto por uma lei condizente com os valores do Estado de Israel, promulgada para um efeito adequado, e de uma forma não maior do que o necessário”.

Em Israel, as Leis Básicas que se referem aos direitos e garantias individuais não são absolutas, uma vez que a “cláusula de exclusão ou limitação” dispõe que elas não podem ir de encontro à segurança nacional e aos valores do Estado Judeu e Democrático, baseados na Declaração da Independência do Estado de Israel de 14 de maio de 1948. Esses conceitos enfraquecem a linguagem dos direitos humanos e a exceção deixa um grande vácuo na interpretação da lei.

No país, existe a cultura de proteção ao conhecimento sensível, pois sua realidade é sustentada sob agenda da segurança. A Sociedade e o Governo têm consciência da necessidade e importância da Atividade de Inteligência para a defesa da segurança interna e nacional.

⁴⁵H CJ 6650/04 *Plonit (Jane Doe) v National Rabínico Tribunal de Justiça* (Sup. cit., 14 de maio de 2006); H CJ 8070/98 *Associação de Direitos Humanos v Ministério do Interior*, 58 (4) Sup. cit. 842 (2004); também ver Omer Tene: “Lei israelense de Proteção de Dados: Reforma Constitucional, estatutários e regulamentares” (2007) 8/1 de Privacidade e Proteção de Dados 6; Alon Kaplan e Paul Ogden (eds), *Direito Empresarial israelense: An Guia Essencial* (Boston: Kluwer Law International, 1997).

Em *Plonit (Jane Doe) v National Rabínico Tribunal de Justiça* (2006), a Suprema Corte israelense declarou que “o direito à privacidade é um dos nossos direitos fundamentais mais importantes. É uma das liberdades que moldam o caráter democrático do sistema legal de Israel. Suas raízes são profundas na nossa herança judaica. É obrigatório por valores de Israel como um Estado judeu e democrático (H CJ 6650/04 *Plonit [Jane Doe] v National Rabínico Tribunal de Justiça* [sup. cit., 14 de maio de 2006]).

⁴⁶A Lei Básica “Dignidade da Pessoa Humana e sua Liberdade” (1992), aprovada pelo décimo segundo Knesset, é destinada a ser a carta de direitos humanos de Israel. Devido à grande oposição dos partidos religiosos, foi aprovada em parte e trata apenas de parte dos direitos, declarando que os direitos humanos básicos em Israel são baseados no reconhecimento do valor da pessoa humana, na santidade de sua vida e no fato de que é livre. Uma lei simples do Knesset não mais poderá infringir esses direitos, a não ser que preencha o requerimento dessas Leis Básicas (“cláusula de limitação”). A Lei Básica “da Liberdade de Ocupação” (1994) dispõe que os direitos humanos fundamentais em Israel são fundados no reconhecimento do valor do ser humano e no princípio de que todos são livres. Esses princípios devem ser acolhidos no espírito dos enunciados da Declaração do Estabelecimento de Israel. O contexto político em que ocorreu a virada constitucional foi o do Processo de Paz de Oslo. A onda de otimismo foi contida com o início da Segunda Intifada, em 2001.

Note-se que a Lei de Prevenção ao Terrorismo é rígida e detalhada e tipifica diversas condutas como ações terroristas. Já a Lei de Interceptação Telefônica, que restringe direitos fundamentais, não é tão rigorosa como a do Brasil (onde somente o Juiz poderá autorizar em situações previamente estipuladas). A Lei de Interceptação Telefônica de Israel prevê a possibilidade de autorização da interceptação por várias autoridades, e não somente o Poder Judiciário, por prevenção e em nome da segurança nacional (termos bem ambíguos), devendo a operação ser informada ao Ministério Público, com relatório detalhado para o Knesset.

Inserções como *valores*, *democracia* e *Estado judeu* enfraqueceram a linguagem dos direitos humanos ao deixar a critério da Corte a definição do que elas efetivamente representam. Desde então, a Suprema Corte de Israel vem lutando para conciliar os valores democráticos, incluindo-se a proteção aos Direitos Humanos, com a luta contra o terrorismo (WAISBERG, 2008).

Por outro lado, Dershowitz (2004) refere que Israel enfrentou a importante questão da tortura para obter informação considerada necessária ou impedir uma bomba-relógio de matar diversos civis. Em 1999, a Suprema Corte decidiu que a tortura é absolutamente proibida. O autor refere a decisão do Presidente da Suprema Corte, Aharon Barak, que, em longa fundamentação, proibiu a tortura inclusive para obter informações que poderiam impedir um ataque terrorista. Na oportunidade, Barak destacou ser este o destino da democracia, isto é, nem todos os meios são aceitáveis para ela e nem todas as práticas empregadas pelos seus inimigos são convenientes diante dela. Apesar da democracia, muitas vezes Israel deve lutar com “uma mão atada às costas” e, ainda assim, tem a mão mais forte. O Juiz ressaltou que preservar a lei e o reconhecimento da liberdade individual constituem importante componente da segurança. A partir de então, a “defesa de necessidade”, com respaldo na lei penal, não pôde mais servir de base para o uso da tortura.

Nesse contexto, a democracia pode limitar direitos civis e individuais, por exemplo, em nome da segurança nacional. Porém, o pedido deve justificar a gravidade da ameaça, demonstrar a eficácia da medida requerida para a neutralizar, identificar pessoas e interesses atingidos e demonstrar por que os meios normais de coerção estatal não são suficientes para combater as ameaças. Essa realidade produz inevitável estrangulamento dos direitos fundamentais que abrigam a liberdade pública. A partir da análise do Sistema Prisional Israelense, impõe-se abordar a Institucionalização da Inteligência Prisional de Israel.

5 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA PRISIONAL DE ISRAEL

Neste capítulo e em suas subdivisões falar-se-á sobre o Sistema de Inteligência israelense e sua implicação no sistema prisional. Ainda, tratar-se-á sobre os fatores que tornaram possível sua legitimação e efetivação.

5.1 INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM ISRAEL

A importância da espionagem voltada à inteligência israelense foi destacada desde cedo nos processos bíblicos do Velho Testamento. A Bíblia Sagrada contém mais de cem referências sobre espiões e ações de espionagens e já naquela época trazia explicações de como uma nação, sob a proteção de Deus, poderia precisar da Atividade de Inteligência para sobreviver, legitimando-a. Cardwell (1978), analista das lições de ética e estratégia de missões de espionagem do Antigo Testamento, destaca que “uma rica fonte de informação que não pode ser esquecida é a Bíblia Sagrada”⁴⁷. Nesse sentido, torna-se pertinente a abordagem de passagens do Velho Testamento sob o ponto de vista cultural, sociológico e histórico, objetivando explicar a formação e o funcionamento da Atividade de Inteligência israelense.

Araújo (2004, p. 1) destaca que:

A espionagem era uma atividade e uma arte, reconhecida e respeitada entre os israelitas, conforme atestam os capítulos e versículos do Velho Testamento. O serviço secreto de Israel é um dos mais antigos do mundo, apesar da pouca idade do país e, considerando os escritos bíblicos, a inteligência israelense de hoje deve muito à de ontem e é uma das maiores forças do país. Muito de seus feitos parecem misturar lenda à realidade, cujas evidências bíblicas comprovam a veracidade de muitos fatos. Em várias oportunidades ela é mencionada como capaz de obter valiosos conhecimentos para que o povo de Deus cumpra com sucesso o seu destino.

Em consequência disso,

muitos ensinamentos podem ser retirados das escrituras... as lições de espionagem derivadas do texto bíblico são, de certo modo, subjetivas; e as conclusões dependem da profundidade como os assuntos são abordados (ARAÚJO, 2004, p. 5).

Nos estudos de Cardwell (1978) são focalizadas ações estratégicas, táticas e éticas das operações de Moisés e Josué ordenadas por Deus e descritas no Velho Testamento. Nelas, conforme Araújo (2004), é possível identificar métodos e técnicas operacionais de inteligência. Se existe crédito no que está escrito na Bíblia, Moisés e Josué viveram momentos decisivos e conduziram eventos de vital importância para o povo judeu.

⁴⁷*One rich source of information that should not be overlooked is the Holy Bible.* (Livre tradução da autora).

O Velho Testamento relata que Moisés deu a primeira “ordem de busca da história”, enviando homens para espionar Canaã, para verificar o poder do povo, sua cidade, fortaleza e terra. Foram considerados os primeiros “Katsas” israelenses (agentes da inteligência), conforme Araújo (1998). Na oportunidade, Moisés dividiu-os em 12 tribos, cada uma com seus próprios líderes, sua hierarquia, sua responsabilidade administrativa, seu comando militar e sua orientação social. Ele queria saber se de Canaã fluía leite e mel, bem como as condições da cidade, então os espões deveriam regressar trazendo amostras dos frutos da terra. Eles partiram e passaram 40 dias e 40 noites em Canaã, buscando dados sobre as cidades e suas populações. Na volta das 12 tribos, dez representantes relataram que os moradores de Canaã eram fisicamente grandes e bem organizados socialmente e, se uma invasão fosse tentada, os israelitas seriam vencidos e destruídos. Porém, as tribos de Caleb e Josué foram favoráveis à invasão. Com medo dos gigantes de Canaã e sem fé em Deus, Moisés desistiu da invasão, e o povo judeu acabou sendo condenado a permanecer mais 40 anos no deserto. Assim, a primeira operação de espionagem narrada na Bíblia Sagrada tropeçou em seus próprios erros e foi engolida pelas areias do deserto, transformando-se em fracasso total, com desastrosas consequências para as populações das tribos.

Quarenta anos depois dos acontecimentos da “Operação Moisés”, os israelitas prepararam-se para entrar novamente na Terra Prometida; agora, sob a liderança de Josué, um dos dois sobreviventes da primeira ação de espionagem registrada nas páginas do Livro Santo. Na oportunidade, ele escolheu dois jovens agentes, cujos nomes não estão registrados na Bíblia, pois atuavam no mais completo anonimato. Os dois entram em Jericó e misturam-se à população. De imediato, recrutaram a meretriz Raab, iniciando com sucesso as fases de aproximação e abordagem. Raab passa então a colaborar, dando-lhes informações valiosas, dizendo-lhes que os habitantes de Jericó já esperavam pela invasão e não tinham a mínima vontade de lutar. As notícias de como o povo judeu foi libertado da escravidão no Antigo Egito, seu êxodo e suas façanhas pelo deserto chegaram a Jericó, convencendo seus habitantes da superioridade dos israelitas. Josué foi informado sigilosamente do recrutamento de Raab e de suas informações sobre o temor do povo em relação aos hebreus. Com base nesses dados, Josué planejou a invasão, conquistando Jericó.

Araújo (1998), analisando os resultados da “Operação Moisés” e da “Operação Josué”, verificou os contrastes entre essas duas atividades, principalmente em técnicas e procedimentos administrativos usados pelos líderes bíblicos e pelas pessoas envolvidas diretamente nas ações. A “Operação Moisés” foi realizada por amadores, dentro do domínio público, pois todos os membros da tribo sabiam da missão, sem compartimentação. Houve, também, falta de

profissionalismo dos agentes, que eram chefes tribais com atribuições militares, incorrendo no erro da falta de centralização das funções. Já a “Operação Josué” foi executada por profissionais, observando sigilo total e conduzindo o povo à realização de seu destino nacional. Uma lição importante pode ser retirada da analogia entre esses dois fatos: uma operação de espionagem deve ser realizada sempre em segredo, por profissionais qualificados, sem quaisquer outras responsabilidades – civis ou militares.

A Atividade de Inteligência de Israel tem suas origens em 1934, antes mesmo do reconhecimento de Israel como Estado independente pela ONU, em 1948. Araújo (1998), ao abordar as origens do serviço de inteligência judaica, destaca que a primeira organização de inteligência surgiu durante a Primeira Guerra Mundial. Denominada “Nilli” – abreviatura da frase bíblica “Israel eterna jamais mentirá” –, trabalhava para os ingleses, desafiando a polícia turca, em 1915.

Por volta de 1920, havia organizações subterrâneas ou semissubterrâneas na comunidade judia na Palestina (Yishuv) empenhadas em resgatar judeus do extermínio em outros países, da intimidação dos árabes e do poderio britânico, chamada “Haganah” (defesa). Era uma organização clandestina de autodefesa, com a missão de proteger as populações judaicas de ações terroristas árabes. De acordo com Gilboa e Lapid (2012), as posições-chave foram dadas aos membros da Haganah que eram familiarizados com a situação do terreno, incluindo as aldeias árabes, e não àqueles com experiência em inteligência. Desde o início, preocupava-se com a coleta de dados sobre as forças inimigas (árabes e britânicas).

Para Dayan (1967), a Haganah era uma Organização Militar de Defesa na época do mandato inglês. A defesa, antes estática e imóvel, converteu-se em defesa dinâmica, móvel, avançando ao encontro do inimigo. Essa teoria adotada pela Haganah foi a pedra fundamental do Palmach (Organização Militar da Guerra da Independência que deu origem ao atual exército israelense).

Segundo Diogo (2013, p. 146), a Haganah surgiu como uma milícia paramilitar. A responsabilidade de recrutar informantes entre os palestinos poderia ser tomada por qualquer membro do YISHUV (comunidade judaica), desde que, depois, partilhasse as informações obtidas com toda a comunidade. Em pouco tempo, uma teia de pequenos homens de negócios, estudantes e professores da Arab Rouda College informava a comunidade sobre as intenções dos árabes, enquanto jovens palestinos que engraxavam sapatos dos oficiais do Mandato Britânico da Palestina avisavam-nos sobre as intenções dos ingleses. Surgiu um departamento próprio de Inteligência, uma organização que deveria escutar telefonemas, controlar correspondências e os movimentos dos árabes e infiltrá-los sempre com dois Balashim

(detetives) de maneira que pudesse um controlar o outro e vice-versa. Conforme Clutterbuck (1980), a Haganahera era a “Guarda Nacional Judicial” que existia em cada kibbutz.

Em 1926, foi criado o IPS, considerado como Força Policial Britânica. Em 1937, Haganah, principal força do Yishuv, criou o Shai (serviço de informação), cuja missão era coletar dados, informes e informações para suas operações, bem como prover inteligência à liderança da Yishuv, para seus procedimentos políticos e militares junto aos árabes locais, países árabes e autoridades britânicas. O Shai foi precursor dos atuais serviços secretos israelenses, expandindo suas operações ao exterior, através de um departamento ultrassecreto denominado “Mossad Aliáh-Bet”, encarregado de coordenar a imigração ilegal de judeus para a Palestina.

Segundo Morris (2014), sob o domínio dos otomanos, essa área era tradicionalmente conhecida como Palestina (“Eretz Israel”, em hebraico, ou “Falastin”, em árabe). Seus habitantes muçulmanos, cristãos e judeus não se identificavam como “palestinos”.

Clutterbuck (1980) ressalta que surge, em 1940, uma organização terrorista judia de extrema direita chamada Irgun Zvai Leumi (IZL), que exigia inclusão do Lar Nacional Judeu na Jordânia. Para Morris (2014), eram milícias judaicas dissidentes de direita consideradas Organizações Militares Nacionais e denominadas somente de Irgun e Lehi (Lohamei Herut Ysrael, ou Combatentes pela Liberdade de Israel) e conhecidas como “Grupo Stern” pelas autoridades do Mandato Britânico. O objetivo principal do Irgun era o de expulsar os Britânicos da Palestina. O Lehi era considerado uma organização terrorista cuja crença era a de que todos os meios justificavam o estabelecimento do Estado judeu em Israel.

A Palmach era a força de combate de elite da Hagana da Yishuv. Ela foi criada em 15 de maio de 1941. Eram homens e mulheres lutando em unidades navais, aéreas e de inteligência. Com a criação do IDF, elas foram extintas. Durante anos os responsáveis pelo Shai reclamaram do pouco investimento financeiro na organização, em particular no Departamento Árabe da Palmach, conhecido como “Mista’ Aravim” (nome em hebreu das vestes muçulmanas utilizadas pelos agentes disfarçados), ou pelo seu nome de código “Shahar” (colônia agrícola).

Por volta de 1945, foi criada uma unidade de operações especiais denominada “Plugot Peyuchadot” ou “Poum”. Operando secretamente, essa estrutura era, ao mesmo tempo, organização policial, serviço de informação e contraespionagem e uma unidade especial. Entre suas missões principais estavam a de neutralizar terroristas árabes, a de executar informantes judeus que passavam informações aos inimigos e a de atacar as vedetas britânicas que faziam a interceptação dos navios que transportavam imigrantes judeus clandestinos.

O primeiro destacamento de reconhecimento moderno do Tzahal (Exército de Defesa de Israel), conhecido pela Unidade 101, era composto de uma centena de comandos que tinham por missão sequestrar oficiais superiores árabes que eram utilizados como moeda de troca por Israel. Porém, essa unidade singularizou-se pelas ações violentas: eram europeus que só falavam inglês e os homens que a constituíam, frequentemente incontroláveis, só obedeciam às suas próprias ordens. Assim, essa unidade passou a ser considerada uma ameaça pelo Estado hebreu, sendo, logo, dissolvida.

Em 1947, a Comissão Especial das Nações Unidas foi à Palestina para verificar a situação, objetivando negociar as relações entre os diversos povos que lá se encontravam. Porém, os árabes recusaram-se a tomar parte das negociações, levando-a a concluir que “qualquer que fosse a forma que dessem ao novo Estado de Israel, eles o destruiriam” (CLUTTERBUCK, 1980, p. 84).

Em 1948, por determinação de Ben Gurion (então Primeiro-Ministro), seu assessor especial, Reuven Shloah, idealizou um novo sistema de inteligência para o Estado judeu, classificando-o como um instrumento político essencial. Ele costumava afirmar que Israel precisava de um bom Sistema de Inteligência para sobreviver no meio de tantas adversidades. E não bastava ser bom, deveria ser o melhor. Assim, o Serviço de Inteligência foi oficialmente instituído.

Kahana (2002) destaca que a Israeli Intelligence Community é um complexo de organizações responsáveis pela inteligência (coleta, disseminação e pesquisa para o Estado de Israel), sendo seus principais membros Aman, Shin Bet e Mossad. Por ocasião da reforma da comunidade de inteligência israelense, em 2009, alguns setores tornaram-se independentes, passando a organizar-se como: 1) Aman; 2) Mossad; 3) Shin Bet; 4) Conselho de Segurança Nacional; 5) Malmab; 6) Varash; 7) Hel Modi In Hasadeh.

O Aman (Agaf Há – Modi’ In), inicialmente, era parte do Estado-Maior do Exército de Israel, reportando-se ao seu comandante e ao Ministro da Defesa. Sua organização era composta pelo Departamento de Coleta, que era responsável pelo controle *Humint* de agentes e informantes, além das fronteiras, por meio da interceptação de rádios e de grampos telefônicos nos sistemas de comunicações dos países árabes. O Departamento de Produção detinha a tarefa principal de receber e analisar conhecimentos, com seções divididas em áreas geográficas, preparando análises de conhecimento para que os líderes políticos pudessem tomar suas decisões. O Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento criava equipamentos e sistemas para ajudar na coleta de informações (ARAÚJO, 2004). Com o crescimento de sua atuação, o Aman passou a ser o Departamento de Informações Militares. Atuava como ramo das IDF, sendo

composto pela Unidade de Força Aérea Israelense e pela Divisão de Inteligência Naval. O Aman é encarregado de coleta, produção e difusão de inteligência militar do Sistema Israelense Ofek (sinônimo de “horizonte”) de satélites de reconhecimento lançados em 1995, sendo uma unidade militar de inteligência. Ele fornece informações às IDF, ao Ministro da Segurança, ao Governo e a outros elementos nacionais que formam a estratégia da segurança e das relações exteriores do Estado. Está subordinado ao Ministro da Segurança e ao Primeiro-Ministro. As avaliações do Aman são as mais valorizadas entre os coletores de informações, pois têm os melhores recursos e contingentes para obter conclusões (em especial quanto à coleta, produção e difusão da inteligência militar nas disciplinas de *Humint*, *Sigint*, *Osint* e *Imint*). O diretor do Aman deve produzir relatório anual sobre ameaças regionais à segurança de Israel, tratando também da balança estratégica nos países vizinhos. Aman passou a ser a principal agência geradora de inteligência para os diversos indivíduos e agências dentro e fora das Forças Armadas. A agência coordena atividades de inteligência no nível estatal, conforme Kahana (2002).

O Shin Bet (Sherub Há-Bitachon Há-Klali) ou Shabak, conhecido como serviço geral de segurança, tem como missão principal evitar ataques terroristas contra alvos israelenses. Ele é também responsável pela segurança interna dos territórios ocupados, da segurança do Estado, da democracia e suas instituições legais diante de ameaças de terror, sabotagem, espionagem e revelação de segredos estatais. O Shin Bet é subordinado ao Governo e ao Primeiro-Ministro, podendo realizar outras operações conforme suas decisões, não faz parte do Exército e opera independentemente, mas não por meio secreto. Seu mecanismo de controle externo é o subcomitê seletivo dos serviços secretos – o Knesset. Apresenta baixo poder do órgão avaliador externo e fraca avaliação do desempenho das agências. Seu mandato legal é definido pelo Executivo, não havendo lei que o regulamente. A agência de *security intelligence* é separada organizacionalmente das Polícias e da inteligência externa – Sherut (CEPIK, 2007).

Em 1950, houve uma luta interna por poder e áreas de influência, reunindo o Aman e o Shin Bet contra o Departamento Político do Ministério do Exterior, que deixou de ser um órgão secreto, encarregado da coleta de informações no estrangeiro, e passou à condição de simples assessoria diplomática. Para substituí-lo, foi criado o Mossad (Há-Mossad Le-Modiin ule-Tafkidin Meyuhadim – Instituto de Inteligência e Tarefas Especiais), em 1º de abril de 1951, que é responsável pela espionagem internacional, pelas operações encobertas e contra terrorismo fora do território de Israel, tendo como missão principal eliminar qualquer tipo de ameaça à segurança do país. Cabe a ele a coleta de informações e operações especiais em contato com outras agências. As principais potencialidades dos agentes que atuam na

inteligência devem ser: a) profissionalismo; b) criatividade; c) coragem; d) integridade; e) relevância; e f) confidencialidade.

Denécé refere que o Mossad dispõe de uma unidade clandestina, ressaltando que “[...] no mundo, não há verdadeiramente nenhuma equivalente” (DENÉCÉ, 2009, p. 168). São homens e mulheres muito experientes em operações clandestinas: os Kidons (baionetas). O autor esclarece que a origem das forças especiais de Israel remonta aos voluntários judeus que combateram o Eixo ao lado dos Aliados durante a Segunda Guerra Mundial, fornecendo especialmente elementos germanófonos e arabófonos (que falam alemão e árabe) para operações de comando. Denominadas “Palmach”, essas unidades foram montadas pela Haganahem 1941.

Araújo (2004) destaca que o Mossad é uma instituição de Estado responsável por operações especiais que envolvem três aspectos principais: a) coleta e busca de conhecimentos e dados, cobrindo os campos político e militar; b) avaliação desses conhecimentos por uma equipe de analistas; e c) decisão e ação a partir desses dados e conhecimentos avaliados. O Mossad está subordinado ao Primeiro-Ministro e atua, principalmente, com informações que visam a impedir a produção e a aquisição de armas não convencionais por países inimigos, bem como agressões contra alvos israelenses e judaicos no mundo. Também promove a “aliah”, ou seja, a imigração dos judeus da diáspora para Israel, além de outras operações especiais. Esse órgão não tem definição precisa sobre seu ramo de atividade, servindo para qualquer operação de inteligência que seja necessária fora de Israel. Essa falta de definição tem gerado vários desentendimentos entre o Mossad e os demais órgãos de inteligência.

O Diretor do Mossad é escolhido pelo Primeiro-Ministro, mas deve ser aprovado pelo Knesset. Ele tem como incumbência supervisionar o departamento político, coordenar a segurança interna e as organizações de inteligência de Exército. O Mossad é conhecido como um dos serviços secretos mais eficientes do mundo⁴⁸.

Um dos mais importantes departamentos do Mossad era uma espécie de Ministério do Exterior Clandestino, que mantinha negociações com países cujos governos, por motivos políticos, religiosos ou geográficos, não podiam abertamente ter relações diplomáticas com Israel. A seção mais atuante era a de assuntos árabes, dedicada à infiltração de agentes israelenses em territórios árabes e ao recrutamento de árabes para atuar como informantes de

⁴⁸Charles Proteus Steinmetz, um cientista judeu nascido na Alemanha, tendo imigrado para os EUA, disse que: “Haverá uma era de nações pequenas e independentes cuja primeira linha de defesa será o conhecimento”. Com isso profetizava a existência de Israel e sua preocupação com a chamada “inteligência”, a informação na área política, militar e até comercial. (RODRIGUES, 2010).

Israel. A seção de Operações Especiais encarregava-se da coleta de dados em várias partes do mundo, recorrendo, muitas vezes, a chantagens, extorsões e subornos. Nela também atuava um grupo de extermínio chamado de *Kidon*, especializado em execução de agentes inimigos. A Seção de Triagem analisava os dados coletados pelos agentes, coordenando a sua integração com os dados obtidos por meio de organizações de inteligência amiga ou de outros meios disponíveis, como controle de transmissões de rádio e grampo telefônico. Em operações de natureza paramilitar, o Instituto recorria a oficiais selecionados, principalmente paraquedistas e homens-rã. Havia várias divisões no Instituto, sendo as mais importantes a AL (unidade secreta em operação nos Estados Unidos); o Apam (grupo operacional de inteligência); os Combatentes (espões israelenses mandados sob disfarce aos países árabes); o Tsomet (recrutamento); a Metsad (unidade secreta que lida com os combatentes); o Shicklut (departamento de escuta); e o Saifanim (departamento que cuida da OLP). O Center For Political Research (CPPR) estava subordinado ao Ministério das Relações Exteriores e conduzia pesquisas e realizava avaliações sobre a situação do Oriente Médio, de modo a auxiliar a tomada de decisões em política externa. Em 1957, surge o LAKAM – The Bureau Of Scientific Liaison – com o objetivo de coletar Inteligência científica e técnica de fontes abertas (*osint*) e fechadas (*covert*).

O Conselho de Segurança Nacional foi criado em 1999 e é o órgão central de Israel para coordenação, integração, análise e acompanhamento dos assuntos de segurança nacional. Foi estabelecido pela Resolução 4.889, de 7 de março de 1999. Conta com uma equipe criada pelo Primeiro-Ministro para oferecer consultoria profissional em matéria de segurança nacional. Sua autoridade deriva do Governo e opera de acordo com as diretrizes do Primeiro-Ministro. Mantém fóruns, coordena avaliações e tendências de segurança nacional, dirige equipes e assessora o Governo sobre políticas relacionadas à segurança nacional. Existe, ainda, uma unidade de avaliação das atividades de contraterrorismo e de planejamento de políticas de segurança, incluindo Inteligência. Suas principais áreas de atividade estão no Oriente Médio (Palestina, Líbano, Síria, Egito, Jordânia), em grupos de potências (EUA, Rússia, União Europeia, China), em países-chaves (Turquia e Índia) e em organizações internacionais (como a ONU).

Logo após a criação oficial da Comunidade de Inteligência do Estado Judaico, começaram a surgir os primeiros problemas, como eventuais práticas de traição, tortura e assassinato. Ben Gurion, preocupado com o destino da comunidade, determinou a criação de um organismo coordenador chamado “Va’adat Rashei Há-Sherutim” (Comitê de Chefes de Serviços) conhecido como “Varash”. É a principal instância de coordenação do Sistema

Nacional de Inteligência de Israel e inclui o Shin Bet, o Departamento Político de Inteligência Militar e a Polícia de Israel. É um conselho interagências formado em 1949 para planejar, coordenar e administrar conflitos jurisdicionais entre os serviços israelenses (CEPIK, 2007). É coordenado pelo chefe do Mossad e reporta-se ao escritório do Primeiro-Ministro.

Em 2000, foi criado o Serviço de Inteligência Tática: Hel Modi In Hasadeh – corpo de inteligência de campo – subordinado aos comandantes das Forças Terrestres das IDF. Para atuação encoberta, com o uso de roupas civis e armas comuns dos palestinos, foram criadas duas unidades chamadas de Mistaravim: Sayeret Shimshon e Sayeret Duvdevan. São capacitadas para ações contraterroristas em meio à população civil. Sayeret Duvdevan (“cereja” em hebraico) é uma unidade secreta das IDF que opera encoberta na Faixa de Gaza. Ela não foi projetada para longas infiltrações secretas, mas para realizar invasões rápidas. É uma unidade contraterrorista que opera intimamente com os serviços de inteligência de Israel. Seus homens falam fluentemente o árabe e vestem-se como tal durante as suas missões. A unidade pode realizar missões de reconhecimento de longo alcance e está apta para duras missões de combate também. A criação da Sayeret Duvdevan foi uma resposta ao movimento da Intifada, insurreição palestina contra o regime israelense nos territórios ocupados da Cisjordânia e da Faixa de Gaza.

A Intifada era muito diferente da resistência palestina dos anos 1970. As armas e os uniformes denunciavam os componentes das IDF à distância. Assim, surgiu a necessidade da criação de unidades leves, que operassem de forma encoberta, usando roupas civis e armas comuns aos palestinos. Israel criou duas unidades seguindo esse modelo, chamadas de Mistaravim: Sayeret Shimshon, operando na Faixa de Gaza; e Sayeret Duvdevan, operando na Cisjordânia. Devido às conversações de paz entre israelenses e palestinos em Oslo, a Faixa de Gaza se tornou um território palestino oficial no qual as forças israelenses não tiveram permissão para entrar e, como resultado, o Sayeret Shimshon foi praticamente extinto. O Sayeret Duvdevan permaneceu ativo na Cisjordânia, e é a unidade principal do contraterrorismo das IDF.

Conforme Denecé (2009), essas unidades, que operavam clandestinamente nos territórios palestinos, eram compostas por dezenas de homens e sua missão consistia em buscar e eliminar suspeitos. Vestiam-se de árabes e agiam como esquadrões da morte, detendo e abatendo suspeitos, mesmo quando eles nem esboçavam resistência. Para o autor, o elevado número de unidades especiais israelenses tem várias justificativas. Em primeiro lugar, Israel, desde sua criação, está em guerra permanente contra adversários diversos, que utilizam métodos diferenciados, e, por isso, era necessário o revide de forma original. Em segundo, a duração do

serviço militar e os métodos de treinamento do Tshal permitem tempo e recurso para desenvolver unidades especiais. Reconhece o autor (DENÉCÉ, 2009, p. 168) que são poucas as informações existentes sobre essas forças especiais, principalmente porque os Sayeret mudam periodicamente de nome ou usam muitos nomes ao mesmo tempo, para confundir os serviços de informação inimigos. Ressalta que o caso israelense é atípico, pois muitos oficiais das forças especiais e dos paraquedistas tiveram papel significativo na vida política do país (Sharon, Dayan, Barak, Netanyahu, etc.).

O Malmab é o Departamento de Pesquisa de Inteligência no Ministério do Exterior, agindo apenas no ramo da pesquisa e das avaliações internacionais. Entre as suas fontes estão os agentes consulares no mundo. É um núcleo muito menor que Aman e Mossad, cujas avaliações são destinadas ao uso do Ministério do Exterior. O Departamento faz parte das reuniões e opina quanto às avaliações repassadas aos governantes. Isso segue a lógica do pluralismo que o Governo israelense busca gerar perante os tomadores de decisão. É um serviço de segurança operacional e informacional responsável pela segurança de projetos secretos com outros países. A Lei sobre Segurança das Organizações Públicas, de agosto de 1998, regulamenta a atividade do Malmab, que opera sobre a direção do Ministério da Defesa. Também realiza investigações criminais sobre os desvios de condutas dos membros das Forças Armadas.

Desde a criação do Estado de Israel, em 1948, até 2002, não havia uma regulamentação específica acerca do funcionamento dos Serviços de Inteligência Nacionais. Até então, a autoridade responsável pelas atividades era o Governo central, mantendo-se como única referência legal da comunidade de inteligência de Israel, evidenciando um controle praticamente inexistente (SHPIRO, 2008). Até 2002, fazia-se uso do Regulamento de Defesa 1945, que tinha sua validade assegurada pelo constante estado de emergência até então decretado. Esse Regulamento concedeu ao Governo israelense amplos poderes de política, de julgamento, de investigação, de detenção e de atuação na área da inteligência. Essa liberdade de atuação sem controle efetivo acabou fornecendo às Agências de Inteligência de Israel uma força autônoma própria, competindo com a Autoridade Governamental.

Em 2002, surge a primeira Lei sobre o Serviço de Segurança Geral (Lei de Inteligência do Estado de Israel)⁴⁹, como resultado de uma pressão política acerca da necessidade de regulamentação, sendo a primeira lei do tipo em mais de cinquenta anos de funcionamento do Sistema de Inteligência Israelense. A lei não atinge a inteligência interna e externa, bem como

⁴⁹General Security Service Law, 5762-2002. Promulgada pelo Knesset em 11 de fevereiro de 2002 e publicada no Sefer HaChukkim^o 1.832, de 21 de fevereiro de 2002, p. 179.

não regulamenta a inteligência criminal – ISP, ela é definida apenas por decreto do Executivo. A missão de inteligência interna – *security criminal* – está a cargo do Shin Bet (CI, antissubversão e CT) e Polícia Nacional (ISP, CT e inteligência financeira). Já os Mecanismos de controle externo estão a cargo do Subcomitê Seletor dos Serviços Secretos – Knesset. O poder do órgão avaliador externo, por sua vez, é baixo (ex.: aprovar operações), além de ser fraca a avaliação do desempenho das agências (ex.: relatórios, pesquisa de satisfação dos usuários, etc.). Não existe agência específica para área de inteligência policial ou criminal (CEPIK, 2007).

A lei fixa um mandato de cinco anos para seu diretor definindo a criação do Subcomitê de Inteligência da Comissão de Defesa e Relações Exteriores do Knesset. É composto por três departamentos: a) assuntos árabes (contraterrorismo e repressão contra subversão; b) assuntos não árabes (contrainteligência e contraespionagem) e c) Departamento de Segurança e Proteção (escolta de autoridades, proteção à infraestrutura governamental, científica, industrial e aérea).

No âmbito do Ministério da Justiça, foi criada, em 2002, uma nova unidade de inteligência financeira para apoiar o combate contra a lavagem do dinheiro do crime organizado e o financiamento das atividades terroristas (CEPIK, 2007). A Agência de Segurança Israelense, conforme Shpiro (2008), constitui o Serviço de Segurança do Estado de Israel, confiando prioritariamente em capacidades *Humint*, atuando na prevenção de ameaças terroristas através de técnicas de contraespionagem e contraterrorismo. O autor (SHPIRO, 2008) descreve que a estratégia de segurança contemporânea de Israel atua, prioritariamente, na área ocupada pela Autoridade Palestina de atuação do Hamas e na área do Líbano e da Síria, controlados pelo Hezbollah e por países que não fazem fronteira com Israel, mas que são considerados ameaças potenciais (como o Irã e o Paquistão).

Consoante Kuperwasser (2007), a Atividade de Inteligência Israelense busca acompanhar a intensificação do fluxo de informações, em especial quanto às ameaças à segurança nacional. Atualmente, a condução da Atividade de Inteligência caracteriza-se pela busca de integração do sistema, através de técnicas de análise estruturada, objetivando ampliar a comunicação interagências.

A estrutura da Inteligência Criminal (também chamada de policial) de Israel corresponde ao Departamento de Inteligência de Polícia Israelense, criado em 1997 e subordinado ao Ministério da Segurança Pública. Ele realiza a coleta, a avaliação e a distribuição de inteligência relativa ao combate ao crime organizado, à manutenção de ordem pública e à segurança interna. Em termos de mandato legal, a lei sobre Segurança das Organizações Públicas, de agosto de 1988, regulamenta a atividade do Malmab, o serviço de

segurança que opera sob a direção do Ministério da Defesa. Foi criado para garantir a segurança do Ministério da Defesa e suas unidades de pesquisa, bem como ser responsável por prevenir vazamentos de informações de instituições como Mossad e GSS.

Em 2007, foi fundado o Centro de Inteligência Integrada, composto pela Polícia de Israel, autoridade fiscal e autoridade antilavagem de dinheiro. A inteligência da Polícia opera dentro do Departamento de Perícias e Inteligência, que junta informações e pesquisas, avaliando e realizando operações especiais e operações de impedimento. Esse órgão apresenta as suas avaliações perante os tomadores de decisão da Polícia e está submetido ao Supervisor Geral da Polícia, ligado diretamente ao Ministro da Segurança do Interior (do Estado).

Em maio de 2009, o Primeiro-Ministro Netanyahu fundou três secretarias novas: Secretaria da Estratégia; Secretaria de Inteligência; e Secretaria da Explicação e das Relações com o mundo. A administração dos serviços secretos, juntando as avaliações e impulsionando a sinergia entre os serviços, ficava sob a supervisão do Vice-Presidente e Ministro para Assuntos de Inteligência.

Todos os dados de inteligência são informatizados e armazenados de forma centralizada, podendo facilmente ser recuperados. Há colaboração internacional com outros países, pois Israel é membro da Interpol desde 1949 e mantém cooperação operacional extensiva com outras Polícias. O Governo de Israel mantém unidades de análise e produção de inteligência externa no Ministério de Relações Exteriores e no Conselho de Segurança Nacional (CEPIK, 2003a).

Por todas essas características aqui discutidas, várias técnicas de inteligência e contrainteligência israelenses vêm sendo estudadas no Brasil, como infiltrações, proteção de autoridades, monitoramento com aparelhagens que não causam interferência no visual arquitetônico do imóvel vigiado, rastreadores e detectores de movimento⁵⁰.

Cepik (2003b) refere a existência de três tipos básicos de Sistema Nacional de Inteligência: anglo-saxão, europeu continental e asiático. Quanto a Israel, refere ser inclassificável nos três modelos disponíveis, classificando-o como tendo (p. 14):

- Baixa centralização (maneira pela qual a localização da tomada de decisão está no topo hierárquico) da autoridade sobre as unidades do sistema.
- Baixa integração analítica dos produtos de inteligência das várias agências.
- Baixo envolvimento da atividade de inteligência com as instâncias de *policymaking*.
- Alto grau de responsividade das unidades do sistema aos governantes.

⁵⁰Em 17 de outubro de 2010, o Ministro da Defesa Nelson Jobim destacou à Revista Época que o Brasil tinha interesse em Veículos Aéreos Não Tripulados (Vant) e estava analisando a possibilidade de associar-se a uma empresa israelense que possuía alto grau de desenvolvimento de software e hardware e programas para telefonia.

- Grau médio de efetividade de *accountability* e controle externo.

Os três ramos principais da inteligência de Israel são o externo, o militar e o de segurança, não existindo uma agência específica para as áreas de inteligência policial ou criminal.

O subsistema de inteligência militar é dirigido pelo Chefe do Estado-Maior Geral das Forças de Defesa de Israel (IDF), que coordena os quatro principais organismos a ele subordinados e responde perante o Ministro da Defesa. Israel também conta com serviços de inteligência de combate do Exército, da Aeronáutica e da Marinha. O país mantém forte cooperação na área da inteligência com Turquia, Rússia, Índia, China, Cingapura, África do Sul, Austrália e outros países, em um total de 39 acordos secretos para troca de informações e a garantia contra vazamentos de informações. De acordo com Kuperwasser (2007), a comunidade de inteligência israelense mudou drasticamente na última década, a fim de melhor atender às ameaças que pesam sobre o Estado judeu, bem como para melhor cumprir questões estratégicas e operacionais. Seus analistas tiveram de aprender a expandir objetivos, ampliar a divulgação e realizar novas parcerias dentro e fora de Israel.

Com o passar do tempo, a natureza da guerra mudou, e a legitimidade de atuação (aos olhos da comunidade internacional e do próprio cidadão) passou a ser prioridade. O vencedor não é mais, simplesmente, o lado onde há menor número de vítimas, e, sim, o lado que ganha legitimidade perante o público e seus inimigos.

Houve, igualmente, o impacto da Era da Informação. O crescimento dos meios de comunicação gerou novos desafios à inteligência israelense. A própria mídia tornou-se importante dimensão do campo de batalha. A relação entre os analistas e os coletadores, bem como os tomadores de decisões, também foi alterada, objetivando instituir diálogo entre eles.

Após analisar o confronto entre a inteligência israelense e Al-Qaeda, Shpiro (2012) concluiu que três lições são imprescindíveis:

- a) Necessidade de extenso monitoramento dos sites jihadistas, das trocas de informações digitais e de todo acesso à Internet, sendo a comunicação uma ferramenta poderosa no combate aos inimigos.
- b) Cooperação entre os países, partilhando informações e garantindo que seja célere e suficientemente relevante, de forma a atender às mudanças nos níveis e tipos de ameaças.
- c) Aumento da vigilância sobre a Internet e fontes humanas.

Tendo entendido como se dá o sistema de inteligência em território israelense, passar-se-á à compreensão do sistema de inteligência prisional em Israel.

5.2 INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL EM ISRAEL

A Inteligência Prisional Israelense praticamente não é objeto de estudo ou escritos. Há poucos registros em alguns artigos oriundos de publicações do IPS, além de portarias que regulamentam a atuação do Sistema Prisional como um todo. Tal assertivada pôde ser comprovada pelos depoimentos dos entrevistados, pelas pesquisas realizadas na imprensa e pelas bibliografias indicadas pela ONG Addameer - destinada ao suporte e garantias dos presos palestinos.

Questionadas sobre eventuais fontes de informações, Tohar (2013) informou:

Eu acho que não existem livros, teses, monografias, alguma coisa que alguém já tenha escrito especificamente sobre a inteligência prisional israelense Não vais encontrar nada nas bibliotecas.

No mesmo sentido, sobre a falta de material informativo sobre a inteligência prisional israelense, Elmaleh (2013) comenta:

Não, nada, nada. E não vais encontrar, porque são temas que ninguém quer escrever. A maioria das informações, ou seja, como funciona, que tipo de coisas fazemos e como estamos distribuídos é algo que se pode divulgar. A maioria dos temas de inteligência são formas de trabalho e não vão estar escritas em nenhum lugar. O que podes encontrar, é buscar na Internet, no site do IPS, o Resumo Anual. Isso é o único que vais encontrar. Ou o programa de trabalho anual... O que vais encontrar impresso é sobre a reabilitação, funcionários, etc. Não vais encontrar nada sobre inteligência prisional.

Mais especificamente quanto às publicações da mídia, Chait (2014, por e-mail), referiu:

O Ministério da Segurança Pública é o órgão oficial que supervisiona tanto o IPS como a Polícia israelense. Os jornais mais conhecidos de Israel, HaAretz (identificado como de esquerda) e The Jerusalem Post (identificado como de direita), só têm artigos informativos ou de relações públicas sobre o IPS (por exemplo, sobre a sua elite Masada/unidade antimotim). O jornalismo investigativo ou artigos de opinião sobre o IPS são muito raros, e eu só vi artigo que trata de inteligência prisional junto à revista do IPS. Al Jazeera é muito tendenciosa e também do Qatar, em vez de Palestina. A utilização de fontes de mídia palestinas é altamente problemática. Além disso, o rótulo de “Palestina” não é monolítico. Pessoas na Cisjordânia não têm as mesmas opiniões que palestinos na Jerusalém Oriental e, certamente, não têm a mesma opinião que os palestinos em Gaza. Mesmo dentro de Gaza há uma grande concentração de pessoas pobres e um pequeno grupo de cidadãos mais abastados que vivem principalmente na vizinhança de Rimal.

Diogo (2013, epílogo) destaca que nada é mais importante do que a Inteligência. Os espíões vão sempre fazer relatórios ao chefe e jamais aos jornais, o que dificulta sobremaneira a pesquisa sobre o tema.

A ONG Addameer (Prisoner Support and Human Rights – Association Addameer, 2011c) foi fundada em 1992 por um grupo de ativistas interessados em direitos humanos. O centro oferece apoio a prisioneiros palestinos e detidos, defende os direitos dos presos políticos e trabalha para acabar com eventuais casos de tortura. Também presta serviços de assessoria

jurídica e representação gratuitos para centenas de palestinos detidos e suas famílias. Seus serviços incluem visitas regulares às prisões, detenções e centros de interrogatório, apresentação de petições contra longos períodos de detenção, punições impostas aos detidos e casos de tortura, maus-tratos e outras violações. Realizam diversas pesquisas, estatísticas mensais e listas de detentos que fornecem a base para a publicação de artigos e relatórios da associação. Em 2007, a Addameer estabeleceu a sua “Unidade de Formação e Consciência” para sensibilizar a população a respeito dos direitos dos prisioneiros, trabalhando em três níveis. Primeiro, cursos de formação para advogados palestinos sobre as leis e os procedimentos utilizados em tribunais militares israelenses para melhorar a sua eficiência. Segundo, aumentando o próprio conhecimento sobre os prisioneiros. Terceiro, revivendo o ativismo de base dos direitos humanos, trabalhando em estreita colaboração com ativistas comunitários e organizações internacionais de direitos humanos, como a Anistia Internacional, a Human Rights Watch, etc.

Por meio do trabalho dessa ONG, pode-se corroborar as afirmações realizadas anteriormente, comprovando a ausência de entrevistas, publicações, enfim, materiais sobre a AIP israelense. No seu longo arrazoado sobre os presídios de Israel e acerca do trabalho do IPS, não há referência específica quanto à “Inteligência Prisional”. O mesmo ocorreu nas diversas publicações jornalísticas pesquisadas de 2000 a 2010.

Ademais, as bibliografias sugeridas pela ONG não fazem referência ao tema específico da presente tese, conforme se pode verificar a seguir:

- | |
|--|
| <p>A Human Rights Watch (2010), Fechar os olhos: impunidade para leis de guerra - violações durante a Guerra de Gaza.</p> <p>Adalah (2009), Proibido protesto: autoridades restringem a liberdade de expressão dos manifestantes contra a ofensiva militar em Gaza.</p> <p>Addameer (2003), A tortura de prisioneiros políticos palestinos em prisões israelenses.</p> <p>Addameer (2003), O Silêncio dos Inocentes: Isolamento: Confinamento de palestinos em detenção israelense.</p> <p>Addameer (2008), Defendendo prisioneiros palestinos: Um Relatório sobre a Situação dos advogados de defesa nos Tribunais.</p> <p>Addameer (2009), Quem necessita de proteção: prisioneiras palestinas na prisão israelense.</p> <p>Addameer (2009), Resistência à Repressão: admitidos e negados.</p> <p>Addameer (2010), Guia Legal para prisioneiras palestinas em prisões israelenses.</p> <p>Addameer (2010), Detenção administrativa em território palestino ocupado – um relatório de análise legal.</p> <p>Addameer (2009), Presunção de culpa: Falhas do Tribunal Militar israelense Tribunal Militar – Uma Perspectiva Internacional.</p> <p>Addameer (2011), O Direito de presas crianças à educação.</p> <p>Al-Haq (2002), Gritos na noite: vida nas prisões israelenses.</p> <p>Al-Haq (2003), A aplicabilidade da Lei dos Direitos Humanos para territórios ocupados: o caso dos territórios palestinos ocupados.</p> <p>Associação Palestina de Defesa das Crianças (2007), Relatório sobre crianças prisioneiras palestinas.</p> <p>Associação Palestina de Defesa das Crianças (2009), Crianças prisioneiras palestinas: sistemáticos e institucionalizados maus-tratos e tortura por parte das autoridades israelenses.</p> <p>Baker, A. e Matar, A. (2011), Uma ameaça: palestinos presos políticos em Israel.</p> <p>B'Tselem (2006), Violação do direito de visitar os palestinos detidos por Israel.</p> |
|--|

B'Tselem (2011), Violações dos Direitos dos Menores palestinos detidos por Israel por suspeita de arremesso de pedras.

B'Tselem e Hamoked (2010), Mantidos no escuro: tratamento dos detidos palestinos na Prisão de Petach Tikva. Interrogatório da Agência de Segurança de Israel.

B'Tselem (2010), O direito de manifestação em territórios ocupados.

B'Tselem e Hamoked (2007), Proibição: a tortura e os maus-tratos a detentos palestinos.

Comitê Público contra a Tortura em Israel (2007), Testemunhos de Vítimas de Tortura em Israel.

Comitê Público contra a Tortura em Israel (2008), Usando os membros da família para pressão em detentos sob interrogatório do GSS.

Comitê Público contra a Tortura em Israel (2008), Sem Defesa: violência contra prisioneiros palestinos.

Cook, C. et al. (2004), Juventude roubada: a política de detenção de Israel de crianças palestinas, Pluto Press.

Federação Internacional para os Direitos Humanos (2003), Prisioneiros palestinos em Israel: as condições desumanas sendo sofrida por prisioneiros políticos.

Hajjar, L. (2005), de cortejo Conflito: O Tribunal Militar israelense na Cisjordânia e em Gaza, University of California Press.

Hamoked e B'Tslem (2009), Sem julgamento: detenção administrativa de palestinos por Israel.

Kretzemer, D. (2002), A ocupação de Justiça: A Corte Suprema de Israel e nos territórios ocupados, da Universidade Estadual de Nova York.

B'Tselem (1997), Prisioneiros da Paz: Detenção Administrativa durante o processo de Oslo.

Nações Unidas sobre o conflito de Gaza (2009), Direitos Humanos na Palestina e outros territórios árabes ocupados.

Nashif (2008), Palestinos presos políticos: identidade e comunidade, Routledge.

Prisões

Punamaki, R. et al. (2010), Natureza e Tortura, PTSD e sintomas somáticos entre os agentes políticos ex-presidiários, *Journal of Traumatic Stress*, vol. 23, nº 4, p. 532.

Punamaki, R. et al (2008), Saúde Mental entre ex-prisioneiros políticos palestinos, ansiedade e stress, vol. 21, nº 4, p. 337.

Salve as Crianças – Associação Cristã de Moços (2008), A reinserção social do ex-detidos palestinos: um longo caminho para a liberdade.

Unidos Contra a Tortura (2008), A tortura e os maus-tratos em Israel e Territórios Palestinos Ocupados.

Weil, S. (2007), O Braço Judicial da Ocupação: os Tribunais Militares israelenses nos territórios ocupados, *Revista Internacional da Cruz Vermelha*, vol. 89, 866, p. 395.

Yesh Din, Voluntários para os Direitos Humanos (2007), Anais do quintal: a implementação de um processo equitativo de direitos perante os tribunais militares nos territórios ocupados.⁵¹

Conforme pôde-se conferir acima, as bibliografias sugeridas pela ONG não fazem referência ao tema específico da presente tese. Ademais, o mesmo ocorreu nas diversas publicações jornalísticas pesquisadas de 2000 a 2010. Nesse período, a maioria das reportagens dos periódicos referidos pela ONG dizia respeito às condições nas prisões dos presos palestinos (ADDAMEER, 2000-2010), conforme referido a seguir:

16 abril de 2001. Dia dos prisioneiros palestinos (17 de abril): mais um ano de violações contínuas. Primeira Intifada.

Relatório de 16 de abril de 2001: Cada vez aumenta mais o número de palestinos presos em função da Intifada e outros continuam sendo mantidos em cativeiros.

24 de setembro de 2001. Situação dos palestinos presos políticos em 2001.

Por ocasião do 25º aniversário da detenção e prisão de preso político palestino Ahmed Abu Jabara Sukr, que em 2001 era o prisioneiro palestino mais antigo, ADDAMEER preparou uma sessão de informação sobre as condições de detenção de prisioneiros palestinos detidos em prisões israelenses em 2001.

ADDAMEER alega que esta decisão viola os direitos internacionais dos detentos para visitas de familiares e exige que Israel e, em particular, o Serviço de Prisões de Israel (IPS), permita visitas de familiares e contato por telefone para prisioneiros de Gaza, de acordo com as suas obrigações legais.

⁵¹ Tradução da autora

21 de outubro de 2001. ONG de direitos humanos exige o fim das prisões políticas e apela pela libertação de todos os presos políticos.

As forças de segurança palestinas entraram no terceiro dia de uma campanha contra detenções por motivos políticos contra muitos indivíduos e líderes da Frente Popular para a Libertação da Palestina, após a ala militar da FPLP ter assumido a responsabilidade pela ação militar contraisraelense.

31 março de 2002. Proibição de visitas de familiares aos detentos palestinos.

Os últimos 19 meses têm visto um fechamento sem precedentes nos territórios ocupados da Palestina tornando as visitas de familiares aos detentos palestinos quase impossível.

17 de abril de 2002. Prisioneiros palestinos: milhares de palestinos são algemados e torturados com olhos vendados.

27 de abril de 2002. Decisão do Tribunal de Segurança é ilegal e injusta.

Associação ADDAMEER condena o recente julgamento de presos políticos palestinos, Hamdi Quran, Basel Al-Asmar, Majdi Rimawi e Ahed Gholmi, pelo Tribunal de Segurança em conjunto com Yasser Arafat em Ramallah, dia 25 de abril de 2002. Hamdi Quran foi condenado.

ADDAMEER postula a libertação imediata dos presos políticos palestinos.

19 de maio de 2002. Milhares de palestinos detidos em condições desumanas e sob risco de vida.

Após a mais recente invasão israelense das cidades palestinas, que começou em 29 de março de 2002, o exército israelense realizou uma ampla campanha de detenções arbitrárias em massa contra civis palestinos.

2 de junho de 2002. Justiça Militar Israelense inventa história de “Bomba Suicida” para encobrir tiro que matou jovem palestino: Homem de 20 anos de idade, palestino de Jenin, Mohammed Said Zeidan, foi baleado e gravemente ferido por soldados israelenses no dia 8 de maio, sob alegação de ser homem-bomba

3 de junho de 2002. Tribunal Superior da Palestina apela para libertar.

Proferida decisão para exigir a libertação do Secretário-Geral da Frente Popular para a Libertação da Palestina (FPLP), Ahmad Sa'adat.

1º de setembro de 2002. Brutal Espancamento no Tribunal Militar em Beit El.

Em 29 de agosto de 2002, dois detentos palestinos foram severamente espancados por cinco soldados israelenses na corte militar de Beit El, localizada no Norte de Ramallah.

3 de outubro de 2002. Prisioneiros palestinos boicotam Tribunais de ocupação militar israelense.

Movimento Nacional na Palestina apela a todos os prisioneiros árabes e palestinos para boicotar Tribunais Israelenses e se recusar a reconhecer a sua legitimidade.

5 de outubro de 2002. Mulheres palestinas em detenção.

As forças de ocupação israelenses violam continuamente os padrões internacionais de direitos humanos por meio de suas práticas ilegais nos Territórios Palestinos.

15 de outubro de 2002. Tratamento das crianças palestinas detidas.

M, uma menina de 16 anos palestina, foi presa em seu caminho para a escola em 13 de Junho de 2002, às 08h, pelos soldados israelenses da base militar de Ein Etzion. Ela permaneceu no sol, com as mãos algemadas, sem direito a água ou comida até às 2h.

4 de novembro de 2002. Protesto contra ataques e violações dos direitos humanos em Ketziot.

Protesto em razão dos recentes acontecimentos no Centro de Detenção Militar Ketziot (Negev).

8 de novembro de 2002. Preso Palestino termina greve de fome 10 dias em protesto contra as condições de detenção e tortura.

Al Adel Jamil Hidmeh terminou hoje uma greve de fome de 10 dias em protesto contra suas tortura e detenção arbitrária.

10 de dezembro de 2002. ADDAMEER lembra prisioneiros palestinos por ocasião do 54ª aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ADDAMEER, em nome dos presos palestinos, lembrou a importância do reconhecimento da dignidade humana, da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

25 de janeiro de 2003. Abla Sa'adat colocada em detenção administrativa com duas outras mulheres palestinas. Na noite de 22 de janeiro de 2003, Abla Sa'adat, juntamente com outras duas mulheres palestinas, Bu Farra e Fatmeh Zayed, foram presas por ordem administrativa no Centro de detenção militar de Beit El.

6 de fevereiro de 2003. Mulheres palestinas presas e ameaçadas em razão de greve de fome. Abla Sa'adat e Iman Abu Farah foram transferidas para Ramleh, prisão dentro de fronteiras de Israel.

8 de março de 2003. 65 mulheres palestinas permanecem em prisões no Dia Internacional da Mulher. Continua grande o número de mulheres detidas.

12 de março de 2003. Prisões de prisioneiros palestinos devem ser divulgadas. Presos políticos são detidos na Prisão de Jericó sem fundamento.

30 de abril de 2003. Documento de princípios políticos divulgado pelos prisioneiros palestinos em prisões israelenses.

Prisioneiros se rebelam contra prisões israelenses e ocupação ilegal da Palestina, alegando que tudo se resume a questões políticas.

26 de maio de 2003. Prisioneiro palestino não deve ser marginalizado.

Em 11 de maio de 2003, as autoridades israelenses libertaram 62 detentos administrativos palestinos de Ketziot. No dia seguinte, mais 90 prisioneiros palestinos foram libertados.

5 de agosto de 2003. Seleção de presos palestinos para serem liberados reflete os critérios israelenses.

Na manhã de 4 de agosto de 2003, o IPS publicou em seu site uma lista de nomes de prisioneiros palestinos detidos e que poderão ser soltos.

6 de agosto de 2003. Atualização sobre a libertação de presos.

Esta tarde, quarta-feira, 6 de agosto de 2003, 338 prisioneiros palestinos foram libertados de prisões israelenses e que estavam em campos de detenção militares.

14 de agosto de 2003. Primeiro prisioneiro palestino defende sua tese de doutoramento em prisão israelense.

Nasser Abdullah Abdel Jawwad Odeh vai defender sua tese de doutorado realizada na Prisão Militar de Megiddo por uma comissão que se reunirá na Universidade Najah, em Nablus.

25 de agosto de 2003. Grande preocupação com a saúde dos detentos após 15 dias de greve de fome. Greve de fome de vários detidos na prisão de Ramle em celas de isolamento.

20 de outubro de 2003. Tribunal Gaza.

Em 19 de outubro de 2003, Tribunal Militar Israelense, formados por três Juízes, ouviu os argumentos jurídicos de advogado palestino, em protesto contra a deportação ilegal proposta a 18 detentos administrativos palestinos na Faixa de Gaza.

1º de novembro de 2003. Prisioneira palestina, Amneh Muna, começa greve de fome depois de ser agredida.

Amneh Mounah começou seu sexto dia de greve de fome, por tempo indeterminado, em protesto contra os ataques físicos contra ela e seu isolamento contínuo.

1º de março de 2010. Supremo Tribunal de Israel Invalida "Segurança": lei que permite Audiências sem Detido Presente.

Decisão invalida o artigo 5 da Lei de Processo Penal (Detido suspeito de ofensa à segurança nacional). Esta lei foi aplicada quase que exclusivamente para os palestinos da Faixa de Gaza.

23 março de 2010. Supremo Tribunal de Israel confirma proibição de visitas familiares para os habitantes de Gaza detidos em prisões israelenses: ADDAMEER afirma que tal prática viola o direito internacional humanitário e os direitos humanos.

16 de abril de 2010. Violência contra prisioneiros palestinos continua em meio a uma cumplicidade Internacional... mas a resistência palestina continua forte.

ADDAMEER reitera sistemáticas violações de direitos humanos de Israel contra presos políticos palestinos desde abril de 2009.

25 de abril de 2010. ADDAMEER encaminha denúncia à ONU acerca de Detenção Arbitrária. ADDAMEER e a Associação dos Direitos Humanos apresentaram uma queixa ao Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenção Arbitrária, em nome da Moatasem Muzher, 16 anos, que está atualmente em prisão administrativa israelense na Prisão de Ofer.⁵²

A atuação da Inteligência Prisional israelense está voltada, basicamente, aos presos denominados terroristas e que se encontram encarcerados em estabelecimentos de segurança máxima. Em razão da necessidade do sigilo quanto à sua atuação, raramente há artigos ou reportagens sobre seu funcionamento.

Especificamente quanto ao tocante ao surgimento do IPS, Tohar (2013) relatou:

Para começar, em 2005, teve uma decisão do Governo de que o IPS iria ser o único órgão presidiário do país. Até 2005 tinha prisões que quem cuidava era o Exército, era a prisão dos detentos políticos. E todas as casas de detenção eram da Polícia. Hoje tudo passou para nós. A gente é o dobro do que era em 2005, mais ou menos. E toda essa passagem só terminou em 2008. Fora o sistema de presídios que a gente tem: nós temos 33 prisões em Israel. Além desse sistema, nós temos a unidade que transporta os prisioneiros... Nashon, que eles transportam os prisioneiros entre as prisões, da prisão para os tribunais, para hospitais. Eles, mais ou menos, transportam 1,4 mil pessoas/prisioneiros por dia. É como se fossem duas prisões sobre rodas.

Em relação aos presos considerados terroristas, o Cymerman (2013) faz um relato impressionante, destacando que sempre quando “há alguma esperança de negociar um processo de paz, terroristas tentam boicotá-lo”. Ele esclarece que não há interesse dos radicais em conviver com os israelenses de forma harmônica:

Tu imaginas se houvesse, em vez das 200 bombas humanas, houvesse 2 mil. Tu imaginas o que isso seria? Essa gente que está nas prisões, não te falo dos presos comuns – isso é como em todo o mundo – falo dos presos de segurança. São gente que vive para matar e para organizar atentados quanto mais dolorosos, quanto mais gente morra, mas efeito terão, mais servem aos seus interesses ideológicos e políticos. Normalmente, eles começam a atuar quando há alguma esperança no processo de paz. Se eles vêem que há uma luz no fim do túnel, é aí que eles começam, porque é a forma deles de boicotar. Eu nunca vou esquecer: esse é um tema que tu podes escrever na tua tese, que eu acho ser muito interessante. Nós esquecemos muitas vezes. Quando começou o terrorismo suicida em Israel? Eu estava ao lado do Izak Rabin. Eu fui o último que entrevistou o Rabin. Eu tinha uma relação muito boa com o Rabin. Eu estava ao lado do Rabin, em 1994, quando houve um atentado do Hamas contra um ônibus no cruzamento de Elite, em Ramat Gan, aqui perto, ao lado de Tel Aviv, e eu lembro a cara do Rabin, que estava no meio de um processo de paz para criar um Estado palestino, provavelmente. Devolvemos territórios ocupados em 1967 aos sírios, para chegar a um acordo de paz com eles. Eu sei hoje em dia que ele estava no meio de uma negociação pública e secreta, ao mesmo tempo, para obter esses objetivos e justamente aí, começam a explodir os ônibus. Por quê? Porque esse era o objetivo dos grupos fundamentalistas e integristas islâmicos: boicotar qualquer possibilidade de paz com uma entidade que eles definem como o Demônio. Eles não querem nenhuma negociação com Israel. “Eles querem acabar com Israel. Eles querem criar um estado islâmico. Eles não querem uma Palestina light. Eles querem o Estado islâmico, ao estilo do Irã em toda, o que eles definem como a Palestina, que é a Cisjordânia, Gaza e Israel. E esse era o objetivo. Por isso o terrorismo começa no melhor momento do processo de paz.

Yousef (2010) descreve as atividades clássicas dos líderes dos presos de segurança máxima: Eles persistem em “educar” os demais presos com sua ideologia terrorista de vida, buscando utilizar dispositivos proibidos, dirigindo as atividades terroristas para fora da prisão,

⁵² Tradução da autora

com o uso de telefones celulares contrabandeados para dentro do estabelecimento, e, principalmente, enviando e recebendo Ashgarim⁵³. Diariamente, cresce o número dos detentos que buscam formar comissões de gestão diária, educando e instruindo os demais internos para fortalecer seus laços com as diversas organizações terroristas externas, fora da prisão. Ao mesmo tempo, presos continuam o contrabando de telefones celulares para a prisão, a fim de transmitir instruções a serem executadas pelas células terroristas que operam nas ruas palestinas.

A fim de atingir suas metas, os detentos usam diferentes métodos de protesto, como greve de fome, recusa para fazer os passeios no pátio da prisão e para receber seus visitantes, voltando-se contra fatores de apoio e assistência prisionais. Esses prisioneiros consideram-se verdadeiros combatentes na luta para uma revolução, continuando a atuar de forma ilegal e ilegítima dentro dos estabelecimentos carcerários, buscando atingir seu objetivo final, qual seja, a destruição do Estado de Israel e o estabelecimento de um Estado palestino independente em seu lugar. Sua maioria exercia cargos importantes e era dirigente de organizações terroristas antes de ser encarcerado, participando, como líder de equipe, membro da ala militar, planejador e autor de várias atividades suicidas. Altos níveis de autodisciplina, motivação e capacidade de organização interna caracterizam os internos de segurança máxima, permitindo-lhes usar o tempo de encarceramento de forma eficiente e eficaz em áreas de motivação “terrorista” e ideologia pessoal. As condições de vida dos presos de segurança máxima (seus direitos e liberdades) são definitivamente ditadas pela lei e pelas regras internacionais. Qualquer desvio por parte da administração penitenciária está sujeito às medidas disciplinares e administrativas.

É permitido escolher uma porta-voz central entre os detentos a fim de lidar com os problemas internos do dia a dia na prisão e no intuito de transmitir as instruções da administração penitenciária e dos direitos dos presos. A validade do porta-voz eleito pelos detentos exige a aprovação da administração prisional. Ele representa todos na prisão ou ala. Através dele, a comunicação é estabelecida entre os internos e a administração. Além disso, eles realizam eleições para os vários papéis na prisão, incluindo líder, supervisor de ensino, tesoureiro, supervisor de relações externas e comitê de segurança.

⁵³Método de comunicação entre os presos. Quando caía nas mãos de um dos homens uma bola, eram ordens em códigos ou informações passadas por líderes de outras seções. Nas prisões, todas as organizações palestinas usavam aquele método para contato. Cada um tinha seu próprio código, de modo que quando o aviso era dado os receptores apropriados sabiam que deviam correr para a área onde as bolas seriam jogadas. Eram feitas de pão amolecido com água. A mensagem era colocada no meio, a massa era moldada para formar uma esfera pouco maior do que uma bola de beisebol, que depois secava e endurecia. Os melhores arremessadores e receptoras eram selecionados como carteiros (YOUSEF, 2010).

Os presos estão engajados em atividades como as de fazer caminhadas no pátio, trabalhar na cozinha, na lavanderia, na cantina e em outros lugares. Há biblioteca local para rezas e para receber visitas. Quando necessário, os presos recebem tratamento médico, que inclui atendimento odontológico. As celas contêm itens para alimentação, tomadas elétricas, televisores e livros.

Duas vezes ao ano, com a aprovação do Oficial Superior da Inteligência, um fotógrafo civil vai até a prisão retratar cada preso para mandar aos seus familiares. Reclusos com residência no exterior têm o direito de filmar um pequeno vídeo para enviar às suas famílias. Recentemente foi permitido, uma vez por ano, receber um vídeo que contenha cumprimentos dos familiares. Através desses contatos, os presos têm a permissão de mandar e receber cartas. De acordo com a lei, têm direito de receber visitas uma vez a cada dois meses. Como um benefício extra, o Diretor da prisão pode modificar essa frequência e permitir que os presos tenham visitas uma vez a cada duas semanas. Todas essas possibilidades encontram-se condicionadas à obrigação de o visitante não comprometer a segurança pública e do país ou o decoro da prisão.

As autoridades da segurança são responsáveis pela autorização da entrada das visitas que vêm da Faixa de Gaza, Judeia e Samaria para as áreas de Israel e prisões. Os dias de visitas representam um perigo potencial pelo risco de confrontação dos guardas com os familiares dos presos, quando ingressam na prisão ou quando são revistados. Existem também outros perigos, como tentativa de fuga com auxílio das visitas, bem como as tentativas de contrabando de armas e telefones celulares. Em muitos casos, os presos abusam de seus direitos democráticos, desviando-os, como nas visitas dos advogados para contrabandear telefones móveis, transmitir mensagens, etc. Há permissão da entrada de jornais, rádios, televisores e alimentos através dos familiares e de organizações terroristas durante os feriados.

A interação entre os funcionários da prisão e os presos terroristas acontece diariamente, ficando os guardas expostos ao ataque desses presos de alta periculosidade. Nos últimos anos, os presos de segurança máxima realizaram uma série de ataques contra a equipe do IPS, incluindo facadas, espancamentos, tentativas de assassinato, derramamento de óleo fervente e tentativa de sequestro dos guardas. Há milhares de presos de segurança máxima encarcerados no IPS, o que representa um desafio operacional. Enfrentar essas dificuldades com sucesso exige conhecimento, análise, implantação, contínuo exercício e treinamento, enquanto tratam os possíveis perigos e as ameaças que representam essa comunidade, como sequestros de um membro do pessoal como moeda de troca; ataques a uma instalação de prisão em uma tentativa de liberação de presos; assaltos a membro da equipe; fugas da prisão ou da escolta do veículo;

greves gerais; desordens de conduta, desobediência e rebelião; contrabandos de armas e produção de armas no interior das celas; atividades terroristas de dentro da prisão, em coordenação com fatores externos; colaboração dos detentos terroristas com reclusos criminais; e tráfico de drogas.

Os terroristas encarcerados nas prisões de Israel recebem suporte financeiro das autoridades palestinas. Mensalmente, elas depositam uma soma em dinheiro para benefício dos presos. Esses fundos são depositados nas contas dos chefes, por meio dos quais produtos são comprados nas cantinas para todos os presos.

Yousef (2010, p. 104-112), ao descrever a organização prisional, resume-a ressaltando que a maioria inicia cumprimento de pena na Mi'var, unidade de triagem por onde todos passam antes de serem transferidos para um estabelecimento maior. Muitos são considerados perigosos demais para voltar a conviver com a população carcerária e continuam cumprindo pena naquele local por anos, geralmente presos do Hamas.

A Mi'var era dividida em dois grandes dormitórios, com beliches enfileirados que abrigavam cerca de 20 prisioneiros. Havia pátio para exercícios com chão de concreto e uma mesa de pingue-pongue. Os detentos dividiam dois sanitários e dois chuveiros. Muitos homens adoeciam e não havia janelas para arejar o ambiente. Acordavam às 4h para preparar a prece da alvorada. Em seguida, era hora do Wudu. Começavam o ritual islâmico da purificação, com lavagem das mãos até a altura do pulso, enxugando a boca e as narinas e esfregando o rosto com duas mãos, da testa ao queixo e de uma orelha a outra. Lavavam braços até o cotovelo e limpavam a cabeça com a mão molhada, indo da testa à nuca uma única vez. Depois molhavam os dedos e limpavam as orelhas de dentro para fora, esfregando o pescoço e lavando os pés até o tornozelo. Depois repetiam as ações mais duas vezes. Às 4h30, quando todos terminavam, alguém entoava o Adhan. Em seguida, liam o Al-Fatihah (a sura, ou passagem inicial do Alcorão) e faziam quatro Rakats (repetições e preces em posição ereta, ajoelhados e curvados). Todo aquele ritual de purificação, prece e leitura levava aproximadamente uma hora. Depois, todos voltavam para cama e ninguém falava: era hora do silêncio.

Ao amanhecer, ouviam-se gritos de “Adad”, significando um aviso de que estava na hora da contagem dos presos. Às 6h30, gritavam “Jalsa”, informando que estava na hora de uma das duas reuniões diárias do Hamas e da Jihad Islâmica. Durante a primeira Jalsa diária, presos pertencentes ao Hamas estudavam regras para ler o Alcorão. A segunda Jalsa abordava mais o Hamas, disciplina dentro da prisão, com notícias do que estava ocorrendo do lado de fora. Podiam ver televisão. Depois do almoço, era a hora da prece do meio-dia seguida de outro momento de silêncio. A maioria dos presos tirava cochilo nesse intervalo. No fim da tarde,

podiam caminhar ou conversar. Quando gritavam “Bareed Ya Mujahideen Bareed”, informava-se que havia chegado correspondência, pelos “Sawa’e” (agentes de segurança do Hamas dentro dos presídios que distribuía mensagens entre as seções). O detento que infringisse uma regra do Hamas ganharia um ponto vermelho, quando recebesse o número suficiente de pontos vermelhos, seria mandado aos Maj’d, integrantes da ala de segurança do Hamas.

Quando a colaboração de um preso com a inteligência prisional israelense era descoberta, ele era torturado. Eles costumavam colocar agulhas sob suas unhas e derreter bandejas de plástico sobre sua pele, ou queimar seus pelos. Às vezes colocavam um grande bastão atrás dos joelhos e faziam ficar agachados por horas sem deixá-los dormir. Todos temiam esses presos e pareciam aterrorizados. Os Maj’d odiavam colaboradores e, até prova contrária, todos eram suspeitos. Eles vigiavam movimentos, observavam comportamentos e escutavam tudo o que se dizia. Se alguém era condenado pelos Maj’d por ser colaborador dos israelenses, acabavam com sua vida. Sua família era destruída, seus filhos, sua mulher, todos os abandonavam. Entre 1993 e 1996, o Hamas suspeitava de 150 presos como colaboradores. Todos foram investigados dentro das prisões israelenses. Mais de 100 foram assassinados. A organização detinha dossiês de prisioneiros e cuidava para mantê-los fora do alcance dos soldados israelenses e oficiais das prisões. Nunca usavam nomes, apenas códigos numéricos. Escritos em papéis finos, os relatórios se assemelhavam ao pior tipo de pornografia. Havia informações de homens que confessavam ter feito sexo com vizinha, vaca, própria mãe, etc. Os Maj’d tinham poder e influência sobre o funcionamento das engrenagens internas do sistema penitenciário. Todo dia ouviam-se gritos de torturas. Era o Hamas torturando sua própria gente (YOUSEF, 2010, p. 121)⁵⁴.

Indagado especificamente sobre a atuação da Atividade de Inteligência dentro dos presídios, Cymerman (2013) destacou:

E eu acho que muito do que acontece aqui, na política, nas negociações, parte das prisões. Agora, há outro tema do ponto de vista de inteligência, muito importante: e é que há duas coisas. Uma, a unidade Metzadá – Masada – que eu acompanhei durante uma noite completa e que eles entram de surpresa nas celas para procurar armas, instruções, telefones e sobretudo é uma forma de dissuadir os presos. Por outro lado, há outra unidade que se chama “Nachshon”... Que são incrivelmente importantes, porque o que eles fazem na realidade é acompanhar presos condenados a muitas cadeiras perpétuas. Todos os dias eles acompanham milhares de presos, por todo o país, levam-nos aos hospitais, levam-nos a outras prisões, levam-nos a tribunais, e, sobretudo, não permitem que permaneçam muito tempo juntos, na mesma cela. Já há um movimento contínuo de presos para impedir que se organizem demasiado. E isso é um dos sistemas de inteligência mais inteligente e talvez interessante. Não sei se existe em outros países.

⁵⁴Yousef (2010, p. 138) refere, em sua obra, que certa feita informou aos Agentes da Inteligência do Shin Bet sobre as torturas praticadas pelos Maj’d contra presos, na Prisão em Megiddo. Os Oficiais Israelenses responderam-lhe que tinham conhecimento de tudo o que estava acontecendo dentro dos presídios: movimentos, mensagens secretas, tendas de tortura, buracos nas grades. Porém, para Israel, qualquer destruição interna causada pelo próprio Hamas era melhor do que qualquer medida externa que Israel pudesse tomar contra Hamas.

Ressalta o entrevistado a importância do IPS de manter uma rotina de transferências entre presos e funcionários de um estabelecimento carcerário a outro. Esse relato é corroborado nas entrevistas concedidas pelos presos palestinos. Por certo que, na visão da inteligência prisional israelense, trata-se de um método importante para evitar que as organizações terroristas tenham tempo suficiente para se organizarem formalmente. Para os presos, trata-se de uma irregularidade do IPS, pois prejudica acesso dos familiares e advogados. Ao mesmo tempo, o entrevistado destaca a importância do contato pessoal entre os Agentes de Inteligência e os apenados. Vários entrevistados (Shpiro, Harari, Chamo) referiram que se trata de um método imprescindível para uma boa atuação da inteligência prisional (angariar confiança do preso e conceder eventuais regalias, em troca de informações relevantes para o trabalho da inteligência).

Quando das entrevistas realizados com as agentes do IPS (TOHAR, 2013; ELMALEH, 2013), ambas alegaram que os temas referentes a eventuais infiltrações e ao uso de celulares dentro dos presídios são catalogados como confidenciais. Cymerman, por sua vez, confirma a existência de infiltrações e o uso de celulares dentro do sistema prisional israelense:

Por outro lado, está o tema da inteligência... Exatamente. Não há nenhum momento no qual os serviços prisionais apaguem as antenas e percam o controle do que acontece dentro da cela. E continuamente isso acontece. Eu vou te dizer uma coisa que ninguém vai te dizer, ninguém vai confirmar no Shabak (os serviços prisionais). Eu suspeito que em mais de uma ocasião, eles permitem que alguns líderes tenham telefones para poder controlá-los. [...] Eu sei porque eu, pessoalmente, em algum momento, tinha contato com um dos líderes do Hamas, que estava na prisão e eu telefonava e ele dizia: espera um momento que eles estão aqui. Daí chama em um momento. Fiquei muito impressionado com isso. Agora, pensando bem, imagino que é uma forma de controle deles... Outra comunicação extremamente interessante é a de um dos líderes palestinos mais famosos e importantes que é o Marwan Barghouti, que está na prisão em Israel também, que dizem dele que ele pode vir a ser o Nelson Mandela palestino, o futuro líder. Eu o conheço bem, ele e a mulher... Fatah. Al Fatah. E o presidente palestino Mahmoud Abbas não faz nada significativo sem ligar para a prisão em Israel e perguntar a opinião dele. Ele é um tipo com muito poder, que goza, é o único talvez da Al Fatah que goza do respeito do Hamas e da Jihad Islâmica. Então ele tem muito poder estando na prisão em Israel. Há quem brinque e diga que o Barghouti está na escola de presidentes na prisão. Que a prisão é uma escola de presidentes. E que ele em muitos momentos tem telefone.

O entrevistado trouxe uma informação (por experiência própria) bastante relevante: que a inteligência prisional israelense, muitas vezes faz “vista grossa” quando descobre que líderes das facções terroristas utilizam celulares dentro dos estabelecimentos prisionais, para fins específicos de monitorar tais ligações. Esse é um dos métodos mais importantes dessa atividade. Sobre a infiltração, confirma que é um método muito utilizado, ressaltando que as autoridades israelenses jamais confirmarão oficialmente essa informação:

Todo o tempo. Mas isso é uma coisa já antiga que se faz em todo o tempo, judeus e não só judeus... Drusos... Também palestinos, às vezes, colaboram com Israel. Obviamente, obviamente... Um dos grandes, é um tema

que é desagradável, mas que é um dos grandes, grandes achados de Israel na Segunda Intifada, que começou no ano 2000, foi essa. Foi terem informantes no lado palestino, que eles chamam colaboracionistas, que de alguma maneira conseguiram ajudar a desarticular muitas redes dentro da Cisjordânia. Mas isso ninguém te vai confirmar oficialmente. No entanto, eu não tenho provas, mas é mais do que uma impressão de que isso acontece. Mas não só. Acontece outra coisa muito interessante dentro das celas, da qual se fala muito pouco também. É que parte dos presos são utilizados como uma via para negociar com a organização, ou seja, quando houve agora a troca de prisioneiros... Eu sigo muito de perto um dos líderes, o líder do Hamas na Cisjordânia. Chama-se Sheik Hasan Yusef e o Hasan Yusef foi libertado uns dias antes da operação e eu fui à casa dele, pela terceira vez já e estive com os filhos dele. Um dos filhos dele descobriu-se que era um colaborador do Serviço Secreto Israelense e fugiu para os Estados Unidos... “Mosab Yusef.” Eu o conheci, almocei com o pai quando Mosab era o chefe do escritório e eu suspeitei dele... Bom, depois se descobriu que ele advertiu Israel em muitas ocasiões de atentados que estavam a ser organizados, etc. O pai é um islamita, é um homem do Hamas, mas ele em algum momento tentou e continua tentando levar a uma modificação dentro da organização. E eu fui vê-lo nesse momento e ele me disse: “Libertaram-me, mas eu não sei por quanto tempo”. E eu digo: “Como não sabes por quanto tempo?”. Passam uns dias e voltam a prendê-lo... O que aconteceu? Simplesmente, ele se transformou em um canal de negociação contínua, porque Israel e Hamas não se conhecem mutuamente. É uma forma muito cômoda de ter ali uma comunicação... Olha, eu sei que há unidades que se chamam *Mistarvim*. Exatamente, que são israelenses que se mascaram de palestinos, que se mesclam, digamos nas ruas, nas manifestações... Que falam árabe, com sotaque perfeito. De forma a controlar. Sabes que não é muito necessário isso. Eu penso que hoje em dia há presos que colaboram também. E que recebem todo tipo de favores a troco disso. E eu imagino que esses próprios presos servem de agentes dentro das celas.

Em entrevista concedida em Israel, em 2013, Nir Mariash informou que esteve cinco anos no Exército Israelense e depois foi transferido para a Polícia. Na reserva, foi trabalhar como representante da Elbit Systems⁵⁵, em Israel. Perguntado sobre sua experiência nos presídios, Mariash (2013) confirmou a utilização de presos infiltrados, bem como de um sistema (chamado WIT) que reúne informações de outros como *Sigint*, *Huminte* *Osint*, com o objetivo de formar uma rede de informações:

Sim – é um sistema muito bom. Fazemos isso aqui também. Algumas vezes, quando você quer obter mais informação, o prisioneiro não está colaborando, não está falando, coloca-se alguém na cela com ele. Isso fazemos muito. É muito importante. Lembra do assassinato da jovem em Katzrin? Foi assim que chegamos ao assassino. De dentro da prisão. Eu fui encarregado dessa investigação. Uma menina de uma escola secundária, foi degolada por alguém de dentro da escola. A única maneira que conseguimos de obter informação foi porque ele falava com os seus companheiros de prisão...Monitorar facções, gangues dentro da prisão? Sim, é muito importante...O sistema de inteligência que nós desenvolvemos – isto é uma das coisas principais que ele faz – informa rapidamente sobre grupos de pessoas que começam a organizar-se. O WIT é um sistema muito inteligente que reúne informação de todos os outros sistemas: *Sigint*, *Humint*, *Osint* um dos principais produtos desse sistema é que se pode saber todas as conexões sociais das pessoas. Tem-se uma rede de conexões de todas as pessoas e, a partir daí, decide-se o que fazer. Algumas vezes, usam-se essas conexões para monitorar, outras para os separar, porque estão formando uma força que poderá ser difícil de controlar... Tem que ser reunido pelos sistemas de inteligência, como o WIT, porque se pode coletar informações sobre bancos, cartões de crédito e todos os movimentos aparecem no sistema e pode-se saber para onde está indo o dinheiro... Não é apenas um sistema de inteligência, mas é, também, um sistema que abre um arquivo de investigação no sistema: chamamos de ‘Case Management System’ – Sistema de Gestão de Casos. Hoje vendemos o produto para Departamentos da Polícia e prisões, pois o WIT é um produto muito bom.

⁵⁵Elbit Systems Ltda. é uma empresa internacional de eletrônicos. A companhia, que inclui a Elbit Systems e suas subsidiárias, atua nas áreas de aeronáutica militar e comercial, terreno e sistemas navais, comando, controle, comunicações, computadores, inteligência de vigilância e reconhecimento (“C4ISR”), sistemas de aeronaves não tripuladas (“UAS”), avançados eletro-óptica, sistemas espaciais eletro-ópticos, EW suites, sistemas de alerta no ar, sistemas de Elint, links de dados, sistemas de comunicações militares e rádios (ELBIT SYSTEMS, 2014).

Em julho de 2013, Elmaleh, representando as relações públicas dos presídios, reuniu-se, com o objetivo de discutir sobre Inteligência Prisional, com três Oficiais de Inteligência do Serviço Prisional: Major Vadim Goldstein, 40 anos, casado e com três filhos, Oficial de Inteligência de Prisão Maasiyahu; Major Asher Ben Chamo, 41 anos, casado e com três filhos, Oficial de Inteligência da Prisão Megido; e o Major Dudi Harari, com 29 anos de idade, Oficial de Inteligência da Prisão Shikma. A transcrição desses depoimentos é de sua importância para entendermos a organização, a administração e a estrutura (articulação e integração com demais instituições) da Atividade de Inteligência Prisional. São Oficiais Israelenses que atuam diretamente junto aos estabelecimentos carcerários.

Durante os últimos anos, as informações que os oficiais do Serviço de Inteligência Prisional têm recebido vêm mudando destinos, salvando vidas e frustrando eventos, tanto criminais, como de segurança. Harari, Goldstein e Chamo (2013) mostram-nos que a inteligência é um componente crítico no cumprimento dos objetivos do serviço penitenciário e pode ser vista como um de seus eixos centrais e fundamentais.

Note-se como Chamo (2013) define o oficial de inteligência, ressaltando sua importância para prevenir e evitar eventos criminosos ao coletar informações de qualidade:

O braço direito e conselheiro do comandante da prisão, mas, essencialmente, um lobo solitário. O oficial de inteligência é um tipo de controlador do serviço prisional. Tentamos dar uma imagem realista em nossas avaliações, mesmo quando a nossa informação é por vezes intragável. Nosso principal objetivo é impedir e prevenir que eventos aconteçam. Se algo já aconteceu, é importante descobrir quem estava envolvido, como, por que e quanto. O que estamos discutindo fornece uma visão rara nas vidas das pessoas responsáveis em analisar o quebra-cabeça da inteligência. No melhor dos casos, isso pode levar a informação de qualidade que resulta na frustração de um incidente. Os oficiais de inteligência geralmente se recusam a falar e “mantêm-se calados”, mas, nesse caso, o grau de informação ostensiva é maior do que sua contraparte secreta. O *modus operandi* e o recrutamento (do prisioneiro às suas fileiras) foi ex-territorial. Na verdade, tudo o que acontece na prisão, a partir do momento em que o prisioneiro é recebido e processado, passa pelo filtro do oficial de inteligência. Nós nos concentramos nos sentimentos da pessoa sentada à nossa frente. Se é um detento, muitas vezes notamos que tem tendências suicidas. Em tais casos, isso é levado ao conhecimento imediato do Assistente Social da prisão.

Sobre o interesse nas características e traços necessários para ser um Oficial de Inteligência, foram questionados os entrevistados, que responderam conforme a seguir, iniciando-se por Harari (2013):

Ser uma pessoa fria e serena, imperturbável, confiável, engenhosa e extremamente criativa.

Goldstein (2013) é mais incisivo ao relatar a importância do contato pessoal com o preso, de conhecer toda a sua vida, antes mesmo dele ingressar no estabelecimento, sempre visando à busca de informações:

O oficial de inteligência tem poder e autoridade substancial e tem que ser bem versado nas práticas de inteligência, bem como em todos os outros assuntos. O trabalho de um oficial da inteligência é intensivo, infrutífero e quase nunca termina. Discutimos acumulação, análise e resolução de problemas. O principal desafio enfrentado pelo oficial de inteligência é que o trabalho se relaciona com a “inteligência humana”. As mesmas fontes vivas que foram recrutadas e persuadidas a “mudar de lado”, usando seu próprio jargão. É função do oficial de inteligência localizá-los e encontrar “quem irá cooperar [e verificar] que esses mesmos prisioneiros têm acesso às fontes corretas de informação e são capazes de nos atualizar sobre o que está acontecendo na prisão. Todo prisioneiro ou detento que chega à prisão imediatamente encontra-se com um médico e um oficial de inteligência. Os oficiais de inteligência trabalham em um sistema de turnos de 24 horas. O novo prisioneiro tem uma conversa inicial com o oficial de inteligência. Fontes externas ou aqueles que lidam com temas especiais também são revistos, caso existam tais fontes na prisão. Nenhum prisioneiro ou detento será levado a uma das alas antes de ser examinado pelo Oficial de Inteligência. Eu faço conhecimento com o prisioneiro, de onde ele veio, a sua família e os crimes anteriores, se for aplicável. Essa é uma fase importante na conquista de sua confiança. Essas conversas podem durar 5 minutos, mas também podem estender-se por mais de uma hora.

Com relação aos presos de segurança máxima, Harari (2013) informa, em detalhes, a importância do recrutamento de um preso para fins de obtenção de informações para a inteligência.

Nesse caso, temos também uma conversa inicial e fazemos a avaliação do prisioneiro. Temos um grupo que se caracteriza para referência futura como líderes e personalidades dominantes e é de suma importância identificar essa característica. Falo com eles em hebraico ou em árabe, dependendo do idioma em que se sentem mais à vontade. Começamos com perguntas de ordem geral. Não falo com eles sobre assuntos que possam causar-lhes a sensação de estar contra a parede. Com os prisioneiros que identificamos como dominantes, a conversa pode durar duas horas e falamos sobre tudo e qualquer coisa, exceto a inteligência. O trabalho de recrutamento, ou seja, fazer o cruzamento das linhas das quais os oficiais de inteligência falam é complicado. Dizem-nos que às vezes pode durar meses e até um ano. Nas prisões que abrigam criminosos, a possibilidade de localizar e recrutar fontes é mais fácil do que em presídios com criminosos de segurança. Antes de eu começar a trabalhar com os prisioneiros de segurança, e continuamente depois, eu pesquisei a sua história organizacional, os nomes dos seus líderes e as atividades terroristas que haviam realizado em grande profundidade. Estudei o Corão e memorizei versículos estratégicos. São essas pequenas nuances que conquistam os prisioneiros que estão sentados à sua frente. Um detento ou prisioneiro criminal pode ver muitas coisas que estão acontecendo e que ocorrem na ala. Esse não é o caso com os prisioneiros de segurança, onde os itens sensíveis são discutidos em uma estrutura de comissão. Quando você recruta uma fonte, é importante saber quem você recrutou. Você pode investir um ano em um prisioneiro específico que, no final das contas, não tem acesso a informação (útil). Um Oficial de Inteligência precisa saber quem tem a informação, quem é membro da comissão, a que comissão ele pertence, quem tem acesso a informação (relevante) e, só então, iniciar o processo de alistamento.

Goldstein (2013) acrescenta, sobre a necessidade de boa percepção em relação aos detentos, dizendo que:

É preciso identificar os motivos de cada prisioneiro, para que possamos trazê-los para o “nosso lado”. Qualquer prisioneiro pode ser uma fonte para mim como Oficial de Inteligência e não devemos descartar nenhum deles. Às vezes dizem que alguém é o chefe de uma família do crime e que ele não pode ser recrutado, e isso é incorreto. Às vezes esse prisioneiro é precisamente quem você consegue recrutar.

Chamo (2013), por sua vez, ressalta a importância de criar uma relação de confiança entre os agentes e os presos.

Eu posso te dizer que uma fonte de alta qualidade é aquela que o dinheiro não pode comprar. Se a fonte sente que pode confiar em mim e eu sou solidário com os seus problemas, será mais fácil para mim recrutá-lo. Nas prisões que abrigam criminosos, qualquer pedido, se é para permitir-lhe um livro em sua cela ou uma visita aberta, passa pelo Oficial de Inteligência. O preso sabe que ele pode dirigir-se ao Oficial de Inteligência e que este vai ajudá-lo. Não obstante esse fato, existem linhas vermelhas que não podem ser ultrapassadas. Ao lidar

com presos de segurança, estamos falando de um mundo completamente diferente... Por mais surpreendente que possa parecer, nem todas as fontes de informação estão cientes de que estão de fato agindo como tal. Algumas não compreendem que cruzaram linhas. Outras estão conscientes disso. A primeira vez é especialmente difícil para eles. Aqui podemos ver, mais uma vez, que essa ação é mais fácil para os prisioneiros criminais. O próprio fato de que um prisioneiro tenha contatado você significa que ele sabe que é uma fonte potencial.

Goldstein (2013), especialista na interpretação das tatuagens dos prisioneiros russos, respondeu, elucidando sobre a possibilidade de descobrir-se posicionamentos e filiações por meio da análise das tatuagens, mas, também, alertando para os problemas causados pela cultura contemporânea:

Algumas das filiações organizacionais da Rússia continuam em prisões israelenses e sua mentalidade concorda com os códigos de conduta que existiam no submundo russo. Alguns dos presos não admitirão que têm antiguidade e classificação nesse submundo, mas suas tatuagens revelarão esse fato. O problema é que, hoje, muitos prisioneiros jovens têm tatuagens que na verdade não coincidem com a sua posição real e que podem, eventualmente, causar problemas na avaliação. Um jovem de 15 anos de idade em uma prisão juvenil com tatuagem de líder está, de fato, colocando-se em perigo. Tratamos realmente com um caso desses. Essa cultura também precisa ser do conhecimento do Oficial de Inteligência.

Indagados sobre eventual cooperação externa (integração com os demais sistemas de inteligência), os entrevistados responderam conforme segue, iniciando-se por Harari (2013):

A cooperação com grupos externos é um elemento importante do nosso trabalho. Isso poderia incluir partes como a Polícia Militar, a Polícia Civil, as autoridades fiscais e outros serviços de segurança. Se eu recebi informação sugerindo que vai haver um ato terrorista, com que rapidez isso deve chegar às caixas de entrada dos trabalhadores em campo. Informações que sugeriram que alguém é alvo de eliminação é enviado pelo departamento de inteligência para a CID [Divisão Central de Investigação] da Polícia Civil. O grau de cooperação com esses grupos externos tem crescido constantemente nos últimos anos. Enquanto nós simplesmente transferíamos informações no passado, atualmente também recebemos informações. O que fazemos com essa informação? A essência disso é que agora existe cooperação mais próxima e mais profunda.

Mariash (2013) salientou que, quando ocorrem muitos ataques terroristas, a relação entre as agências flui com rapidez.

Infelizmente, também em Israel até hoje, os sistemas de inteligência não são conectados. Cada organização mantém o seu departamento de inteligência – o que não é bom! Quando eu fui responsável pela parte tecnológica na Polícia, trabalhamos muito com o serviço prisional e com o nosso Ministério, e ninguém quis abrir o seu departamento de inteligência, o que não é bom. Agora, em Israel, porque os dois sistemas estão conectados, porque o sistema prisional vem buscar os prisioneiros nas estações policiais (*shuttle*), os sistemas têm que ser conectados – pois como Policial tenho que saber que prisioneiro estão trazendo e o serviço prisional quer saber que prisioneiro a Polícia está mandando. A solução foi criar um terceiro serviço de inteligência, que é combinado. A Polícia pode introduzir no sistema quando está mandando um prisioneiro para a prisão e se quiser que o serviço prisional saiba mais sobre ele, pode-se introduzir mais dados nesse sistema. É chamado “Mitznefet”... e também a Inteligência do Shabak (Serviço de Segurança). Mas tenho que acrescentar – essa também foi uma das minhas principais responsabilidades quando estava na Polícia – quando houve muitos ataques terroristas, a Inteligência do Exército, o Shabak e a Polícia trabalharam completamente unidas. Em 2002, quando começaram todos esses ataques, a minha responsabilidade era construir a conexão entre o Exército, a Polícia e o Shabak. Construímos um sistema em que a inteligência flui com muita rapidez. Por exemplo, se o Exército ou o Shabak sabem que um ataque terrorista está começando em Jenin, nos territórios palestinos, em menos de cinco minutos o policial no bloqueio da estrada perto da Haifa já sabe quem é o terrorista, o que ele está dirigindo, como ele se parece. Em cinco minutos.

Com relação aos funcionários do IPS, os oficiais Goldstein, Harari e Chamo foram unânimes ao afirmar que os carcereiros sabem que uma de suas funções é a de passar informação. O carcereiro recolhe informação. Ele está continuamente movendo-se na ala. Certa feita, um dos guardas repassou a informação para o Oficial de Inteligência de que um prisioneiro iria sair em uma licença de 24 horas e estava distribuindo o seu equipamento para os outros prisioneiros e despedindo-se. Tal situação foi verificada e descobriram que o prisioneiro pretendia não retornar ao presídio.

Em razão da preocupação quanto a eventual corrupção por parte dos servidores, o IPS questionou sobre os prisioneiros recrutando guardas para a sua causa, o que redundou nas respostas a seguir.

Harari (2013):

Entre os prisioneiros de segurança, existem prisioneiros específicos que têm a “responsabilidade” de recrutar pessoal. Eles geralmente procuram carcereiros fracos – que têm problemas econômicos, sociais e emocionais. Normalmente, o guarda nos diz que “eles me pediram, me disseram”. Precisamos manter uma estreita cooperação com eles e principalmente com aqueles que estão fora, “no campo”. Inteligência de lado, se não traduzirmos a informação para um item de ação em campo, não vale muito. O Oficial de Inteligência deve ser extremamente alerta e tomar nota de qualquer coisa, a fim de coletar inteligência. Por exemplo, considerar as tatuagens nos corpos dos prisioneiros.

O jornalista Cymerman (2013), questionado sobre o tema, respondeu:

É, até que ponto não será que algum carcereiro decida aumentar o seu salário, com 50 mil shekel que lhe pagam para obter um telefone às vezes [...]. Eu noto que eles fazem todo tipo de programas de educação para tentar melhorar o nível dos funcionários... Tu sabes que os funcionários têm um papel a mais, que não falamos nunca dele: é que no fundo eles são os únicos israelenses que os presos realmente conhecem cara a cara.

Quanto à necessidade de controle sobre os funcionários que atuam junto ao IPS, Mariash (2013) destacou:

Eu acho que isto é muito importante. Estas pessoas estão trabalhando aí por muitos anos e tenho certeza de que devem ser monitorados – pessoal, grupos de trabalho, “workshops” com os funcionários– e fazemos isso com e para os oficiais da Polícia. Eu fui chefe da Polícia de Haifa de 2002 a 2007. Na época de todos os ataques terroristas, a Guerra com o Líbano. Os oficiais da Polícia viram muitas imagens desagradáveis – imagens muito tristes. Nós formamos muitos grupos de trabalho para os policiais, monitorando pessoas que, de repente, estão em decadência, pessoas mais estressadas, e cuidamos delas. É muito importante, em qualquer lugar. Tenho certeza.

Tohar (2014) ilustra que no sistema prisional israelense há uma séria preocupação com corrupção dos servidores e advogados.

Uma das nossas metas este ano é evitar a corrupção dos funcionários. Muito importante para a gente isto... Você sabe que, por causa disso, este ano, no ano passado, o Ministro junto com o nosso chefe, junto com o Chefe da Polícia, saíram em um trajeto enorme e difícil e conseguiram aumentar os salários dos que começam a trabalhar, porque a gente ficou com medo de, ou a pessoa era boa e saía porque o salário era baixo, ou eles se inclinavam a receber “bola”... Há também um registro e um cadastro atualizado dos advogados. Porque nós temos muitos problemas com advogados. Advogado que é da mesma facção criminosa... Há um cadastro, um

acompanhamento e um monitoramento das visitas dos familiares e dos amigos. Dados atualizados do perfil do preso... Mas não é só para fins de inteligência...

Elmaleh (2014) complementa informando existir um controle efetivo sobre relação preso-funcionário.

Existe um monitoramento sobre a movimentação funcional e relacionamento de servidores penitenciários, isto é, controlam se eventualmente algum funcionário tem um contato muito próximo com o preso... Tem também este controle interno dos próprios funcionários... Visitas de menores e daqueles com antecedentes criminais são proibidas.

Ofer Lefler atuou anos junto ao IPS, sendo sua especialidade “negociações” junto às prisões dos terroristas por cerca de quatro anos (foi porta-voz e negociou com presos terroristas na greve de fome que houve em 2004). Entrevistado em Israel, em 2013, relatou sua experiência.

[...] A pessoa que entra na prisão não pode ter celular, que fica sozinho, se faz parte de um grande grupo ou de uma organização, se é uma pessoa muito perigosa, e tem só meia hora por dia para ver o sol – no final do dia você corta a conexão de dentro para fora e você tem que pagar um bom dinheiro para os prisioneiros que colaboram dentro do setor presidiário – porque quando uma das famílias ou quando um dos grandes criminosos é preso, ele tem muito dinheiro. Ele pode comprar qualquer um. O importante é que compreenda que está tudo claro, que se pode ver tudo, que não há segredos por detrás das grades – então eles têm medo de pegar dinheiro, eles têm medo de corrupção [...] Aqui, em quatro anos, acho que somente aconteceram dois casos, de carcereiros que receberam algo de criminosos. Aconteceu de alguém deixar passar um telefone celular, o oficial foi demitido, perdeu a aposentadoria e não pode mais trabalhar em Israel. Isso funciona... Falando nisso, nós pegamos advogados que vão de um lado a outro, de uma prisão a outra e eles eram os coordenadores de ataques terroristas. É muito importante. Eu não sei se é a lei, mas em Israel somente o Auditor do Governo pode permitir que se escute o que o prisioneiro conversa com o seu advogado. Para a Inteligência... Se você pensa que eles não sabem nada sobre o pessoal que trabalha na prisão, é um erro. Eles sabem exatamente o que você gosta de comer, porque você come em um refeitório – os prisioneiros é que distribuem a comida. Eles sabem exatamente o que você gosta de comer, beber, onde você passa a noite, quem é a sua esposa, quantas vezes por noite você vai ao banheiro.

Por ocasião das entrevistas dos três oficiais, Avi Roife, Chefe da divisão de Inteligência do Serviço Prisional de Israel (IPS), também foi questionado sobre as questões em debate. Roife tem lidado durante muitos anos com uma grande variedade de Atividades de Inteligência. Serviu na Polícia Civil por quase 30 anos, principalmente como comandante. Entre outros cargos, chefiou a divisão de investigação de Israel. Uniu-se ao IPS há dois anos como chefe da Unidade de Inteligência Nacional. Na oportunidade, Roife (apud Harari, 2013) ressaltou a importância da inteligência e da reabilitação.

O IPS de hoje não é o IPS de ontem ou o Serviço que existia há 10 ou 20 anos atrás. A coleta de informações deve adaptar-se às condições que estão em constante mudança e às ameaças de seu tempo... A interface entre carcereiros, oficiais penitenciários, pessoal de inteligência prisional e os presos não pode ser comparada a qualquer outra organização. Ele admite que o pressuposto básico é que o prisioneiro fará tudo o que puder para melhorar as suas condições. A inteligência é uma parte integral de tudo e é um fator decisivo... A minha opinião é que tanto a inteligência como as trajetórias de segurança/recuperação são muito boas e necessárias. Cada aspecto precisa ter o seu próprio peso relativo adequado. O comportamento excepcional de um prisioneiro deve ser tratado de forma decisiva, mas proporcionalmente. Na punição, deve haver um equilíbrio adequado entre a

dissuasão e a possibilidade de esperança. A função da inteligência é assegurar que qualquer atividade excepcional entre os prisioneiros seja trazida à superfície. Quaisquer ameaças de presos de qualquer natureza simplesmente não podem acontecer. A Inteligência é uma parte integral da orientação para a reabilitação. Se, por exemplo, o prisioneiro não tomar drogas e for um prisioneiro modelo, o braço de inteligência é quem o recomenda para um trabalho, estudo ou outros privilégios. O prisioneiro deve saber que há um caminho de esperança, mas, alternativamente, deve estar ciente de que punições de dissuasão também existem. A Inteligência existe na interface entre esses dois caminhos...

Roife (apud Harari, 2013) também destaca a importância de uma inteligência de qualidade. Isto é, um serviço que cumpra a missão para qual foi criado: oferecer a melhor informação possível para solução dos conflitos, o que significa que os dados gerados em relatórios e outras atividades devem ser transformados em ferramentas importantes para a tomada de decisões.

No nível prisão, existem os oficiais de inteligência e os seus assistentes. Cada prisão tem as suas próprias características e sua própria estrutura interna para reunir e coletar inteligência e informação, bem como para apresentar as conclusões baseadas em inteligência. Esse nível também lida com a filtragem, classificação e distribuição dos prisioneiros e recolhe informações sobre todas as atividades excepcionais que ocorrem dentro dos muros da prisão... Aqui temos que formular uma abordagem global para a inteligência, para o Comissário do IPS e seus principais oficiais, para analisar as ameaças atualmente conhecidas e as possíveis ameaças futuras e para implementar um método para atacar e neutralizar essas ameaças. Um componente central é a cooperação entre o serviço de inteligência prisional e as outras estruturas de inteligência que fazem parte das redes globais de inteligência de Israel. As referidas, na maioria das vezes, dadas as características da população do serviço prisional, são a Polícia e o Serviço de Segurança Geral. Nos últimos dois anos, foram implementadas alterações significativas nas redes de inteligência do IPS, com vistas a obter uma melhor qualidade de coleta de inteligência. Entre outras melhorias, foram formulados critérios rigorosos para seleção e treinamento de agentes de inteligência. O curso de Formação de Oficial de Inteligência era propriamente autosselecionado. O curso mais recente, e o primeiro a ter lugar após a implementação dos novos procedimentos de seleção, foi concluído com êxito por apenas 16 Oficiais de Inteligência. O curso teve a duração de 12 semanas e incluiu treinamento básico, ferramentas básicas para o trabalho de inteligência, a vinculação de uma ampla gama de conhecimentos de várias interfaces de inteligência e uma vasta gama de conteúdos teóricos e oficinas de trabalho. Estamos fazendo o melhor possível para assegurar que a divisão de inteligência trabalhe profissionalmente e ofereça informações confiáveis e de alta qualidade. Você deve prever o evento antes que aconteça. Precisamos de informações da melhor qualidade e, portanto, todos os sistemas precisam das melhores ferramentas. Isso se aplica à seleção, ao treinamento e às funcionalidades de controle. Além disso, um novo curso avançado foi inaugurado para oficiais de inteligência, que é “patrocinado” por um Oficial da Inteligência de alto escalão no QG do IPS. Até o final do corrente ano orçamentário, três grupos de oficiais de inteligência devem concluir esse curso. Para esse fim, um plano de trabalho adequado foi formulado: um conjunto de objetivos e critérios de avaliação (KPI – Key Performance Indicators – Indicadores Chave de Desempenho) foi especialmente concebido e formulado para cada prisão. Esses conjuntos variaram de acordo com diferentes características e atributos da população carcerária...Assumimos, por exemplo, que iríamos encontrar problemas relacionados com drogas em uma prisão de criminosos. A fim de ser capaz de responder essas questões, seria de se esperar uma quantidade definida de “inteligência de qualidade” sobre a questão da droga para cada prisão.

É de fundamental importância que os gestores prisionais posicionem-se no sentido de encarar o desafio de melhorar a gestão penitenciária, refletindo na qualidade dos produtos produzidos. O País precisa de serviços secretos para produzir conhecimento de alto nível, assessorando os tomadores de decisão e protegendo o conhecimento sensível.

É a Inteligência que leva a um resultado específico. Se não houver resultado, não podemos usar esse conhecimento. Precisamos diferenciar entre o conhecimento que nos permite encontrar um único comprimido de uma droga pesada específica na posse de um prisioneiro, em oposição ao conhecimento que nos leva a um motorista/fornecedor que está constantemente trazendo um suprimento substancial de drogas. É evidente que,

a fim de obter informação de qualidade, você deve remunerar a sua fonte. Eu sempre digo ao oficial de inteligência que estou lhe dando carta branca, mas isso está sujeito à qualidade das informações de inteligência que ele fornece. Devo salientar que o Oficial de Inteligência não é medido de acordo com a quantidade de informação/inteligência que ele proporciona. É a qualidade que conta. A divisão de inteligência do IPS foi adaptada às características da população prisional com que tem que lidar. O departamento de avaliação e de pesquisa é encarregado de classificar as várias populações especiais encontradas no serviço prisional. Um outro departamento trata dos prisioneiros criminais. Há “mesas” separadas que lidam com famílias do crime, presos de segurança e prisioneiros da antiga União Soviética. Cada uma dessas mesas lida intensivamente com os fatores internos e externos relevantes. Outras seções da divisão de inteligência cobrem temas como segurança de dados e informações, bem como a triagem de segurança dos candidatos da equipe do IPS, enquanto uma seção especial preocupa-se com as questões relativas à ética e à confiança. Nós não somos dogmáticos. Cada membro da divisão tem seu próprio horizonte. Enquanto o horizonte pode ser visto, está quase a uma distância infinita. É claro que para nós, em trabalho de inteligência, o céu é o limite. O trabalho não conhece limites, nem as nossas aspirações.

Cymerman (2013) destacou o impressionante trabalho realizado pela Unidade Canina (uma das unidades que compõem a Atividade de Inteligência Prisional).

[...] Sobretudo quando se trata de presos árabes, isso tem um efeito brutal, porque os muçulmanos consideram os animais impuros. Então é uma forma de dissuasão terrível para eles. Chamou muito a atenção. Não vou dizer que é fácil de ver – há uma coisa difícil de ver – é muito violento, mas se tem que ser, tem que ser. E há outra coisa muito interessante que eu vi com cães em Beer Sheva – que não sei se isso continuará ou não. É este sistema de computadores, de informática... Que controla, no caso, os cães – o computador lê os ladridos dos cães e consegue ver se é uma situação de alarme, quer dizer, uma fuga... de presos. É uma coisa que eu fiz há uns anos e que não voltei a ouvir falar agora, mas eu imagino que deve ainda existir e convinha, eu acho que é muito interessante. Eles tiveram, gravaram 40 mil ladridos de cães, fizeram um estudo no computador, descobriram que havia quatro tipos de ladridos e encontraram o que é de alarme. Então nos mostraram como um suposto prisioneiro estava a fugir, os cães avisavam e os computadores então se acendiam. Incrível.

Continuando a arguir os entrevistados sobre o IPS no tocante à legitimidade (controle, valor e confiança) da Atividade de Inteligência Prisional junto à sociedade, Cymerman (2013) ressaltou:

Sim, olha. Nem sempre é muito estético, mas a população israelense tem-se que, vou te dizer, vou te citar o que me disse o chefe, ex-chefe do Shin Bet, o Shabak dos Serviços Secretos Internos, que se chama Carmi Gilon. É um tipo fascinante. Eu entrevistei-os a todos. Ele me disse, e está em contato com eles. Ele me disse uma coisa: quando há atentados e há terrorismo, a população fecha os olhos, não quer saber o que acontece na luta antiterrorista. Uma vez que se tranquiliza, como está acontecendo agora, neste momento, e param essas ondas, as pessoas começam falando de direitos humanos, de não pode ser, temos que limitar, temos que... Então, o que aconteceu aqui é que, a partir do ano 2000 e até 2005-2006, houve, entre setembro de 2005-2006, diria 2006, houve mais de 200 bombas humanas lançadas sobre Israel. A toda uma geração, eu antes falei dos meus filhos, eu tenho dois filhos do meu primeiro casamento, dois filhos mais velhos, de 28 e 22 anos, que viveram na própria carne os traumas dessa situação. O meu filho que vive em Herzlia, que vivia em Herzlia nessa altura, uma zona mais tranquila, mais residencial, perdeu uma colega da aula, da escola dele em um atentado em que ia comprar uma *shuarma*. Uma menina de 14 anos. A minha filha, que acaba de se casar, Ana, tem 28, ela ia a uma discoteca aqui, aqui perto no Dolfinarium, ia chegar cinco minutos depois da explosão... Toda essa gente de alguma maneira eu penso que isso os traumatizou, apesar de que hoje em dia, se tu falas com eles de política vão dizer que querem a paz, querem um acordo; como acontece com a maioria da população israelense, independentemente do que tu vês nas mídias. Se tu fazes uma sondagem sociológica, tu vês que dois terços da opinião pública israelense quer um acordo com os palestinos. De forma sistemática, nos últimos 20 anos, nos piores dias da Intifada era assim; mas, entenda que não se pode viver assim, não podes viver com bombas humanas, homens, mulheres, meninos, adolescentes, lançados sobre os ônibus, sobre os centros comerciais, sobre os cafés, onde nós estamos, não se pode viver assim. Então, eu imagino que durante todos esses anos a opinião pública israelense fechou, fechou os olhos de alguma forma, e permitiu que os que trabalham em segurança façam o que precisam para impedir isso. E funcionou. É o que aconteceu: não há acordo de paz, infelizmente, mas continua havendo, de alguma maneira não há terrorismo. Desapareceu, ou seja, foi uma

vitória muito grande dos Serviços Secretos Israelenses, do Exército Israelense, dos Serviços Penitenciários Prisionais Israelenses, a colaboração de milhares, talvez dezenas de milhares de colaboracionistas palestinos. Tu sabes que o Tribunal em Israel é um dos poderes mais fortes. Hoje em dia, os tribunais têm um poder brutal. A imprensa tem um poder brutal e a Polícia tem um poder brutal. A tal ponto que o Sharon que era um Primeiro-Ministro dos mais fortes da história de Israel, passava interrogatórios da Polícia por financiamento ilegal do partido muitos anos antes, nada de espetacular e ele passava oito horas, nove horas de interrogatório com a Polícia. O Olmert foi derrubado, sendo Primeiro-Ministro, por suspeitas de corrupção que não foram provadas até hoje, em nenhum dos julgamentos. Foi considerado inocente em todos os julgamentos. Falta um. Vai ser nos próximos dias, na próxima semana. E provavelmente, dizem, vai ser declarado inocente, também. No entanto, houve um presidente que foi levado para a prisão por abusos sexuais, de violação. Ser presidente é ser como um rei. É Chefe de Estado. O Ministro das Finanças está na prisão por roubo. Houve um ex-ministro da Saúde que foi levado para a prisão. Quer dizer, é uma sociedade na qual há um controle contínuo. Então, quando há abusos de algum tipo, de direito humanos, é imediatamente controlado, equilibrado.

Cymerman (2013) manifestou uma realidade sobre a qual poucos têm coragem de falar: que, em momentos de crises, terrorismos e ameaças, a sociedade israelense não quer tomar conhecimento do que ocorre nos presídios. Porém, quando a realidade apresenta uma “paz relativa”, começam as mobilizações dos movimentos de “direitos humanos dos presos”. Além disso, ressaltou a importância que Israel dá à Justiça, no sentido de que ela é aplicada a qualquer pessoa indistintamente: seja processando e punindo primeiro-ministro, presidente, ministros, judeus e árabes.

A Atividade de Inteligência pressupõe equipamentos eficazes para uma efetiva atuação. Nesse sentido, os entrevistados foram questionados a respeito desse tema. Tohar (2013) refere que todos locais do presídio são monitorados.

Tem, tem câmara de vigilância. Nas áreas de lazer, onde passeiam. Tem nos corredores. E pode ter também um tipo de revista planejada, de iniciativa, pode ser da Masada e pode ser, se a gente acha que tem alguma coisa que valha. Aí sim.

Entrevistado acerca dos equipamentos que são fornecidos e utilizados pelos estabelecimentos carcerários israelenses, Mariash (2013) especificou e explicou com maiores detalhes a utilização da Wise Intelligence Technology (WIT) dentro dos estabelecimentos prisionais.

[...] Nós desenvolvemos um sistema, um dos mais eficientes no mundo para inteligência. Nós o vendemos em todo o mundo. Chama-se Wise Intelligence Technology (WIT). A Elbit Systems... está envolvida nas prisões atualmente com os *Sigint*: Sistemas de Inteligência do Sinal. Porque eles continuam trazendo telefones *smart*, celulares para dentro da prisão e continuam a viver a sua vida de submundo lá dentro...Então, a Elbit oferece algumas coisas relacionadas a isso...As conversas podem ser – nós podemos nos envolver nas conversas, mudar as mensagens entre eles, e assim retirar muita informação de inteligência, se quisermos interferir nas chamadas...Pode-se fazer de tudo. Você pode envolver-se nas conversas, se eles estão mandando uma mensagem, nós podemos interceptar a mensagem, mudá-la, por exemplo: eu te mando uma mensagem dizendo que quero me encontrar com você nesta lanchonete. Então nós interceptamos a mensagem, a paramos e dizemos que vamos nos encontrar em outro lugar. Esse é um tipo de envolvimento. Em outros sistemas, nós podemos causar interferência, parar todas as chamadas de celulares ou podemos localizar o telefone celular e pegá-lo... Uma outra coisa que oferecemos é proteger o pessoal que trabalha na prisão. Oferecemos o Satnav. É uma coisa pequena que se coloca no corpo do pessoal e, em primeiro lugar, nos informa onde ele está, e em outros casos, nos informa, por exemplo, se a pessoa caiu ou se alguma coisa lhe aconteceu. Não só protege, como também

nos informa onde está a pessoa todo o tempo. Pode-se também colocar essas peças pequenas em equipamentos que se quer saber onde estão todo o tempo...É como um GPS. Mas o GPS não funciona tão bem. Qual é o problema? O GPS não funciona quando se está dentro de um prédio. Você não sabe. Entrou no prédio, o GPS sabe que você está dentro do prédio, mas se é um prédio grande como uma prisão, torna-se muito difícil a localização. É um GPS combinado com... é chamado de Sistema Inercial. Dentro dessa peça tem um sistema inercial que quando você se movimenta, o aparelho transmite onde você se encontra dentro do prédio. Sabe se você está no primeiro andar, segundo andar ou em qualquer outro lugar dentro do prédio. O GPS não pode fazer isso. Quando você está dentro do prédio, o GPS é cego. É um sistema muito avançado que a Elbit oferece às prisões.

Esse depoimento foi muito esclarecedor ao informar que a AIP possui sistemas capazes de monitorar os celulares utilizados pelos presos dentro dos estabelecimentos carcerários e, inclusive, alterar suas comunicações. Trata-se, efetivamente, de uma AIP por demais avançada.

Especificamente sobre a Atividade d e Inteligência Prisional, Mariash (2013) salientou a importância de pesquisas que devem ser feitas para fins de inteligência.

Não sei se vocês sabem, mas em Israel, há quatro anos, houve uma mudança muito grande a respeito dos prisioneiros. Porque antes disso, quando a Polícia prendia alguém, eles ficavam na Estação Policial e, após uma ordem judicial, iam para as prisões. Hoje em dia, o sistema prisional cuida de todos os prisioneiros, imediatamente. Quando a Polícia prende alguém, eles vão direto para a prisão... Em Natania... eles têm celas de detenção, mas apenas para algumas horas. Eles colocam o prisioneiro lá – é um sistema computadorizado. Eles colocam o prisioneiro no sistema e com o *shuttle* para as prisões, eles passam e o levam... Isso é o que faz a Unidade Nachshon. É um sistema muito eficiente. É como um *shuttle* que vai de estação em estação reunindo os prisioneiros. E, se tem que ir ao tribunal, são levados...Pode-se fazer pesquisas de inteligência sobre a área da prisão. Isso pode ser feito. [Saber] quem mora lá. Depois verificar os dados sobre essas pessoas e ver exatamente se têm alguma conexão com os presos. Isto é algo que pode ser feito na Polícia e criar registros...Para fazer isso, não se necessita de nada. Para monitorar a Internet, sites de pesquisa, Facebook – isso é uma coisa que se pode coletar... Todo o mundo faz isso. Chama-se Osint (Open Source Intelligence – Inteligência de Fonte Aberta); temos Sigint, que é Inteligência de Sinais; Comint – Inteligência de Comunicações; Humint – Inteligência Humana; e agora temos também Osint – Open Source.

Sobre a potencialidade de equipamento para bloqueio de celulares dentro dos estabelecimentos carcerários, o entrevistado ressaltou que é muito eficaz, podendo identificar imediatamente o uso de aparelho celular, desde o momento em que a bateria é conectada. Infelizmente, o sistema é muito oneroso, não podendo ficar ligado todo o tempo, conforme explica Mariash (2013):

Sim. Podemos. Nós podemos detectar, dizer o que eles estão fazendo...O problema é que quando introduzem o celular na prisão eles retiram a bateria. Então não se pode detectar. Mas quando conectam o aparelho, pode-se identificá-lo rapidamente. Se existir o sistema na prisão e estiver sempre ativado, quando o aparelho é conectado, é imediatamente identificado. O que geralmente acontece é que os prisioneiros retiram a bateria e só a colocam quando precisam telefonar. Mas, atualmente, se tiver o sistema operando continuamente – o que não acontece porque é um sistema muito caro... O que acontece é que o Governo compra um sistema para 10 prisões. Então salta de prisão para prisão. Se o telefone estiver desconectado, não pode ser detectado. O ideal seria ter o aparelho em todas as prisões, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, todo o tempo. Então o sistema pode alertar, no momento em que alguém conectar o telefone.

Mariash (2013) ressaltou, ainda, a importância de equipamentos diversos para fins de AIP. Lefler (2013), por sua vez, destacou que a “estratégia” mais importante para se obter informações para fins de Inteligência ainda é a relação preso-funcionário do IPS. Ele salientou

que, embora a tecnologia seja uma ferramenta importante, o melhor mecanismo para a inteligência prisional efetiva é o contato pessoal e diário dos funcionários, diretor do presídio e do oficial da inteligência com os presos. Essa foi uma das entrevistas mais esclarecedoras acerca da atuação de uma atividade de inteligência prisional efetiva, eficaz e legítima. Lefler, com sua experiência junto à AIP, em Israel, destacou a importância do diálogo com os presos, de monitorá-los em qualquer momento e local, de oferecer negociações (regalias) em troca de informações relevantes para a Inteligência, de interceptar celulares, telefones, ambientes, como carros que transportam presos, e celas.

Nesse sentido, para melhor vislumbre, torna-se importante transcrever, praticamente na íntegra, seu depoimento:

Você não pode trabalhar na prisão se não houver Inteligência. Tudo o que se faz na prisão é tri-inteligência. Primeiro, Inteligência é verificar quem pode ficar na mesma cela, quais presos não pertencem ao mesmo grupo. Segundo, compreender quem é o chefe, o coordenador, verificar quem é a pessoa que pode dar a moldura do que acontece no seu grupo. Isto é Inteligência: verificar que presos podem ficar nesta ou naquela prisão, se aqui ele corre perigo de vida, o que pode acontecer se ele ficar neste grupo. O importante na prisão são duas coisas: primeiro, tranquilidade – não encontrar corpos pela manhã – e o segundo, a fuga. Todo o resto são coisas que você não necessita criar dentro da prisão. A importância da Inteligência é em relação a estes dois aspectos: que haja tranquilidade na prisão, que não haja demonstrações, nem greves de fome, nem ataques. Essa é a primeira informação de Inteligência que se necessita. A segunda é compreender quem é a pessoa que vai criar – para nós –, é a linha vermelha – se alguém escapa da prisão, ou se vai escapar quando está indo da prisão para o Tribunal, para o hospital, etc. A outra coisa que se necessita dos terroristas que estão na prisão é saber se eles estão planejando ataques terroristas fora das grades da prisão. O que eles criam dentro da prisão – quando eles estão sentados nas suas celas – é como criar ataques econômicos – por exemplo, deixar a água aberta toda a noite – isso é economia. Você prendeu toda a liderança da organização terrorista fora da prisão e estão atrás das grades. Uma das coisas importantes é compreender que eles não têm conexões entre o preso e o exterior. Isso é muito importante e é uma das razões da necessidade da Inteligência Prisional. Não ajuda só o sistema prisional, ajuda também o país. Como se cria essa Inteligência...? Com a Inteligência que você criou. Primeiro, você sabe como se “compram” pessoas para que falem, pode ser um telefone que você lhes dá para que possam falar com a família, pode ser um monte de coisas pequenas – porque na prisão há uma lei: não existem outras cores a não ser branco e preto. Só uma linha. Você não pode ultrapassar essa linha. Então como se criam coisas? Eu sempre digo às pessoas que se você pensa que existe uma parede entre as peças ou se existe uma linha – é praticamente óbvio que se pode escutar tudo, compreender tudo – a única coisa que se tem que fazer é escutar. Porque não se pode esconder nada na prisão. Se você está caminhando entre as celas, se está sentado em uma cela – você escuta a música do que está acontecendo, a atmosfera da prisão. Se você está sentado no seu escritório, você pode estar cercado de tecnologia – e tem que ficar sentado, observando uma câmera e compreender que há um problema. A maioria das coisas depende – você pode criar celas especiais, ficar sentado 24x7, escutar o que eles dizem e daí criar Inteligência. Com a tecnologia, o céu é o limite. O importante não é ficar sentado observando uma tela e dizer: “OK, sobre o que eles estão falando agora? É ou não importante?” Eles têm a moldura de 9/11, mas eles não têm a pessoa para conectar todas as molduras em uma imagem. CIA e FBI. Cada um tem pequenas partes de um problema que vai acontecer – e ninguém pegou o quebra-cabeça e colocou todas as peças em uma única moldura. Essa é uma das coisas que se está na Inteligência – se você está vivendo dentro da prisão, você entende as celas – você pode escutar as vozes, pode olhar nos olhos do prisioneiro e compreender onde está a conexão que você pode usar para obter dele informação e trazê-lo para o seu lado. Quando temos pessoas que queremos organizar para que trabalhem para nós, nós o levamos para uma breve conversa, colocamos cigarros na reunião, se ele gosta de um café especial, a gente traz esse café – você aprende como criar uma situação que, no final do dia, eles não percebiam que te passaram informação. Mas o importante é levá-lo de volta à cela, não colocá-lo em perigo... Isso é como uma arte. Como organizar pessoas que conversem com você, fazer com que se sintam confortáveis, como comprá-las, com dinheiro, sexo, sua esposa, seus filhos, ou com o seu telefone. Isso é a Inteligência que você entende, somente se está sentado com os prisioneiros 24x7 e falando com eles. Um bom oficial de Inteligência é a pessoa que vive dentro e que sabe a quem pode comprar. Depende de dinheiro... Cada um tem o seu preço. O importante em Israel é compreender que ninguém vai

escapar e que não vão criar outro ataque terrorista de dentro da prisão. Essa é toda a história. Inteligência é muito, muito importante para o diretor. A pessoa mais importante é o Oficial de Inteligência e acima dele o Diretor da Prisão. Ele tem que saber tudo. Pode-se instalar a melhor tecnologia, mas, no final de contas, é através dos seus olhos e dos seus ouvidos que você pode aprender e compreender o que está acontecendo dentro da prisão. Se está tudo tranquilo, ou está por acontecer uma confusão, greve de fome, ou qualquer outra coisa nesse sentido. Isso que é importante.

Especificamente sobre as diversas unidades do sistema prisional, Lefler (2013) destaca a importância das Unidades Canina, Massada e Dror. A Unidade Nachson, ao transportar presos, possui importância ímpar para fins de obtenção de informações relevantes à inteligência prisional, pois a tendência dos presos é trocar informações dentro dos veículos que devem ser previamente monitorados com tecnologia de ponta para ouvir as conversas realizadas (em, especial com presos da mesma facção que se encontram em diferentes estabelecimentos carcerários), fornecendo uma gama relevante de informações. A Unidade Massada é essencial pois especializada no ingresso e revista das celas, e a Dror tem conhecimento especializado no sentido de instalar tecnologia especial dentro das celas para filmagem e oitiva, visando a acompanhar a atuação criminosa dentro dos presídios. A Canina, por fim, possui cães especializados em encontrar drogas, bombas e treinados para evitar fugas dos presos.

Nachson é a unidade que transporta os prisioneiros, é a unidade de movimento. São encarregados de trazer o prisioneiro de uma para outra prisão, da prisão para o Tribunal, para um hospital. Uma Inteligência que pode ser criada – e é única em Israel –, as pessoas falam nos carros e pensam que não há tecnologia. Então uma das coisas é instalar tecnologia nos carros. Uma outra coisa é colocar alguém no carro: “Por acaso você está indo para...?”. A maioria dos prisioneiros “pesados” não fala nos carros. Mas, na segurança, quando encontram – eles não sabem que um deles está trabalhando para a Inteligência – quando eles encontram um do grupo/da organização deles, começam a abraçar-se: “Irmão, como está na prisão?”; “Escuta, estamos precisando disso...”. Você obtém Inteligência. Dentro dos carros... Quando estão sentados no carro, todos estão ouvindo, fazendo anotações e se escutam alguma coisa mandam um bilhete para a Inteligência que sabe o que fazer daí em diante. Mesmo tendo Inteligência especial, a Inteligência verifica por exemplo, com a Nachson, quais as estradas por onde vão passar, se há possibilidade de um ataque em uma estrada nos carros especiais para os prisioneiros, tem que controlar para que não entrem no mesmo carro prisioneiros de duas gangues distintas, o que poderia criar uma briga. A Inteligência trabalha para todas as unidades, porque em Israel há um enorme movimento de prisioneiros. Não é como no Brasil, onde o prisioneiro é colocado em uma prisão e volta a ser visto dentro de 10 anos. Não são transportados para hospitais, para o tribunal. O Tribunal vem à prisão. Em Israel temos que levá-los ao Tribunal. Não há videoconferência. Tentamos e não funcionou. Esse é um dos maiores problemas que temos... Em primeiro lugar, se são transportados de uma prisão para outra, os prisioneiros não têm tempo de obter controle de um local... Na Massada, eles usam dois chapéus: um é uma unidade especial com arma não letal. Se alguma coisa acontece detrás das grades, é uma unidade especial que sabe como entrar nas celas, porque não somos autorizados a matar os nossos prisioneiros, quando são violentos – a especialidade deles é usar armas não letais. Balas de pimenta preta no ar... A Dror – a outra unidade – é de Inteligência especial. Eles sabem como entrar nas celas, quando estão dormindo e os prisioneiros não percebem que eles estão lá dentro. Essa é a especialidade deles. Sabem como instalar tecnologia especial ou até entrar nas celas quando todos estão dormindo e ninguém fica sabendo que eles estiveram nas celas. Eles sabem como colocar a pessoa em uma sala e não há maneira de esconder – eles encontram na cela, na cama ou até dentro do próprio corpo do prisioneiro. Não escapa nada. E essa é a Inteligência que eles procuram... Existem cães especiais para ataque, cães especiais para bombas, cães especiais para drogas, mas sabemos que os cães podem trabalhar somente por um curto período de tempo. Dos cães, 99% trabalham por alguns minutos, não por horas. Uma pessoa normal não sabe disso, então tem medo do encontro com o cão. Se você está tentando introduzir alguma coisa na prisão, você tem medo do cão, mas sabe-se que os que procuram drogas podem operar por um espaço de tempo curto, muito curto. Minutos... Em Israel, na prisão, descobrimos que dois cães, um macho e uma fêmea, quando estão juntos, um cuida do outro. Então nós os colocamos juntos ao redor da prisão – isso é muito interessante. Um dos nossos

doutores descobriu e até ganhou um grande prêmio por essa investigação: colocar um macho e uma fêmea ao redor da prisão, que não é um espaço muito grande é melhor para, em primeiro lugar, cuidar um do outro, e em segundo lugar guardar a prisão.

Questionado sobre outros métodos de utilização da inteligência prisional, o entrevistado destacou o controle que pode ser feito através dos telefones públicos dentro dos estabelecimentos prisionais (LEFLER, 2013).

É muito difícil hoje em dia, com toda a tecnologia, escutar um telefone específico. Você pode ter os números de telefone e tudo. Mas o importante é que eles não tenham nenhuma conexão com o lado de fora da prisão, através de telefones. Isso é 100%, mas não existe uma segurança de 100% que você possa encontrar os telefones. Mas se são criados telefones dentro do quadrado da prisão, telefones públicos, então pode-se ouvir as conversas, mas lembre-se sempre de que é uma enorme informação que entra e o importante, no final, é sentar-se e encontrar a história que você está procurando... Deve-se observar, porque no sul, os beduínos... você deve compreender que o prisioneiro não está sozinho. Deve-se checar tudo. Encontramos crianças jogando bola perto da prisão. E de vez em quando cai uma bola dentro da prisão. Bolas de tênis. E encontramos informação dentro da bola de tênis... crianças!

E ressaltou a importância de uma atuação efetiva dos agentes do IPS, que devem atuar 24 horas por dia, durante os sete dias da semana e anotar tudo que vêem e ouvem, pois não estão tratando com amigos, e, sim, prisioneiros. Essas informações, ao final do dia, devem ser encaminhadas à inteligência, rotineiramente, pois o Oficial da Inteligência deve ter quatro olhos no seu rosto: ver o que recebe de informações e o que consegue obter (LEFLER, 2013).

O importante é surpreender os prisioneiros com o que você faz, o importante é que eles compreendam que você não trabalha das 8h às 5h, mas 24x7. Eles têm que compreender que eles não são os encarregados na prisão – porque você é o encarregado da prisão, você tem as chaves, você tem o programa e tudo o mais. Até a década de 1990, os prisioneiros de segurança não tinham permissão de ter um relógio, nem mesmo um relógio eles podiam ter. O que eu quero dizer é que parte da Inteligência é a comparação de truques. Um jovem soldado ou um jovem oficial trabalhando no serviço prisional tem que entender que está trabalhando com criminosos, e não com amigos e tudo o que eles [prisioneiros] dizem ou fazem deve ser anotado. Essas anotações devem chegar ao encarregado do departamento e no final do dia têm que chegar à Inteligência. O oficial da Inteligência tem que ter quatro olhos no seu rosto, dois que observam o que ele recebeu naquelas anotações e os outros dois que trabalham todo o dia: ele encontra prisioneiros, conversa com eles e, no final do dia, ele sabe quem é o elo mais fraco na cela, na organização; ele sabe como trabalhar com eles, quem pode ser o delator...Muito, muito importante, obviamente. Para encontrar esse tipo, você deve saber quais são os fios que você deve puxar. E somente a pessoa que vive e compreende toda a estrutura pode compreender como fazer com que essa pessoa trabalhe para ela...Não há confiança, mas criando a imagem de que você é o tipo bom. O oficial de Inteligência deve ser o bonzinho. O Diretor é o mau. Se você é o da Inteligência, você é o tipo bom.

Quanto à existência de mandato legal que legisle sobre a atividade de inteligência prisional, o entrevistado destacou que existem regulamentos, não leis (LEFLER, 2013).

Shlomo Shpiro é diretor-adjunto do Departamento de Estudos Políticos e diretor-adjunto de pesquisa do Centro para Comunicação Internacional (CIC), da Universidade Bar-Ilan, em Israel, com Ph.D. junto à Universidade de Birmingham. É especialista no estudo dos serviços de inteligência em Israel e na Europa, combinando pesquisa sobre políticas tecnológicas e de segurança, com ênfase em gestão de crises, terrorismo e contraterrorismo.

Para Shpiro (2013), existem dois grandes conflitos. Primeiro: a Polícia quer ter inteligência, o Serviço Prisional não quer ter inteligência (preocupa-se em evitar fuga e motins). Segundo: é fácil recrutar pessoas para servir de espiões dentro dos presídios, mas não é fácil obter informação confiável. Assim, a chave para a Inteligência Prisional, na sua opinião, é a comunicação. Sua entrevista vem ao encontro do exposto por Lefler (2013), com a ressalva de que as informações fornecidas por presos são sempre suspeitas.

O entrevistado Shpiro (2013) foi o único ouvido em duas oportunidades em Israel: de maneira informal sobre o tema da AIP em geral, em 2010, e formalmente em 2013. Também em razão desse fato, em particular, essa entrevista, pela importância de seu conteúdo, será reproduzida de maneira um pouco mais extensa. Ele iniciou sua manifestação com uma breve explanação sobre Inteligência, reportando-se ao que foi discutido no ano de 2010, em Israel.

Desde que nos encontramos, há três anos, houve alguns avanços. Deixa-me falar por uns cinco ou dez minutos só para atualizar como estão as coisas agora e depois podemos ver como seguir adiante. Mas eu quero mantê-la atualizada. Isso é importante. Quando falamos sobre inteligência prisional, sabemos que é muito diferente da inteligência normal. Porque a pessoa, o alvo, está sentada em um lugar... Ele também pode tomar contramedidas: ele não usa o seu celular, usa o celular da avó dele. Então deve-se pedir ao Juiz para escutar também o celular da avó dele. E o Juiz reclama que avó tem 90 anos! Ela não é uma criminosa! Democracia! E outras coisas mais. Direitos Humanos. E ele pode ter 100 celulares. Não custa nada. Só o chip – 5 shekels ou parecido. Muito dinheiro, muitos problemas nesse tipo de inteligência. Na Inteligência Prisional, a pessoa está em um lugar. Mas o sistema prisional não vê muito valor em reunir inteligência, porque as autoridades prisionais não se importam com o crime nas ruas, eles se importam só com uma coisa: manter o prisioneiro dentro da prisão. Atualmente, a tecnologia moderna permite que as gangues criminosas sejam orientadas de dentro da prisão. Não é nenhum problema. Se você tem dinheiro, não há nenhum problema. Então, existe uma colisão, uma contradição entre a Inteligência Policial e o Serviço de Inteligência Prisional. A Inteligência Policial quer descobrir o que este tipo está fazendo. A Inteligência Prisional não quer isso, porque – assim dizem eles – se fizermos coisas demais e os criminosos descobrirem, teremos tumultos dentro da prisão. E eles não querem ter tumultos na prisão... Agora, Inteligência Prisional de muitas formas não é diferente de nenhum outro tipo de inteligência. Humint e Sigint, você sabe isso. Falamos sobre isso há três anos atrás. Humint = você tem agentes dentro da prisão – é muito fácil recrutar pessoas dentro da prisão porque você pode dar alguma coisa para eles: comida melhor, eles não precisam tanto de dinheiro, mas ver a família. Se você está condenado a 20 anos de prisão, ver a família é uma coisa muito importante, muito grande. Não custa nada e você pode permitir um maior número de visitas, por exemplo, ou passar para uma cela melhor, ou ter alguns direitos, ter fins de semana livres, ou qualquer coisa no estilo. Você pode dar presentes às pessoas com muita facilidade. Na inteligência normal, você tem que gastar muito dinheiro. Se você quer recrutar um agente, você tem que pagar muito. Na prisão é muito fácil dar, é muito fácil tirar. Se o prisioneiro tem uma TV na cela e você a retira, é um desastre. Você retira coisas pequenas, por exemplo: ele pode preparar café na cela dele, e você retira a cafeteira, porque é proibido, existem regras. É muito fácil dar e muito fácil tirar. Mas as pessoas não são confiáveis como as de fora. Porque quem está na prisão? Os criminosos. Eles são mentirosos profissionais. Eles mentem automaticamente, então eles vão mentir para você, para obter alguma coisa, eles vão dizer qualquer coisa. Então, é fácil recrutar pessoas, mas a confiabilidade da informação é muito baixa. É muito extrema. Porque algumas vezes eles vão implantar evidências em outro prisioneiro para dar a informação, para que eles pareçam grandes. Se eu sou um informante, eu digo para o Governador: “Ele está planejando fugir”. Mas, quando ele está no pátio, eu coloco uma faca debaixo da cama dele e aviso: “Vê! Ele tem uma faca! Ele quer cortar a janela”. Os guardas vão, encontram a faca, colocam o cara em mais 10 anos de prisão. E você fica como um bom agente. Você passou uma boa informação. Então, a veracidade da informação é muito problemática. Porque é fácil de manipular as pessoas na prisão...Então, de um lado, existe este conflito: a Polícia quer ter inteligência, o Serviço Prisional não quer ter inteligência. Por outro lado, esta contradição: é fácil recrutar pessoas, não é fácil obter informação confiável... Qual é a chave para Inteligência Prisional, na minha opinião? Comunicação. Comunicação entre os prisioneiros e as pessoas fora da prisão. Porque sem comunicação eles estão mortos... Agora, você pode coletar muita informação na comunicação porque os prisioneiros usam telefones, ou usam os

seus advogados ou as suas famílias. Os advogados algumas vezes fazem parte do sistema do crime. Às vezes, são muito bons advogados e outras vezes, não. É como em qualquer profissão no mundo. Fazem parte do sistema e não é permitido escutar a conversa porque a Constituição garante a conversa entre o prisioneiro e o seu representante legal. As famílias são todo o tempo meios de comunicação. Crianças, bebês. Bebês é o melhor. Pode-se esconder cartas, pedaços de papel, qualquer coisa. É impossível encontrar tudo. Impossível. Até mesmo na Coreia do Norte. E eles usam métodos piores. Impossível. Porque o prisioneiro tem que pensar todo o tempo, 24 horas por dia, em como fazer isso. E você, como oficial, tem meia hora para checar. A família chega às 3h, eles têm um encontro às 4h e vão embora às 5h. Eles escondem coisas no bebê, nas roupas, nas fraldas, qualquer coisa, em qualquer lugar. Não se pode encontrar. Nada. Eles vêm para o encontro, colocam coisas dentro da boca, nos ouvidos, no reto, em qualquer lugar. É comum. Normal... É óbvio que eles fazem contrabando de celulares para dentro da prisão, todo o tempo e em qualquer lugar. Os telefones estão ficando cada vez menores e tudo é possível. Mas pode-se manter o número de telefones baixo, não eliminá-los, mas mantê-lo baixo. Se você encontrar 80% dos celulares contrabandeados – é possível – hoje em dia, com detectores de metal, raios-X, nos sapatos. Todos os sapatos agora têm telefones na prisão. Os sapatos guardam telefones todo o tempo. Mas, hoje em dia, com a eletrônica, pode-se encontrar os aparelhos. Com um detector de metal, entra-se em uma cela e pode-se encontrar. Mas existem telefones públicos. A lei diz que o prisioneiro tem direito a usar os telefones públicos. Eles têm permissão para comprar cartões de telefone e usar os telefones públicos. Para poder escutar a comunicação, necessita-se o mesmo que para escutar uma conversa civil – uma permissão do Juiz. Não se pode fazer isso todo o tempo. O que fez o Serviço Prisional de Israel? É muito interessante. Nos últimos anos, nos últimos dois anos, eles têm um novo sistema, que controla todos os telefones em todas as prisões. Tudo é computadorizado. Então, pode-se ver quem está chamando quem, quando, por quanto tempo, quem ele chamou antes, quem ele chamou depois e pode-se visualizar as conexões. É um sistema moderno, eu acho que é o melhor do mundo. Em todas as prisões, todos os telefones estão conectados. E é legal, porque você não escuta a conversa. Você só tem os dados da comunicação. Isso significa que você sabe que o Sr. Smith chamou o Sr. Jones, às 7h15. Cinco minutos depois ele chamou a mãe dele. Cinco minutos depois ele ligou pro advogado dele, e depois pro sócio dele. Ele ligou para este e aquele e assim por diante. Rapidamente pode-se ver as relações – quem está telefonando a quem. Pode-se também ver quem está dando ordens, quem está recebendo ordens, quem são os soldados das gangues criminosas e quem é o chefe. Pode se ver isso claramente. E se você não vir, você pode causar, fazer uma espécie de teatro, uma operação para descobrir. Por exemplo, se um membro de uma gangue é assassinado – isso acontece em Israel todo o tempo. Os criminosos matam-se entre si... O mais importante de ver é se você liga da prisão para este tipo, dois minutos depois para quem ele está ligando. Você o chamou para dizer, faz um negócio de drogas, ou o que for que seja. Mas a quem ele está chamando? Ele está chamando os sócios dele, e os sócios estão chamando este tipo... Se você trabalhar em conjunto com a Polícia e a Inteligência Prisional, você pode ter uma boa imagem, uma imagem muito boa. Conecta os pontos. Porque o mundo criminal é muito dependente do telefone – comunicação eletrônica – eles querem falar agora. Alguma coisa aconteceu agora. Agora. Alguém matou o amigo dele. Ele quer falar com eles, saber quem foi, como aconteceu, o que vamos fazer a respeito disso, etc. Então tem-se uma visão geral da comunicação. Obviamente os prisioneiros reclamam ao Supremo Tribunal em Israel, que o sistema é ilegal, que eles têm direitos, etc. Tudo isso está sendo debatido agora. Mas o Serviço Prisional investiu muito dinheiro, milhões, muitos milhões nesse sistema. Antes tinha-se somente os telefones públicos. Colocava-se dinheiro e se fazia uma chamada. Um telefone normal. Atualmente, tudo está conectado e, além disso, é um sistema muito ativo – significa que você pode bloquear certos números, certas pessoas. As pessoas devem identificar-se com um código quando fazem uma chamada. OK. Você pode dar o código a um amigo, mas logo haverá impressões digitais no telefone. Então, só eu posso fazer chamadas, cada prisioneiro tem uma conta – por exemplo 100 shekels –, devendo identificar-se e pagar pela chamada. Mas pode-se bloquear conversas com certas pessoas. Eu não quero que ele chame este. Sem problema. Ou o contrário. Posso permitir que ele só chame a avó dele, a mãe dele, a filha dele, ou quem quer que seja – tudo é possível. Pode-se bloquear pessoas a falarem com outras pessoas. O sistema é também geográfico. Por exemplo, pode-se permitir que ele ligue somente para Tel Aviv. Não pode chamar ninguém em Jerusalém. Você é um criminoso de Eilat. Você não pode telefonar para Eilat. Pode telefonar para alguém em Haifa, se quiser. Fazer novos amigos. Porque é um software, tudo é possível. Não só dá informação, mas permite controlar a comunicação. Dificulta, mas não torna impossível. Criminosos sempre vão ser bem-sucedidos algumas vezes. É o mundo. Sempre houve criminosos. Mas torna mais difícil e facilita chegar ao Serviço Prisional e dizer: Inteligência é importante porque evita fugas, evita motins, evita grandes traficantes de drogas dentro da prisão. E isso é o que eles não querem ter. Eles não se interessam por assaltos a bancos. Pode ser que se importem, de uma forma generalizada. Algumas pessoas são boas e se importam com a sociedade, mas não todos. Mas se você puder mostrar às Autoridades Prisionais que informação é bom para vocês, Inteligência é bom para vocês, não para a sociedade, então eles vão mostrar interesse em ter. E estão dispostos a investir muito dinheiro. Não existe em nenhum lugar no mundo um sistema como esse... De fato, algumas vezes existe interesse das Autoridades Prisionais em deixar que os prisioneiros tenham telefones. Eles não procuram. Não encontram. Porque é mais fácil de controlar. Você sabe o número, sabe o chip – não

apresenta nenhum problema. Os prisioneiros não são tão tecnológicos quanto eles pensam. Algumas vezes pensam sobre isso, mas eles não têm escolha. Se o seu amigo foi assassinado, e você é um chefe de crimes, você tem que dizer às pessoas o que elas devem fazer. Se você não responder, você é nada. Para os seus soldados você é um zero. Você não é nada. Então as coisas que acontecem fora da prisão – você tem que responder – você não pode dizer: dentro de duas semanas, eu vou me encontrar com a minha família e vou esconder alguma coisa na roupa do bebê. Em duas ou três semanas. Não, de jeito nenhum. A resposta tem que ser em cinco minutos. É negócio. O Diretor da IBM, se acontece uma crise, não pode dizer: em duas semanas vou tratar da crise. Não. Se há uma crise, você deve tratar dela imediatamente. Então eles são diretores de empresas do crime. Eles devem tratar de coisas todo o tempo. Eles são totalmente dependentes de comunicação e essa é a chave para uma efetiva informação, para uma Inteligência eficaz. Terminei a minha palestra por hoje.

Shapiro (2013) destacou que a chave para a inteligência ser eficiente é a “comunicação entre presos e funcionários, além do monitoramento de qualquer tipo de comunicação realizado pelo preso (com amigos, visitas, advogados, etc.)” Também salientou a importância da atuação da AIP no entorno dos estabelecimentos prisionais, tendo em vista a capacidade que os presos têm de se comunicarem com seus comparsas através de grades das prisões e sacadas de edifícios.

Muito importante em Israel. Por exemplo, a prisão Ramle⁵⁶ estava longe de tudo em Israel. Mas a cidade cresceu, cresceu e agora eles construíram edifícios muito altos ao lado da prisão. Bem ao lado da prisão. Então os amigos dos prisioneiros compraram apartamentos nesses prédios e podem acenar aos prisioneiros, desde as suas janelas. Cumprimentar está bem, mas fazer um código... Por exemplo, esta é a janela – você coloca um vaso de flores do lado esquerdo significa uma coisa, você passa o vaso para a direita é outra coisa. O prisioneiro na janela dele coloca a roupa lavada para secar – coloca a camisa branca, a camisa azul, a verde, a preta. São códigos. É uma forma de linguagem. Mas se alguém observar isto por muito tempo, pode ser possível entender. Não 100%, mas você precisa de pessoas com inteligência para decifrar isso. Mas deve ser uma grande consideração de quem está comprando os apartamentos ao lado da prisão. OK. Algumas vezes a quem o construtor legal permite. Você pode evitar certa distância para atirar coisas – porque pode-se atirar a 30 ou 40 metros, uma coisa assim, mas não a 100 metros. Não é um canhão. Então deve-se construir um pouco mais afastado da prisão. Mas sinalização é totalmente possível... Quem quer viver ao lado de uma prisão? Uma pessoa normal não quer viver perto de uma prisão.

Assim como os demais entrevistados, ele ressaltou a necessidade da presença de um Oficial de Inteligência com qualificação técnica para obter informações. Mas advertiu a importância da análise das informações coletadas e da qualidade no conteúdo do conhecimento apurado. Não basta a coleta de informações, deve existir uma estrutura com equipe analítica e especializada que possa detalhar de forma profunda as informações, que avalie seus significados, valores e importância para fins de servir para uma inteligência eficiente e auxiliar na tomada de decisões.

Porque em cada prisão em Israel, há um Oficial de Inteligência, que é parte do pessoal e trabalha lá por muitos e muitos anos. Tem experiência. Ele senta com o prisioneiro, uma hora, duas horas, dez horas. Não importa. Se a pessoa é bem treinada, ela é melhor que um detector de mentiras. Porque você pode mentir por nove horas, depois de dez horas, algo de verdade aparece. Uma outra coisa está faltando: análise. Isto tudo é sobre coleta de informação. Monitorar isso, aquilo, mas deve-se ter uma equipe de análise, como os serviços normais de inteligência, que analisam os dados. Você fala aqui sobre coleta de dados e está faltando a parte de análise. OK. Eu faço tudo isso: verificar conteúdos de correspondência, verificar telefones, câmeras de vigilância, etc., tudo.

⁵⁶Um dos presídios que a autora visitou em 2010.

Mas deve haver um grupo de pessoas que se pergunte: o que significa isto? E ainda mais. Deve haver uma equipe analítica que faça sentido, e os analistas devem falar com a Polícia, porque, digamos, pode ser que você tenha um prisioneiro em seu estado que venha do norte. Eles não sabem nada do que acontece naquele estado. Eles têm que falar com as pessoas. O que acontece com essa gangue, eles são bons, maus, grandes, pequenos, bem-sucedidos, o que eles fazem, etc.? A análise não pode funcionar somente dentro da prisão. A análise deve estar conectada com a Polícia local. Também se você quer entender os sinais. Por exemplo, nas prisões russas, todos os prisioneiros têm muitas tatuagens. As tatuagens são uma língua. É como se fosse um livro. Se você é um assassino você tem um certo tipo de tatuagem. Se você é um traficante de drogas, você tem outro tipo de tatuagem. Se você matou a sua esposa, outro tipo de tatuagem. E assim por diante. E estão por todo o corpo, nos ombros, nas mãos, nas costas, onde for. Então, o problema em Israel é que há muitos criminosos russos. No início, as autoridades prisionais não deram muita importância a essas tatuagens. Não parecia importante. Todo mundo tem tatuagem hoje em dia. Crianças têm tatuagens. Então eles conseguiram especialistas para ler essas tatuagens – que são como um livro. Por exemplo, quantos anos você esteve na prisão na Rússia, algumas vezes é uma igreja, com um certo número de torres. Vamos dizer, ele foi um assassino, esteve 6 anos na prisão – então, tem-se uma igreja com seis torres. Mas alguém tem que saber isso. Tem que saber ler isso. Claro que, se perguntar ao prisioneiro o que é isso, ele vai responder: “A minha namorada” e fica por isso mesmo. Mas o certo é que é como um livro. Quando ele tira a camisa é como um CV (*curriculum vitae*). É a história da vida deles. Da vida criminosa deles. Algumas vezes a tatuagem é como um anel. Não um anel de verdade, porque eles não podem usar anéis. Algumas vezes está nos ombros. E pode-se fazer um mapa – a história da pessoa. Algumas vezes não se recebe informação da Rússia, se alguém foi um assassino, eles não querem dar o arquivo da pessoa, mas só com as tatuagens pode saber muito. Então a Inteligência Prisional tem que compreender a mentalidade da prisão. Não basta ser um policial, uma boa pessoa, para ser Oficial de Inteligência. Nunca. Deve-se pensar como um prisioneiro. E adaptar-se à terminologia da prisão. Qual é o *status* na prisão, qual era o *status* na vida normal, muitas coisas definem o nosso *status*: dinheiro, uma casa grande, um carro grande, coisas bonitas, jóias. Isso define o nosso *status* na vida normal. Na prisão, é definido de forma diferente. E deve-se entender a linguagem do *status* dos prisioneiros. Quem é o chefe e quem é um João-ninguém. Quem está no meio e quem está mudando. Porque muda a toda hora. Ontem ele era o chefe, hoje ele é um João-ninguém. Ontem ele era um jovem soldado, hoje ele está dando ordens. Muda. A prisão é um microcosmo da vida. Mas em um prédio, em uma área. Mas é a vida. Tem tudo lá. Um amigo meu foi gerente de um grande hotel. E ele me contou que um hotel é como um pequeno mundo. Existe de tudo lá. Cozinha, lavanderia, eletricidade, energia, água, quartos, pessoas, pessoas malucas, criminosos, pessoas legais. É como um pequeno mundo. A prisão é um mundo pequeno. Existe de tudo lá. E com bastante frequência, não só os prisioneiros estão lá por muito tempo, mas também os Oficiais estão lá por muitos e muitos anos. Algumas vezes, durante toda a sua carreira profissional. O que não é tão bom. Não é bom para um Oficial da prisão trabalhar em uma mesma prisão por muito tempo. Porque pode provocar coisas ruins. Então, em Israel, eles tratam de mudar, de mover as pessoas, tanto os prisioneiros como os Oficiais. Tem-se este sistema dual: você move prisioneiros, se um fica com muito poder nesta prisão, ele é transferido para outra prisão. Leva um ou dois anos para ele estabelecer um novo *status*, e daí pode-se transferi-lo para outra prisão, e assim por diante. Mas os Oficiais também. Não é positivo que eles permaneçam muito tempo na mesma prisão. Porque eles acabam conhecendo demais as pessoas. Hoje ele é um oficial aqui, amanhã pode ser ali. Hoje ele está em uma unidade, amanhã pode estar em outra: escaltar os prisioneiros no caminho para o Tribunal, transporte e coisas desse gênero. Então: movimento. Manter as pessoas se movimentando todo o tempo, isso é muito saudável. Cada poucos anos, você está em outro lugar. Claro que os Oficiais não gostam de estar se movimentando muito. Porque eles têm que viajar, família, crianças, o que for. Mas faz parte da vida. E os prisioneiros também não gostam de mudar. Porque eles querem estar perto das suas famílias. E isso é uma arma muito poderosa. Se você muda alguém para perto da família dele, as famílias podem visitá-lo com mais frequência. Se eles estão longe, a família não vem, ou vem menos. É um fato estatístico. É normal. Todas as famílias vão dizer que amam o filho, o irmão, mas visitá-lo, não. Funciona muito com terroristas, nas prisões de Israel. Se o prisioneiro é cooperativo, existe uma prisão muito próxima a Ramalah. Cinco minutos de Ramalah. A família pode vir em cinco minutos para visitar o prisioneiro. Se ele não coopera, existe uma prisão no sul do Negev, no meio do deserto. É em uma terra de ninguém. É no meio de nada. É como se fosse no meio da selva amazônica. Nada. Só calor e calor, areia e areia. Fica tão quente que o cérebro parece que vai explodir. São 40 graus ou mais quase todo o tempo. E a família, para chegar até lá, precisa de no mínimo cinco horas. Cinco horas para ir, mais cinco horas para voltar, nesse tipo de clima. Não existem muitos ônibus, não deixam que viajem com o próprio carro, etc. Esquece. Então é um meio muito poderoso mover as pessoas. E, claro, alguns prisioneiros têm medo de mover-se, porque outra prisão pode ser controlada por uma gangue inimiga. Se você está nesta prisão, você pode ter uma vida muito boa. Se você passar para essa outra, você não tem nenhum amigo, só inimigos. Um dia você está caminhando e, de repente, já era. Você já pertence ao passado. Isso dá ferramentas para controle. Não é perfeito. Sabe-se que corrupção acontece todo o tempo. Também em Israel. É normal. Os oficiais da prisão não recebem muito dinheiro, e isso é normal, pois os criminosos têm muito dinheiro.

Assim como Lefler (2013), Shpiro (2013) ressaltou a importância da movimentação permanente entre os oficiais e presos para que não sejam criados “vínculos” entre ele durante um prazo muito grande dentro do mesmo presídio. Questionado sobre o tema “corrupção”, Shpiro (2013) referiu, de forma veemente, que Israel é uma democracia, exemplificando que o Ministro das Finanças foi preso e acusado de suborno, o Presidente de Israel foi preso por estupro, além de importantes políticos que se viram obrigados a pedir demissão pela prática de irregularidades em suas gestões. O entrevistado, reiterando o que Cymerman (2013) havia falado, ainda detalhou a situação do Presidente de Israel, preso, que se negou a utilizar uniforme escrito “Presidiário” sob alegação de ter sido Presidente de Israel. Em face de sua negativa, o Diretor do Presídio proibiu ingressos de visitas, como forma de punição, por descumprir regulamentos internos do estabelecimento prisional. Quanto à corrupção, referiu que, em Israel, ela é investigada e punida.

Mas as pessoas tentam. Se você conseguir 80-90% está OK. Porque a sociedade nunca é perfeita. Não é só o problema de prisões. Temos corrupção em todos os lugares de Israel. O anterior presidente de Israel está na prisão por estupro e muitos ministros estiveram na prisão por suborno, por todos os tipos de coisas... Algumas vezes já tivemos reuniões do Governo na prisão. Mas eu acho que é uma ferramenta muito forte, que mostra a força da democracia israelense, que essas pessoas vão para a prisão. Porque, na França, por exemplo, todos são corruptos: o Primeiro-Ministro, os ministros, quem for. Ninguém vai para a prisão, nunca. Eles são julgados, condenados pelo Juiz, mas eles não vão para a prisão nem por um dia. O anterior Primeiro-Ministro da França foi condenado por desvio de dinheiro, etc., mas não ficou um dia na prisão. Na Itália, muitos são corruptos, mas nunca vão para a prisão. Em Israel, não importa se você é um João-ninguém ou o Presidente. Se você cometeu um crime, você paga para a sociedade. Você vai para a prisão. Tivemos muitos ministros na prisão. O Ministro das Finanças, Irzon. Ele tinha muito poder político. Todos tinham medo dele. Ele era muito grande física e politicamente. Ele era tão grande, tão corrupto, ele levava os amigos a restaurantes em Tel Aviv para jantar e pagava 30 mil shekels por uma janta; 30 mil shekels só para quatro ou cinco amigos... Ele pagava em *cash*. Ele ficou preso cinco ou seis anos em uma prisão ruim, no Norte. Ele saiu faz um ou dois anos e estava muito, mas muito magro. OK. Pessoas roubam, o poder corrompe. Presidentes podem abusar de mulheres. O Ministro das Finanças pensava que podia roubar dinheiro. Acontece. Mas eles pagam o preço. Eles vão presos. E o Presidente anterior, Katsav, era tão arrogante. Quando os Juizes ofereceram um acordo – você confirma que é culpado, daí você não vai para a prisão. Vai receber apenas dois anos condicionais. Ele recusou, dizendo: “Não sou culpado, não fiz nada”. Daí houve um julgamento e foi provado que ele violentou várias mulheres e agora ele está na prisão. Ele está na prisão devido a sua arrogância. Ele pensou: “Eu sou o Presidente. Eu não vou ir para a prisão”. Quando ele foi para a prisão, em uma prisão de baixa segurança, não é necessário usar uniforme todo dia. Você só é obrigado a usar uniforme durante visitas. Assim, os oficiais podem separar os civis dos prisioneiros. Mas em dias normais, os prisioneiros podem usar as suas próprias roupas. Ele recusou-se a usar o uniforme, porque “ele era o Presidente, uma pessoa muito importante”. OK, foi a resposta do Oficial da Prisão. Você não receberá nenhuma visita. Você só pode receber visitas se usar o uniforme. OK. Uma semana, duas semanas, três semanas, um mês sem visitas. Ele não foi castigado de nenhuma outra forma. Quando ele quis receber a visita da família, usou o uniforme, como todos os outros. O anterior Presidente, vestindo um uniforme onde está escrito “PRISIONEIRO”. Não se pode impedir que você cometa um crime, mas se cometer, paga. O mesmo com o Ministro das Finanças. Ele cozinhava batatas na prisão. Este é o tipo que frequentava os melhores restaurantes no mundo. Pagava por uma garrafa de vinho mil, 2 mil shekels. Bebiam cinco garrafas – champanhe ou o que for. Na prisão, ele tinha que cozinhar a sua própria comida. Foi uma dieta excelente. Ele emagreceu muito. Hoje em dia não se ouve mais falar nele. Ninguém menciona o nome dele. Quando ele era o Ministro das Finanças, todos diziam: “Ele é meu amigo”. Hoje em dia simplesmente desapareceu. Não existe mais. E diversos ministros foram para a prisão. Tivemos um caso em que um ministro beijou uma soldada. Se você beija uma moça na França, você se transforma em um ministro. Mas aqui ele foi a julgamento por isso. Existem muitos exemplos. Podemos ficar falando sobre isso por horas a fio. Mas é a força da democracia, quando até o Presidente vai para a prisão. Cometeu um crime. Você não pode impedir, as pessoas são corruptas. Essas coisas vêm antes da Justiça. E o Poder Judiciário é muito independente em Israel, muito independente. Nos Estados

Unidos, se você é um Juiz, você tem que ser eleito. É um sistema diferente. Em Israel, se você é apontado como Juiz, ninguém pode te dizer nada. Então os Juizes não têm medo de colocar políticos na prisão. Em muitos países, se você é um Juiz e coloca um político na prisão, amanhã você vai ser juiz em um vilarejo sem importância. Mas aqui a Justiça é muito independente. Você pode ver: o ex-Primeiro-Ministro Olmert está em julgamento por suborno, o Ministro do Exterior está em julgamento por proteger algumas empresas. O Primeiro-Ministro Rabin, que era muito popular, teve que se demitir porque a esposa dele tinha uma conta bancária em Nova Iorque. Era proibido. Ele não roubou o dinheiro. Era dinheiro legal que ela recebeu por palestras dadas. Uma quantia insignificante. Mas ele teve que se demitir, porque era proibido. Ele foi um dos melhores Primeiro-Ministro de Israel. E muitos ministros enfrentam a justiça. Olmert também se demitiu por isso. Existem muitas coisas semelhantes acontecendo e repito: acho que é a força da democracia israelense. Ninguém pode escapar de um crime cometido. É muito interessante, pois é na prisão a primeira vez que essas pessoas encontram pessoas comuns. Porque se você está acostumado a comer em um restaurante e pagar 30 mil shekels por uma janta, agora ter que comer comida da prisão, comida simples, cozinhar as próprias batatas... Pode até se transformar em um chefe de cozinha em cinco anos!

Quanto aos presos terroristas, Shpiro (2013) destacou que antigamente “droga e terrorismo” eram duas coisas distintas. O terrorista não se preocupava com dinheiro, e, sim, com sua ideologia. Hoje o Hamas é um dos maiores traficantes de drogas, em razão do lucro proveniente delas, sem contar a facilidade de contrabandos vindos do Sinai, onde não há qualquer fiscalização efetiva.

Gangues completas de árabes estão aí, traficando drogas. É muito conhecido. Quando saem em liberdade, vão para a América do Sul, fazem dinheiro lá, mas eu escutei de um árabe que estava na prisão que um amigo foi para a Colômbia e uns criminosos colombianos lhe disseram: “Se você não desaparecer em dois dias, nós te cortamos a cabeça. Porque nós temos o nosso próprio crime aqui e não precisamos de vocês. Desaparece ou vais te transformar em estatística”. Então ele voltou. Eu acho que há uma luta pelo controle do submundo – libaneses há muitos na América do Sul – a gente sabe por que eles tentam contrabandear armas, drogas – terrorismo e drogas eram duas coisas muito separadas, agora não. Estão muito interligados. Os terroristas na prisão dizem: “Se eu sou terrorista, não quer dizer que eu não gosto de dinheiro. Eu posso ser terrorista e gostar de dinheiro também”. Mas há 10-20 anos, os terroristas não precisavam, não queriam dinheiro. Era uma espécie de tabu. Se você é um traficante de drogas, você é não é nada. Antigamente, na Faixa de Gaza, eles costumavam matar os traficantes de drogas e as prostitutas. Hoje em dia, o próprio Hamas é o traficante de drogas e quem era contra esse tipo de crime hoje o adotou, porque é muito lucrativo para eles. Hoje eles organizam o tráfico de drogas do Egito, Gaza, ida e volta, com tonéis, barcos, com qualquer coisa. O Sinai é como a Somália – país sem lei. No Sinai não há nada; nem Polícia, nem regras, nada. Oficialmente, existe o exército egípcio, mas eles não fazem nada. Você pode comprar armas, drogas, pessoas, qualquer coisa. Eles tentam impedir, mas não conseguem controlar nem as ruas de Cairo. No Sinai, os beduínos têm feito esse tipo de contrabando por 2 mil anos. Eles contrabandeavam quando os Romanos estavam aqui. Eles não vão parar por causa de um governo no Egito. Eles não dão a mínima. Muitas armas vêm do Sinai. Mas alguém me disse que o preço de armas ilegais no mercado do submundo em Israel é muito caro, o que significa que as fronteiras são exitosas. Porque você pode comprar uma arma no Sinai por 200 dólares e aqui custa, talvez, 5 mil dólares. Significa que o controle de fronteiras é eficaz. É muito difícil contrabandear armas... Nos anos 1970, vieram pessoas da Geórgia, então todos diziam que aumentou a criminalidade. Nos anos 1950, foi a vez dos marroquinos. Então todos culpavam os marroquinos por crimes. Mas a mudança na criminalidade não reflete na imigração. Reflete nas mudanças da sociedade israelita. Nos anos 1950-1960, não importava se você era marroquino ou de qualquer outra nacionalidade, a maioria das pessoas deixava as portas das suas casas abertas – não fechava com chave. Nada acontecia. As crianças passavam o dia na rua. Os pais trabalhavam o dia todo. Eu passava o dia na rua. Era como uma criança de rua do Brasil, em uma favela. Eu não estava em casa: passava o dia na rua, com os meus amigos, brincando, juntando sapos, todo tipo de bobagens. Hoje em dia, não se faz mais isso. É impossível. A mudança é global. É diferente hoje.

Todas as entrevistas foram colhidas junto aos principais atores relevantes que operam, atuam ou conhecem a fundo a Atividade de Inteligência Prisional Israelense. Elas foram de suma importância para entender o funcionamento dessa atividade. Ressalte-se que tais

depoimentos, até agora transcritos, ratificam os pressupostos teóricos já abordados na presente tese em relação à efetividade e legitimidade da Atividade de Inteligência Prisional.

A partir da introdução da atividade de inteligência de Israel e de seu sistema de inteligência prisional, passaremos a abordar o processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional, buscando ressaltar suas origens, seu desenho organizacional e sua lógica de expansão.

5.3 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL EM ISRAEL: ORIGEM, DESENHO ORGANIZACIONAL E LÓGICA DE EXPANSÃO

O desafio analítico central deste capítulo é demonstrar a matriz histórica da AIP. Inicialmente, é importante referir, conforme destacou Cepik (2003b), a dificuldade em precisar a exata combinação entre acaso, evolução e intencionalidade no desenho inicial e na trajetória de qualquer organização ou procedimento, em especial nos serviços de Inteligência. Além disso, não há estudos sobre como se dá a institucionalização do processo de Atividade de Inteligência prisional israelense, isto é, como chegou a se tornar uma organização com “valor e estabilidade”.

A história de Israel, conforme ressalta Salomão (2014), é parte fundamental para tecer um panorama dos fatos. Através dela é possível estabelecer a história dos conflitos, tratados de paz e da própria criação de Israel.

O capítulo será dividido em sete etapas. A primeira discutirá os primórdios da Atividade de Inteligência israelense e como surgiram os serviços do IPS Britânico. A segunda discutirá como se desenvolveu a Atividade de Inteligência após a declaração de independência do Estado de Israel. Na terceira etapa, serão abordados aspectos de como se deu a criação do IPS israelense e da primeira unidade até hoje vinculada à instituição: Unidade Nashon. Na quarta etapa, serão feitas considerações sobre as consequências para o IPS quando da eclosão da Primeira Intifada, em especial com o surgimento da Unidade Canina e Unidade Dror (também pertencentes ao IPS em 2010). A quinta abordará a Segunda Intifada e as graves consequências que afetaram sobremaneira a atuação do IPS, em especial com o aumento da população carcerária, perfil dos apenados, atuação mais ofensiva do IDF e criação do Sayeret Duvdevan e Unidade Massada. Após, será abordada a Operação Chumbo Fundido e seus reflexos para o serviço prisional. A última etapa retratará a fase de negociações com troca dos presos palestinos por Israelenses, até cerca de 2010, término do recorte temporal da pesquisa.

5.3.1 Primeira fase: pré-história

Conforme demonstrado no item 5.1, o primórdio da Inteligência Israelense nasceu antes mesmo de sua independência e, nessa época, não havia referência à atividade prisional. Na ocasião, houve o surgimento de várias organizações como Nili (1915), Hagana (1920), IPS (1926), Shai (1937), Le'Aliyah Beth (1939), Irgun e Lehi (1940), Palmach (1941) e as Plugot (1945), sendo que foram criadas, especialmente, em razão das ameaças potenciais que circundavam Israel (Líbano, Síria, Irã, Paquistão).

Neiman (2010) refere que as raízes do IPS podem ser encontradas nas cadeias existentes durante o Mandato Britânico. Conforme a cronologia apresentada por Kahana (2006, p. XIX-XXXVII), a atividade de coleta, análise e disseminação de informações já ocorria durante o Mandato Britânico. Não havia qualquer autoridade responsável por controlar ou coordenar essa atividade.

Nesse contexto, segundo Besinger (1998), o Serviço Correccional Israelense precedeu o estabelecimento do Estado de Israel, ocorrido em 1948. O Sistema Prisional original foi estabelecido pelos Britânicos em 1926, como parte da Força Policial do Mandato Britânico. Na ocasião, edifícios antigos e inadequados eram destinados a alojar presos como centros de detenção. As condições eram ruins e havia superlotação. Muitas prisões, ainda existentes, foram construídas na década de 1930 pelas autoridades Britânicas.

A atividade de inteligência originou-se, nessa época, principalmente em razão da necessidade de criação de um processo de defesa e implementação de poder sobre os territórios e a população. Havia necessidade de obtenção de informações (movimentações britânicas no local, plano dos ingleses para a região, reação dos líderes árabes em face de iminência da criação do Estado de Israel, etc.). Foram mobilizados recursos e pessoas que fundaram a organização especializada na obtenção de informações.

5.3.2 Segunda fase: criação da Atividade de Inteligência

A declaração do Estado de Israel e as intenções dos estados árabes ditaram necessidades novas, claras e urgentes: criar uma infraestrutura de Inteligência e definir esferas específicas de responsabilidade. Em 7 de junho de 1948, o Primeiro-Ministro Ben Gurion chamou Reuven Shloah, responsável pelo Departamento Político da Agência Judaica, e o chefe do Shai, Isser Beeri, com o objetivo de conduzir definições preliminares dos serviços de Inteligência do Estado nascente, visando prover um serviço de informação político externo. O Departamento

Político tornou-se uma Agência de Inteligência independente e secreta. Como não havia linha clara delimitando a responsabilidade, muitas vezes órgãos diferentes estavam envolvidos em tarefas comuns. Nessas condições, não era possível estabelecer legalmente os objetivos do serviço, suas tarefas, poderes, orçamentos e relações entre as agências governamentais. O Shai, dessa forma, foi transformado em Military Intelligence (MI), Israel Defense Forces (IDF) e Israeli Security Agency (ISA), passando a ter um arquivo extenso de informações sobre judeus, árabes e ingleses (DIOGO, 2013).

Diogo (2013) destaca que, logo após a independência de Israel, exércitos do Egito, Líbano, Iraque, Síria e Transjordânia invadiram o novo país. Contra todas as expectativas, Israel venceu a guerra de forma rápida, mas a participação da Inteligência foi pouca ou nula ao não conseguir prever o ataque aferido pelos países muçulmanos. Os Mista'Aravim continuaram atuando e tinham três espécies de ações diferentes: uma Hish-Bazin (falcão rápido), que era a entrada em poucas horas no território inimigo para obter informações específicas; uma Tayarim (turista), que realizava entrada de dois a cinco dias para obter informações e fazer ações contraterroristas; e uma Mitbasesim (colonos), que implicava a colocação de um agente durante anos na capital de um país inimigo. Nesse período, surgiram organizações como Aman (1948), Varash (1949), Shin Bet (1949), Mossad (1951) e Lakan (1957), conforme detalhado no item 5.1.

Consoante Diogo (2013), os serviços de Inteligência estariam representados pelo Aman do exército e Shin Bet da segurança interna, sendo que a política e as missões do Mossad seriam responsabilidade única e exclusiva de Ben Gurion. O autor esclarece que o Mossad nunca foi obcecado por perseguir e assassinar ex-nazistas. O jovem Estado de Israel estava mais preocupado em sobreviver às circunstâncias adversas no Oriente Médio do que abrir antigas feridas. O próprio Mossad recrutara ex-oficiais nazistas para se infiltrarem em países árabes ou servirem de agentes duplos. Mas havia um grupo de sobreviventes do Holocausto que se autointitulava “Nokmin” (Vingadores) e percorria a Europa em busca de criminosos de guerra nazistas.

Já nesta época, Israel começou a realizar pesquisas nucleares. Em 1949, com o apoio da França, Israel começou a construir secretamente um reator e uma planta de reprocessamento nuclear. Em Dimona, chegaram em massa engenheiros franceses para ajudar a construir um reator nuclear para Israel e uma instalação muito mais secreta de reprocessamento, capaz de separar plutônio de combustível do reator consumido. Kennedy avisara Tel Aviv que uma Israel nuclear não era admissível e que uma Agência Internacional de Energia Atômica deveria inspecionar as misteriosas instalações de Dimona. Mossad, na oportunidade, construiu

instalações completamente falsas perto de Dimona, com o pormenor de terem uma réplica do famoso reator francês e aparelhagem que mostrava como toda a energia era canalizada para a irrigação do deserto. Agentes do FBI limitaram-se a ver transportes de contentores forrados com chumbo para o transporte de urânio e a CIA, convocada, não descobriu o conteúdo dos contentores, que continuavam a chegar ao aeroporto de Tel Aviv e seguiam pelo deserto em direção à Dimona. Devido aos esforços do Mossad e do Lakan (Secretaria de Relações Científicas), Israel já tinha sua bomba atômica. Tel Aviv nega até hoje (DIOGO, 2013), o que se pode chamar de “teoria da negação plausível”.

5.3.3 Terceira fase: criação da Atividade de Inteligência Prisional– origens

Quando o Estado de Israel foi criado, em 1948, a construção do Estado-Nação foi relativamente fácil. Aos poucos, a comunidade judaica passou a se tornar autônoma em relação aos britânicos em áreas que incluíam assuntos estrangeiros, defesa nacional e policiamento. Alguns departamentos tornaram-se ministérios do novo Governo israelense. A exceção foi o assunto relacionado às prisões. A comunidade judaica não tinha experiência nessa área e tudo partiu do imprevisto (SHAVITT, p. 275 apud FRIEDMANN, 1988). Nessa oportunidade, havia três pequenas prisões em Jaffa, Jerusalém e perto de Haifa, com 87 presos deixados pelos britânicos. Logo depois, houve anistia geral, restando apenas 29 prisioneiros, sendo que a quase totalidade havia sido sentenciada à morte pelos britânicos – a sentença comutada era prisão perpétua. Em 1950, foi construída uma prisão de segurança mínima, e, 20 anos depois, duas novas prisões foram erguidas: uma para mulheres e uma no sul do país, ambas de segurança máxima.

O envolvimento da Corte Internacional e de Justiça com relação aos fatos que estavam ocorrendo em Israel iniciou-se em 1948, quando o grupo Irgun, na concepção de Salomão (2014), organização extremista israelense, assassinou o mediador da ONU, Conde Bernadotte, em Jerusalém. A ONU exigiu reparação de Israel pelos danos causados, pois era dotada de personalidade jurídica, com aptidão para adquirir direitos e obrigações no plano internacional e pleitear juridicamente qualquer pedido nas cortes internacionais para resguardar seus funcionários e o desempenho de suas missões.

Em 1952, a Administração das Prisões foi separada da Polícia, sendo criado um Serviço de Polícia Prisional, vinculado ao Ministério da Polícia (distinto do IPS, criado em 1926, durante o Mandato Britânico, que se caracterizava como uma Força Policial dos Britânicos). A partir de então, métodos de tratamento penal visando à ressocialização do preso foram inovados.

Porém, em 1958, houve uma fuga em massa (66 presos), em Shatta, na fronteira com a Jordânia. Em função disso, a cúpula da administração prisional foi removida, passando-se a dar ênfase à segurança. O objetivo quanto ao tratamento e à reabilitação dos presos, não foi abandonado, mas a cautela e a Inteligência prisional passaram a ser prioridade para a segurança de todos (FRIEDMANN, 1988).

Neiman (2010) destaca que o Serviço Prisional Israelense (IPS) iniciou suas atividades com a segurança da população carcerária depois da Guerra dos Seis Dias⁵⁷, em 5 de junho de 1967, quando se tornou responsável pelas instalações das prisões de Jenin, Nablus, Tulkarem, Hebron, Ramallah e Gaza, locais onde criminosos considerados terroristas foram detidos. A Guerra dos Seis Dias, em junho de 1967, forçou o IPS a confrontar-se com as novas realidades. Milhares de prisioneiros árabes, suspeitos de pertencer a organizações hostis a Israel, ingressaram no sistema prisional. Era uma população nova e problemática que forçou o IPS a lidar com problemas não reconhecidos anteriormente, em especial, com um alto crescimento da massa de prisioneiros perigosos. Já em maio de 1960, o IPS participou de outro evento significativo na vida do jovem Estado: a captura e a prisão de um dos criminosos nazistas mais procurados no mundo: Adolf Eichmann. O país estava em polvorosa com sua detenção, e a vigilância máxima fazia-se necessária. Na ocasião, o IPS foi chamado a oferecer proteção especial para que Eichmann fosse levado a julgamento ileso. E, uma vez condenado, foi o IPS que realizou seu enforcamento: a primeira e a última execução de um prisioneiro na história de Israel.

Em meados de 1970, após a Guerra do Yom Kipur⁵⁸, a população carcerária começou a organizar-se de acordo com “o pertencimento” a várias organizações terroristas. Essas organizações foram acompanhadas por confrontos com a gestão da prisão e com o Estado de Israel sobre as condições de vida dos presos, de acordo com a lei internacional. Yousef (2010) destacou que o aumento da força organizacional das associações dentro das prisões e a

⁵⁷Desde a proclamação do Estado de Israel, em 1948, seus vizinhos árabes continuaram lutando pela criação de um Estado palestino, aumentando, em 1956, as atividades terroristas. Em 4/6/1967, Israel estava cercado por forças árabes em grande número. No dia 5/6/1967, Israel atacou Egito, Síria e Jordânia e, no, terceiro dia, Sinai estava sob controle de Israel. Nas 72 horas seguintes, Israel ocupou a Cisjordânia e o Setor Oriental de Jerusalém e Colinas de Golan. A Guerra dos Seis Dias foi uma derrota para os estados árabes, que perderam mais da metade de seu equipamento militar (SARAIWA, s/d).

⁵⁸Ocorrida em 6/10/1973, quando os judeus comemoravam seu dia mais sagrado do ano: Dia do Perdão (Yom Kippur), a Guerra do Yom Kippur começou com uma ampla vantagem para os árabes. A Síria conseguiu recuperar as Colinas do Golan, ao passo que o Egito tomou de volta um trecho da península do Sinai. Os israelenses reverteram a situação com a ajuda dos Estados Unidos. Depois de duas semanas, o Exército de Israel já havia retomado as Colinas do Golan e do Sinai, com exceção de uma estreita faixa junto à margem oriental do Canal de Suez. O fim da Guerra do Yom Kippur trouxe importantes modificações no tabuleiro geopolítico do Oriente Médio. O Egito esfriou suas relações com a União Soviética e partiu para uma aproximação com os norte-americanos. A Síria, ao contrário, aprofundou os laços com Moscou (COLA DA WEB, 2013).

coordenação desses grupos de prisioneiros entre si fez com que os presos se voltassem contra a autoridade prisional.

A necessidade da implementação de uma AIP mais efetiva surgiu a partir do incremento das ameaças internas oriundas dos presos terroristas dentro do sistema prisional, em especial a partir de 1970. Os crimes praticados por terroristas adquiriram tal importância na agenda de segurança de Israel que a busca das informações extrapolou os limites da simples rotina da investigação criminal. Os agentes responsáveis pela segurança das prisões israelenses passaram a desenvolver técnicas e recursos de vigilância, infiltração, recrutamento e interceptação de mensagens, com objetivo de monitorar os presos, combater o terrorismo prisional e controlar ameaças internas, como motins, greves e crime organizado dentro dos estabelecimentos prisionais.

Prisioneiros passaram a usar o tempo no exílio para estabelecer um relacionamento sem precedentes, em especial entre o Hamas e o Hezbollah, o que gerou importantes desdobramentos históricos e geopolíticos (YOUSEF, 2010, p. 67). O ambiente hermético dos presídios era marcado por altos custos de obtenção das informações.

Em 1973, a Unidade Nashon (atualmente componente da Atividade Inteligência Prisional) foi criada. A Unidade era responsável pela escolta de presos e auxiliava nas investigações dentro das prisões, com o objetivo de descobrir objetos ilícitos, como drogas, notas contendo informações sobre planos para realizar atentados (Ashgarim) e telefones celulares. Tinha como objetivo principal neutralizar perigos iminentes. Em 2010, era a principal unidade do IPS para escolta dos presos, responsável pelo acompanhamento de toda a movimentação dos presos fora do presídio, além da proteção de agentes ameaçados. Além disso, a Unidade também protegia membros do Serviço Prisional de Israel que estavam sendo ameaçados (ou suas famílias).

Para a prática dessa atividade profissional, os agentes da Unidade realizavam exercícios e técnicas especiais de combate armado em área construída e aberta, comando de controle em alto nível, tomada de decisão durante análise da área sob ameaça, técnica de combate e atendimento à segurança de detentos ao mesmo tempo, combate não armado, treinamento de capacidade física (Krav-Maga), autodefesa diante do ataque, tomada e neutralização do oponente, armado ou não em tempo mínimo, uso de técnica e nível de forças compatíveis, treinos semanais de luta armada e não armada, simulações de situações diversas, teorias de buscas, uso de força e diversos exercícios teóricos e práticos.

O serviço interno de Inteligência israelense, por outro lado, contava principalmente com recursos humanos, tendo à disposição inúmeros espiões em mesquitas,

organizações islâmicas e em cargos de liderança, além de não enfrentar dificuldades para recrutar até mesmo os terroristas mais perigosos. Os agentes sabiam que precisavam de olhos e ouvidos infiltrados nas instituições do inimigo, além de mentes capazes de compreender os motivos e suas emoções bem como de unir as peças dos quebra-cabeças (YOUSEF, 2010, p. 196).⁵⁹

Dessa forma, tem-se que a AIP surgiu a partir da necessidade de se resolver problemas informacionais associada ao provimento da defesa e da ordem pública. Organizacionalmente, ela estava separada das Polícias e da Inteligência Externa. Em 1983, no Líbano, ocorreu o primeiro ataque suicida de que se tem notícia nos tempos modernos, praticado por um militante xiita integrante do Hezbollah contra as instalações da Embaixada Americana, resultando na morte de 241 pessoas. Os ataques suicidas intensificaram-se em 1994, no conflito entre Israel e Palestina, quando integrantes do Hamas iniciaram uma série de ataques à bomba em Israel, na Faixa de Gaza e na Cisjordânia, como retaliação pela morte de palestinos ocorrida em Hebron, cuja autoria foi creditada a um colono israelense (WOLOSZYN, 2010, p. 45).

De acordo com Hroub (2009), esses acontecimentos modificaram a política de diversos grupos islâmicos cujos alvos eram predominantemente militares. Os ataques com bombas passaram a atingir soldados, colonos e civis israelenses indistintamente.

Dialogando com Cepik (2003b, p. 88), ao explicar o surgimento dos serviços de Inteligência modernos, tem-se que a criação da AIP também foi um fenômeno causado por atos intencionais, uma resposta às necessidades dos governantes (através do puro cálculo estratégico), com objetivo principal de implementar seu domínio sobre a população carcerária, buscando informações sobre atuação e articulação dos presos terroristas, sem perder de vista o objetivo de ressocialização do apenado.

Inicialmente, utilizava-se de Inteligência Humana (Humint). Porém, a Humint não era suficiente para a ameaça que estava acontecendo. Com efeito, Keegan (2006, p. 43) esclarece que “a Inteligência humana pode sofrer diversas limitações, a começar pela dificuldade prática de comunicação com a base a uma velocidade eficaz, e, em seguida, pela incapacidade de convencer a base da importância da informação enviada”. Porém, o autor esclarece que, ao que consta, Israel passou a desenvolver essa tecnologia por meio da contraespionagem, utilizando-se de indivíduos corajosos, fluentes em línguas e capazes de se fazer passar por nativos de outras culturas. Eles acabaram estabelecendo relações e conseguindo aceitação entre os inimigos de suas próprias sociedades.

⁵⁹ Sua atuação como espião ajudou em parte a desmantelar a ala militar dessa organização.

5.3.4 Quarta fase: Primeira Intifada (1987 a 1993)

Hroub (2009) e Woloszyn (2009) destacam que, em 1987, as causas que irromperam a Primeira Intifada (1987-1993) foram uma série de eventos associados à fuga de um número de prisioneiros palestinos que se esconderam em um dos campos de refugiados e depois mataram um colono israelense. Em resposta, Israel atropelou um grupo de trabalhadores palestinos. Em consequência disso, palestinos irados saíram às ruas, seguindo-se de manifestações populares sem precedentes. Os primeiros dias da Intifada ocorreram de maneira espontânea, sem qualquer planejamento organizacional, apenas com mobilização de pessoas e arremesso de pedras. À medida que os anos se passaram, a atividade dos terroristas aumentou e o número de presos continuou a subir. Havia mais de 4 mil detentos de segurança máxima durante os anos da Primeira Intifada.

Salomão (2014) refere que os conflitos assumiram, então, novas características. As forças israelenses teriam de lutar não contra ataques dos exércitos árabes, mas contra quase toda a população civil. Durante os ataques, era impossível para os soldados israelenses manterem a ordem.

Binur, repórter judeu que atuou como espião árabe na Cisjordânia e em Gaza durante a Primeira Intifada, destaca:

Os atores principais, no palco da Intifada, são jovens membros da geração pós-67. A identidade dos instigadores líderes permanece segredo absoluto, que até agora o SHIN BET não conseguiu desvendar. Essas lideranças são jovens e muitos deles já fizeram seu estágio nas prisões israelenses, que são bons locais para se aprender como manipular o tipo de operações secretas em que agora estão engajados; a administração militar generosamente lhes proporcionou essa escola gratuita (BINUR, 1991, p. 207-208, grifo nosso).

A mais dramática transformação resultante da Intifada, o que coloca um sério problema para Israel, é o fato de que segmentos da população que até recentemente praticavam uma forma suave de SUMUD (querendo isso dizer que enriqueciam o quanto podiam, ao mesmo tempo em que mantinham boas relações de negócios com israelenses) tornaram-se parte ativa da resistência. Os boicotes ao comércio têm sido realizados continuamente e os moradores mais ricos são obrigados a dar assistência aos irmãos mais necessitados, prejudicados pelas greves (BINUR, 1991, p. 208).

O autor (1991) insiste em afirmar que a Intifada tomou Israel de surpresa, isso porque o país recusou-se a levar a sério o que ocorria nos territórios ocupados. Em vez de lidar com esse problema, concentrava seus esforços com a Inteligência, objetivando prevenir sabotagens, terrorismo e qualquer atividade subversiva. Para tanto, utilizavam de todos os meios ao seu dispor, estabelecendo uma rede de Inteligência e desenvolvendo métodos de interrogatórios e detenção eficientes. Mas esse tipo de Inteligência era localizada. Não havia uma preocupação em avaliar o humor e as inclinações da população em geral. Autoridades israelenses jamais

fizeram uma avaliação sóbria e realista da situação política no que diz respeito aos árabes dos territórios ocupados. E reitera:

A prisão e deportação da liderança palestina nativa deixou um vácuo que foi rapidamente preenchido no plano local dos campos de refugiados, bairros e cidades. Os líderes locais, a maioria deles, graduada nas prisões israelenses, são versados tanto na doutrina política judaica como na palestina. Mesmo na ausência de seus “superiores”, a nova geração tem capacidade de conduzir a Intifada com considerável habilidade (BINUR,1991, p. 211).

Nessa Intifada, Israel cessou a simbiose econômica que estava ocorrendo e começou a importar mão de obra barata do leste asiático. Houve uma maciça imigração da União Soviética.

Binur (1991) ressalta que, nessa época, novas atividades terroristas foram criadas. Eram organizações que tiravam proveito da disposição israelense em permitir um fluxo livre de fundos estrangeiros para os territórios ocupados, uma vez que também favoreciam a sua própria economia combalida. Em todas as cidades da Cisjordânia e em Gaza, foram criados comitês voluntários da juventude. Sociedades de caridade começaram a brotar, sindicatos fortes estabeleceram-se e jornais administrados por simpatizantes da OLP passaram a ser publicados.

O fim da Intifada e o Acordo de Oslo⁶⁰ decidiram pela libertação de milhares de terroristas, resultando em uma diminuição progressiva no número de presos até cerca de 800, no ano 2000. O acordo previa o estabelecimento da Autoridade Palestina, recebendo apoio europeu e norte-americano e ajudando a reduzir o custo israelense da ocupação, mas nada fez para desacelerá-la (SAND, 2014).

⁶⁰O Acordo de Oslo marcou o início das negociações de paz entre israelenses e palestinos, em 1993. Seus princípios básicos eram os seguintes: de um lado, Israel reconhecia a OLP como legítima representante dos direitos e interesses do povo palestino. Do outro, a OLP se comprometia a anular o parágrafo de sua carta de fundação que pregava a destruição de Israel e reconhecia o direito de os judeus viverem em segurança em seu próprio Estado. Em 1994, seria estabelecido o autogoverno na Faixa de Gaza e na área de Jericó. No mesmo ano, seria aplicada a segunda fase, que envolvia a transferência de poderes aos palestinos na Cisjordânia em cinco esferas – educação e cultura, saúde, bem-estar social, impostos e turismo. A terceira etapa estava prevista para 1995 e estabelecia a ampliação de áreas do autogoverno palestino na Cisjordânia e a eleição de uma autoridade autônoma para permitir aos palestinos a condução de seus assuntos internos. A última etapa previa o início das negociações sobre os arranjos para o *status* final, incluindo assuntos polêmicos, como a questão dos refugiados palestinos de 1948, os núcleos judaicos na Cisjordânia, o acesso às fontes de água e a divisão de Jerusalém. Das quatro etapas, três foram cumpridas. Mas uma série de ataques de terroristas suicidas atrasou o início das negociações finais. Outro golpe contra os acordos veio com o assassinato do Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin por um extremista judeu, em 4 de novembro de 1995. Na eleição de 1996, Shimon Peres, mentor do processo de paz, foi derrotado por Binyamin Netanyahu, do Likud. As negociações enfrentaram dificuldades até 1999, quando, em novas eleições, o trabalhista Ehud Barak superou Netanyahu. Em outubro de 2000, com mediação de Bill Clinton, Barak tentou chegar a um acordo final com Yasser Arafat. Israel se mostrou disposto a fazer concessões históricas. Mas os dois lados não chegaram a um acordo, e a negociação naufragou. Pouco depois, explodiu a Segunda Intifada, o que enterraria de vez o Acordo de Oslo. (TERRA, s. d.)

Em 1988, foi criada a Unidade Canina, formada por cães treinados para lidar com as situações de rotina prisional, em especial rastrear objetos ilícitos e alertar eventual motim ou fuga dos presos. Em 2010, já era um componente importante do IPS.

Cachorros das raças pastor-belga e pastor-alemão eram adestrados para localizar dispositivos e substâncias proibidas, bem como alertar em casos de eventual tentativa de fuga de presos ou movimentação suspeita no entorno do estabelecimento prisional. Em 2004, surgiu o curso preparatório para cães usados pela Unidade Nashon (1973). Os cães passaram por três dias de provas feitas pela Polícia Civil, realizadas em várias categorias, como disciplina e ordens – “senta”, “deita”, “a meus pés” e “a mim (aqui)”, de uma distância de 50 metros sem coleira. Havia o teste de pista com obstáculos, que incluía: tábua, aros, muralhas e escadas de vários degraus. Nas buscas, os cães foram testados em matas, áreas construídas e emboscadas. Os aprovados tornaram-se cães de serviço em diversas operações.

Os métodos utilizados pela Unidade Nashon até 2010 eram diversos, conforme segue:⁶¹

1. Fuga de preso: cão com focinheira segurava o fugitivo e o derrubava até a chegada do guarda. Também utilizava seu poder de olfato para localizar o preso.
2. O cão estava atento para cuidar dos carcereiros (chamados também de “combatentes”). Assim que um preso atacava um guarda, o cão atacava o preso instantaneamente.
3. Em caso de tiro contra a escolta e risco de vida, o cão era solto sem focinheira para correr, pegar e atacar o inimigo. O cão conseguia se desviar do fogo armado e responder de forma eficaz e direcionada aos atacantes.
4. Em caso de preso que se negava a sair da viatura prisional, o cão era usado com focinheira para tirá-lo do automóvel.

Os cães eram previamente treinados, disciplinados e recebiam o comando do guarda que detinha controle total sobre ele. Para manter o nível operacional alto, havia treinamento semanal, que ocorria em lugares e cenários diversos.

A partir da Primeira Intifada, notaram-se como os atores relevantes modificaram seus interesses iniciais e preferenciais, levando em consideração cálculo de custo-benefício diante dos eventos que marcaram a sua trajetória. Inicialmente, utilizava-se a Inteligência Humana (Humint). Ao longo da Intifada, o perfil dos presos terroristas passou a ser mais perigoso e articulado. A AIP modificou profundamente as estruturas de comando, controle e comunicação, aproveitando-se de novas tecnologias. Passou-se, assim, a utilizar Inteligência de Sinais (Sigint).

⁶¹Fontes: Mayan Afsaie (2007); Rosner (2004); Saban (2006); IPS (2011).

A Unidade Dror (que significa “andorinha” em hebraico, uma metáfora para liberdade) foi fundada em 1995 e, até 2010, era considerada o Núcleo da Inteligência Operacional do Sistema Prisional israelense, atuando como Inteligência preventiva, cujo objetivo principal era investigar e prevenir o crime dentro e fora dos muros das prisões. Era uma unidade profissional com responsabilidade de Inteligência preventiva. Fundada inicialmente como unidade de narcotráfico, foi redefinida para uma unidade nacional com a missão de combater o crime organizado nas prisões, dentro dos hospitais, veículos, escoltas e tribunais. Envolvia-se de forma ostensiva e secreta em operações de buscas, identificando os presos mais influentes. Mensalmente, havia cursos e treinamentos com formação prática e teórica (arma de fogo, combate marcial, exercício físico, etc.) para seus funcionários. Realizavam um trabalho conjunto com outras unidades, em total cooperação com várias agências de Inteligência. Tinha poderes para executar prisões preventivas, apreender contrabando, munição e explosivos. Seus componentes atuavam, especialmente, no combate à proliferação das drogas (uso, contrabando, rotas, métodos, meios de neutralização) dentro do sistema prisional. Buscavam também explosivos e armas potenciais nas prisões, identificando os prisioneiros que estavam envolvidos nas organizações criminosas, objetivando neutralizar suas atividades.

A Unidade operava em cooperação com a Polícia de Israel, as IDF e as Forças de Segurança em geral. Ela era uma rede importante para obter informações dos criminosos, em especial aqueles envolvidos com drogas. A essa unidade era confiada a ação de verificar os locais de onde as substâncias ilícitas provinham (eram encomendadas), realizando inspeções e revistas nos visitantes e acompanhando os presos suspeitos.

Visentini (2012) ressalta que o governo de Ehud Barak (1999-2001) foi caracterizado pela tentativa de equilibrar interesses da Esquerda e da Direita (não impor restrições à expansão dos assentamentos nos territórios ocupados). A Cúpula de Camp David de 2000 fracassou. A presença de Sharon na esplanada das Mesquitas desencadeou a Segunda Intifada. Todos esses confrontos foram jogadas políticas calculadas. A violência Israel-Palestina desenvolvia-se em uma espiral ascendente, em um aprofundamento calculado.

5.3.5 Quinta fase: Segunda Intifada (2000 a 2005)

De acordo com Neiman (2010), em 2005, houve a movimentação de todos os prisioneiros de segurança, que foram transferidos para o IPS, inclusive os detidos pelo IDF, que foram alojados em instalações permanentes. O IPS teve de encontrar um número maior de centros de detenção para atender às necessidades do Estado de Israel.

Quando da transferência da responsabilidade dos presos do IDF para o IPS, em 2005, os apenados terroristas foram alojados na Prisão de Megiddo, que foi reconstruída pelo IPS com padrões elevados de segurança organizacional. O segundo estágio incluiu o recebimento dos presos, que foram alojados no estabelecimento carcerário Ketziot e, finalmente, o IPS aceitou a responsabilidade pela Prisão de Ofer, a última das prisões militares.

Morris destaca (2014, p. 171) que, no início de 2002, após a substituição de Netanyahu pelo trabalhista Ehud Barak, Clinton convidou as lideranças israelenses e palestinas para o foro fechado de Camp David para elaboração de um acordo final. Palestinos estavam temerosos, pois Barak foi prejudicado por um governo em desintegração, quando três de seus parceiros de coalizão, da ala direita e religiosa, deixaram o governo nos dias que antecederam sua ida aos Estados Unidos, pois se opunham às eventuais concessões de territórios.

Em que pese poucos documentos oficiais disponíveis sobre o que foi acordado, Morris (2014, p. 174) esclarece que Barak ofereceu a Arafat o estabelecimento de um Estado Árabe Palestino independente, essencialmente desmilitarizado, na Faixa de Gaza e na maior parte da Cisjordânia, com sua capital em Jerusalém Oriental. Ao mesmo tempo, Israel manteria alguns assentamentos judaicos em algumas fronteiras, como zonas de segurança. Quanto a Jerusalém, Barak ofereceu soberania sobre bairros árabes da periferia e alguma forma de controle funcional nos bairros árabes centrais. Os palestinos obteriam, também, parte da Cidade Velha, com alguma característica de soberania e controle, mas não sobre o Monte do Templo (AL-HARAM AL SHARIF, o Nobre Santuário), contendo a mesquita Al-Aksa e o Domo da Rocha. Arafat rejeitou as propostas. Ele exigiu 100% da Faixa de Gaza e da Cisjordânia, soberania sobre toda Jerusalém Oriental e sua Cidade Velha, exceto o Muro das Lamentações, e soberania árabe palestina exclusiva sobre o Monte do Templo. Arafat também exigiu a aceitação israelense do “princípio do retorno” e acordo para o retorno dos refugiados aos seus lares e terras anteriores a 1948 em território israelense.

Morris refere (2014, p. 30) que a rejeição do chefe da OLP, Yasser Arafat, para a solução de dois Estados, proposta em julho daquele ano e novamente em dezembro de 2000, pelo então Primeiro-Ministro israelense, Ehud Barak, e pelo Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, forneceu impulso político e cobertura para a subversão do conceito de dois Estados (Israel e Palestina). O fracasso de mais um acordo com Israel, consoante Salomão (2014), demonstrou para grande parte da população palestina que nenhuma negociação seria possível e fez com que inúmeros líderes locais insistissem que a violência seria a alternativa mais eficaz para uma solução final, isto é, a desocupação do exército israelense dos territórios e independência da ANP. Houve a ascensão do Hamas, que jamais reconheceu o Estado de Israel, acabando por

ganhar as eleições em 2006 e incorporando-se de forma violenta na Faixa de Gaza em junho de 2007.

No ano de 2001, com a dissolução da maioria de Barak e as eleições de Sharon como Primeiro-Ministro do Estado, a paz nunca esteve tão distante. Foi um ano marcado por atentados, represálias, revoltas, criação de novas colônias, economia afundada e turismo praticamente nulo. Pela primeira vez o crescimento de Israel foi negativo.

A Segunda Intifada foi um período de intensificação da violência entre palestinos e israelenses, que teve início em 2000 e perdeu intensidade em 2005, tendo sido caracterizada, entre os grupos palestinos, pelo uso da guerra assimétrica, resultando na detenção de centenas de militantes palestinos (MILTON-EDWARDS, 2009). Com a eclosão da Intifada de Al-Aqsa (Segunda Intifada), em setembro de 2000, houve um dramático aumento de 100% no número de presos e detidos de segurança máxima nas prisões.

Tohar (2013), quando questionada sobre o número da população carcerária após Segunda Intifada, respondeu:

Aumentou, mas depois tiveram, por exemplo, muitas negociações – na negociação Shalit, a gente liberou mil e tantos prisioneiros. Aí baixou o número.

Para Smith (2008), a Segunda Intifada originou-se da visita de Sharon ao Monte do Templo. Provocativa ou inocente, essa visita resultou em uma explosão de protestos e ganhou impulso à medida que o Jihad Islâmico, Hamas e Brigadas De Al-Aqsa passaram a realizar atentados suicidas. Em protesto, Israel ocupou partes da Cisjordânia. Com efeito, a voz corrente na doutrina afirma que o sangrento levante foi uma erupção espontânea de raiva provocada pela visita do general Ariel Sharon ao Complexo do Monte do Templo (Esplanada das Mesquitas). Morris (2014) refere que, na oportunidade, emissoras e líderes palestinos invocaram a Jihad, com o começo da Segunda Intifada.

Com o mesmo entendimento, Bard (2004) refere que, segundo porta-vozes palestinos, a violência foi causada pela profanação de um local sagrado para os muçulmanos – Haram Al-Sharif (Monte do Templo) pelo líder do partido Likud, Ariel Sharon, e os milhares de soldados israelenses que o acompanhavam, em 28 de setembro de 2000. No dia seguinte, a mídia oficial da Autoridade Palestina conclamou todos os palestinos a virem e defenderem a mesquita de Al-Aksa. A Autoridade Palestina fechou suas escolas e levou estudantes em ônibus fretados até o Monte do Templo para participar de rebeliões organizadas. Em 30 de setembro, antes do ano novo judaico, quando centenas de israelenses rezavam no Muro Ocidental (Muro das Lamentações), milhares de árabes passaram a lançar tijolos e pedras contra a polícia israelense

e contra os judeus que rezavam. As rebeliões então se espalharam para toda cidade e povoados de Israel, Cisjordânia e Gaza. Porém, Imad Faluji, Ministro das Comunicações da Autoridade Palestina, reconhece que o levante fora planejado muito tempo antes, desde o retorno do presidente Arafat de Camp David, quando rejeitou as condições americanas para paz.

Yousef (2010, p. 148) destaca que, mesmo antes da visita de Sharon, a Autoridade Nacional Palestina (ANP) pretendia insurgir-se contra Israel e acreditava ser a visita de Sharon uma boa oportunidade para iniciar um levante. A Conferência de Cúpula de Camp David entre Yasser Arafat, Bill Clinton e Ehud Barak terminou em 25 de julho de 2000. Barak ofereceu a Arafat cerca de 90% da Cisjordânia, toda a Faixa de Gaza e Jerusalém Oriental como capital de um novo Estado palestino. Além disso, um fundo internacional seria criado para indenizar os palestinos pelas propriedades que haviam perdido. A oferta representava uma oportunidade histórica para o povo palestino. Mas Arafat, que havia se tornado líder da ANP, símbolo internacional do sofrimento, rejeitou a oferta e voltou para o seio de seus correligionários, como linha-dura – um herói que desdenhara o Presidente dos Estados Unidos e enfrentara o mundo inteiro de maneira obstinada.

Conforme destaca Yousef (2010, p. 147):

De fato, Arafat recebeu as chaves para promover a paz no Oriente Médio junto com uma soberania real para o povo palestino, mas jogou tudo fora. Por isso, a corrupção silenciosa continuou a existir. E o clima, aparentemente tranquilo, logo ficaria tenso. Para Arafat, sempre parecia haver algo a ganhar se os palestinos estivessem sofrendo e sangrando. Outra Intifada derramaria mais sangue e faria as câmeras dos noticiários do Ocidente se voltar de novo para aquela região.

Consoante informação do site do PCB (2013):

Desde a Segunda Intifada, que se deu em setembro de 2000, as forças de ocupação prenderam 78 mil palestinos, entre eles 950 mulheres, mais de 9 mil crianças e mais de 50 ministros e membros do Conselho Legislativo Palestino (CLP). Desde 1967, as forças de ocupação emitiram mais de 50 mil ordens de detenção administrativa (ambos novos pedidos e renovações), 23 mil deles emitidos depois de setembro de 2000.

Melo (2010) refere que, antes do Acordo de Oslo, em 1993, havia mais de 11 mil presos palestinos nas cadeias israelenses. Durante este, houve negociações e quase todos os presos palestinos foram libertados, porém, Israel manteve cerca de 300 presos que eram considerados uma ameaça à segurança do Estado sionista.

Com o início da Segunda Intifada, surgiu uma “nova geração” de presos de segurança máxima. Era uma população com características diferentes da geração anterior. Esses presos eram ousados, motivados, competentes e especializados na construção de dispositivos de

detonação e outros meios de guerra. Eles não aceitavam autoridade, eram extremistas, entrincheirados em ódio e negavam qualquer diálogo com as autoridades do IPS. Alguns estavam associados a organizações hostis terroristas. Eles buscavam manter contato contínuo com os líderes das várias organizações de fora das paredes da prisão, por meio de contrabando de celulares, Ashgarim e telegramas, com o objetivo de transmitir mensagens e instruções para a consumação de atividades hostis e terroristas fora da prisão.

Em resposta à Segunda Intifada, as IDF aumentaram a repressão nos territórios palestinos, colocando em prática uma forte ofensiva militar que culminou com o cercamento e bombardeio de Muqataa, local onde estava o então Presidente da ANP, Arafat (MELO, 2010).

Fatores externos, como o ambiente de terrorismo internacional, o ataque de 11 de setembro nos Estados Unidos, a atuação do Hezbollah no Líbano e da Autoridade Palestina, que assumiu o controle dos territórios da Faixa de Gaza para a Judeia e Samaria, foram os principais responsáveis pelo aumento de atividades terroristas de forma mais frequente e sofisticada contra os cidadãos israelenses, o que redundou em uma preocupação maior de Israel com relação à efetividade e à eficácia da Inteligência prisional.

Em função da Segunda Intifada, surgiu a necessidade de criação de uma unidade contraterrorista, que operasse intimamente com a Inteligência de Israel. A criação da Sayeret Duvdevan foi uma resposta ao movimento da intifada. Nessa época, as IDF enfrentavam terroristas fortemente armados que desfrutavam de apoio dos palestinos locais. No início da Intifada, Israel usou táticas tradicionais que se mostraram um fracasso completo. Suas armas e uniformes os denunciavam à distância. Por isso a necessidade de criação de unidades leves, que operassem de forma encoberta. Os soldados usavam roupas civis e armamentos comuns aos palestinos, chamadas de Mistaravim: Shimshon em Gaza e Duvdevan na Cisjordânia (MAGALHÃES, 2012).

No outono de 2000, o Hamas, que havia sido a facção predominante entre os palestinos, estava em frangalhos. A Autoridade Nacional Palestina controlava corações e mentes. Por meio de intrigas e pactos, ela conseguiu destruir a ala militar do Hamas e mandar seus líderes para a prisão (YOUSEF, 2010, p. 145).

Desde 1948 até 2002, conforme já referido, não havia legislação específica acerca do funcionamento dos serviços de Inteligência. Ela era exercida por meio dos Poderes Gerais do Governo Israelense (premissa da Lei Básica chamada de Cláusula de Poder Residual que assegurava ao Governo Central a autoridade e a responsabilidade sobre atividades não reguladas por legislações já existentes). Conforme Shpiro (2008), nesse período, praticamente inexistia

controle democrático sobre o sistema de Inteligência. O Primeiro-Ministro era o centro da autoridade.

Em 2003, em Jerusalém, foi eleito um prefeito ultraortodoxo com uma maioria ultraortodoxa e ortodoxa no conselho municipal. Eles eram linha-dura em questões relacionadas aos árabes e propensos a um pensamento expansionista e racista (MORRIS, 2014, p. 228).

No mesmo ano, surgiu a Unidade Massada, responsável pela guarda e resgate dos presos. Utilizando-se de informações que recebia de dentro e fora das prisões, opinava em situações de emergência. A unidade continuava em atividade em 2010, sendo responsável pela guarda de presos nos casos de guerra declarada, além da manutenção da ordem em grandes eventos e resgate de reféns dentro das prisões. Trabalhando com as informações que recebem diariamente de diversas fontes, seus membros têm condições de opinar e oferecer soluções profissionais em casos de emergência, motins, ataques, escândalos, revoltas e fugas. Foi uma unidade operacional nacional criada depois de uma rebelião comandada por presos que estavam sob a responsabilidade do Exército. Também participava e contribuía para a Força Especial Nacional. Antes da criação da unidade, o Serviço Prisional de Israel baseava-se principalmente nas IDF e na Polícia de Israel.

Morris (2014) ilustra que a Segunda Intifada foi caracterizada por uma sucessão implacável de ataques suicidas por fundamentalistas muçulmanos em cidades israelenses, principalmente contra ônibus de passageiros civis e restaurantes. Homens-bombas do Hamas foram logo imitados por um número crescente de suicidas do Fatah. Em 2004, cerca de 4 mil palestinos morreram (dois terços deles homens armados) e 1,3 mil israelenses (dois terços civis).

No ano de 2005, ocorreu acordo de cessar-fogo entre governo israelense e Yasser Arafat. O Exército israelense iniciou sua retirada da Faixa de Gaza e a Autoridade Nacional Palestina tornou-se reconhecida internacionalmente.

No mesmo ano, Israel tentou com ajuda americana, concluir um acordo de dois Estados, com Yasser Arafat e OLP. O sucessor de Barak, Ariel Sharon, chefe do partido Kadima, erradicou de forma unilateral os assentamentos de Israel e retirou as FDI de toda a Faixa de Gaza, sinalizando sua intenção de fazer o mesmo, de forma unilateral, a partir da maior parte da Cisjordânia (MORRIS, 2014, p. 204).

De acordo com Smith (2008, p. 59), as ações dos militantes palestinos mostraram-se mais letais que na Primeira Intifada e houve menor simpatia internacional pelos Palestinos, sem que Israel encarasse o isolamento que conhecera em 1987-1993. Morris (2014, p. 43) refere que

a retirada completa e bem-sucedida de Israel da Faixa de Gaza no verão de 2005 demonstrou a reversibilidade do projeto de assentamentos e uma luz em busca da paz.

Porém, em 2006, a organização terrorista Hamas ganhou controle político do parlamento palestino e estabeleceu um governo sob liderança do Primeiro-Ministro, Ismail Hanieh. Em 2007, expulsou as forças do Fatah-ANP e tomou poder na Faixa de Gaza. Desde então, esmagou a oposição restante do Fatah e gradualmente introduziu a Sharia no território (substituindo a lei penal de 1936 por outra baseada na lei islâmica), consoante Morris (2014). A mentalidade do Hamas era severa e fundamentalista. Seu pacto propunha a destruição completa do Estado de Israel. Consoante Morris, esse era o partido político dos árabes palestinos, aquele escolhido em eleições livres para governar, e que passou a dominar completamente a Faixa de Gaza, além de impedir qualquer palestino, que assim desejasse, de chegar a um acordo com Israel baseado em um acordo de dois Estados (MORRIS, 2014, p. 199).

Uma nova negociação oficial teve início em 2007, quando Bush reuniu presenças como ANP, Israel, União Europeia e Rússia. O plano não foi concluído em função das intransigências dos membros dos governos de Israel e da Palestina, somadas às posições contrárias a qualquer acordo por parte dos membros do Hamas (SALOMÃO, 2014).

Observou-se, no entender de Salomão (2014), uma inabilidade da sociedade internacional em conter os excessos da política de Bush em sua luta contra o terrorismo, bem como a instabilidade gerada pela participação dos grupos extremistas na Intifada que não reconheciam nenhuma negociação, provocando uma desunião política prejudicial, em especial para a causa palestina.

Os atentados terroristas em Nova York, em 11 de setembro de 2001, em plena ação da Segunda Intifada, coincidiram com a “Guerra ao Terror” de Bush, aproximando ainda mais Israel dos Estados Unidos (SALOMÃO, 2014). A Segunda Intifada resultou na erradicação dos assentamentos israelenses na Faixa de Gaza.

5.3.6 Sexta fase: 2008 – Operação Chumbo Fundido (Mivtza Oferet Yetsuká)

Entre 27 de dezembro de 2008 e 18 de janeiro de 2009, houve um conflito armado entre Palestinos militantes e Israel, na Faixa de Gaza, denominado “Operação Chumbo Fundido”. Tratou-se de uma grande ofensiva militar das Forças de Defesa de Israel dias após o fim do cessar-fogo que vigorou por seis meses, conforme acordo entre o Governo israelense e representantes do Hamas, na Faixa de Gaza. Como Israel não suspendeu o bloqueio à Faixa de

Gaza, militantes do Hamas anunciaram o encerramento oficial da trégua e passaram a lançar foguetes caseiros em direção ao sul do território israelense.

Em 27 de dezembro de 2008, as Forças de Defesa de Israel iniciaram a sua mais intensa operação militar contra um território palestino desde a Guerra dos Seis Dias (1967). Oficialmente, o objetivo da operação era interromper os ataques de foguetes do Hamas contra o território israelense. Houve diversas ofensivas militares por meio da força aérea, da marinha e por terra, com tropas e tanques israelenses em Gaza. O conflito terminou em 18 de janeiro, quando Israel declarou, de forma unilateral, cessar-fogo, seguido pelo Hamas doze horas mais tarde. O conflito resultou em cerca de 1.166 a 1.417 palestinos e 13 israelenses mortos – quatro de fogo-amigo (SÓ HISTÓRIA, s.d). Entidades como a Cruz Vermelha e a ONU (Organização das Nações Unidas) acusaram Israel de cometer crimes de guerra e contra a humanidade por conta da investida sobre o território palestino.

Durante a chamada “Operação Chumbo Fundido” pelo menos 800 manifestantes, entre árabes e judeus, foram presos pelas autoridades israelenses (BBC, 2009). Eles exigiam retomada das visitas, fim ao confinamento solitário e melhorias nas condições de saúde (CICV, 2012).

Conforme o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV, 2013), os presos palestinos recolhidos junto aos centros de detenção israelenses organizaram uma série de greves de fome para protestar contra a detenção administrativa, pleiteando a liberdade. Houve aderência massiva, cerca de 1,5 mil detidos.

A partir de então, surgiu uma comissão de averiguação independente criada pela ONU (Relatório Goldstone) para investigar o conflito. O relatório referiu que, em 2009, tanto as forças israelenses quanto os grupos armados palestinos haviam cometido crimes de guerra e possivelmente crimes contra a humanidade. Israel continuou impondo um sistema de detenção administrativa por meio do qual palestinos são detidos por períodos prolongados sem acusação ou julgamento. Pelo menos 264 palestinos foram submetidos a ordens de detenção administrativa em 2010. Alguns se encontravam detidos por mais de dois anos. Cerca de 680 prisioneiros palestinos continuaram tendo a visita de familiares negada, alguns deles pelo terceiro ano consecutivo, uma vez que, desde a imposição do bloqueio, os palestinos da Faixa de Gaza ficaram impedidos de viajar para Israel, onde os presos estavam detidos. Cidadãos palestinos, sujeitos ao sistema de justiça militar de Israel, continuaram enfrentando uma série de violações de seu direito a um julgamento justo. Eles eram rotineiramente interrogados sem a presença de um advogado e, apesar de serem civis, eram julgados perante tribunais militares, ao invés de sê-lo na justiça comum (CICV, 2009).

Foram frequentes as denúncias sobre torturas e outros maus-tratos, inclusive de crianças. Dentre os métodos mais citados estavam espancamentos, ameaças aos detentos ou às suas famílias, privação de sono e submissão a posições dolorosas por períodos prolongados. Confissões supostamente obtidas sob coação foram aceitas como provas na justiça comum e nos tribunais militares israelenses. Houve um aumento no número de detenções, julgamentos e prisões de pessoas envolvidas em protestos não violentos contra a cerca/muro. As autoridades recorriam com frequência à Ordem Militar 101, que proibia reuniões de 10 ou mais pessoas “para finalidades políticas ou para assuntos que poderiam ser interpretados como políticos”, exceto mediante obtenção de licença concedida por um comandante militar israelense. Na oportunidade, pelo menos 12 objetores israelenses foram presos por se recusarem a alistar-se para o serviço militar. Shir Regev, da aldeia Tuval, no norte de Israel, foi preso três vezes, por um total de 64 dias, ao se recusar a cumprir o serviço militar, uma vez que se opunha à ocupação militar de Israel nos territórios palestinos.

Até o final, apenas três soldados israelenses haviam sido condenados por ligações com a Operação Chumbo Fundido. Dois deles foram condenados por “conduta não autorizada” ao ordenar que um garoto palestino, de nove anos, Majed R., atuasse como “escudo humano”, abrindo sacos que eles acreditavam ser uma armadilha. Em novembro, eles foram rebaixados e receberam suspensões de três meses de prisão. Nenhuma das partes conduziu investigações adequadas, então a Anistia Internacional solicitou que a questão fosse encaminhada aos mecanismos de justiça internacional. Em janeiro, Israel pagou à ONU 10,5 milhões de dólares de compensação pelos danos causados aos prédios da organização durante a “Operação Chumbo Fundido”. No entanto, nenhuma indenização foi paga a qualquer outra vítima dos ataques ou em seu nome. Segundo a ONU, o pagamento encerrava os litígios financeiros relacionados com a operação, embora o relatório Goldstone tivesse recomendado especificamente que a ONU deveria pedir reparação não só para funcionários da organização e para os civis mortos ou feridos durante os ataques contra as suas instalações, mas também para as vítimas civis de outros ataques durante a Operação.

Um artigo do jornal israelense Haaretz, de 31 de dezembro de 2008, revela que, embora a Operação Chumbo Fundido tivesse pego o Hamas de surpresa, a iniciativa já estava sendo planejada seis meses antes, enquanto ainda se falava em renovar o acordo de cessar-fogo. Esses seis meses foram usados pelos Serviços de Inteligência de Israel para mapear toda a infraestrutura de segurança do Hamas (bases permanentes, arsenais, campos de treinamento, residências dos líderes, etc.) e de outras organizações de militantes que atuavam na Faixa.

O plano de ação ficou no papel até novembro, quando as forças israelenses realizaram uma incursão em Gaza, ainda durante a Tahdiyeh (“calma”), para destruir um túnel que, segundo o exército, serviria para facilitar um ataque palestino às tropas de Israel. Em 19 de novembro, foguetes explodiram no solo de Israel. A tensão cresceu. Nesse momento, o plano foi submetido à aprovação final de Ehud Barak. Em 18 de dezembro, o Primeiro-Ministro Ehud Olmert e o Ministro da Defesa reuniram-se no quartel-general do Tzahal, em Tel Aviv, e aprovaram a operação.

Tem-se na literatura que a Operação Chumbo Fundido tinha como objetivo dar um golpe contra o Hamas, fortalecer a capacidade de dissuasão de Israel e criar uma situação securitária melhor para aqueles que viviam próximos de Gaza. A operação foi marcada pelo uso de diversas novas tecnologias e táticas desenvolvidas por Israel. Do ponto de vista tático, foi uma vitória de Israel, tendo reduzido a capacidade militar do Hamas em termos humanos e de equipamento bélico, forçando uma revisão da política de defesa da organização (VISENTINI, 2012).

5.3.7 Sétima fase: negociações

Em 2010, iniciou-se uma fase de negociações entre palestinos e israelenses no tocante à troca de presos. O número de presos tem diminuído consideravelmente, principalmente em razão das “negociações” realizadas entre o Governo israelense e as autoridades palestinas⁶². Quanto ao número de presos, Tohar (2013) respondeu que:

Tinha 10 mil presos terroristas, mais ou menos em 2007, e hoje temos 5 mil.

Elmaleh (2013), por sua vez, comentou o porquê da diminuição do número de presos:

Porque desde que Gaza passou a ser separada de nós, os números baixaram. Antes tínhamos muitos presos que eram de Gaza.

O jornalista Cymerman (2013), questionado sobre as negociações, referiu:

Mas, basicamente, eu acho que neste momento a situação dos presos está muito mais tranquila, porque Israel libertou esses mil. Agora se fala de uma libertação de um grupo importante, exato, que são todos veteranos. Nesse caso, o Netanyahu foi muito criticado porque quem é que ele libertou em troca de Gilad Shalit? Gente do Hamas. E agora o objetivo é reformar, reforçar não o Hamas, senão a Al Fatah. Então esses presos que saem agora são várias glórias da Al Fatah, que cometeram crimes de sangue antes dos acordos de Oslo e que, de

⁶²Exemplo recente refere-se ao soldado israelita Gilad Shalit, que foi capturado em Kerem Shalom, na fronteira de Israel com a Faixa de Gaza, por palestinianos, em 25 de junho de 2006, e considerado refém do Hamas. Em outubro de 2011, Israel chegou a um acordo com o Hamas para a libertação de 1.027 presos palestinos em troca do regresso de Shalit a Israel. A troca foi feita por fases e com a mediação do Egito. O Conselho de Ministros de Israel ratificou o acordo por ampla maioria (26 a favor, 3 contra), na madrugada de 11 de outubro. Em 18 de outubro de 2011, Gilad foi libertado em troca de 1.027 prisioneiros palestinos.

alguma maneira, podem reforçar politicamente o papel do Mahmoud Abbas. Então, há aí um jogo dos americanos, e eu acho que o Ministro Yair Lapid, que é o Ministro das Finanças, mas que é o futuro primeiro-ministro provavelmente neste país. Ele está muito atrás dessa ideia de reforçar a Al Fatah, e não reforçar o Hamas. [Quer] debilitar o Hamas no que for possível e está tentando convencer o Netanyahu a ir nessa direção.

Foi uma época em que as negociações (instrumento utilizado para a resolução dos conflitos) com a troca de presos dominaram o cenário do sistema carcerário. As transações que envolvem negociações datam de muitos anos, mas, em 2010, esse costume se tornou mais regular, diminuindo sobremaneira a população carcerária e a atuação da AIP. A seguir, relatam-se as principais operações de troca de prisioneiros entre israelenses e palestinos desde os anos 1970 (PORTAL TERRA, 2011).

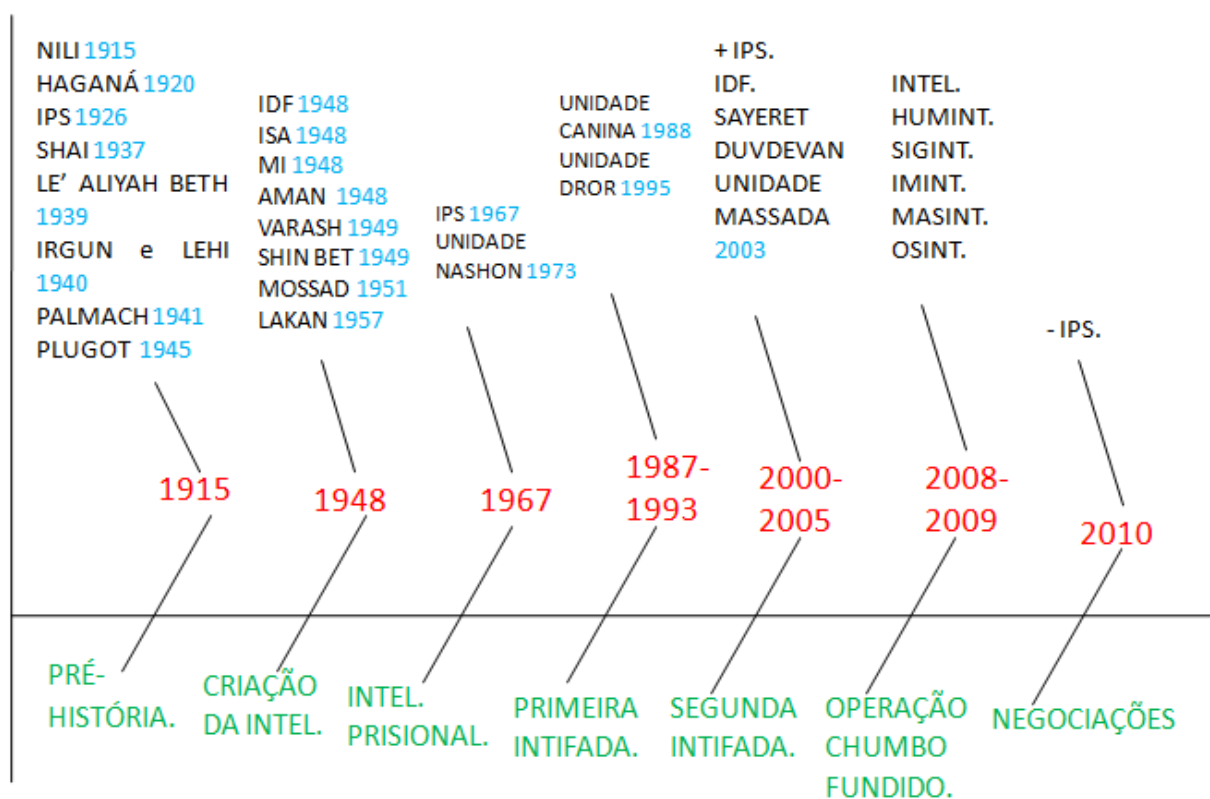
- Março de 1974	65 palestinos são trocados por dois espões israelenses detidos no Egito.
- 14 de março de 1979	Israel liberta 76 combatentes palestinos por um militar israelense feito prisioneiro em abril de 1978 no Líbano.
- 23 de novembro de 1983	4.600 palestinos são trocados por seis soldados capturados um ano antes pela Organização para a Libertação da Palestina (OLP) no Líbano.
- 20 de maio de 1985	Israel liberta 1.150 detidos palestinos em troca de três soldados israelenses capturados em 1982 pela Frente Popular para a Libertação da Palestina (FPLP-CG).
- 1º de outubro de 1997	Israel liberta o guia espiritual do Hamas, xeque Ahmed Yassin, preso há mais de oito anos, assim como dezenas de prisioneiros políticos palestinos e jordanianos, em troca de dois de seus agentes secretos. Eles foram capturados em Amã depois de tentar assassinar um líder palestino.
- 6 de agosto de 2003	Libertação por Israel de 341 detidos palestinos, a maioria vinculada ao Fatah, partido dirigente da OLP.
- 29 de janeiro de 2004	Israel liberta 431 prisioneiros, dos quais eram 400 palestinos e 23 libaneses, durante uma troca com o movimento xiita libanês Hezbollah, que restituiu os restos de três soldados israelenses e deixou em liberdade um corrupto homem de negócios, o coronel da reserva Elhanan Tannenbaum, que estava em seu poder desde 2000.
- 27 de dezembro de 2004	159 prisioneiros palestinos são libertados por Israel, pertencentes em sua maioria ao Fatah.
- 21 de fevereiro de 2005	500 detidos palestinos são libertados.
- 2 de junho de 2005	Israel liberta 400 palestinos, a maioria pertencente ao Fatah e ao Hamas.
- 20 de julho de 2007	Israel liberta mais de 250 prisioneiros palestinos, a maioria integrantes do Fatah.
- 3 de dezembro de 2007	429 prisioneiros palestinos são libertados por Israel.
- 25 de agosto de 2008	Libertação por Israel de 198 prisioneiros palestinos, entre os quais o mais antigo prisioneiro palestino em Israel, Said al-Attaba, detido desde 1977, e Mohammed Ibrahim Abu Ali, preso há quase 30 anos.
- 15 de dezembro de 2008	Israel liberta 227 prisioneiros palestinos, a maioria dos quais pertence ao Fatah, mas nenhum ao Hamas.
- 2 de outubro de 2009	Libertação de 20 palestinos em troca de um vídeo recente do soldado israelense Gilad Shalit, feito prisioneiro em junho de 2006 na fronteira entre Gaza e Israel por um comando palestino.
- 11 de outubro de 2011	Israel e Hamas revelam ter concluído um acordo sob mediação egípcia para trocar Gilad Shalit por 1.027 prisioneiros palestinos.
- 18 de outubro de 2011	O soldado israelense Gilad Shalit é libertado em troca de centenas de prisioneiros palestinos. Um segundo grupo de 550 detidos deve ser libertado em dois meses.

Os líderes palestinos continuam com posições que, explícita ou implicitamente, descartam a ideia de dois Estados para dois povos. O Hamas controla a Faixa de Gaza e clama pela destruição do Estado de Israel, a Autoridade Palestina continua a exigir de Israel o “direito de retorno” para os refugiados de 1948 (que somam cerca de 5 milhões). Igualmente, não consideram Israel como “Estado judeu”, sendo que a expansão dos assentamentos israelenses na Cisjordânia prejudica sobremaneira a paz (MORRIS, 2014). Além disso, os islamitas, que controlam a Tunísia, Líbia e o Iêmen, e têm poderosa presença no Egito, repudiam a legitimidade israelense e apoiam a destruição de Israel.

A história política de Israel de 2000 a 2010 também influenciou sobremaneira as tomadas de decisões e as relações entre Israel/Árabes/Palestinos/Muçumanos e serviu como análise das variações nas negociações realizadas, conforme destacado no item 3.1.

Tem-se, assim, a evolução histórica da Atividade de Inteligência israelense, incluindo a prisional.

Figura 6 – Evolução histórica do processo de institucionalização



Fonte: a autora (2014).

Importante ressaltar, conforme já referido, que, em 2002, surge a primeira Lei sobre o Serviço de Segurança Geral (Lei de Inteligência do Estado de Israel)⁶³.

5.4 INDICADORES DE EFETIVIDADE E DE LEGITIMIDADE NO CASO DE ISRAEL

Após análise do processo de institucionalização da atividade de inteligência de Israel, abordar-se-ão as variáveis de efetividade e legitimidade da AIP no caso israelense. Conforme destacado no item 2.3 da presente tese, considerando os conceitos de legitimidade e efetividade, serão avaliadas as possíveis configurações da AIP em relação ao processo de institucionalização.

Dessa forma, aplicaremos as teorias de Zegart, Cepik, Bruneau, Bruneau e Boraz, Bruneau e Mattei e de Bruneau e Dombroski, que apresentam amplo estudo sobre os conceitos de legitimidade (transparência/confiança, mecanismos de controle, mandato legal e estabilidade) e de efetividade (identificação e redução do crime organizado dentro dos presídios, antecipação de crises, neutralização de ameaças, complexidade organizacional e nível de profissionalização).

É importante, ainda, salientar as poucas fontes encontradas (seja por meio de publicações em geral, relatórios oficiais, seja em entrevistas, etc.) no tocante à AIP. Temas como “Presídios” agregados ao assunto “Inteligência”, em um país como Israel, são tópicos acobertados pelo manto do anonimato, sob o qual os raros profissionais, os especialistas e aquelas pessoas vinculadas a esses temas não podem ou não querem manifestar-se.

5.4.1 Indicadores da legitimidade da AIP no caso de Israel

A partir do referencial teórico (em especial de Zegart e Bruneau) explicitado no item 2.3 desta pesquisa, o qual se refere aos conceitos de efetividade e legitimidade, observa-se que os problemas tidos até agora com a Inteligência são relacionados ao grau de sua legitimidade, especialmente porque as instâncias de controle (externas e internas), em geral, são frágeis e não têm condições de questionar a qualidade daquilo que está sendo produzido, só há controle sobre a legalidade dos atos. Não há um exame efetivo da estabilidade, do desempenho institucional, com análise da transparência e confiança da atividade (aceitação e aquiescência do público, da comunidade, da imprensa, dos políticos, etc.), sendo raros os mandatos legais específicos sobre

⁶³General Security Service Law, 5762-2002. Promulgada pelo Knesset em 11 de fevereiro de 2002 e publicada no Sefer HaChukkim^o 1.832, de 21 de fevereiro de 2002, p. 179.

o tema. Sendo assim, abordar-se-ão as características que constituem especificamente a legitimidade, conforme segue.

5.4.1.1 Transparência/confiança

A transparência dos serviços e a confiança da sociedade na atuação da AIP são indicadores essenciais a legitimar essa atividade. Estão diretamente relacionados aos demais indicadores, pois os mandatos legais delimitam funções e missões das agências de inteligência facilitando avaliações de desempenho, um controle efetivo e eficaz (seja interno ou externo) bem como a estabilidade no desempenho de suas tarefas.

No presente caso, esse indicador caracterizou-se por uma oscilação no seu desempenho, uma vez que, em alguns momentos do recorte temporal analisado, ela foi objeto de credibilidade por parte da sociedade e do governo. Já em outros momentos, ela foi radicalmente questionada pelos mesmos, em especial porque a transparência sempre se mostrou limitada.

As entrevistas expressam diferentes opiniões, porém, a grande maioria considera legítima a atuação da AIP em Israel. Para Gonçalves (2005), a inteligência israelense é aceita e reconhecida como fundamental em Israel. Com efeito, quando analisamos o IPS, no capítulo 4.1, verificamos sua forma de atuação, de gestão e de comprometimento com assuntos relacionados aos estabelecimentos carcerários, informações que legitimaram a AIP.

Por outro lado, a opinião pública sobre os presídios israelenses, em especial aquela oriunda da população árabe, muçulmana e palestina, a partir da Segunda Intifada (principalmente), e de pesquisas da ONG Addameer, é desfavorável, porém, não ingressa especificamente no tema da inteligência prisional. A matéria transcrita a seguir, publicada em 2014 pelo site “Vermelho” (vermelho.org.br), com base nas informações da Addameer, traça um histórico sobre os presídios israelenses.

Movimentos populares denunciam não apenas o abuso prático das forças israelenses, mas também o aparato jurídico sobre o qual se sustentam “detenções administrativas” arbitrárias e torturas, em especial de crianças e de parlamentares palestinos, sendo condenada internacionalmente, reconhecida não apenas como violações graves, mas também como uma estratégia de desestabilização social e política. Após as eleições de 2006, que resultaram em uma crise política em processo de superação pelos palestinos, as forças israelenses prenderam aqueles eleitos pela plataforma do partido islâmico Hamas, que o governo de Israel classifica de “organização terrorista”. Sua base jurídica é outra das controvérsias: as Regulações Emergenciais de Defesa, em vigor desde a criação do Estado de Israel, em 1948 e, de fato, herdada da potência colonial no Mandato Britânico sobre a Palestina, inaugurado em 1922-1923. Outros parlamentares que continuam detidos incluem Marwan Barghouti (importante liderança do partido governista Fatah, na foto, condenado a cinco penas de prisão perpétua, detido desde 2002) e Ahmad Sa'adat (líder da Frente Popular para a

Libertação da Palestina, também preso em 2002), entre os nomes cujas campanhas por libertação têm grande peso internacional. Além disso, em março havia também 183 palestinos em “detenção administrativa”, uma classificação jurídica cheia de irregularidades que regulamentam, de forma distorcida, um processo ilegal que viola direitos civis e políticos mais básicos. Sob esta classificação, palestinos “suspeitos” podem ser detidos por períodos de seis meses renováveis indefinidamente e julgados em cortes militares.

Nas prisões, as condições são condenadas amplamente, inclusive por jornalistas israelenses. As denúncias de torturas – “métodos avançados de interrogatório”, debatidos e supostamente “justificados” por autoridades israelenses que parecem ter aprendido a lição de seus aliados mais extremistas nos Estados Unidos – e maus tratos, além da própria negligência médica sistemática, estão entre as mais veiculadas pelos movimentos de solidariedade e as organizações de defesa dos direitos humanos. Três morreram sob a custódia israelense, no ano de 2013. Além destes, outros 12 foram mortos durante operações de detenção, que frequentemente se dão de forma violenta, com confrontos e invasões militares com soldados e carros blindados do Exército nas comunidades palestinas. “A situação dos prisioneiros continua a deteriorar, enquanto eles enfrentam uma vasta gama de violações. Tanto os detidos quanto os prisioneiros continuam a sofrer de maus tratos e tortura de forma sistemática, inclusive as crianças. Desde 1967, 71 prisioneiros morreram como resultado da negligência médica e 53 morreram em consequência da tortura. O último foi Arafat Jaradat, torturado até a morte em fevereiro de 2013... As campanhas populares palestinas e globais contra a situação dos prisioneiros e as leis israelenses incluem uma denúncia à empresa privada de segurança G4S, envolvida não apenas nos sistemas de segurança das colônias ilegais em territórios palestinos e do muro de segregação (que já tem cerca de 700 quilômetros de extensão, engolfando trechos consideráveis da Cisjordânia), mas também “em muitas das prisões e centros de detenção em que os prisioneiros políticos palestinos são interrogados, torturados e aprisionados,” afirma a ADDAMEER (CRIVELENTE, 2014).

O site “Crime and Society – a comparative criminology tour of the world – Israel” destaca que:

Uma série de fatores dificulta o contato dos presos palestinos com seus advogados, em Israel. O Governo de Israel transfere, rotineiramente, presos palestinos nos territórios ocupados para instalações em Israel, especialmente a prisão em Ashkelon e do centro de detenção militar em Megido. Essas transferências contrariam o direito internacional humanitário... Israel exige que os advogados palestinos obtenham permissões para entrar em Israel para atender seus clientes. Grupos de direitos humanos afirmam que os advogados palestinos da Faixa de Gaza têm mais dificuldade para obtenção dessas licenças e impedidos de entrar com mais frequência no país, em comparação com os advogados da Cisjordânia... Após o surto de violência no final de setembro de 2000, o Governo de Israel proibiu todas as visitas de familiares para os prisioneiros palestinos nas prisões israelitas... Não é concedida fiança a pessoas detidas por razões de segurança nacional... Muitos casos de segurança envolvem provas secretas, cujo acesso é negado ao acusado e a seu advogado... As organizações internacionais de direitos humanos se queixam de maus tratos sistemático de prisioneiros detidos por motivos de segurança. A Anistia Internacional relata que agentes do Shin Bet costumam extrair confissões através de espancamento, confinamento solitário prolongado e imersão em água fria... As autoridades militares também podem impor detenções administrativas e deportações... Greves de fome periódicas têm sido realizadas por prisioneiros palestinos que exigem os mesmos privilégios básicos dos prisioneiros judeus. (ROHAN ACADEMIC COMPUTING, s.d)⁶⁴

⁶⁴ Tradução da autora.

Consoante Gilbert (2010, p. 732-733), em 2006, as condições das prisões israelenses estavam sob investigação:

No verão de 2006, o Ministério Público, em seu relatório anual, revelara que as condições sanitárias em várias das doze prisões que ele investigava eram tão precárias que poderiam pôr em perigo a saúde dos reclusos, criminosos israelenses condenados em tribunais civis: “Estamos diante de um problema nacional... que leva à violação diária dos direitos elementares dos detidos e prisioneiros e atenta contra seus direitos humanos... Em oito das doze prisões, os reclusos eram mantidos durante várias horas em “condições duras e intoleráveis”. Eram, algumas vezes, acorrentados a suas camas durante horas a fio, como medida punitiva. As celas para menores de idade tinham um metro quadrado de área – sem janelas nem mobília. Os jornais israelenses deram destaque ao relatório. A Polícia israelense e o Serviço Penitenciário garantiram que essas falhas seriam corrigidas. Seria assegurado um tratamento decente e humano aos presos.

A Addameer (2009), em longo relatório, destacou que:

O sistema militar israelense é baseado em legislação ilegal, desproporcional e injusta. Desde 7 de junho de 1967, as novas forças de ocupação israelenses na Cisjordânia vêm emitindo decisões arbitrárias, com enorme impacto na vida dos palestinos, sob a justificativa de assim agir “no interesse da segurança e da ordem pública”. Elas fornecem a base “legal” para prender os palestinos que teriam praticado delitos políticos e submetê-los a julgamento perante os tribunais militares israelenses. Elas não se aplicam aos colonos israelenses que vivem na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, que são regidos pelo direito civil israelense. O comandante militar pode emitir novos regulamentos militares a qualquer momento. Assim, a emissão de novas ordens muitas vezes permanece desconhecida e só se manifesta quando são implementadas. No entanto, essas ordens impostas pelos tribunais militares também criminalizam uma grande variedade de outros tipos de atividades, incluindo certas formas de expressão política e cultural, associação, movimento e protesto não violento, e até mesmo certas infrações de trânsito – qualquer conduta é considerada uma ameaça à segurança israelense ou necessária para a manutenção da ordem e do controle dos territórios.

Mais de 700 mil palestinos foram detidos pelo exército israelense desde a ocupação do território palestino em 1967. Os palestinos são mais comumente presos em postos de controle, na rua, em postos fronteiriços e em casa, no meio da noite. Após a detenção, eles são geralmente algemados com algemas de plástico e têm os olhos vendados. Normalmente, eles não são informados do motivo da detenção nem do local para onde serão levados. Uma vez com os olhos vendados, o detido pode ter de ficar esperando, em pé ou de joelhos, por muito tempo. Durante a transferência, o que pode levar várias horas, soldados israelenses, muitas vezes, abusam dos detidos. Os casos de espancamentos, pontapés, insultos, ameaças e deliberada humilhação foram relatados por vários presos.

A língua é um problema adicional, uma vez que muitos palestinos não falam hebraico, sendo que intérpretes raramente estão disponíveis dentro do sistema judicial militar. Há também dificuldades de comunicação e linguagem inevitáveis, mesmo entre advogado e cliente. Como um resultado, as violações dos direitos dos prisioneiros palestinos são rotineiras. Particularmente preocupante é a prática da confissão mediante tortura, em linguagem desconhecida. Uma vez obtida, estas confissões constituem a principal evidência contra prisioneiros palestinos nos tribunais militares israelenses. Não há versão oficial árabe dos processos judiciais, por isso, quando o detido responde a perguntas em árabe, a versão original de seu testemunho não é gravada. Como resultado, os detidos e suas famílias são frequentemente incapazes de compreender o processo.

As leis não são iguais para presos criminosos israelenses e palestinos. Por exemplo, de acordo com as ordens militares de Israel, um palestino pode ser detido sem acusação com a finalidade de interrogatório por um período total de 90 dias. Em comparação, o interrogatório de um cidadão israelense acusado de um crime de segurança pode ser realizado sem acusação por um período de 64 dias. Os julgamentos de palestinos nos tribunais militares devem ser concluídos no prazo de dezoito meses, enquanto para os detidos em tribunais civis israelenses é de nove meses. Se o processo perante os tribunais militares não tiver sido concluído dentro do prazo de dezoito meses, um juiz da Corte de Apelações Militar pode estender a detenção de um palestino nos tribunais militares por mais seis meses.

As penas também são desiguais: um palestino condenado por homicídio por um tribunal militar está sujeito a uma pena máxima de prisão perpétua, enquanto que um israelense condenado pelo mesmo crime é preso por,

no máximo, 20 anos. Além disso, consoante o código penal israelense, prisioneiros criminosos podem ser soltos depois de cumprir metade de suas sentenças, enquanto os palestinos julgados sob o regime militar só podem solicitar liberdade condicional após dois terços da pena cumprida. Em geral, os presos palestinos raramente são liberados mais cedo.

Há discriminação no julgamento de leis relativas à detenção de menores. A responsabilidade penal começa aos 12 anos para ambos, palestinos e israelenses. No entanto, os palestinos sob o sistema de tribunais militares são julgados como adultos aos 16 anos, enquanto que o sistema de justiça israelense estabelece a maioridade aos 18 anos.

As prisões que alojam presos palestinos estão localizadas dentro de Israel, em violação à Convenção de Genebra, que afirma que uma Potência ocupante deve deter os residentes do território ocupado nas prisões dentro dessa área. Em razão disso, muitos presos têm dificuldade de reunir-se com seus advogados e não recebem visitas de familiares, pois a maioria deles é proibida de ingressar em Israel sob alegação de “segurança nacional”. Desde a tomada de Gaza pelo Hamas em 2007, parentes que residem em Gaza foram impedidos de visitar os presos detidos em Israel.

As condutas consideradas infrações são injustas, arbitrárias e apresentam um leque enorme de interpretações desfavoráveis aos palestinos. Os Tribunais Militares apresentam cinco categorias de infrações:

- a) Terroristas (como associações ilícitas com organizações terroristas, crimes de armas e negociações);
- b) Perturbação da ordem pública (arremesso de pedras e incitação à violência);
- c) Criminais (furto, roubo, receptação, etc.);
- d) Presença ilegal em Israel (sair da zona sem permissão e entrar e em Israel sem licença); e
- e) Infrações de trânsito.

Há outros disparates, como considerar que os partidos políticos que compõem a Organização de Libertação da Palestina (OLP) são “organizações ilegais”, embora Israel tenha estado envolvido em negociações de paz com a OLP desde 1993. Carregar uma bandeira palestina também é crime. Disparar fogos de artifício no ar, durante um casamento, como uma forma de celebração, foi julgado um perigo para a segurança nacional de Israel.

O efeito prático dessa omissão é a criminalização de todas as formas de resistência palestina à ocupação israelense, e à rotulagem de tais atividades como “Terrorismo”.

O tratamento dispensado aos advogados pelas autoridades israelenses tem sido caracterizado por uma total falta de respeito, que começa com um assédio geral, espancamentos e até prisão durante o exercício das suas funções. Para praticar a advocacia no Supremo Tribunal de Israel, os advogados devem ser membros da Ordem dos Advogados de Israel. Atualmente, os advogados palestinos não são reconhecidos pelas autoridades israelenses e não têm acesso direto ao sistema judicial israelense. A Autoridade Penitenciária de Israel muitas vezes transfere o detento sem informar seu advogado ou sua visita. Há também restrições impostas para as reuniões entre advogado e cliente, que muitas vezes têm de ser conduzidas perante guardas prisionais, em áreas abertas. Prisioneiros de segurança são muitas vezes obrigados a sentar-se atrás de uma janela de plástico grosso e falar com seus advogados através de um telefone ou de buracos na barreira de plástico. O arranjo faz com que seja difícil para o advogado e seu cliente ouvir uns aos outros, o que compromete a confidencialidade de sua conversa. Os advogados também frequentemente dependem de guardas prisionais para entregar os documentos para o prisioneiro, novamente violando o sigilo advogado-cliente. Os advogados são frequentemente autorizados a entrar nas prisões somente em determinados dias, apesar de os regulamentos da prisão afirmarem que, na ausência de uma ordem de restrição de acesso, advogados são autorizados a visitar seus clientes todos os dias. Se houver uma “Situação de Segurança” na prisão, os advogados podem esperar por horas enquanto a unidade está fechada para todos os visitantes. Mesmo sob circunstâncias normais, os advogados relataram que rotineiramente esperam na prisão durante horas até o prisioneiro ser trazido para a entrevista. Sob as ordens de direito civil e militares israelenses, um detento acusado de ser uma ameaça à segurança pode ser impedido de consultar um advogado por períodos de tempo variáveis. Um detento pode ser mantido por até 90 dias sem acesso a um advogado. Ao longo dos últimos 45 anos, cerca de 10.000 mulheres palestinas foram presas e/ou detidas sob ordens militares israelenses. Elas muitas vezes sofreram negligência médica, negação da educação e das visitas dos familiares, inclusive para mães com filhos pequenos. Muitas são submetidas a confinamento solitário ou alojadas em celas superlotadas, muitas vezes com insetos, sujeira e sem luz natural. As necessidades de saúde e higiene pessoal raramente são atendidas pelas autoridades penitenciárias, mesmo em casos que envolvam a detenção de mulheres grávidas. Além disso, a maioria das mulheres palestinas é submetida a alguma forma de tortura psicológica e maus-tratos em todo o processo de sua prisão e detenção, incluindo várias formas de violência sexual, tais como espancamentos, insultos, ameaças, revistas corporais e assédio sexual. Atualmente, Neveh Tizah, prisão em Ramleh, é o único estabelecimento prisional feminino especializado em Israel. Muitas mulheres foram detidas lá desde a onda de detenções que acompanhou os eventos após o início da Segunda Intifada, em setembro de 2000. Há uma seção especial designada para o que Israel classifica como “prisioneiras de segurança”. Muitas vezes elas são alojadas nas mesmas celas com mulheres israelenses criminosas que tomam para si condutas como ameaça, agressão e humilhação das palestinas, através de várias

formas de abuso verbal e físico. As mulheres palestinas detidas desfrutam de menos tempo de recreação e vivem em dormitórios sem acesso a livros, jornais ou outros meios de comunicação.

Muitas mulheres sofrem de problemas de saúde devido à infiltração de umidade nas celas durante o inverno. No verão, a ventilação é deficiente e falta ar fresco. Particularmente preocupante é a ausência de formação de língua árabe dos médicos especialistas do sexo feminino. Há negação a serviços sociais e religiosos. Os efeitos desse tratamento discriminatório, muitas vezes, levam as mulheres a quadros de transtorno de estresse pós-traumático e depressão. As mulheres grávidas em prisões israelenses e centros de detenção não têm qualquer tratamento preferencial em termos de dieta, espaço de celas ou transferências para os hospitais. Uma queixa frequentemente expressada por muitas mulheres palestinas classificadas como “presas políticas” é a prática rotineira e sistemática de Israel de revistá-las intimamente a corpo nu. Aquelas que se recusam a cumprir essas práticas são muitas vezes enviadas para celas de isolamento. O assédio sexual de prisioneiras palestinas também ocorre por meio de ameaças de estupro (incluindo ameaças de estupro de seus familiares) e insultos sexualmente degradantes feitos por agentes penitenciários.

A detenção administrativa é um procedimento que permite que o exército israelense prenda e mantenha nessas condições palestinos e israelenses sem provas concretas por longo tempo, sob o argumento de um “estado contínuo de emergência”. A detenção administrativa é frequentemente usada – em violação direta ao direito internacional – para a punição coletiva e criminal, e não para a prevenção de ameaça futura. Assim, na prática, os palestinos podem ser detidos por meses ou anos, sob ordens administrativas de detenção, sem nunca terem sido informados sobre as razões ou a duração da sua detenção. Quanto às visitas, até a eclosão da Al-Aqsa, ou Segunda Intifada, em setembro de 2000, as de familiares aos presos palestinos e detidos em prisões israelenses eram regulares e ocorriam em grande parte sem interrupção. No entanto, após a reinvasão israelense da Cisjordânia e a imposição resultante de restrições de circulação, todas as famílias palestinas do território ocupado que desejavam visitar um membro da família detido em Israel deviam receber um visto de entrada no país. O processo de pedido de autorização de entrada era demorado e poderia levar entre um e três meses, enquanto a própria autorização seria válida por um ano apenas. Visitas a prisioneiros palestinos detidos eram restritas a parentes de primeiro grau – filhos, cônjuges, pais, irmãos e avós apenas, isolando o detido a partir de seu ambiente social e profissional. Homens com idades entre 16 e 35 anos eram normalmente impedidos de receber visitas. Além disso, na prática, centenas de famílias deixaram de receber licenças de todo tipo, com base em “razões de segurança”. As autoridades israelenses nunca apresentaram qualquer justificativa para a rejeição de um pedido de autorização para além da frase-padrão: “Entrada proibida em Israel por razões de segurança”. Além disso, a partir de novembro de 2009, o país tem impedido esses prisioneiros de receber dinheiro de suas famílias para comprar as necessidades básicas, exigindo que as transferências de valores sejam condicionadas à presença física de um membro da família em um banco israelense, o que é impossível para aqueles que residem na Faixa de Gaza.

Aproximadamente 700 crianças palestinas (menores de 18 anos) da Cisjordânia são processadas todos os anos através de cortes militares israelenses depois de serem presas e interrogadas pelo exército israelense. De acordo com Addameer (2009), mais de 6,5 mil crianças palestinas foram detidas desde 2000. Não há procedimentos especiais para o interrogatório de crianças detidas pelo exército israelense, nem existem quaisquer disposições para um advogado ou um membro da família estarem presentes quando da confissão. Jovens palestinos de 16 anos ou mais são julgados e condenados por Tribunais Militares israelenses como adultos. O IPS não fornece qualquer forma de educação para os jovens entre as idades de 16 e 18 anos, que é o maior grupo de idade entre os detidos crianças/adolescentes. O currículo oferecido pelo IPS não está de acordo com o currículo escolar da Autoridade Palestina. Em algumas ocasiões, o IPS não permite que as crianças completem o exame conhecido como “Tawjihi”, atualmente o único exame oficial palestino disponível para estudantes do ensino médio. Aparelhos de TV e rádios são frequentemente confiscados como parte das “sanções disciplinares”.

Ao longo dos anos, as forças de ocupação israelenses prenderam milhares de estudantes universitários palestinos em uma tentativa de criminalizar o ativismo social e político nos campos em todo o território ocupado. A maioria dos estudantes são presos e condenados por acusações relacionadas à “filiação” e “prestação de serviços a uma associação ilícita”. Em consequência, participar de um comício de uma “associação ilícita” ou de uma associação “com os laços” para uma “associação ilícita”, colocar cartazes de tal associação, imprimir e distribuir publicações relacionadas com a “associação ilícita” são atividades consideradas “como perigo à segurança do Estado de Israel” e julgadas como crimes sob a bandeira de “atividades hostis e terroristas”.

Por fim, a organização (ADDAMEER, 2009, p. 1.080) ainda acrescenta que “800.000 palestinos foram presos desde 1967; 75.000 presos desde o início da Intifada Al-Aqsa. Foram relatados 2.000 casos de tortura somente em 2008⁶⁵”.

⁶⁵ Tradução da autora.

No tocante às prisões administrativas, foi apresentada a seguinte tabela:

Tabela 2 – Detenção administrativa em números

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2001	16	16	15	12	12	13	10	17	-	27	31	34
2002	36	-	44	111	681	929	943	813	867	878	936	960
2003	1007	1107	1127	1140	1107	952	785	700	528	553	679	649
2004	657	628	630	644	703	747	760	751	781	-	858	863
2005	870	704	647	604	596	-	-	-	-	-	-	-
2006	794	-	-	-	-	-	750	-	708	703	738	783
2007	814	788	776	790	761	730	691	651	599	578	569	546
2008	813	788	776	790	776	738	692	649	604	583	569	546
2009	564	549	540	506	500	440	392	361	335	324	291	278
2010	264	259	237	222	211	203	200	-	190	212	214	207

Fonte: Addameer (2011d).

Observa-se, a partir desse quadro, que as detenções administrativas foram em uma crescente, em especial, durante a Intifada e a Operação Chumbo Fundido. Já durante a fase de negociações, ela diminuiu sobremaneira. O ano de 2003, quando atingiu seu número máximo, foi o momento em que Jerusalém elegeu um prefeito ultraortodoxo com maioria ultraortodoxa no conselho municipal, tendo, como consequência, uma atuação linha dura, mais rígida e rigorosa, por parte do estado de Israel, no que diz respeito ao conflito Árabe-Palestino-Israelense, refletindo nas prisões administrativas efetuadas.

Essa realidade veio ao encontro de depoimentos oriundos dos presos que se encontravam alojados em estabelecimentos carcerários israelenses de segurança máxima. Entrevistas de homens e mulheres foram publicadas na obra “Diário dos prisioneiros: vozes do gulag Israelense” (HASHIM, 2013)⁶⁶. Eles estavam entre os 1.027 prisioneiros que foram objeto da “negociação” realizada ente Israel e o Hamas, em 2011, para a libertação de presos palestinos em troca do soldado israelense Gilad Shalit, preso pelos Palestinos em Gaza. As declarações resumem-se, basicamente, a pontos em comum como: alegações de torturas, agressões físicas e psicológicas, abusos de variadas formas por parte dos carcereiros do IPS e transferência permanente dos presos para outras prisões, dificultando acesso a advogados e visitas. Não há qualquer referência à atuação da AIP Israelense.

⁶⁶A obra foi publicada por Hashim juntamente com o Centro para Desenvolvimento dos Estudos Políticos (CPDS). O órgão foi criado em 2009 por um grupo de acadêmicos especializados em política e dedicados ao debate político, científico, social e econômico sobre palestinos que acreditam na luta dos presos por justiça (HASHIM, 2013, p. 340).

Hana Shalabi (HASHIM, 2013, p. 189-252) descreve que esteve presa durante 25 meses sob argumento da “prisão administrativa”. Ela alegou que foi espancada, estuprada por soldado israelense e permaneceu em greve de fome por 43 dias. Abdulrahman Shihab (HASHIM, 2013, p. 293-342) esteve preso durante 16 anos. Durante este tempo, alega que foi transferido 19 vezes para diferentes prisões. Abbas Shabana (HASHIM, 2013, p. 418-451) também refere ter tentado fugir da prisão e, quando se encontrava do lado de fora, foi surpreendido pelos cachorros. Foi duramente torturado em razão da tentativa de fuga e transferido para a prisão em Be’ir Alsab’e, onde ficou privado de sol por um ano. Após, retornou à sua prisão original com anotação de “perigoso” em sua carteira. Sana’a Shihada (HASHIM, 2013, p. 453-499) revela que foi duramente interrogada e informa que não existe distinção entre interrogatório de homem e mulher. Todos presos palestinos são iguais. Foi torturada como qualquer homem. Inicialmente, ela foi obrigada a sentar em uma cadeira por horas, sendo proibida de dormir. Os soldados ameaçavam destruir sua casa e ligaram na sua frente de um celular dizendo que estavam falando com sua mãe. Não sabia se era truque da Inteligência Prisional, mas depois ouviu vozes de sua mãe gritando pelo celular. Era uma forma de tortura psicológica horrível. Arina Sarahna (HASHIM, 2013, p. 636-671) foi condenada a 20 anos, em 2002, por ter ajudado o marido a cometer crime e auxiliar em operações de martírios. Saleem Alkayali (HASHIM, 2013, p. 694-728) foi condenado a 29 anos. Juntou-se ao Movimento Fatah em 1970 e foi preso em 1976. Ficou preso três anos. Depois voltou para Palestina e formou um grupo militar, matando muitos soldados israelitas que foram para Gaza como comerciantes. Foi preso novamente e condenado a pena perpétua juntamente com os demais do grupo. Era permanentemente transferido de prisão. Ibrahim Joundia (HASHIM, 2013, p. 766-797) conta que ficou aleijado na prisão. Foi mandado para hospital em AL-Ramla e depois de dois meses foi curado. Ali Alamoudi (HASHIM, 2013, p. 884-913) foi condenado a três prisões perpétuas por ter participado da morte de Noaim Kohain, Comandante do Shabak em Gaza, em uma operação que abalou os alicerces da Inteligência Israelense. Dentro da prisão ele falava com o irmão, através de um celular contrabandeado. Forsan Khalifa (HASHIM, 2013, p. 914-974) foi preso em 17 de abril de 2003, em razão de seu envolvimento com Alqassam Brigades – órgão militar do Movimento do Hamas. E por ajudar dois elementos a servir de “homens-bomba”. Sentenciado a 20 anos. Durante sua prisão, foi transferido permanentemente de uma prisão para outra, sempre encontrando humilhação e degradação. O IPS agia como uma “força de ocupação”, com homens sem sentidos ou emoções. Alega que tinha esperança de ser solto, especialmente depois da Guerra em Gaza em 2008-2009, quando Israel falhou em recapturar Shalit. Diz que Hamas fez um feito incrível em esconder Shalit e não desistir. Antes de ser liberado, levaram os presos para departamento de segurança administrativa para terem certeza de sua identidade, inclusive checaram o DNA. Solicitaram que assinassem um termo que continha a concordância dos presos de, em liberdade, rejeitar qualquer violência contra a ocupação. O mais perigoso item afirmava que a justiça israelense poderia adicionar a pena antiga a uma nova se eles fossem condenados novamente. Os presos não concordaram com essa cláusula e apenas assinaram outra folha dizendo que concordavam com o acordo de troca de presos. Um Agente da Inteligência Prisional lhe disse que para o judaísmo eles são considerados bastardos, e Ali respondeu que “bastardos são aqueles que roubam minha terra” (HASHIM, 2013, p. 974). Mazin Foqha’a (HASHIM, 2013, p. 1.023-1.048) referiu que utilizava celular contrabandeado que estava escondido em sua cela longe dos olhos do IPS. Através dele conversava com seus familiares. Mohammad Alderawi (HASHIM, 2013, p. 1075-1103) conta que, durante seus anos de prisão, em várias oportunidades ouvia gritos dos soldados israelenses. Eram operações que estavam sendo realizadas dentro dos presídios, de surpresa. Os agentes entravam nas celas e gritavam, ordenando que todos saíssem. Reviravam a cela como se estivessem procurando uma agulha no palheiro. Eles perguntavam se os presos possuíam celulares contrabandeados dentro da cela. Quando a resposta era negativa, eles passavam a fazer revistas a corpo nu, em pleno inverno rigoroso. Wafa Albis (HASHIM, 2003, p. 1.154-1.217) alega ter sido um verdadeiro mártir. Estava vestindo um colete-bomba quando soldados israelenses o descobriram antes de explodir. A Imprensa tirou muitas fotos suas e ele se sentiu como se fosse um troféu. Refere, inclusive, que o soldado que o capturou foi recompensado, embora fosse “mais sortudo do que inteligente” (HASHIM, 2003, p. 1.217). Wafa Albis (HASHIM, 2013, p. 1.152-1.215) foi presa porque decidiu tornar-se “mulher-bomba”, após testemunhar a morte de crianças palestinas por soldados israelitas. Foi interrogada e agredida várias vezes e sustenta que sempre se comportou como uma mártir e saiu vitoriosa em razão disso. Alega ter sido violentada, fato que restou impune. Wafa era submetida a torturas físicas e psicológicas, os agentes do IPS a alojavam em celas com altas temperaturas e, de repente, modificavam para baixas. As luzes muitas vezes eram escuras e de repente ficavam fortes. Ela não tinha condições de dormir. Caso tentasse, os agentes jogavam água na sua cara. Eles revistavam sua cela dúzias de vezes durante cada dia. As carcereiras entravam e amarravam suas mãos com uma corda em uma pequena janela da cela e revistavam seus pertences procurando algo. Destaca que um dos métodos de tortura que o IPS usava era colocá-la em celas junto com presas femininas israelitas. Eram gordas e sem maneira. Elas ficavam acordadas até tarde ouvindo músicas, dançando e vendo canais de televisão pornográficos. Wafa fechava os olhos para relaxar e tentar dormir, mas se dormisse poderiam matá-la. Quando estava presa com elas, Wafa roubou um lápis e usou um papel que era utilizado para enrolar comida. Diz que desenhou a cara do Shalit e escreveu: “tu nunca mais verás a luz do dia antes que nossos bravos prisioneiros vejam!!!!” (HASHIM, 2003, p. 1.214). Os agentes do IPS

ficaram loucos quando encontraram o desenho. Ela voltou para Alramlih, onde era torturada diariamente com mãos e pernas amarradas na cama. Conta que, certo dia, quando presa na solitária, ficou surpresa a ouvir a voz de um homem recitando o Alcorão. Ele gritava. De repente ele parou e perguntou como ela estava declinando seu nome: Wafa. Nesse momento, ela teve certeza de que se tratava de um espião, um daqueles que chamavam de “pássaros”. Ele disse que Allah perdoasse aqueles que a mandaram para lá. Que eles estavam errados em atribuir a responsabilidade para outras, suas irmãs. Wafa sabia que se tratava de uma armadilha e que ele era um traidor, por isso ficou muda. Os agentes do IPS costumavam lhe pedir para cooperar com eles, tomando remédio para curar as feridas de seu corpo torturado. Ela se negava e dizia: “Eu sou filha da Palestina e vim para cá para me tornar uma mártir e jurei para mim mesma que sairia como uma lutadora. Vão para o inferno” (HASHIM, 2003, p. 1.215). Na’el Albarghothi (HASHIM, 2013, p. 1216-1289), preso durante 33 anos, retrata que não havia nada para comer, somente sardinhas, carne e feijão, sendo que, muitas vezes, os presos eram privados dessa comida⁶⁷.

As denúncias apresentando uma realidade de humilhação, degradação, tortura, abusos físicos e psicológicos. O tratamento ilegal afeta o grau de legitimidade da AIP, em especial quanto à transparência e à confiança.

Por outro lado, um estudo⁶⁸ realizado com o apoio do Gabinete do Ministério da Segurança Pública de Israel sobre o IPS apresenta outra realidade. O Instituto Smith realizou uma pesquisa de opinião pública sobre o Serviço de Prisões do país. Foram entrevistados 1.035 homens e mulheres, em junho de 2004⁶⁹:

- 835 homens e mulheres foram entrevistados a partir de uma amostra representativa dos assentamentos judaicos (isto é, em qualquer tipo de cidade, kibutz, e não nos assentamentos supostamente ilegais). Entre estes, 635 eram adultos com mais de 18 anos e 200 eram jovens (idades entre 14 e 18 anos).
- 200 homens e mulheres com mais de 18 anos foram entrevistados nos assentamentos árabes.
- A pesquisa incluiu questões relativas à imagem pública dos presídios e dos agentes penitenciários, aos papéis das prisões, à exposição pública de prisões e às relações com a comunidade.
- As entrevistas foram realizadas também com setores árabes nos seguintes assentamentos: Umm El-Fahm, Bi’Ina, Jaljulia, Deir Al-Asad, Deir Hanna, Tira, Yarka, Kafr Kanna, Kafr Qasim, Mahhar, Nazaré, Sakhnin e Rahat.

⁶⁷ Tradução da autora.

⁶⁸ Avaliação do Público e Opiniões sobre o Serviço de Prisões de Israel 2000 a 2004: Rafi Smith, Keren Sharvit e Smith Consultoria e research Ltda., Ramat Gan, Israel: Fundo Sharvit. Smith Consultoria e Research Ltd., 2004). (Tradução da autora).

⁶⁹ Nota da autora: somente esta pesquisa foi realizada de 2000 a 2010. Outra foi realizada em junho de 2000, mas refere-se a períodos anteriores. Avaliação do público e opiniões sobre o Serviço de Prisões de Israel junho de 2000. Rafi Smith, Keren Sharvit e Smith Consultoria e research Ltda., Ramat Gan, Israel: Fundo Sharvit. Smith Consultoria e Research Ltda., 2000. Na oportunidade, ressaltaram que o estudo fora preparado e realizado com o apoio do Ministério da Segurança Pública, que incentivava os pesquisadores a realizar estudos financiados pelo Governo com o objetivo de colher impressões (opiniões e julgamentos profissionais) acerca do IPS. Destacaram, na ocasião, que as sugestões e opiniões contidas no relatório não refletiam necessariamente a posição e/ou a política oficial do Estado de Israel e/ou do Ministério da Segurança. (Tradução da autora).

Questionados especificamente sobre as prisões, os entrevistados responderam:

Tabela 3 – Opinião da sociedade sobre as prisões israelenses

	Opinião	n
São geridas por pessoas profissionais	65%	907
Possuem adequados equipamentos de segurança	60%	920
Oferecem vida satisfatória para presos criminais	60%	883
Estão abertos a críticas	49%	927
Presos são discriminados	48%	887
São bem-sucedidos na reabilitação	35%	949

Fonte: Instituto Smith (2004).

Com relação à importância do papel do IPS, os entrevistados responderam:

Tabela 4 – Importância do papel do IPS

Quanto à importância do papel do IPS	Opinião
Reabilitação	27%
Prevenção para que não cometam mais crimes	22%
Proteção à sociedade	22%
Punição	18%
Detenção para evitar prática de crimes	12%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Na realidade, as respostas são geralmente muito dispersas no que diz respeito ao papel das prisões. Quanto à avaliação referente ao sucesso das funções do IPS, cerca de três quartos acreditam que é bem-sucedido em suas funções de segurança, enquanto mais da metade acredita que não é bem-sucedido na reabilitação dos presos.

Tabela 5 – Sucesso das funções do IPS

	No que o IPS é bem-sucedido?		n
	Sucesso	Insucesso	
Segurança	76%	24%	998
Reabilitação	45%	55%	959

Fonte: Instituto Smith (2004).

No tocante aos recursos e esforços dedicados pelo IPS, tem-se:

Tabela 6 – Recursos e esforços do IPS

	Muito recurso e esforço	Somente o necessário	Recurso e esforço insuficientes	n
Segurança	9%	61%	30%	866
Reabilitação	6%	36%	58%	867

Fonte: Instituto Smith (2004).

Questionados sobre a distribuição dos recursos, responderam que o IPS deve dedicar mais atenção à segurança do que a reabilitação (15%); 24% entendeu que deveria ser dada mais atenção à reabilitação; 60% para ambos. Não há uma quantidade de pessoas relevante a qual considere que o orçamento da segurança deva ser maior.

Quanto aos guardas prisionais, tem-se:

Tabela 7 – Opinião sobre os guardas

Guardas	
Não corruptos	59%
Usam de força excessiva	50%
Não discriminam presos (justos)	47%
Honestos e confiáveis	46%
Profissionais com alto grau de profissionalismo	43%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Sobre a forma como o IPS realiza suas funções de acordo com o perfil dos presos, tem-se:

Tabela 8 – Desempenho do IPS em relação ao perfil dos presos

	Bem	Médio	Pouco	n
Presas femininas	25%	50%	25%	782
Adultos criminais (+18 anos)	20%	53%	27%	844
Presos de segurança máxima	34%	36%	31%	855
Presos juvenis (abaixo de 18 anos)	23%	42%	35%	839
Residentes ilegais	20%	27%	54%	875

Fonte: Instituto Smith (2004).

Levando-se em consideração os dados obtidos por meio da tabela, vê-se que para três quartos da sociedade o IPS realiza de forma adequada suas funções. Com relação aos apenados juvenis, a maioria (36%) entende que IPS deve ser mais leniente; 32% acreditam que eles devem ser tratados como adultos; e 32%, que devem ser tratados de forma mais rígida. A maioria (sem grande vantagem) entendeu que o IPS atua de forma satisfatória com presos de segurança máxima.

Houve uma pergunta muito interessante no tocante à importância que a sociedade dá ao tema “prisões”. A resposta possibilita conferir se há interesse em conhecer o que acontece dentro dos estabelecimentos carcerários.

Tabela 9 – Interesse da sociedade sobre o que acontece nas prisões

	Opiniões (n = 967)
Muito interessado	24%
Interesse médio	28%
Não muito interessado	37%
Sem interesse	9%
Somente interessado em relação a um único preso	2%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Ficou evidente que a maior parte das pessoas não tem interesse no que ocorre dentro das prisões. Ratifica-se os depoimentos dos entrevistados no sentido de que, durante ataques terroristas, a sociedade entende que o IPS deva agir de forma rígida, porém, em momentos de relativa paz, começam os discursos de “direitos humanos”.

Questionados se estão familiarizados com o IPS, responderam:

Tabela 10 – Familiarização com o IPS

	Opiniões (n = 952)
Muito familiarizado	3%
Bastante	15%
Não é familiarizado	33%
Praticamente desconhecido	49%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Na realidade, é o resultado do questionamento anterior que o ratifica. E, nesse contexto, ao se questionar quantas vezes ouviram falar do IPS nos últimos anos, tem-se que:

Tabela 11 – Número de vezes que os entrevistados ouviram sobre o IPS

	Opinião (n = 948)
Nunca	63%
Uma vez	17%
Várias vezes	20%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Questionados sobre as impressões que têm acerca do IPS, responderam:

Tabela 12 – Impressões acerca do IPS

	Opinião (n = 320)
Favorável	51%
Desfavorável	49%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Seguindo o tema, a pesquisa questionou quantas pessoas acessam o site do IPS.

Tabela 13 – Quais dos entrevistados acessam o site do IPS

	Opinião (n = 965)
Nunca	41%
Acesso à internet, mas não ao site do IPS	57%
Acesso uma vez	2%

Fonte: Instituto Smith (2004).

A maioria informou ter ficado com uma boa impressão quando acessou o site do IPS, como se pode observar nos dados a seguir.

Tabela 14 – Impressões sobre o site do IPS

	Opinião
Boa	50%
Média	32%
Ruim	18%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Partindo para outro tema, foi questionado, também, se os entrevistados visitaram o presídio pelo menos uma vez na vida.

Tabela 15 – Visita aos presídios

	Opinião (n = 964)
Nunca	75%
Uma vez	13%
Várias vezes	12%

Fonte: Instituto Smith (2004).

A conclusão é imediata pois, se 75% dos entrevistados jamais entraram em uma prisão, o desconhecimento quanto à atuação do IPS é consequência direta.

Tabela 16 – Motivos para as visitas

	Opinião (n = 232)
Visitando presidiários	42%
Visita guiada	23%
Motivos profissionais	18%
Visitar preso ou por motivos profissionais	12%
Outro	5%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Quanto à impressão que tiveram ao visitar as prisões, mais entrevistados afirmaram que foi favorável.

Tabela 17 – Impressão sobre as prisões

	Opinião(n = 215)
Bastante favorável	56%
Ruim	44%

Fonte: Instituto Smith (2004).

A pesquisa também se preocupou com a interação entre a comunidade e os presos. Na sua maioria, os entrevistados afirmaram que deveria haver permissão para um maior número de visitas aos presídios, bem como aumento das concessões de serviços externos aos presos.

Porém, ao serem questionados se seriam voluntários para trabalhar nas prisões, a maioria mostrou-se não disposta.

Tabela 18 – Voluntariado nas prisões

	Opinião
Muito ou um pouco disposto	39%
Não disposto	61%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Com relação a fornecer serviço externo aos presos:

Tabela 19 – Fornecimento de serviço aos presos

	Opinião
Pode ser que sim	49%
Não	51%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Os dados coletados comprovam a demagogia daqueles que se prontificam a auxiliar os presos na ressocialização. Quanto à possibilidade de prisões privadas, 59% foram contra e 41% concordam. Outra pergunta bastante debatida relacionava-se à construção de presídios nas cidades vizinhas ou na própria cidade do entrevistado.

Tabela 20 – Opinião sobre a construção de presídios nas proximidades

	Opinião (n=908)
Suportaria	9%
Não se oporia	31%
Contra	60%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Pode-se inferir que a sociedade efetivamente não tem interesse no que ocorre dentro das prisões, em auxiliar os presos, não conhece o IPS e sequer gostaria de ter um estabelecimento carcerário construído perto de sua residência. Nota-se que, no auge da Segunda Intifada, a posição favorável ao IPS aumentou, tendo diminuído e se mantido assim em período de relativa paz.

Durante os anos, as avaliações oscilaram quanto aos itens:

Tabela 21 – Oscilação de opiniões quanto ao IPS

Objetivo do encarceramento	2004	2002	2001	2000
Reabilitação	28%	35%	30%	31%
Proteção do cidadão	22%	27%	23%	20%
Prevenção	20%	13%	16%	22%
Punição	16%	14%	16%	15%
Detenção para não praticar crimes	14%	11%	14%	12%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Tabela 22 – Segurança e reabilitação

	Regras de segurança			Regras de reabilitação		
	2004	2001	Setembro 2000	2004	2001	Setembro 2000
Sucesso	73%	77%	78%	38%	36%	46%
Decepção	27%	23%	22%	62%	64%	54%

Fonte: Instituto Smith (2004).

O próximo passo da pesquisa foi verificar se há diferença de opiniões entre israelenses e árabes. As populações investigadas foram:

- 200 jovens (com idade entre 14-18) foram entrevistados para este estudo em assentamentos judaicos.
- 200 árabes foram entrevistados para este estudo em 10 assentamentos árabes por todo o território israelense.

Tabela 23 – Diferenças de opiniões entre árabes e judeus quanto ao IPS

	IPS nos últimos 2 anos	
	Árabes	Judeus
Melhorou	24%	15%
Está igual	32%	55%
Piorou um pouco	44%	30%

Fonte: Instituto Smith (2004).

A tabela a seguir apresenta a distribuição das respostas relativas ao tratamento das diferentes populações entre os entrevistados judeus e árabes referente à maneira com a qual o IPS realiza seu trabalho.

Tabela 24 – Opiniões sobre o tratamento dado a prisioneiros judeus e árabes pelo IPS

		Boa	Razoável	Ruim
Presos adultos	Judeus	17%	56%	27%
	Árabes	33%	40%	27%
Menores de 18 anos	Judeus	20%	42%	38%
	Árabes	35%	40%	25%
Presas femininas	Judeus	22%	53%	25%
	Árabes	35%	38%	27%
Presos de segurança máxima	Judeus	32%	39%	29%
	Árabes	39%	21%	40%
Presos ilegais no país	Judeus	18%	27%	55%
	Árabes	25%	28%	47%

Fonte: Instituto Smith (2004).

Note-se que a grande diferenciação deu-se quanto à pergunta relativa aos presos de segurança máxima (terroristas), onde 40% dos árabes informaram que atuação do IPS é ruim e somente 29% dos judeus afirmaram o mesmo. Tal resultado corrobora maior atuação do IPS junto aos presos terroristas e em situações de graves ameaças, guerras e ataques diversos, ocasiões em que, geralmente, aumenta a população carcerária (seja por condenação, prisão provisória ou detenção administrativa). Há, assim, uma coerência entre o tratamento mais rígido dispensado a presos terroristas e as respostas da população árabe quanto à atuação do IPS.

Nesse estudo, a conclusão envolveu um conjunto de considerações e recomendações. Entende-se que os entrevistados estão em conflito sobre dar emprego a ex-prisioneiros: cerca de metade dos inquiridos o fariam; a outra metade, não. Opõem-se ao estabelecimento de prisões privadas e expressam um grande apoio para a transferência de todos os presos sob a custódia do IPS. Por fim, levando-se em consideração os resultados de pesquisas anteriores, as posições em relação ao IPS permanecem estáveis na maioria das regiões pesquisadas.

Nas avaliações positivas, foi ressaltado que há bom gerenciamento de pessoal na execução de suas funções; os dispositivos de segurança são adequados; há um bom montante de recursos e esforços dedicados à segurança; e as condições de cumprimento de pena são consideradas “razoáveis”. Nas avaliações negativas, foi destacado que há maior preocupação com punição do que ressocialização (reabilitação).

A pesquisa mostrou ser baixo o nível de conhecimento do público acerca do IPS, o que se manifestou no baixo percentual de entrevistados familiarizados com as prisões e o funcionamento do IPS, bem como na alta porcentagem de entrevistados que não tinha qualquer tipo de opinião formada a respeito do tema. Mas o público refere que até teria interesse em conhecer mais a fundo o trabalho do IPS, o que significa a necessidade de um investimento maior em informações adicionais para a comunidade.

Somente uma pequena parte do público tem acesso direto aos presídios, por meio de visitas. Os resultados mostram que as visitas na prisão têm um efeito positivo sobre o tratamento dos prisioneiros e quase não têm efeito em relação à segurança. Um alto grau de apoio é expresso no sentido de facilitar o ingresso de visitantes e a realização de atividades supervisionadas fora das prisões, por parte dos presos não perigosos.

A grande variação nas avaliações é evidente quando se examinam vários aspectos da imagem das prisões. Avaliações positivas foram claras no que diz respeito às prisões como sendo geridas profissionalmente, tendo dispositivos de segurança adequados e sobre as condições dos estabelecimentos. As condições foram avaliadas como razoáveis em relação à abertura à crítica pública, bem como à forma de agir com mais justiça. Por outro lado, a insatisfação foi evidente no que diz respeito à avaliação das prisões como péssimas para a reabilitação de presos. O público, por sua vez, atribuiu um alto grau de importância ao papel da reabilitação. É evidente, então, que espera uma melhoria nas atividades do IPS com relação a esse aspecto.

Os entrevistados não apresentaram uma resposta unânime no tocante à imagem pública dos guardas prisionais. Cerca de metade dos inquiridos manifestaram uma avaliação positiva dos agentes penitenciários, moralmente corretos e confiáveis, que não se utilizam de força excessiva, enquanto a outra metade expressa uma avaliação negativa. As opiniões oriundas das entrevistas na pesquisa de opinião realizada demonstram que os agentes do sistema prisional israelense transmitem uma imagem positiva e os seus desempenhos funcionais são reconhecidos positivamente.

Eles não são unânimes sobre o tratamento desejado a prisioneiros juvenis, com uma porcentagem quase igual dos entrevistados observando que eles devem ser tratados com cuidado e indulgência, como qualquer outro prisioneiro, ou mais severamente.

Avaliações mais positivas sobre o IPS podem ser encontradas entre os jovens, em oposição aos adultos. Os jovens atribuem mais importância à segurança do IPS e menos importância às funções de reabilitação, quando comparados com os adultos.

Entrevistados árabes expressaram avaliações menos positivas no que diz respeito a uma série de aspectos da imagem pública dos agentes penitenciários, em oposição aos entrevistados judeus. O percentual de entrevistados árabes que visitou pessoalmente a prisão é maior do que entre os entrevistados judeus. Além disso, o suporte para expansão de sensibilização da comunidade sobre o IPS foi maior entre os entrevistados árabes do que entre os judeus.

Pode-se deduzir que no período da Segunda Intifada e durante a Operação Chumbo Fundido (2006), a AIP era considerada essencial como serviço legítimo e eficaz para combater

as ameaças internas e externas, além de, como consequência, o crime organizado dentro dos presídios. Houve aumento da população carcerária e, com ele, um maior controle e rigidez no trato com os presos, em especial aqueles intitulados “terroristas”. Depois da Segunda Intifada, em períodos nos quais houve um diálogo mais próximo entre as nações buscando a paz e negociações entre os presos, a legitimidade da AIP foi questionada. Porém, a referência contrária à sua atuação limitava-se a eventuais abusos praticados pelos agentes do IPS e às condições precárias dos estabelecimentos carcerários.

Destaca-se que foi essa a conclusão do entrevistado Cymerman (2013), conforme destacado no item 5.2 desta tese. Como efeito, as comunidades judaicas mostram solidariedade em momentos de tensão e adversidade (SAND, 2011), assim como acontece em épocas de terrorismo.

5.4.1.2 Mecanismos de controle

O controle do IPS é imprescindível em razão de sua peculiar função. Para tanto, o Varash, conforme Kahana (2002) e Cepik (2007) destacam, é o comitê interagências dos Chefes dos Serviços de Inteligência que controla Shin Bet, o Departamento Político de Inteligência Militar e a Polícia de Israel. Foi formado em 1949 para planejar, coordenar e administrar conflitos jurisdicionais entre os serviços israelenses.

Bard (2002) já havia referido que as prisões de Israel estão entre as mais supervisionadas do mundo. Vários grupos inspecionam-nas regularmente, como a Cruz Vermelha. Os entrevistados Cymerman, Shpiro, Elmaleh e Tohar (2013) ressaltam que a atuação do IPS é cotidianamente controlada, seja pelo Judiciário, controle interno, seja pela população e pelas organizações voltadas aos Direitos Humanos, consoante entrevistas destacadas no item 5.2.

Elmaleh (2013) destaca “a quantidade de organizações que controlam as prisões aqui”, dizendo: “Somos a organização mais visitada e revisada que há”. No mesmo sentido, Tohar (2013): “Não tem nenhum órgão tão controlado como o nosso”. A maioria das entrevistas e dos estudos realizados demonstra que o controle sobre o IPS (e, conseqüentemente, na atividade de inteligência prisional) é constante.

Ademais, o controle interno é rígido. Conforme já referido no item 4.2, em cada presídio há um Diretor e um Oficial de Inteligência responsável pelo controle dos demais agentes e por todas as situações que ocorrem no cotidiano prisional. Entre agentes que atuam junto à Inteligência prisional há israelitas, beduínos e dorsos, que são devidamente monitorados pela

cúpula do IPS, não podendo receber quaisquer favores e valores dos presos e familiares ou participar de outra ocupação.

Em entrevista, Tohar (2013) referiu que a atual e grande preocupação no sistema prisional israelense é com relação à corrupção dos servidores e advogados – em função disso, têm um cadastro de todos os advogados, visitas e familiares dos presos. Elmaleh (2013) complementa afirmando existir um controle efetivo sobre relações preso-funcionário e visita-funcionário.

Há, também, o controle da Sociedade Civil, em que pese ser quase inexistente, conforme verificado no estudo realizado por Israel sobre o IPS. Os Mecanismos de controle externo estão a cargo do Subcomitê Seletor dos Serviços Secretos – o Knesset. O Ministério da Segurança Pública, por sua vez, é o órgão oficial que supervisiona o IPS.

5.4.1.3 Mandato legal

A partir dos conceitos de Bruneau (2001), tem-se que, conforme já referido, desde a criação do Estado de Israel – em 1948 – até 2002, não havia regulamentação específica acerca dos Serviços de Inteligência Nacionais, sendo utilizado o Regulamento de Defesa de 1945. Em 2002, surge a primeira Lei sobre o Serviço de Segurança Geral (Lei de Inteligência do Estado de Israel)⁷⁰, como resultado de uma pressão política acerca da necessidade de regulamentação.

Há leis específicas sobre terrorismo e diversas portarias regulamentando a atuação do IPS, conforme detalhado anteriormente no item 4.3. Lefler (2013), ao ser questionado sobre o assunto, destacou que existem regulamentos, e não leis. As manifestações das entrevistas de Tohar e Elmaleh (2013) vão no mesmo sentido, conforme explicitado no item 5.2.

A relação entre Inteligência e política governamental (*policymaking*) é baixa. O General Meir Amit, quando diretor do Mossad (apud GILBOA; LAPID, 2012, p. 215), ao abordar especificamente “the relationship between the decision makers and the head of inteligent”, destacou que a relação entre a Atividade de Inteligência e o Primeiro-Ministro é intrincada e complexa. Para as decisões dos processos políticos, a Inteligência por si só não tem valor intrínseco, mas o adquire por meio de interpretações – a mera aquisição de informação e transferência para os tomadores de decisões não basta: o importante é como a usar. Há muitos tomadores de decisões que não entendem o trabalho da Inteligência e só aceitam as informações após claro quadro de como se apresenta e se for confirmada por no mínimo duas fontes. Em

⁷⁰General Security Service Law, 5762-2002. Promulgada pelo Knesset em 11 de fevereiro de 2002 e publicada no Sefer HaChukkim^o 1.832, de 21 de fevereiro de 2002, p. 179.

Israel, quando a inteligência falha, os responsáveis são sempre os comandantes militares. Portanto, deve haver uma relação íntima entre ambos.

5.4.1.4 Estabilidade

Considerando a permanência e a consolidação da AIP em determinados momentos não sujeitos a rupturas bruscas, pode-se concluir, por meio do material analisado, que a atuação da AIP é mais efetiva em momentos de situações de risco e graves ameaças, em especial oriundas do terrorismo e do crime organizado que atua dentro dos presídios. A AIP, nesse contexto, foi essencial durante os períodos das duas intifadas e da Operação Chumbo Fundido, principalmente em função do crescimento da população carcerária de presos considerados terroristas.

5.4.2 Indicadores da efetividade da AIP no caso de Israel

Parte-se do pressuposto, conforme já mencionado, de que a efetividade pode ser medida quanto ao seu impacto, considerando a capacidade da AIP para reduzir o crime organizado dentro e fora do sistema prisional, com a identificação dos presos e a possibilidade de antecipar crises, bem como neutralizar ameaças. Quanto ao processo, é levada em conta a complexidade organizacional e o nível de profissionalização.

Um dos pontos importantes para aferir a efetividade da Atividade de Inteligência é a qualidade analítica dos produtos e dos dados que nos oferecem a sustentação metodológica. Isto é, a qualidade de sistema, bancos de dados, treinamento de pessoal, capacidade de análise demográfica, qualidade descritiva, estatísticas inferenciais, análise dos dados ostensivos, construção da capacidade humana, interpretação do banco de imagens e análise dessas imagens, objetivando fornecer um padrão de comportamento georreferenciado.

Nesse sentido, o problema de construção de efetividade tem a ver não apenas com a verificação da existência de certos tipos de equipamentos, sistemas, chips de cachorro, mas, sobretudo, com a qualidade do material produzido e como ele é usado ou não pelo agente público na tomada de decisão. Assim, uma dimensão fundamental da efetividade é verificar se o uso das informações, uma vez obtidas, pode antecipar crises, ameaças, reduzir o crime dentro do sistema prisional, além de oferecer uma complexidade organizacional à altura de sua missão e alto nível de profissionalização. Recursos materiais são igualmente imprescindíveis, como

instalações, equipamentos de comunicação, informática, transporte, além da verba específica para o desenvolvimento das ações de inteligência.

Há determinadas práticas utilizadas no sistema prisional que constituem indicadores da efetividade da inteligência prisional, conforme disposto no quadro a seguir.

Quadro 3 – Indicadores de efetividade da inteligência prisional

Indicadores
1. Controle de conteúdo e destino de correspondências.
2. Monitoramento sobre a movimentação funcional e relacionamentos dos servidores penitenciários.
3. Registro e cadastro atualizado dos advogados, bem como suas ligações com diversos grupos de presos.
4. Visitas – familiares e amigos – cadastro, relacionamento, acompanhamento e monitoramento.
5. Preso – perfil, dados, área de atuação, de ação e logística. Controle de movimentação fidedigno.
6. Interceptação telefônica/telemática.
7. Interceptação ambiental.
8. Mapeamento da vizinhança da casa prisional/segurança de perímetro.
9. Monitoramento dos sites de buscas (Google, etc.) e relacionamentos (Facebook, Instagram, etc.) com permanentes pesquisas em relação a presos, visitas/familiares/amigos e funcionários do estabelecimento prisional.
10. Pesquisa em banco de dados governamentais sobre presos, visitas/familiares/amigos e funcionários do estabelecimento prisional.
11. Revista com pessoal/equipamentos e instalações qualificados para impedir ingresso de material não autorizado.
12. Inspeção constante e inopinada no estabelecimento com equipes especializadas e materiais apropriados para verificar eventual armazenamento de drogas, armas, celulares, bem como antecipar a possibilidade de fugas (túneis, grades serradas, etc.).
13. Infiltração/Recrutamento.
14. Câmeras de vigilância/Sensores de vigilância/Animais.
15. Monitoramento de facções e quadrilhas. Neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.
16. Ação controlada. Em alguns casos, permitir o desenrolar de uma ação criminosa para a identificação de padrões e conexões.
17. Banco de dados com registro e classificação de subsídios oriundos de diversas fontes por meio de coleta ou busca, objetivando a produção do conhecimento em seus quatro tipos (informe, informação, estimativa e prospectiva).
18. Equipe Técnica para análise das informações.
19. Contato pessoal com presos.

Fonte: a autora (2014).

Pode-se evidenciar, por todo o material pesquisado, que essas práticas são rotineiras no sistema prisional israelense, com importante influência sobre a AIP.

5.4.2.1 Identificação de presos

Note-se que há efetiva identificação dos presos terroristas ou que participam do crime organizado, pois, como já mencionado, ao ingressar na prisão, os detentos devem declarar sua filiação, de acordo com a organização (facção) a que pertencem. O IPS tem condições de

verificar a porcentagem de população de cada facção, conforme exemplificado no item 4.2, que abordou a tipologia dos presos.

Elmaleh (2013), em entrevista, refere que uma das principais atuações do Departamento de Inteligência Prisional é parar algo antes que aconteça. No mesmo sentido manifesta-se Tohar (2013), ao referir que a AIP busca prever e prevenir mortes, motins, ingressos de drogas, celulares, objetivando sempre neutralizar qualquer tipo de ameaça.

5.4.2.2 Neutralização de ameaças e antecipação de crises

Sua importância e efetiva atuação quanto à capacidade de antecipar crises e neutralizar ameaças foram demonstradas em especial nas entrevistas de Lefler, Mariash, Cymerman, Harari, Chamo e Goldstein (2013) transcritas no item 5.2.

5.4.2.3 Complexidade organizacional

Quanto ao processo, tem-se que a complexidade organizacional do IPS é um aspecto de suma importância para a AIP. Israel administra 32 presídios dentro do país e nos territórios ocupados. O IPS objetiva supervisão máxima e efetiva dos presos e do tratamento aos detentos, a fim de reintegrá-los na comunidade.

O IPS é a principal autoridade prisional de Israel. Nele há várias unidades com definições, missões e especialidades distintas – Dror, Massada, Nashon e Canina, etc. – criadas em momentos distintos e necessários, conforme já especificado no item 5.3, nas diferentes fases da institucionalização da atividade de inteligência prisional israelense.

O arcabouço da prisão está descrito no item 4.1, que demonstra todos os setores do sistema prisional israelense, em especial a Chefia Operacional da Inteligência, a qual se divide em Divisão de Operações, Divisão de Inteligência, Unidade Nachshon, Unidade Massada, Unidade de Anticrime (Dror) e Unidade Canina. Com a criação da Inteligência Operacional, as relações entre Israel e as demais agências foram ampliadas. Há estreita relação entre Aman, Shin Bet, Mossad e IPS, sendo as tomadas de decisões das cúpulas do sistema prisional comunicadas, de imediato, ao Primeiro-Ministro.

5.4.2.4 Nível de profissionalização

O desempenho institucional da AIP está relacionado tanto à qualificação dos agentes da inteligência, como à qualidade da análise do produto obtido. O nível de profissionalização é alto: estrutura, procedimentos, organização do IPS, qualificação dos agentes, qualidade da informação obtida (produto da atividade). Em sua análise, o Oficial de Inteligência Prisional Avi descreveu (2013), no item 5.2, a “inteligência de qualidade” existente nos estabelecimentos prisionais e sua importância para neutralização de ameaças. Shpiro (2007) destaca que Israel dispõe de um serviço de inteligência com amplos poderes para combater o terrorismo e salvaguardar a ordem democrática.

O material pesquisado, em especial as entrevistas, demonstrou que há todo um planejamento da atuação efetiva da AIP. Busca-se recrutar guardas com experiência em combate no Exército, desenvolver treinamentos e exercícios em cursos, orientando forças especiais, analisando incidentes, aperfeiçoando a atividade de Inteligência e de segurança, expandindo suas unidades e construindo novas e avançadas prisões. O investimento na área da inteligência é alto.

O número de crimes praticados entre 2000 e 2010 diminuiu substancialmente, em especial entre 2007 e 2010. Já os delitos contra a ordem pública aumentaram, demonstrando que Israel tem investido na área de segurança nacional (ameaças terroristas). Em entrevista, Shpiro (2013) ressalta que o Serviço Prisional investiu milhões na inteligência dentro dos presídios, consoante depoimento do item 5.2 deste trabalho.

Com efeito, conforme Ataali (2011, p. 587-588):

O país tornou-se uma economia da Inteligência... com um índice de alfabetização de 95%, tendo a maior proporção de cientistas e de engenheiros do mundo. Em 2002, 15% dos trabalhadores têm mais de 16 anos de estudos, enquanto esse total não passava de 1% em 1979. Primeiro país do mundo em participação nas despesas da educação (7% do PIB), Israel entrega anualmente o maior número de diplomas por habitante. As novas tecnologias representam 15% do PIB do país e dois terços da produção industrial. No entanto, Israel ainda conserva certos traços de um *país em desenvolvimento*: um terço de seu orçamento permanece consagrado à defesa; a economia informal continua muito importante, em particular pelo emprego de mão de obra palestina clandestina. (Grifo nosso).

Geralmente, conforme Herman (1996), a maior parte dos investimentos e do custeio na área da inteligência vai para as agências de coleta, enquanto a análise e disseminação são itens de despesas menores.

6 CONCLUSÃO

Tendo em vista o problema que orientou a pesquisa e realizado o percurso da análise, é possível estabelecer uma conclusão preliminar de que houve um efetivo progresso no processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional israelense ao longo da trajetória que compreendeu o período de 2000 a 2010, especialmente considerando o referencial teórico utilizado. Igualmente, a AIP demonstrou ser um instrumento imprescindível no combate à criminalidade organizada que se estabelece dentro e fora dos presídios.

Ressalte-se que são conclusões preliminares à luz da pesquisa que foi possível realizar, dadas as dificuldades intrínsecas ao tema (Inteligência e Presídios), meio e contexto do país (Sistema Prisional Israelense), além do sigilo que permeia esses assuntos. Salienta-se que a natureza da presente pesquisa foi fortemente dependente da opinião qualitativa dos próprios atores envolvidos. Em que pese os vários contatos realizados nas visitas a Israel, poucos foram aqueles que se dispuseram a dar seu depoimento. Atores envolvidos com o Serviço Prisional Israelense respondiam aos questionamentos de forma concisa ou limitavam-se a não responder as perguntas sob alegação de se tratar de assunto protegido por “segredo de Estado”. Não obstante as adversidades, foi possível formar uma imagem do que estava acontecendo em Israel.

A riqueza nos conteúdos das entrevistas (em especial aquelas coletadas em Israel) foi de importância ímpar para a compreensão do sistema prisional israelense e, particularmente, da Inteligência Prisional, uma vez que se trata de tema não abordado nas doutrinas sobre Atividade de Inteligência de Israel. No decorrer da pesquisa, foram apresentadas diferentes fontes com diversos dados, objetivando um panorama do tema a partir da visão de todas as partes envolvidas. Porém, em que pese tal perspectiva, o contraponto ao Serviço Prisional Israelense obtido não fez referência específica à Inteligência Prisional.

Dialogando com Cepik (2003a, 2003b), ao explicar o surgimento dos Serviços de Inteligência modernos, tem-se que a criação da Atividade de Inteligência Prisional também foi um fenômeno causado por atos intencionais, uma resposta às necessidades dos governantes (através do puro cálculo estratégico), com objetivo principal de implementar seu domínio sobre a população carcerária, buscando informações sobre a atuação e a articulação dos presos terroristas sem perder de vista o objetivo de ressocialização do apenado e, ao mesmo tempo, resolver problemas informacionais relacionados à defesa nacional e da ordem pública.

O processo de institucionalização percorreu diversas fases. Na pesquisa foram consideradas como sete, extrapolando o recorte temporal estabelecido, pela necessidade de analisar a evolução histórica da Inteligência israelense.

O processo de afirmação da Atividade de Inteligência Prisional teve sua trajetória marcada por descontinuidades históricas e permanentes disputas internas. Nas primeiras fases, sobretudo na pré-história, na criação da inteligência e na inteligência prisional (de 1915 a 1967), havia uma função primária de prover informações. Depois, especialmente durante as duas Intifadas (de 1987 a 1993 e de 2000 a 2005, respectivamente) e a Operação Chumbo Fundido (de 2008 a 2009), a inteligência passou a exercer também a função coercitiva visando à dominação e dissuasão dos inimigos, bem como à maximização do poder. Por ocasião da última fase, referente às negociações (2010), a atuação da Atividade de Inteligência Prisional exerceu basicamente função informacional, pois os atores relevantes modificaram seus interesses, com base em cálculos de custo e benefício, diante dos eventos que se apresentavam. Na oportunidade, concluíram que a troca de prisioneiros entre Israel e a Palestina seria a opção mais acertada, seja politicamente ou como estratégica da AIP.

Ao contrário das hipóteses apresentadas por Zegart para a compreensão da origem, do desenvolvimento e da configuração atual das atividades de segurança nacional, o que explica as variações na Atividade de Inteligência Prisional Israelense (lógica da expansão e desenho institucional) são as alterações na evolução do contexto de segurança nacional de Israel e no contexto político interno. Ou seja, as burocracias não explicam essa lógica, tampouco criam o desenho institucional.

No contexto desse processo de institucionalização, os resultados obtidos na pesquisa foram compatíveis com critérios adotados por Bruneau e adaptados para a Atividade de Inteligência Prisional. De um modo geral, o processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional em Israel, no período estudado, caracterizou-se por uma contínua melhora na efetividade da Atividade de Inteligência Prisional e por oscilações na legitimidade.

Observou-se, ainda, que existe um estudo criterioso da qualidade das fontes utilizadas, em especial quanto à credibilidade, pois grande parte da coleta das informações obtidas deu-se a partir de depoimentos de presos. Os analistas são profissionais com aptidão, habilidade e discernimento, capazes de processar e analisar uma quantidade razoável de dados, sendo, basicamente, agentes com experiência em combate no Exército, acostumados a treinamentos e exercícios constantes para o aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência e de segurança.

Além disso, os indicadores de melhoria na efetividade permitiram concluir que a Atividade de Inteligência Prisional tem condições de reduzir o crime organizado dentro dos presídios, identificar facções consideradas terroristas, antecipar crises e neutralizar ameaças, além de apresentar uma complexidade organizacional bastante satisfatória, com diferentes unidades de inteligência e alto nível de profissionalização de seus agentes. Ela subsidia a

administração prisional com informações capazes de auxiliar e facilitar a elaboração de um plano estratégico de políticas institucionais, inserindo o sistema penitenciário dentro de uma vasta rede de inteligência e oferecendo segurança orgânica no que tange à segurança nacional, pessoal, material e de instalação (contrainteligência).

Quanto à legitimidade, a pesquisa identificou a existência de mandatos legais regulando a Atividade de Inteligência Prisional (em especial, regulamentos e normas internas), mecanismos de controle diversos (Varash, Cruz Vermelha, Poder Judiciário, Controle Interno do Sistema Prisional, Sociedade Civil, ONGs, Knesset e Ministério da Segurança Pública) e razoável estabilidade. No tocante à transparência/confiança de sua atuação, os estudos apresentaram oscilações, pois ela é avaliada como legítima quando o país encontra-se em estado de guerra, de conflitos armados, com atuação de homens-bomba, terrorismo latente e ataques interno-externos que ameaçam a segurança nacional. Ou seja, os indicadores favoráveis à legitimidade da Atividade de Inteligência Prisional justificavam-se de acordo com a gravidade da situação do país, quando se faz necessária a imposição de sérias medidas para neutralizar os problemas. Em momentos de relativa paz, a legitimidade da AIP passa a ser questionada.

As pesquisas de opinião demonstraram que não há interesse da sociedade sobre o que acontece nas prisões: a maioria sequer conhece o trabalho do Serviço Prisional Israelense ou ingressou em uma prisão, bem como se opõe à construção de presídios nas proximidades de áreas residenciais. Tais apreciações vêm ao encontro dos depoimentos dos entrevistados no sentido de que, durante os ataques terroristas, o Serviço Prisional Israelense deve agir de forma mais rígida, objetivando a proteção do cidadão com maior punição e detenções, deixando em segundo plano a reabilitação.

A falta de uniformidade quanto aos indicadores da legitimidade não teve o condão de interferir na avaliação positiva em relação ao efetivo progresso do processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional israelense, confrontando os demais indicadores da própria legitimidade e da efetividade.

Nesse contexto, há uma relação *trade-off*, isto é, uma situação em que há conflito de escolhas: resolve-se um problema e cria-se outro, pois não houve uma uniformidade entre legitimidade e efetividade no processo de institucionalização. Observou-se um desenvolvimento constante em relação à efetividade, enquanto a dimensão da legitimidade variou conforme o contexto de segurança nacional de Israel no período, ou seja, menos legitimidade em períodos de paz e maior desempenho nos indicadores de legitimidade nos períodos de guerra e disputas militarizadas. Assim, tem-se que houve efetivo progresso no

processo de institucionalização da Atividade de Inteligência Prisional israelense ao longo de sua trajetória (2000 a 2010), com consequências para a segurança nacional.

Tal resultado indica duas questões relevantes para a continuidade da pesquisa. Por um lado, trata-se de avaliar, em diferentes contextos nacionais, o quanto a efetividade é, em si mesma, uma fonte de legitimação. Por outro, avaliar quais são as implicações para uma concepção liberal de democracia do fato de a efetividade da atividade legitimar a atuação estatal e até que ponto tal dinâmica securitária poderia, ao longo do tempo, erodir ou não as liberdades de maneira geral.

Comprovou-se, igualmente, a importância da AIP no combate à criminalidade organizada dentro e fora dos estabelecimentos carcerários e, nesse contexto, questiona-se como ela pode ser aplicada no Brasil, em que pese as diferenças culturais e políticas. Sabe-se que a maioria da população brasileira acredita que não existe uma ameaça à segurança do país. Porém, ela é real e efetiva.

Entretanto, o Brasil não possui uma cultura voltada à proteção de conhecimentos sensíveis e prevenção de ações terroristas. Ademais, a atividade de inteligência carece de investimento na área humana, técnica e legal.

A expansão da criminalidade organizada dentro e fora dos presídios é forte indício do terrorismo criminal no Brasil, caracterizado por ações violentas contra diversos segmentos da sociedade e do governo praticadas por organizações criminosas. Mesmo encarcerados, os presos continuam a perpetrar crimes dentro dos presídios, utilizando-se de armas, celulares e diversas ações violentas.

O estudo realizado em Israel demonstra a necessidade da implementação de uma AIP efetiva e legítima no Brasil, no combate a essa criminalidade. Deve haver uma legislação que autorize interceptação telefônica, infiltração, ação controlada e outras operações de inteligência no âmbito prisional, para fins de produção de conhecimento, visando a auxiliar o Gestor Penitenciário no combate aos crimes. Para tanto, deve existir mandato legal (previsão legal), com transparência dos atos (resguardados os princípios do sigilo e compartimentação) e um controle efetivo (das mais diversas instituições, bem como interno, da sociedade e do governo). Uma AIP, assim construída, com boa estrutura organizacional e alto nível de profissionalização de seus agentes, certamente, terá condições de identificar presos que participam do crime organizado, neutralizar ameaças e antecipar crises

Tem-se, assim, como sugestão para futuras pesquisas, a possibilidade de avaliar a aplicabilidade de implantação de uma Atividade de Inteligência Prisional legítima e efetiva em nível federal, no Brasil.

REFERÊNCIAS

ADDAMEER – PRISONER SUPPORT AND HUMAN RIGHTS ASSOCIATION. **Acesso à educação: o direito dos prisioneiros criança à educação.** Jerusalém, 2008a. Disponível em: <www.addameer.org>. Acesso em: 24 jun. 2013.

_____. **O som do silêncio: isolamento e solitário confinamento de palestinos em detenção israelense.** 2008b. Disponível em: <www.addameer.org>. Acesso em: 15 ago. 2014.

_____. **Presumível culpado: falhas do sistema judicial militar israelense.** Jerusalém, 2009. Disponível em: <www.addameer.org>. Acesso em: 11 out. 2014.

_____. **Quem necessita de proteção: prisioneiras palestinas em detenção israelense.** Jerusalém, 2011a. Disponível em: <www.addameer.org>. Acesso em: 21 ago. 2014.

_____. **Pessoas esquecidas: presos políticos em Jerusalém, o processo de Oslo e uma luta pela liberdade.** Jerusalém, 2011b. Disponível em: <www.addameer.org>. Acesso em: 15 jun. 2013.

_____. **Nosso trabalho.** Jerusalém. 2011c. Disponível em: <www.addameer.org/etemplate.php?id=12>. Acesso em: 25 jul. 2011.

_____. **Administrative detainees.** Jerusalém. 2011d. Disponível em: <www.addameer.org/etemplate.php?id=342>. Acesso em: 17 out. 2014

ADORNO, Sergio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. In: **Estudos avançados**, v. 21, n. 61, São Paulo, set./dez, 2007.

AFSAIE, Mayan (2007); ROSNER (2004); SABAN (2006). **Tzohar Lebeit Hasohar.** n. 11. Disponível em: <www.ips.gov.il/nr/rdonlyres/07654b3c-892a-44c5-8884-12024f0ff533/0/tzoarlebeithasoar11.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2012.

ALMEIDA NETO, Wilson Rocha de. **Inteligência e contra-inteligência no Ministério Público.** Belo Horizonte: Dictum, 2009.

AMBROS, Christiano. **Inteligência governamental como política pública: fatores cognitivos e institucionais na explicação de falhas e dilemas de efetividade.** Artigo (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação de Ciência Política, UFRGS, Porto Alegre, 2011.

AMIR, Menachem. Organized crime in Israel. In: FRIEDMANN, Robert R. **Crime and Criminal Justice in Israel.** Albany: State University of New York, 1998. p. 121-138.

ANDRADE, Luís Augusto Soares de. Inteligência e ação penal. **Revista eletrônica do Ministério Público Federal**, ano 1, n. 1, 2009.

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI & ABIN.** Rio de Janeiro: FGV, 2002.

_____. **Segurança pública e inteligência: a criação do SISP no processo de (re)institucionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência.** Brasília: [s.n.], 2005.

ARAÚJO, Raimundo Teixeira de. **A história ilustrada dos serviços de inteligência**. São Luís: [s.n.], 1988.

_____. **História secreta dos serviços de inteligência**: origens, evolução e institucionalização. São Luís: edição do autor, 2004. 204 p.

AVNERY, Uri. **Outro Israel**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

BACKMANN, René. **Um muro na Palestina**. São Paulo: Record, 2012.

BARD, Mitchell G. **Mitos e fatos**: a verdade sobre o conflito árabe-israelense. São Paulo: Sefer, 2002.

BAYLEI, H.; JERONE, H.; SKOLNICK, David. **Nova polícia**: inovações na polícia de seis cidades norte-americanas. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. Série Polícia e Sociedade, n. 2.

BBC. **Associação denuncia prisões em Israel durante ofensiva militar**. Tel Aviv-Brasília, 2009. Disponível em: <www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/02/090205_israelprisoeguilba_ba.shtml>. Acesso em: 13 jul. 2014.

BENSINGER, Gad. Criminal Justice in Israel. In: FRIEDMANN, Robert R. **Crime and Criminal Justice in Israel**. Albany: State University of New York, 1998. p. 43-61.

_____. Organized crime in Israel: a new challenge for the police. **Crime & justice international**, Huntsville, v. 20, n. 79 (March-April, 2004), p. 20-22.

BESSA, Jorge. **A contraespionagem brasileira na Guerra Fria**. Brasília: Thesaurus, 2009.

BINUR, Yoram. **Meu inimigo sou eu**: um repórter judeu na palestina ocupada. São Paulo: Scritta, 1991.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**. São Paulo: RT, 1993.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRANDÃO, Priscila Carlos. **Serviços secretos e democracia no Cone Sul**: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional. Niterói: Impetus, 2010.

_____. **SNI & ABIN**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm>. Acesso em: 21 jan. 2012.

_____. Congresso Nacional. Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI. (Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999). **Política de Inteligência Nacional em debate no Congresso**. Audiência Pública. Brasília, DF, 2012.

_____. Decreto nº 37.272, de 1 de abril de 2005. Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ). **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ)**, Rio de Janeiro, 2005.

_____. Lei da Interceptação Telefônica. Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19296.htm>. Acesso em: 20 jan. 2015

_____. Lei do Crime Organizado. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acesso em: 24 jun. 2014.

_____. Portaria nº 22, de 22 de julho de 2007. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2007.

BRUNEAU, Thomas. A Inteligência como Profissão. In: **Seminário de atividades de inteligência no Brasil: contribuições para a soberania e a democracia**, 2002, Brasília. **Anais**. Brasília: ABIN, 2003.

_____. Controlling Intelligence in New Democracies. **International Journal of Intelligence and Counterintelligence**, v. 14, n. 3, p. 323-341, Taylor & Francis, 2001.

_____. **Democracy and effectiveness: adapting intelligence for the fight against terrorism**. *International Journal of Intelligence and Counterintelligence*, v. 21, n. 3, pp: 448-460, Taylor & Francis, 2008.

_____. **Intelligence and Democratization: the Challenge of Control in New Democracies**. The Center for Civil-Military Relations – Naval Postgraduate School, Monterey California – Occasional Paper #5 (Mar., 2000).

BRUNEAU, Thomas; BORAZ, Steve (Org.). **Reforming intelligence**. 1. ed. Texas: University of Texas Press, 2007, p. 195-218.

BRUNEAU, Thomas; DOMBROSKI, Kenneth. **Intelligence reform and democratization: the challenge of control in new democracies**. National Security Affairs Department Naval Postgraduate School. April, 2003.

BRUNEAU, Thomas; MATEI, Florina. Policymakers and Intelligence Reform in the New Democracies. In: **International Journal of Intelligence and Counter Intelligence**, 24 (2011) 656–691. DOI: 10.1080/08850607.2011.598784.

BUZANELLI, Márcio Paulo. **Evolução histórica da atividade de inteligência no Brasil**. IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Madrid, España, 2-5 nov. 2004.

BYMAN, Daniel. **A High Price: the Triumphs & Failures of Israeli Counterterrorism**. New York: Oxford University Press, 2011.

CABRAL, Sandro. **Além das Grades: uma análise comparada das modalidades de gestão do sistema prisional**. Tese (Doutorado)– Núcleo de Pós Graduação em Administração – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

CARDOSO, Edison Tabajara Rangel. **Depoimento**. Policial militar, diretor de presídios e adido do Núcleo de Inteligência do Ministério Público. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Brasil. [Entrevista concedida especialmente para esta tese]. 2013.

CARDWELL, John M. **A Bible Lesson on Spying: Studies in Intelligence**. Center for the Study of Intelligence. USA, 1978.

CASTELLS, M.A. **A Era da Informação – economia, sociedade e cultura: fim do milênio**. v. 3. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CESAR, Ana Maria Roux Valentini Coelho. **Método do estudo de caso (case studies) ou método do caso (teaching cases)?** – uma análise dos dois métodos no ensino e pesquisa em Administração. 2007. Disponível em: <www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCSA/remac/jul_dez_05/06.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2012.

CEPIK, Marco Aurélio Chaves. **Segurança Nacional e Controle Público: limites dos mecanismos institucionais existentes**. Contexto Internacional. Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, jul./dez. 2001, p. 295-359.

_____. Novo institucionalismo e agências de segurança nacional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 17, n. 48, 2002.

_____. Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual. **Dados** (Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 75-127, 2003a.

_____. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na Institucionalização de Serviços de Inteligência**. Rio de Janeiro: FGV, 2003b.

_____. **Regime político e sistema de inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais**. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v. 48, n.1, p. 67-113, 2005.

_____. Inteligência de segurança pública em seis países: mandatos legais e estrutura organizacional. In: RATTON JÚNIOR, Jose Luiz; BARROS, Marcelo (Org.). **Polícia, democracia e sociedade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 153-196.

CEPIK, Marco Aurélio Chaves; BORBA, Pedro. **Crime organizado, estado e segurança internacional**. Contexto Internacional(PUCRJ), v. 33, p. 375-405, 2011.

CHAMO, Asher Ben. **Major e oficial de inteligência da prisão Megido**. jun. 2013. Entrevistadora: Nicole Engelder Elmaleh. Israel.

CHAIT, Nimrod. **Depoimento**. Advogado, professor da Universidade de Haifa, cadastrado para pesquisar sobre o assunto da Inteligência Prisional junto às bibliotecas de Israel. [Entrevistado por e-mail]. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel.

CLUTTERBUCK, Richard. **Guerrilheiros e terroristas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). 2009. **Gaza: após meio ano, continua o sofrimento**. Disponível em: <www.icrc.org/por/resources/documents/photo-gallery/palestine-photos-160709.htm>. Acesso em: 28 maio 2013.

_____. **Israel e os territórios ocupados: outro ano sem mudanças**. 2012. Disponível em: <www.icrc.org/por/resources/documents/update/2012/palestine-israel-update-2012-02-06.htm>. Acesso em: 28 maio 2013.

_____. **Israel e os territórios ocupados: a situação das greves de fome de palestinos piora**. 2013. Disponível em: <www.icrc.org/por/resources/documents/interview/2013/israel-palestine-hunger-strike.htm>. Acesso em: 27 maio 2013.

COSTA, Fabrício Piassi. O valor judicial dos documentos produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2112, 13 abr. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/12626>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

COUTINHO JÚNIOR, José. 2013. **Presos palestinos vivem rotina de torturas e privações**. Disponível em: <www.brasildefato.com.br/node/26974>. Acesso em: 15 maio 2014.

COUTO, Marcelo Augusto. Investigação policial e inteligência policial. **Jus Navigandi**. Teresina, ano 15, n. 2548, 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/15084>>. Acesso em: 17 ago. 2014.

CRENSHAW, Marta. **O terrorismo visto como um problema de segurança internacional**. In: HERZ, Mônica; AMARAL, Arthur Bernardes do. Terrorismo & relações Internacionais: perspectivas e desafios para o século XXI. Rio de Janeiro: PUC - Rio, 2010.

CRIME ORGANIZADO E TERRORISMO. **Máfia israelense e crime organizado**. 2010. Disponível em: <<http://crimeorganizadoeterrorismo.blogspot.com.br/2012/01/mafia-israelense-crime-organizado-de.html>>. Acesso em: 23 jan. 2012.

CRIVELENTE, Moara. **Dia dos prisioneiros palestinos marca a luta pela libertação**. 2014. Disponível em: <www.vermelho.org.br/noticia_print.php?id_noticia=240393&id_secao=9>. Acesso em: 28 abr. 2014.

CYMERMAN, Henrique. **Vozes no centro do mundo**. Tradução de Cristina Yamagami. São Paulo: Almedina, 2011.

_____. **Depoimento**. Jornalista Internacional, com atuação em Israel, Portugal, Espanha, Brasil, Estados Unidos, China e com programa na Globo News. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Israel. Jul. 2013.

DAYAN, D. **A Guerra dos Seis Dias**. Brasil: Lux, 1967.

DANTAS, George Felipe de Lima. **Crime organizado**. Disponível em: <www.cobrapol.org.br>. Acesso em: 25 mai. 2012.

DENÉCÉ, Eric. **A história secreta das forças especiais de 1939 a nossos dias**. Tradução de Carolina Massuia de Paula. São Paulo: Larousse do Brasil, 2009.

DERSHOWITZ, Alan. **Em defesa de Israel**. São Paulo: Nobel, 2004.

DIOGO, José-Manuel. **As grandes agências secretas: os segredos, os êxitos e os fracassos dos serviços secretos que marcaram a história**. São Paulo: Via Leitura, 2013.

DULLES, Allen. **The Craft of Intelligence**. New York: Harper&Row, 1963.

ELMALEH, Nicole Engelder. **Depoimento**. Superintendente de Relações Públicas do IPS. Israel. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Jul. 2013.

ELBIT SYSTEMS. **About Elbit Systems**. 2014. Disponível em: <www.elbitsystems.com/elbitmain/pages/introduction.asp>. Acesso em: out. 2014.

EMBAIXADA DE ISRAEL. [s.d]. **Entre nações: Oriente Médio**. Disponível em: <<http://embassies.gov.il/brasilia/AboutIsrael/AmongtheNations/Pages/ENTRE-NACOES-Oriente-Medio.aspx>>. Acesso em: 25 mai. 2012.

FEITOZA, Denilson. **Perspectivas da inteligência para o século XXI**. Tese (Pós-graduação *lato sensu*) – Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, FESMP/MG, Belo Horizonte, 2015 (no prelo).

_____. Operações de inteligência, ações de busca e técnicas operacionais como provas. In: FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis**. 8.ed.rev. ampl. e atual. Niterói: Impetus, 2015 (no prelo).

_____. **Inteligência, Segurança e Direito: Políticas e Operações de Inteligência**. Relatório de Pesquisa da Residência Pós- Doutoral apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015 (no prelo).

FERRO, Alexandre Lima. Direito aplicado à atividade de inteligência: considerações sobre a legalidade da atividade de inteligência no Brasil. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília: ABIN, n. 6, abr. 2011. 2009.

FOLHA DE SÃO PAULO. 2004. **Saiba mais sobre o “muro de proteção” da Cisjordânia.** Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u69049.shtml>. Acesso em: 15 jan. 2015.

FORCADE, Oliver; LAURENT, Sébastien. **Secrets d’État: pouvoirs et renseignement dans le monde contemporain.** Paris: Armand Colin, 2005.

FRATTINI, Eric. **Mossad – os carrascos do kidon: a história do temível grupo de operações especiais de Israel.** Adaptação: Alessandra Miranda de Sá. São Paulo: Seoman, 2014.

FRIEDMANN, Robert. R. **Crime and criminal justice in Israel.** New York: State University of New York Press, 1988.

GILBOA, Amos; LAPID, Ephraim. **Israel’s silent defender: inside look at sixty years of Israeli Intelligence.** Jerusalem: Gefen Publishing House, 2012.

GILL, Peter; PHYTHIAN, Mark. **Intelligence in an insecure world.** Cambridge, UK: Polity Press, 2006.

GLENNY, Misha. **Mcmáfia: crime sem fronteiras.** São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

GOLDSTEIN, Vadim. **Major e Oficial da Inteligência da prisão Maasiyahu.** jun. 2013. Entrevistadora: Nicole Engelder Elmaleh. Israel.

GOMES, Rodrigo Carneiro. Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão de conhecimento. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, v. 21, n. 8, ago. 2009.

GONÇALVES, Joannisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata.** Niterói, Rio de Janeiro: Impetus: 2009.

_____. O controle da atividade de inteligência: consolidando a democracia. **Revista Brasileira de Inteligência.** Brasília: ABIN, v.1. n.1, p. 15-32, dez. 2005.

_____. **Políticos e espões.** O controle da atividade de inteligência. Niterói: Impetus, 2010.

_____. **SED QUIS CUSTODIET IPSO CUSTODES? O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá.** 2008. 837p. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008B. Disponível em: [Http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4062](http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4062)> Acesso em: 1 fev. 2009.

GOOGLE MAPS. **Israel.** 2015. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/place/Israel/@31.4117257,35.0818155,640150m/data=!3m2!1e3!4b1!4m2!3m1!1s0x1500492432a7c98b:0x6a6b422013352cba>>. Acesso em: 18 jan. 2015.

HANNAH, Greg; O’BRIEN, Kevin; RATHMELL, Andrew. **Technical Report: Intelligence and Security Legislation for Security Sector Reform.** Cambridge: RAND Europe, June 2005.

Disponível em: <www.dfid.gov.uk/pubs/files/intelligence-security-reform.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2012.

HARARI, Dudi. Major e Oficial de Inteligência da prisão Shikma. Israel. Entrevistadora: Nicole Engelder Elmaleh. jun. 2013.

HASHIM, Norma. The Centre for Political and Development Studies. **The Prisoner's Diaries: Palestinian Voices from the Israeli Gulag.** Great Britain: Islamic Human Rights Commission, 2013.

HERMAN, M. **Intelligence power in peace and war.** Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1996.

HROUB, Khaled. **Hamas.** Brasil: Difel, 2009.

HUNTINGTON, Samuel P. **A ordem política nas sociedades em mudança.** São Paulo: Forense, 1975.

IPS. **Tzohar Lebeit Hasohar num. 11.** 2011. Disponível em (em hebraico): <www.ips.gov.il/Items/04746/Tzoarlebeithasoar11.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2012.

ISRAEL. **Portaria nº 33, 14 de maio de 1948. Terror Prevention Ordinance.** Publicada na Gazeta Oficial nº 24, datada de 29/9/1948, Sup. A, p. 73. Alterada na Legislação 980, datada de 5/8/1980, p. 187 (Nota 5740, nº 1467, p. 296) – Emenda 1, BoL 5746 nº 1191, datada de 13/8/1986, p. 219 (Nota 5745, nº 1742, p. 248) – Emenda 2, BoL 5753 nº 1410, datada de 27/1/1993, p. 46 (Nota 5753, nº 2148, p. 32) – Emenda 3, BoL 5762, nº 1.845, datada de 22/5/2002, p. 411 (Nota 5762, nº 3082, p. 286) – Alteração nº 4, no § 3º, do Código Penal (Emenda 66), 2002, BoL 5765, nº 2.020, datada de 8/8/2005, p. 746 (Contas do Governo 5764, nº 77, p. 298) – Emenda 5 [originalmente 4] do § 25 do Direito Administrativo (Emenda 15), 2005. Disponível em: <www.nevo.co.il/law_html/Law01/250_001.htm>. Acesso em: 15 out. 2014.

_____. **Prison ordinance.** 1971. Disponível em: <www.nwvo.co.il/law_e_html/law01/056.htm>. Acesso em: 12 ago. 2014.

_____. **Criminal Procedure Regulations (Prisoner Petitions)** – 5740 AM – 1980 – Latest amendment dated 26.12.2007.

_____. **Criminal Procedure Law (Enforcement Powers – Arrests)**, 5756 AM – 1996 – Latest amendment dated 11 dez. 2013.

_____. **Criminal Procedure Law [New Version]**, 5742 AM – 1982 – Latest amendment dated 2 dez. 2013.

_____. **Criminal Procedure Law (Interrogation of Suspects)**, 5762 AM – 2002 – Latest amendment dated 5 jul. 2012.

_____. **Criminal Procedure Law (Detainee Suspected of a Security Offense)** (Temporary Order), 5766 AM – 2006 – Latest amendment dated 1 mai. 2013.

_____. **Criminal Procedure Regulations (Enforcement Powers – Arrests) (Conditions of Detainment)**, 5757 AM – 1997 – Latest amendment dated 28 set. 2005.

_____. **Criminal Procedure Regulations (Enforcement Powers – Arrests) (Withholding a Detainee Suspected of Security Offenses from Meeting a Lawyer)**, 5757 AM – 1997 – have not been amended since their publication on the 11 mai. 1997.

_____. **Evidence Ordinance [New Version]**, 5731 AM – 1971 – Latest amendment dated 17 jul. 2012.

ISRAEL. **Law for the Correction and Extension of Emergency Regulations (Judea and Samaria – Judging Offenses and Legal Aid)**, 5767 AM – 2007 – Latest amendment dated 27 jun. 2012 (they extended the law's term to 30 jun. 2017).

_____. **Law for the Correction and Extension of Emergency Regulations (Judea and Samaria – Judging Offenses and Legal Aid)**, 5772 AM – 2012 – a parallel law to no. 8. This one was also amended on the 27 jun. 2012 with the Regulations' term extended to 30 jun. 2017.

_____. **Prisons Ordinance [New Version]**, 5732 AM – 1971 – Latest amendment dated 5 mar. 2014.

ISRAEL E SUA HISTÓRIA. **Política de Israel**. [s.d]. Disponível em: <www.historiadeIsrael.xpg.com.br/politica.html>. Acesso em: 22 nov. 2014.

ISRAEL MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS. [s.d]. **Israel in brief –Geography**. Disponível em: <<http://mfa.gov.il/MFA/AboutIsrael/Pages/ISRAEL%20IN%20BRIEF.aspx>>. Acesso em: 25 mai. 2012.

KAHANA, Ephraim. Reorganizing Israel's Intelligence Community. **International Journal of Intelligence and Counter Intelligence**. 15, number 3, pp. 415-428, 2002.

_____. **Historical Dictionary of Israeli Intelligence (Historical Dictionaries of Intelligence and Counter-Intelligence)**, USA, Lanham Maryland: The Scarecrow Press, 2006.

KEEGAN, John. **Inteligência na guerra: conhecimento do inimigo, de Napoleão à Al-Qaeda**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas**. Biblioteca do Exército. BIBLIEX. Vol. 57. Pub. 262. Coleção General Benício. Rio de Janeiro, jul. 1967.

KOPITTKKE, Alberto. Blog do Kopittke. **A Segurança Pública em Israel**. 2011. Disponível em: <<http://segurancaedemocracia.wordpress.com/2011/11/26/a-seguranca-publica-em-Israel-introducao/>>. Acesso em: 20 jun. 2012.

KUPERWASSER, Yosef. **Lessons from Israel's Intelligence Reforms**. The Saban Center for Middle East Policy at the Brookings Institution. Analysis Paper, number 14, October, 2007.

LAURIA, Lélío. **Israel: avanços importantes em segurança pública**. 2012. Disponível em: <http://acritica.uol.com.br/blogs/blog_do_lelio_lauria/ISRAEL-AVANCOS-IMPORTANTES-SEGURANCA-PUBLICA_7_647405255.html>. Acesso em: 12 abr. 2012.

LEFLER, Ofer. **Depoimento**. Ex-Agente Penitenciário das Prisões Israelenses, especializado na área de segurança prisional. Israel. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. 30 jul. 2013.

LIMONGI, Fernando; MICELI, Sérgio (Org.). **Institucionalização política: o que ler na ciência social brasileira**. São Paulo: Sumará/ANPOCS; Brasília: CAPES, 1999.

MAGALHÃES, Jorge. **Mossad – Kidon**. 2012. Disponível em: <www.coisasjudaicas.com/2012/05/mossad-kidon-1.html>. Acesso em:

MARIASH, Nir. **Depoimento**. Funcionário da Elbit Systems. Netanya. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. 24 jul. 2013.

MARTINS, Allan. **Atuação do crime organizado no sistema prisional e a importância da inteligência policial**. Monografia – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos. Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2007.

MELO, Dafne. **Israel usa prisões políticas para reprimir palestinos**. 2010. Disponível em: <www.revistamissoes.org.br/artigos/ler/id/1068>. Acesso em: 20 jun. 2012.

MENDES, João. **Violação dos direitos humanos na penitenciária lemos britto em salvador**. Texto: Vigiar e Punir (Foucault). 2011. Disponível em: <http://3amat4.blogspot.com.br/2011/05/atividade-individual-tema-violacao-dos_26.html>. Acesso em: 20 jun. 2012.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MESSARI, Nizar. Terrorismo nas relações internacionais: lições do passado, ações no presente. In: HERZ, Mônica; AMARAL; Arthur Bernardes do. **Terrorismo & Relações Internacionais: perspectivas e desafios para o século XXI**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010

MILTON-EDWARDS, Beverly. **Israeli-Palestinian Conflict a People's War**. New York: 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social**. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCrim, 1998. Complexo Jurídico Damásio de Jesus, 239p (monografias 5).

_____ O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. **Revista de Estudos Avançados**. v. 21,n. 61. São Paulo: Set/Dez, 2007.

MIRANDA, Rafael Normando. **Características e funções do serviço de inteligência e a diferença entre investigação e inteligência**. Disponível em:<www.jusmilitaris.com.br>. 2007. Acesso em: 30 jan. 2014.

MORLINO, Leonardo. *Democracy Between Consolidation and Crises*. Oxford: Oxford University Press, 1998 apud LIMONGI, Fernando; MICELI, Sérgio (Org.).

Institucionalização política: o que ler na ciência social brasileira. São Paulo: Sumará/ANPOCS; Brasília: CAPES, 1999.

MORRIS, Benny. **Um Estado, dois Estados**: soluções para o conflito Israel-Palestina. São Paulo: Sefer, 2014.

MOURA, Rafael Moraes. Manual ensina como infiltrar agentes em presídios. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 29 dez. 2013. Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,manual-ensina-como-infiltrar-agentes-em-presidios,1026713>>. Acesso em: 29 abr. 2013.

NEIMAN, Raquel. **IPS – History**. Disponível em: <<http://israelity.com/2010/12/05/nostalgia-sunday-prison-service-history>>. Acesso em: 10 dez. 2010.

NETO, Wilson Rosa de Almeida. **Inteligência e contra-inteligência no Ministério Público**. Belo Horizonte: Dictum, 2009.

NORTON, Augustus Richard. **Hezbollah**. United Kingdom: Princeton University Press, 2007.

O GLOBO. Israel liberta 26 palestinos como parte de conversas de paz. **O Globo**, 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/mundo/israel-liberta-26-presos-palestinos-como-parte-de-conversas-de-paz-11183671>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

ODAWARA, Luiz Otávio Altmayer. **Criação do Sistema Nacional de Inteligência Penitenciária**. 2012. Monografia (Curso de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Inteligência do Estado e Inteligência de Segurança Pública) – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais em parceria com o Centro Universitário Newton Paiva, Belo Horizonte, 2012.

_____. **Depoimento**. Superintendente-geral de Inteligência do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Brasil. 2013.

OSTROM, V.; OSTROM, E. Public goods and public choices. In: SAVAS, E.S. (Ed.). **Alternatives for delivering public services**: toward improved performance (p. 7-49). Boulder: Westview Press, 1977.

PRESGRAVE, Ana Beatriz Ferreira Rebello. O poder invisível e a democracia representativa na visão de Norberto Bobbio. **Interface**.v.10, n.1, edição comemorativa – 40 anos do CCSA. Natal, 2013.

PACHECO, Denilson Feitoza. **Direito processual penal**: teoria, crítica e prática. 3. ed. rev. ampl. Niterói: Impetus, 2005.

PACHECO, Denilson Feitoza. Apresentação da série. In: BRANDÃO, Priscila Carlos. **Serviços secretos e democracia no Cone Sul**: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional. Niterói: Impetus, 2010.

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB). **Dia dos prisioneiros palestinos**. 2013. Disponível em: <http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5835:dia-dos-prisioneiros-palestinos&catid=91:solidariedade-a-palestina>. Acesso em: 19 jun. 2013.

PLATT, Washington. **Produção de Informações estratégicas**. Tradução: Maj. Álvaro Galvão Pereira e Cap. Heitor Aquino Ferreira. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

PORTAL TERRA. Veja as libertações de presos entre Israel e palestinos. **Portal Terra**, 2011. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundo/oriente-medio/veja-as-libertacoes-de-presos-entre-israel-e-palestinos,8bda37ab6daea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 16 ago. 2013.

PORTO, Roberto. **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas, 2008.

REZENDE, Flávio de Cunha. Razões emergentes para a validade dos estudos de caso na ciência política comparada. **Revista Brasileira de Ciência Política**. n. 6, Brasília, jul.-dez. de 2011.

RICHELSON, Jeffrey T. **A Century of Spies: Intelligence in the Twentieth Century**. New York: Oxford University Press, 1995.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Administração Penitenciária (Cessem)**. Disponível em: <www.rj.gov.br/web/seap/exibeconteudo?article-id=399730>, 2002. Acesso em: 23 jan. 2012.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Subsecretaria de Inteligência. **Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (Disperj)**. Rio de Janeiro, 2005.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1991, a 58, de 2010. Capítulo II – Da Política Penitenciária (arts. 137 a 139).

RODRIGUES, Cristina Célia Fonseca. A atividade operacional em benefício da segurança pública. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília: ABIN, n. 5, out. 2009.

ROHAN ACADEMIC COMPUTING. **Crime and society – a comparative tour of the world – Israel**. San Diego, [201-]. Disponível em: <www-rohan.sdsu.edu/faculty/rwinslow/asia_pacific/israel.html>. Acesso em: 16 out. 2014.

RONDON FILHO, Edson Benedito; CASTRO, Clarindo Alves de (Coord.). **Inteligência e segurança pública: um xeque-mate na criminalidade – as matrizes da inteligência**. Curitiba: Juruá, 2009.

ROSENTHAL, Donna. **Os israelenses: pessoas comuns em uma terra extraordinária**. São Paulo: Évora, 2013.

SALOMÃO, Wiliander França. **Os conflitos entre palestinos e israelenses**: a trajetória dos fatos históricos e o direito Internacional. Belo Horizonte: D'Plácido, 2014.

SAND, Shlomo. **A invenção do povo judeu**: da Bíblia ao sionismo. São Paulo: Benvirá, 2011.

SAND, Shlomo. **A invenção da Terra de Israel**: da Terra Santa à Terra Pátria. São Paulo: Benvirá, 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. 2002. **Administração penitenciária – Sispen**. Disponível em: <www.rj.gov.br/web/seap/exibe conteudo?article-id=399730>. Acesso em: 23 jan. 2012.

SHPIRO, Shlomo. **Speak no evil**: intelligence ethics in Israel. Paper presented at the 2007 ISA Annual Conference. Chicago, Feb. 2007.

_____. **Israel**. PSI Handbook of Global Security and Intelligence. National Approaches. v. 2. USA: Praeger Security International, 2008, p. 570-587.

_____. Israel Intelligence and the Al-Qaeda. **International Journal of Intelligence and Counter Intelligence**, vol. 25, nº 2, p. 240-259, 2012.

SHPIRO, Shlomo. **Depoimento**. Diretor-adjunto do Departamento de Estudos Políticos e diretor-adjunto de pesquisa do Centro para Comunicação Internacional (CIC), da Universidade Bar-Ilan. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Israel. 2013.

SILVA, José Vicente de Paula da. **Inteligência prisional**. Disponível em: <www.metodista.br/cidadania/numero-37/inteligencia-prisional/>. Acesso em: 25 mar. 2011.

SINGER, Saul; SENOR, Dan. **Nação empreendedora**: o milagre econômico de Israel e o que ele nos ensina. Tradução de Henrique Amat. São Paulo: Évora, 2011.

SMITH, Dan. **O atlas do Oriente Médio**: conflitos e soluções. Tradução: Mário Vilela. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

SÓ HISTÓRIA. **Operação Chumbo Fundido**. [s.d]. Disponível em: <www.sohistoria.com.br/atualidades/tx/5.php>. Acesso em: 15 ago. 2014.

SULC, Lawrence B. **Law enforcement counterintelligence – prison intelligence**. Varro Press: USA, 1996.

TENE, Omer. Systematic Government Access to Private-sector Data in Israel. **International Data Privacy Law**, vol. 2, nº 4, p. 277-288, first published online 21 aug. 2012.

TOHAR, Thelma. **Depoimento**. Brigadeira-geral e chefe da Divisão de Planejamento e Verbas do IPS. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Israel. Jul. 2013.

TUMA, Luciana Cristina de Souza. Inteligência e contra-inteligência penitenciária: o desafio da profissionalização e da qualidade (p. 307-341). In: BRANDÃO, Priscila Carlos; CEPIK,

Marco. **Inteligência de segurança pública.** Teoria e prática no controle da criminalidade. Niterói: Impetus, 2013.

VENTURA. **Inteligência penitenciária e o sistema prisional do estado do espírito santo.** 2006. Disponível em: <www.sindinoticias.com/app.montevidéu.pps>. Acesso em: 25 mai. 2012.

VERDADES REVELADAS. **Caso Lavon.** [s.d]. Disponível em: <<http://verdadesreveladas.weebly.com/caso-lavon.html>>. Acesso em: 22 jul. 2012.

VISENTINI, Paulo Augusto. **A primavera árabe:** entre a nova democracia e a velha geopolítica. Porto Alegre: Leitura XXI, 2012.

_____. **Oriente Médio e Afeganistão:** um século de conflitos. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

WAISBERG, Tatiana. Notas sobre o direito constitucional israelense: a revolução constitucional e a constituição escrita do Estado de Israel. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC, n. 11 – jan.-jun. 2008.

WERNER, Tarlys Fernando. **A importância da inteligência para o sistema prisional.** 2010. Disponível em: <acgesp.blogspot.com/.../importancia-da-inteligencia-para-o.html>. Acesso em: 22 mar. 2011.

WHITTAKER, J David. **Terrorismo em retrato.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2005.

WOLOSZYN, André Luís. **Terrorismo global:** aspectos gerais e criminais. Porto Alegre: EST, 2009.

_____. Copa aumenta preocupação com terrorismo e ataques de facções criminosas. Entrevistador: Vasconcelos Quadros. [20 fev. 2014, 15h – atualizada em 20 fev. 2014, 15h30]. **Portal iG,** São Paulo. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-02-20/copa-aumenta-preocupacao-com-terrorismo-e-ataques-de-faccoes-criminosas.html>>. Acesso em: 15 dez. 2014.

YOUSEF, Mosab Hassan. **Filho do Hamas.** Rio de Janeiro: Sextante, 2010.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZALUAR, Alba. Desarmamento, segurança pública e cultura da paz. **Cadernos Adenauer.** Rio de Janeiro: Fundação Kinrad Adenauer, ano VI, n. 3, 2005.

ZAVERUCHA, Jorge. **Armadilha em Gaza:** fundamentalismo islâmico e guerra de propaganda contra Israel. São Paulo: Geração, 2010.

ZEEVI, Ram. **Depoimento.** Exército Israelense. Entrevistadora: Sandra Goldman Ruwel. Metula, Israel. 13 jul. 2013.

ZEGART, Amy. **Flawed by Design**: the Evolution of the CIA, JCS and NSC. Stanford, CA: Stanford University Press, 1999.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES⁷¹

Site Oficial do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <www.cnj.jus.br>.

Site Oficial do Serviço Prisional de Israel. Disponível em: <www.ips.gov.il>.

Site Oficial da Polícia de Israel. Disponível em: <www.police.gov.il>.

Site Oficial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <www.ssp.rs.gov.br>.

Site Oficial do Ministério da Defesa de Israel. Disponível em: <www.mod.gov.il>.

Site Oficial do Ministério de Relações Exteriores de Israel. Disponível em: <www.mfa.gov.il>.

Site Oficial do Primeiro-Ministro Israelense. Disponível em: <www.pmo.gov.il>.

Site Oficial Moça. Disponível em: <www.mossad.gov.il>.

Site Oficial Susepe RS. Disponível em: <www.susepe.rs.gov.br>.

Site Oficial Ministry of Foreign Affairs. Disponível em: <www.mfa.gov.il/mfa/go>

⁷¹ Todos os sites foram consultados na íntegra, em diversas datas.